za Industrial de Melho
Brasil. Rua General Camara n.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 9 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.406, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial de dollars 4.113.165,46, para pagar, ao Governo Americano, a importancia relativa a concertos nos encouraçados *São Paulo* e *Minas Geraes*, e fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 5.425, que autoriza o Governo a proseguir nas obras a que se refere o decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926 e dá outras providencias.

Decreto n. 5.427, que fixa os vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, dos juizes de direito e dos pretores da Justiça do Districto Federal e dá outras providencias.

Decreto n. 5.428, que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:480$000, para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.045, que approva o augmento do capital do Banco Germanico da America do Sul, sociedade anonyma, com séde em Berlim, Allemanha, e filiaes no Brasil.

Decreto n. 18.052, que marca o prazo de seis mezes para o troco, na Caixa de Amortização, das notas da Caixa de Conversão, na sua exacta equivalencia, em ouro.

Decreto n. 18.053, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 15:000$000, supplementar á consignação "Material", sub-consignação n. 10, do artigo 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1922, para pagamento de despezas com a impressão e publicação dos *Documentos Parlamentares*.

Decreto n. 18.054, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:000$000, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury, no Territorio do Acre.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Relatorios dos Consulados em Helsingfors, Munich, Amsterdam e Zurich.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.425 — DE 6 DE JANEIRO DE 1928

Autoriza o Governo a proseguir nas obras a que se refere o decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a proseguir nas obras a que se refere o decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, e a abrir os creditos nelle referidos, assim como a fazer as operações de credito necessarias, revigoradas todas as autorizações nelle contidas.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.406 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1927 (*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial de dollars 4.113.165,46, para pagar, ao Governo Americano, a importancia relativa a concertos nos encouraçados "São Paulo" e "Minas Geraes", e fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanccionio a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial da quantia necessaria em réis, para o pagamen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções

to, ao cambio do dia, da importancia de dollars 4.113.165,46, ao Governo Americano (Arsenal de Marinha de Brooklyn), custo de obras executadas nos encouraçados *São Paulo* e *Minas Geraes*, e fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha.

Art. 2.° Para o pagamento a que se refere o artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a realizar as necessarias operações de credito.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.427 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928

Fixa os vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, dos juizes de direito e dos pretores da Justiça do Districto Federal e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionio a seguinte resolução:

Art. 1.° Os desembargadores da Côrte de Appellação perceberão os vencimentos annuaes de 60:000$, nestes comprehendida a importancia proveniente de gratificação addicional a que, até a data desta lei e por percentagem calculada sobre vencimentos anteriores, tenham adquirido direito, por tempo de serviço no exercicio da judicatura ou do Ministerio Publico no Districto Federal e preenchimento das formalidades exigidas, nos termos da ultima parte do art. 285 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, dispositivo este que fica expressamente revogado.

Paragrapho unico. Os desembargadores que até a data desta lei tiverem feito jús á gratificação addicional em percentagem que junta aos vencimentos marcados pelo alludido decreto n. 16.273, sommem uma e outra, quantia superior a 60:000$, continuarão a perceber o acrescimo que, em hypothese alguma, porém, será augmentado pelo decurso de tempo desta mesma data em deante, nem calculada sobre os vencimentos fixados por esta lei.

Art. 2.° Os juizes de direito da Justiça do Districto Federal perceberão os vencimentos annuaes de 48:000$ e os pretores os vencimentos de 36:000$000.

Art. 3.° As custas devidas aos magistrados da Justiça do Districto Federal serão arrecadadas em sello e constituirão renda exclusiva da União.

Art. 4.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito para execução desta lei.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello

DECRETO N. 5.428 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928

Autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:480$, para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionio a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis (4:480$), para pagar os vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, declarado addido por acto de 22 de junho do mesmo anno, visto contar mais de 30 annos de serviço publico federal e ter a lei n. 5.148 A, de 10 de janeiro de 1927, que reformou aquella assistencia, eliminado do quadro dos funccionarios da Assistencia a Psychopathas o cargo de archivista.

Paragrapho unico. O cargo de archivista do Hospital Nacional dos Psychopathas fica restabelecido, com os mesmos vencimentos de 7:690$, que figuravam na tabella do actual exercicio até 31 de maio ultimo, voltando a exercer o referido cargo o serventuario que, em virtude da reorganização constante da lei n. 5.148 A, de 10 de janeiro de 1927, está addido á mesma repartição; aberto, para o alludido fim, o necessario credito.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.045 — DE 4 DE JANEIRO DE 1928

Approva o augmento do capital do "Banco Germanico da America do Sul", sociedade anonyma com séde em Berlim, Allemanha, e filiaes no Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Banco Germanico da America do Sul" (Deutsch Sudamerikanisch Bank A. G.), sociedade anonyma com séde em Berlim, Allemanha, e filiaes no Brasil, autorizada a funccionar no paiz pelo decreto n. 8.741, de 25 de maio de 1911, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve approvar o augmento de seu capital de 7.500:000$, para 10.000:000$, de accôrdo com a deliberação tomada em 10 de julho de 1926, pelo conselho fiscal desse estabelecimento em Berlim.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(191)

DECRETO N. 18.052 — DE 7 DE JANEIRO DE 1928

Marca o prazo de seis mezes para o troco, na Caixa de Amortização, das notas da Caixa de Conversão, na sua exacta equivalencia, em ouro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição contida no art. 48, n. 1 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1.° Os portadores de notas da Caixa de Conversão, emittidas de accôrdo com o decreto n. 6.267, de 31 de dezembro de 1906 e lei n. 2.357, de 31 de dezembro de 1910, deverão, dentro do prazo de seis mezes, apresental-as a troco na Caixa de Amortização, nesta Capital, para receber a sua exacta equivalencia, em ouro.

Art. 2.° As notas da referida caixa, apresentadas depois do prazo marcado no artigo anterior, soffrerão os descontos progressivos a que estão sujeitas as do Thesouro, quando em recolhimento, nos termos do decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927.

Art. 3.° As notas da Caixa de Conversão, trocadas na fórma dos arts. 1° e 2°, serão incineradas, mediante as formalidades legaes, bem como aquellas que já tenham sido trocadas e se acham em deposito no Thesouro.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.053 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 15:000$, supplementar á consignação "Material", sub-consignação n. 10, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para pagamento de despezas com a impressão e publicação dos "Documentos Parlamentares"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo 2º do decreto legislativo n. 5.291, de 17 de outubro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 15:000$, supplementar á consignação "Material", sub-consignação n. 10, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para pagamento de despezas com a impressão e publicação dos "Documentos Parlamentares".

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.054 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 11:000$, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo 1º do decreto legislativo n. 5.291, de 17 de outubro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 11:000$, para pagamento de gratificações que competem, em virtude do art. 117 do decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro de 1917, aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o proseguimento das obras a que se refere o decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, e a abrir os creditos nelle referidos, assim como a fazer as operações de credito necessarias, revigoradas todas as autorizações nelle contidas, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Sr. presidente do Senado, dous dos autographos da resolução que autoriza o Governo a proseguir nas obras a que se refere o decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, e a abrir os creditos nelle referidos, assim como a fazer as operações de creditos necessarias, revigoradas todas as autorizações nelle contidas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credtio especial de 49:074$310, para regularizar a escripturação da despeza com o pagamento de ajuda de custo a funccionarios do Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 49:074$310, para regularizar a escripturação da despeza com o pagamento de ajuda de custo a funccionarios do Tribunal de Contas.

Reitéro a V. Ex. os protestos de estima e mui distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Como consta do processo junto, para pagamento de ajuda de custo a funccionarios do Tribunal de Contas, foi despendida a quantia de 49:074$310, além do limite da verba respectiva mas com fundamento no art. 46 do Codigo de Contabilidade, e por conta de credito supplementar que devia ter sido a tempo solicitado.

Observadas, como foram, todas as formalidades, inclusive os competentes empenhos, como se vê do mesmo processo, faz-se preciso um credito especial naquella importancia para regularizar a escripturação; pelo que, rogo a V. Ex. se digne solicitar as providencias precisas ao Congresso Nacional para o fim em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:480$, para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, declarado addido por acto de 22 de junho do mesmo anno, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que autoriza a abrir, a este ministerio, o credito especial de 4:480$, destinado ao pagamento dos vencimetos a que tem direito, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, o antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, declarado addido por acto de 22 de junho do mesmo anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que fixa os vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, dos juizes de direito e dos pretores da Justiça do Districto Federal e dá outras providencias, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem dessa presidencia, datada de 29 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928.

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sanccionada, que fixa os vencimentos dos desembargadores da Côrte de Appellação, dos juizes de direito e dos pretores da Justiça do Districto Federal, e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de janeiro corrente, foi nomeado o bacharel Francisco Fabres da Rocha para o logar de substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, por tempo de seis annos, na fórma da lei.

— Por outro da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude a Adolpho Gomes da Costa, guarda da Colonia de Psychopathas (Homens), em prorogação da que lhe foi concedida por decreto de 6 de junho de 1927.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Santo Amaro

1º supplente, João Hessel Klein.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Parnahyba

1º supplente, Adolpho Barbosa de Oliveira.
2º supplente, Olegario Dias Maciel.
3º supplente, Antonio Pinto Sobrinho.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Pedro Barbosa, para o logar de professor cathedratico da cadeira de Clinica Pediatrica Medica e Hygiene Infantil da mesma Faculdade.

— Por outros ainda da mesma data, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 5 %, na importancia de 720$, ao Dr. Othelo de Souza Reis, professor cathedratico de Cosmographia do Externato do Collegio Pedro II, correspondente a 10 annos de effectivo exercicio no magisterio, completados em 27 de março de 1927;

De 5 %, na importancia de 300$ annuaes, ao Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, assistente da cadeira de Microbiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a dez annos de effectivo exercicio no magisterio, completados em 7 de outubro de 1922;

De 5 %, na importancia de 300$ annuaes, a Petrus Verdié, professor cathedratico de esculptura de ornatos da Escola Nacional de Bellas Artes, correspondente a 10 annos de serviço no magisterio, completados em 12 de dezembro de 1925;

De 33 %, na importancia de 2:376$ annuaes, ao Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 25 annos de effectivo exercicio no magisterio, completados a 24 de julho de 1927, e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 6 de setembro de 1921.

— Por outro ainda da mesma data, foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Policia Militar do Districto Federal, Florentino Lopes Ribeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Eloy de Oliveira Carneiro.

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1928

Ernesto Baptista de Oliveira, musico da Policia Militar do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Exercito. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Manoel Raposo de Medeiros, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1879, filho de Marianno de Medeiros Furtado e Rosa Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Viriato São Marcos, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1904, filho de José São Marcos e Maria de Jesus São Marcos, solteiro, residente nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Paulo Brefas Filho, pedindo permissão para prestar exame vestibular em janeiro e, si approvado, prestar igualmente exame das materias do 1º anno, em março, de accôrdo com o disposto no decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926. — Indeferido. Não mais vigorando o decreto n. 5.121, medida de caracter transitorio, o pedido do requerente carece de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Murillo Martins Bogado, pedindo seja autorizado o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a mandar receber a taxa de sua matricula. — Deferido, nos termos da informação do director da Faculdade de Medicina.

Heli Botto Filho, pedindo permissão para prestar exames parcellados em segunda época. — Indeferido.

João Mattos da Graça, pedindo revisão da prova escripta de Historia Natural. — Indeferido.

Luiz de Mello Mattos, pedindo revisão da prova escripta de latim. — Indeferido.

Raphael Malzoni Primo, pedindo para prestar exames em segunda época. — Indeferido.

João Carlos Martins de Oliveira e Joaquim Ramos Brandão, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Orlando Ramos, pedindo continuar os estudos pelo decreto n. 5.303 A, regimen de preparatorios. — Indeferido.

Antonio Malheiro Filho, pedindo certidão da prova escripta de inglez. — A prova escripta não é objecto de certidão.

José Euzebio de Carvalho Oliveira Filho, Ricardo Calmon Siqueira e Romildo Lopes da Silva, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Alistamento ao expediente de 6 de janeiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao tenente-coronel reformado da Policia Militar do Districto Federal Heitor Flores de Moraes, das importancias:

N. 95 — De 47$520, differença de soldo correspondente ao periodo de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1922.

N. 94 — De 211$200, idem, idem, relativa a 1923.

N. 93 — De igual importancia, sob o mesmo titulo, em 1924.

N. 92 — Da mesma importancia, differença correspondente a 1926.

Expediente de 7 de janeiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 103 — De 71:582$780, de fornecimentos feitos em outubro de 1924, á Casa de Detenção do Districto Federal.

N. 104 — De 66:313$469, idem, idem, em dezembro daquelle anno, ao referido presidio.

N. 105 — De 700$, a Jaziel Luz, por trabalhos profissionaes prestados no mez findo, ao Escriptorio de Obras do ministerio.

N. 106 — De 150$, ao 1º official da Colonia de Psychopathas (Homens), Amerino Raposo, por serviços extraordinarios prestados no mez findo, com o empenho de despezas.

N. 107 — De 33$834, de consumo de energia electrica, por conta da Côrte de Appellação, em junho de 1927.

N. 108 — De 450$, a Luiz Neves, por serviços profissionaes prestados ao Escriptorio de Obras, no mez findo.

N. 109—De 150$ a Phydias da Costa Ramos, por serviços identicos prestados ao mesmo escriptorio, no mencionado mez.

N. 110 — De 4:441$668, de fornecimentos feitos á Casa de Correcção.

N. 111 — De 150$, ao escrivão do termo de Piassubú, em Alagôas, Manoel Correia da Annunciação, por serviços prestados em 1927, como encarregado do respectivo archivo eleitoral.

N. 112 — De 87:598$223, de fornecimentos feitos em novembro de 1924, á Casa de Detenção do Districto Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, por depositos:

N. 97 — De 150$, ao escrivão Antonio Nabor, por serviços prestados em 1926, como encarregado do archivo eleitoral do termo de Montemór, em São Paulo.

N. 101 — De 150$ a Joaquim Ramos de Siqueira, escrivão do termo de Guararema, naquelle Estado, por serviços identicos, prestados no mesmo anno.

— Na fórma da solução contida em aviso n. 216, de 26 de outubro ultimo:

N. 90 — De 643$, sendo 168$085, ao ajudante, interino, do director da Casa de Correcção, Hildegardo Midosi da Motta, e 474$915, ao escripturario interino, da mesma repartição, Hugo Ferreira da Silva, vencimentos que lhe competem, por substituição em dezembro findo.

N. 91 — De 2:720$, differença de vencimentos que competem em novembro e dezembro do anno findo, aos funccionarios do Juizo do Alistamento Eleitoral, constantes da relação junta.

N. 99 — De 106$224 aos funccionarios do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, constantes de folha annexa, gratificação que lhes cabe em novembro ultimo.

Restituição de cauções:

N. 96 — De 6:000$, feita por Meanda Carly & Comp., para garantia de contracto, já por elles assignado, para obras no Hospital de Doenças Tropicaes.

N. 102 — De 1:500$, feita pela mesma firma, tambem para garantia de contracto, já findo, para terminação das obras de esgoto no Instituto Oswaldo Cruz.

Transmittindo áquelle ministerio:

N. 89 — Comprovação de despezas feitas pelo juiz de Menores, por conta do adeantamento recebido em virtude do aviso n. 3.928, de 12 de setembro do anno findo.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 113 — Recommendando prestar informações que se fazem necessarias, sobre as concurrencias de que trata o officio n. 1.103, de 30 de dezembro findo.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 114 — Recommendando proceder á avaliação do material dado como de sua propriedade, por J. D. Alves & Comp., para que se possa prover sobre a indemnização pretendida.

— Ao Sr. secretario da presidencia da Republica:

N. 115 — Solicitando providencias para que o ministerio tenha conhecimento da distribuição parcial dos creditos consignados na verba 3ª do vigente orçamento, e possa providenciar a respeito, de modo a evitar delongas na solução de despezas do palacio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 29 — De ns. 95 a 100, extrahidos em dezembro findo, pelo Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 30 — De ns. 2 e 3, extrahidos por conta da sub-consignação n. 8, da verba 13ª, do orçamento para 1927.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 6 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8.º, n. 1:

De dous mezes, a partir de 1º de dezembro do anno proximo passado, a Cecilio José de Oliveira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 6 do corrente mez, a Leonidio Ferreira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De seis mezes, a partir de 6 do corrente, a Manoel Fernandes da Silva, servente de 1ª classe do Hospital de São Sebastião.

Nos termos do art. 17:

De um anno, a João Peixoto, feitor geral das cocheiras da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

De um anno, a José Marques de Castro Gouveia, guarda sanitario, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 7 de janeiro de 1928

Officios:

Agradeceram-se:

— Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. E. 32 — O recebimento do Boletim do Ministerio de Saude Publica da Grecia, mencionando os casos de doenças contagiosas occorridos naquelle paiz durante o mez de agosto de 1927.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E. 30 — O recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante as primeira e segunda quinzenas do mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. secretario da Veneravel Archiepiscopal Ordem 3.ª de N. S. Monte do Carmo:

N. E. 31 — A remessa do mappa da estatistica de morbidade do Hospital dessa Veneravel Ordem, relativo ao mez de dezembro findo.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. E. 34 — No sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos de accordo com o art. 2.º, paragrapho 23, das Preliminares da Tarifa, em vigor, e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios interiores exarado a 4 do corrente, 90 barricas de cimento Atlas, vindas de Nova York pelo vapor brasileiro *Lages*, consignadas á ordem e destinadas á Fundação Gaffré e Guinle.

Communicou-se:

— Ao Sr. Dr. delegado do Quarto Districto Policial:

N. E. 33 — Em resposta ao officio n. 3, de 2 do corrente, que em vista do seu nenhum valor prophylactico, foram suppressas por este Departamento as desinfecções locaes, nas condições da requisição do citado officio.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1928

Pelo Sr. director geral:

Dr. Pedro Martins (14-928). — Pelo art. 507 do regulamento sanitario, a pratica da vaccinação anti-variolica é garantida a todos os medicos diplomados no paiz ou habilitados por lei ao exercicio da medicina, sendo os respectivos attestados acceitos e reconhecidos para todos os fins de direito.

Dia 7 de janeiro de 1928

Pelo Sr. director geral:

Mamede Alli, solicitando licença para internar no Sanatorio Guanabara seu filho Salim Mamede, que se acha retido na Ilha das Flores, como trachomatoso (12-928). — Deferido, nos termos do regulamento.

Dia 9 de janeiro de 1928

Pelo Sr. secretario geral:

Guilherme Gonçalves Marques (721-927). — Certifique-se o que constar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de dezembro de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.298 — De 2:660$260, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 2.300 — De 40$000, a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 2.304 — De 88:225$000, a Silva Santos & Comp., correspondente ás 3ª e 4ª quotas que lhes são devidas, de accôrdo com o contracto para a construcção do pavilhão da 8ª enfermaria do Hospital São Sebastião.

N. 2.299 — De 393$163, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz electrica em novembro do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 2.301 — De 300$000, a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.303 — De 7:000$000, a Pacheco Moreira & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ás Inspectorias e Sub-Inspectorias dos Portos dos Estados.

N. 2.296 — De 132$000, a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Expediente de 5 de janeiro de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2 — De 1:000$000, á Companhia Telephonica Brasileira, referente a installações de apparelhos telephonicos no Hospital Paula Candido.

N. 3 — De 6:833$600, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, á Directoria de Saneamento Rural — Serviço no Districto Federal.

N. 4 — De 3:471$400, a Ernot Sonntag, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ao Serviço de Saneamento Rural, no Estado do Piauhy.

N. 5 — De 3:948$071, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 6 — De 3:072$000, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ás Inspectorias e Sub-Inspectorias da Saude dos Portos dos Estados.

N. 8 — De 6:738$600, a Ernest Sonntag, de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba.

N. 10 — De 997$100, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra, no Estado da Bahia.

N. 11 — De 1:200$000, a diversos, relativa aos alugueis dos predios occupados no mez de novembro do anno findo, do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 14 — De 11:133$200, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia.

N. 15 — De 6:534$400, a Ernst Sonntag, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes.

N. 18 — De 11:000$000, á Santa Casa da Misericordia, pela manutenção de 5 leitos para venereos na 19ª enfermaria de clinica syphiligraphica, durante os mezes de janeiro a novembro do anno proximo passado, á razão de 1:000$000 mensaes.

N. 19 — De 3:715$440, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, ao Serviço de Enfermeiras.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de janeiro de 1928

Communicou-se:

Officios ns. 77 a 82 e 77 A a 82, A — Ao Sr. secretario geral e director da Receita Publica, que por despachos de 23 e 24 de dezembro p. passado, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Maria Cheba, Julio Nery, Maria da Conceição Nunes, Eduardo Ferreira Jorge, Companhia Mineira de Lacticinios e Antonio Tripoli, pediam relevação de multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Jorge Lefrebre (87-2). — Concedo 30 dias, findos os quaes nenhuma prorogação será mais concedida.

Accacio & Santos (88-3). — Concedo 30 dias, findos os quaes nenhuma prorogação será mais concedida.

Felisberto Jacovo & Comp. (89-9). — Concedo 90 dias.

Oliveira Baptista & Comp. (90-10). — Concedo 90 dias.

Victor Guincla (91-13). — Indeferido.

Arlindo de Sá Linhares (93-16). — Concedo 30 dias.

A. E. Ferreira (94-17). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Sardi & Sauer (15-1). — Prove o que allega dentro do prazo de 15 dias.

Luciano Soares (17-7). — Será relevada a multa si fôr cumprido o segundo termo de intimação dentro do prazo nelle determinado.

Benac Alfaia & Comp. (10-8). — Deferido, até ulterior deliberação.

Manoel Moreira Dias (86-1067) — Concedo 30 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Francisco Corrêa Santos (3587). — Relevo a multa.

Quintino Silveira Araujo. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Segunda delegacia de Saude:

Nelson Limoeiro (103-10). — Certifique-se.

Terceira delegacia de Saude:

Adelino Simões Rosa (97-4). — Certifique-se.

Alcides Rocha (99-8). — Certifique-se.

Alberto Lopes da Costa (100-10) — Certifique-se.

Emilio Jacob (96-1). — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidas férias extraordinarias: ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em La Paz, Frederico de Castello Branco Clark; ao Addido Commercial em Buenos Aires, Narciso Peixoto de Magalhães; e ao auxiliar do Consulado Geral em Paris, Elpidio de Britto Pereira.

— Por portaria da mesma data foram removidos: o Primeiro Secretario Cyro de Freitas Valle, da Legação em Lima para a Legação em Montevidéo e da Legação em Montevidéo para a Legação em Lima; e [illegible] Secretario Carlos Taylor.

Consulado em Helsingfors

RELATORIO DO 1° TRIMESTRE DE 1927

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO COM O BRASIL

No primeiro trimestre deste anno este consulado despachou com destino aos portos do Rio de Janeiro e de Santos, duas embarcações, ambos finlandezas, arqueando 5.575 toneladas e com 66 homens de tripulação.

Exportação

No mesmo periodo este districto consular, que abrange toda Finlandia, exportou para o Brasil 1.380.202 kilos de mercadorias no valor de fmk. 3.680.643, equivalentes a cerca de 774:872$, ao cambio de fmk. 4.75 por 1$, papel, que foi a média do que vigorou durante o trimestre. Essa exportação constou de dous artigos, sendo:

	Kilos	Valor em fmk.	Equivalente em rs. papel
Papel	1.344.202	3.664.643	771:504$000
Cimento	36.000	16.000	3:368$000

Foram os seguintes os portos de destino:

	Kilos	Valor em fmk.	Equivalente em rs. papel
Rio de Janeiro	881.634	2.413.415	508:088$000
Santos	487.745	1.231.709	259:307$000
Rio Grande	4.323	18.992	3:998$000
Maceió	6.500	16.527	3:479$000

Esse movimento foi bastante inferior ao registrado nos trimestres correspondentes de 1925 e de 1926, cujas cifras são indicadas no quadro comparativo seguinte:

	Kilos	Valor em fmk.	Equivalente em rs. papel
1° trimestre de 1925	3.784.043	10.819.451	2.277:779$000
1° trimestre de 1926	2.303.482	8.175.275	1.721:110$000
1° trimestre de 1927	1.380.202	3.680.643	771:872$000

Importação

Ao contrario do que se observa na exportação, a importação de productos brasileiros neste mercado registra, no trimestre em revista, um consideravel augmento em confronto com o primeiro trimestre de 1925 e o de 1926. Eis os algarismos:

	Valor em fmk.	Equivalente em rs. papel
1° trimestre de 1925	25.545.932	5.378:090$000
1° trimestre de 1926	10.845:988	2.283:365$000
1° trimestre de 1927	29.882.474	6.291:047$000

O café é o principal ou antes o unico artigo brasileiro de importação na Finlandia, sendo a nossa contribuição representada por cerca de um terço do consumido neste paiz. Já tive occasião de communicar a esse ministerio (officio NC/4,

de 26 de fevereiro de 1927) as estatisticas do total da importação desse producto na Finlandia no triennio 1924-1926, bem como qual a proporção do café brasileiro nesse total. Em complemento a essas informações apresento agora os valores em marcos finlandezes e em réis, do intercambio commercial finno-brasileiro no mesmo periodo:

CC	Importação de productos brasileiros na Finlandia		Exportação de productos finlandezes para o Brasil	
	Valor em fmk.	Equivalente em réis, papel	Valor em fmk.	Equivalente em réis, papel
1924	103.900.000	21.873:684$000	39.700.000	8.357:894$000
1925	165.900.000	34.926:315$000	46.400.000	9.768:422$000
1926	105.600.000	22.231:579$000	34.000.000	7.157:894$000
Totaes	375.400.000	79.031:578$000	120.100.000	25,284:210$000

A analyse dessas cifras demonstra que no triennio em questão a balança do commercio finno-brasileiro nos foi bastante favoravel, sendo a seguinte a

	Differença em favor do Brasil	
	Valor em fmk.	Equivalente em réis papel
Em 1924	64.200.000	13.515:789$000
Em 1925	119.500.000	25.157:895$000
Em 1926	71.600.000	15.073:684$000
Totaes	255:300.000	53.747:368$000

O facto importante a relevar dessas estatisticas é que no ultimo triennio as permutas economicas entre o Brasil e a Finlandia attingiram o total de fmk. 495.500.000, mais de 104 mil contos de réis em nossa moeda — cifras que dão uma média superior a fmk. 165.000.000 — cerca de 35 mil contos por anno. Nesse total o "surplus" em favor do Brasil elevou-se elevou-se a fmk. 255.300.000, equivalentes a mais de 53 mil contos, o que representa a média de quasi 18 mil contos em cada anno do triennio.

Esse intercambio, si bem que avultado, póde ser desenvolvido. Sobretudo, são consideraveis as possibilidades de augmento da nossa exportação para a Finlandia que actualmente, conforme disse acima, consta quasi que exclusivamente de café, como resulta do quadro estatistico seguinte, relativo ao ultimo anno:

Productos brasileiros importados na Finlandia em 1926:

	Valor em fmk.	Equivalente em réis, papel
Café	95.100.000	20.021:054$000
Cereaes	8.980.000	1.890:526$000
Pelles e couros	1.050.000	221:052$000
Borracha	215.000	35:263$000
Cera de carnauba	175.000	36:842$000
Diversos	80.000	16:842$000
	105:600.000	22.231:579$000

Não menos avultada foi a contribuição do café nas importações do Brasil em 1925, a qual, em um total de fmk. 165.900.000, representou fmk. 156.700.000.

Ora, sendo a Finlandia grande consumidora de productos tropicaes, é de lamentar que, á parte o café, seja insignificante ou nulla a nossa exportação para este paiz, que, no ultimo triennio, importou de outras origens:

Annos	Algodão Toneladas	Assucar Toneladas	Fumo em folha Toneladas	Pelles e couros Toneladas
1924	5.894	67.381	3.292	5.278
1925	8.135	111.040	3.033	6.831
1926	8.778	33.986	2.974	5.570

A meu ver a nossa immediata politica economica, em relação a este mercado, deve ter dous objectos: 1.º Ampliar a nossa exportação de café, cereaes, borracha, cera de carnauba, pelles e couros; para essa ampliação existe grande margem nas importações finlandezas. 2.º Promover a exportação para a Finlandia de algodão, assucar, fumo em folha, charutos e cigarros, artigos que ainda não exportamos para este paiz que, como se vê, os importa em larga escala.

Sua Excellencia o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores houve por bem satisfazer alguns pedidos que formulei, afim de que este Consulado pudesse realizar o urgente trabalho de propaganda dos productos brasileiros na Finlandia. Com essa decisão, Sua Excellencia habilitou tambem esta repartição com os elementos necessarios para secundar qualquer tentativa dos commerciantes brasileiros no sentido de desenvolvermos as nossas relações commerciaes com este paiz, particularmente na parte relativa ao incremento da nossa exportação. Este Consulado cumprirá esse encargo com o maior prazer e esforço, mas, ao mesmo tempo, espera que, na execução dessa obra patriotica de expansão economica, não lhe faltará a cooperação activa e imprescindivel dos exportadores e importadores brasileiros, sem a qual a sua acção será improficua.

Estabilização da moeda finlandeza

O exame da situação economica da Finlandia em 1926 é interessante, porque esse foi o primeiro anno do novo padrão, no qual a sua moeda foi estabilizada. Accresce que, no momento actual, o assumpto é, para nós, brasileiros, de grande importancia. A Finlandia, paiz com uma população de tres milhões e meio de habitantes e com recursos limitados, realizou em pequena escala uma operação que, no nosso caso, é necessariamente mais avultada. Mas, os fundamentos, os pontos de partida foram os mesmos e identicas as razões que aqui militaram em favor do commettimento.

Durante e no periodo immediato á guerra, a vida financeira da Finlandia esteve completamente desorganizada. A sua moeda, o marco finlandez — fmk., cujo valor era equivalente a um franco, ouro, (cerca de fmk. 5.18 por um dollar), atravessou uma larga phase de desvalorização. Em setembro de 1921 baixou no cambio de fmk. 70.80 por um dollar. Após varias fluctuações e quando a situação geral do paiz se normalizou, o governo resolveu promover a sua estabilização na base de fmk. 39.70 por um dollar ou fmk. 193.20 por uma libra, ouro, cuja equivalencia é: Fmk. ouro 100 igual a $2,5185 ou a £ 0-10-4 1|5, ouro.

Quando a tentativa foi discutida, não faltaram prophetas que annunciassem o seu insuccesso. Entre outros desastres previam que a estabilização motivaria uma grande depressão na actividade commercial do paiz, e que, si o Governo a puzesse em pratica seria em breve forçada a abandonal-a pois, lhe falhavam recursos para manter o cambio na base fixada.

Os partidarios da medida respondiam, não sem razão, que ha muito tempo a moeda finlandeza se mantinha estavel, que a introducção do novo padrão ouro representava apenas o reconhecimento legal do estado de cousas existente, consequentemente não haveria nenhuma mudança na situação. Tratava-se de uma medida de salvaguarda, sendo, no caso, a acção do poder publico de mera sancção a uma lei que a conjuncção das forças economicas do paiz já tinha ratificado.

Agora, que á luz da experiencia já se póde apurar o valor desses varios pareceres, a conclusão que se impõe é que, sob o ponto de vista estrictamente economico, o primeiro anno de estabilização da moeda finlandeza foi satisfactorio. Nos varios campos de actividade economico-financeira os esforços da nação foram coroados de successo. A accumulação de capital nesse anno foi mais avultada do que em qualquer outro, como provam as estatisticas dos depositos em bancos e caixas economicas; ao mesmo tempo augmentou o emprego de capitaes em novas emprezas de caracter commercial-industrial. Nos mercados estrangeiros a confiança na Finlandia

se fortaleceu, conforme demonstra a firmeza nas cotações dos seus titulos.

E' impossivel negar que a presente situação não seja em grande parte o resultado da estabilização da moeda que proporcionou uma base permanente e solida para a permuta e circulação dos valores economicos, que exerceu uma influencia estimulante no espirito de iniciativa da população e reflectiu-se favoravelmente no desenvolvimento das forças productores do paiz.

A opinião actualmente predominante nos meios financeiros da Finlandia é que a estabilização da sua moeda marca uma época de melhora definitiva na vida economica da nação. E' convicção geral que os centros financeiros estrangeiros partilham esse parecer.

Pelo que tenho observado durante a minha pequena permanencia an Finlandia, penso que, si essa opinião póde conter um excesso de optimismo, ella encerra um elemento de consideravel valor: a confiança, que por si só é um grande factor de exito. Quaesquer, porém, que tenham sido as controversias, é incontestavel que a Finlandia poude manter a estabilização da sua moeda no padrão ouro fixado, que não existe nenhum indicio de quéda futura do seu cambio e que, dessa estabilização, nenhum mal resultou, ao contrario, o paiz colheu varios beneficios.

Commercio exterior da Finlandia

Durante a guerra, e mesmo no periodo immediato, o commercio estrangeiro da Finlandia esteve completamente desorganizado. Sómente a partir de 1922 a situação normalizou-se. As cifras do anno de 1926 accusam o total de £ 58.664.800 que, para um paiz com a sua população, são bastante elevadas. As estatisticas do ultimo quinquennio são as seguintes:

Annos	Importação Valor em £	Exportação Valor em £	Differença na exportação sobre a importação Valor em £
1922.....	20.623.300	23.210.300	mais 2.587.000
1923.....	23.896.100	22.815.500	menos 1.080.600
1924.....	24.493.500	25.818.100	mais 1.324.600
1925.....	28.675.300	28.955.600	mais 280.300
1926.....	29.402.500	29.262.300	menos 140.200

Em 1926 os paizes que tiveram maior commercio com a Finlandia foram: 1° Inglaterra, 2° Allemanha, 3° Estados Unidos, 4° Hollanda, 5° Suecia, 6° França. O Brasil occupou o 10° logar na importação e o 14° na exportação.

Madeiras, papel e pastas para a sua fabricação e productos alimenticios dê origem animal, foram os principaes artigos de exportação. Na importação, á parte o grupo de cereaes e o de tecidos, o café foi o artigo de maior valor, no total de fmk. 258.250.000 (54.368:400$), sendo fmk. 95.100.000 (réis 20.021:054$000) procedentes do Brasil.

Consulado do Brasil em Helsingfors, 5 de maio de 1927. — O consul *Pedro Nunes de Sá.*

Consulado em Munich

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Dirigindo os trabalhos deste Consulado, sómente durante os mezes de fevereiro e março deste trimestre, farei todo o possivel para dar uma idéa do que houve de mais importante nesse periodo, em relação ás condições economicas neste districto consular e tambem algumas informações sobre a situação geral do paiz no anno proximo passado, as quaes não pódem deixar de interessar a pessoas desejosas de fazer negocios com a Allemanha.

Ao assumir a direcção deste posto, verifiquei que não havia exportador algum na Baviera, cujos negocios para o Brasil fossem em numero sufficiente para imprimir para seu uso proprio fórmulas das nossas facturas consulares. Quasi todos encarregavam os expedidores de Hamburgo, ou Bremen, de fazer e legalizar os documentos nos portos de embarque, isto é, nos Consulados dessas cidades. Apresentava-se, no entanto, uma difficuldade que elles tiveram de enfrentar diversas vezes. O regulamento das facturas consulares em vigor exige que sejam apresentadas para legalização, com a factura consular, duas vias da factura commercial, visadas pela Camara do Commercio local, ou assignadas pelo vendedor da mercadoria, ou o exportador, e as firmas reconhecidas por tabellião da cidade séde da firma vendedora. Ora, é claro que os exportadores da Baviera só pódem visar suas facturas commerciaes nas Camaras de Commercio ou tabelliães deste Estado da Allemanha. Com muita razão os Consules nos portos mencionados não desejam legalizar documentos visados por Camaras de Commercio e tabelliães de outras localidades, fóra das suas jurisdicções consulares, e que elles não conhecem. Este Consulado recebeu diversas cartas de exportadores deste districto consular sobre as difficuldades encontradas e pedindo suggestões para remedial-as. Resolvi que a melhor solução era mandar imprimir as fórmulas para facturas consulares e fornecel-as aos exportadores pelo custo da impressão. Desta fórma, as facturas consulares do Estado da Baviera serão legalizadas neste districto consular, o que concorrerá para augmentar a renda deste Consulado. Accresce tambem que os Consulados nos portos de mar estão sobrecarregados com o serviço de facturas e seria mais conveniente distribuil-as pelos Consulados em todo o paiz.

Ha, no entanto, uma outra difficuldade que será exposta em officio a essa Secretaria de Estado e para a qual peço solução. O regulamento das facturas consulares exige que em todos esses documentos seja declarado o nome do vapor que transporta a mercadoria e a data approximada da partida, não sendo permittido que as facturas sejam feitas e remettidas depois da chegada do vapor que transporta a mercadoria ao seu destino. Em logares como a Baviera, distantes dos portos de mar, é difficil cumprir com essa exigencia. Os exportadores despacham suas mercadorias por terra para os portos de embarque, e devido a innumeras circumstancias, que affectam o trafego das estradas de ferro, as companhias de expressos ou expedidores nunca pódem declarar positivamente ao fabricante ou exportador deste Estado o vapor que transportará a mercadoria para o Brasil. Em vista das difficuldades que expuz sobre as facturas commerciaes e as que acabo de mencionar, seria de vantagem para as partes interessadas e os proprios Consulados, distantes dos portos de mar, que o nosso Governo abrisse mão nestes casos da declaração referente ao nome do vapor na factura consular e exigisse sómente a data approximada do embarque da mercadoria.

Referindo-se este relatorio ao primeiro trimestre deste anno, relatarei em resumo factos de interesse económico e commercial, extrahidos de revistas commerciaes allemães e que abrangem o anno proximo passado e a primeira parte do corrente.

Foi fundada em Munich a Escola Superior da Arte de Impressão. E' uma instituição creada pela Sociedade Impressora Allemã e a Municipalidade de Munich. A ceremonia de inauguração realizou-se na Escola Especial de Artes Graphicas desta cidade, e, nessa occasião, o Prefeito Sr. Scharnagel fez um brilhante discurso e cumprimentou os representantes dos impressores e Camaras de Commercio presentes. A cidade de Munich tem assumido uma posição proeminente em estudos technicos, vantagem alcançada em grande parte pelos esforços do professor de pedagogia, Kerschenteirer. O Governo da Baviera contribuiu com uma somma de 50.000 marcos, e a Liga dos Impressores da Allemanha com 450.000 para essa instituição. A Allemanha, patria da arte impressora, percebeu a grande vantagem da herança recebida de Guttenberg e está determinada a trabalhar para o desenvolvimento maximo da arte propagadora das outras artes.

Condições geraes em todo o paiz

Fallencias no 1° trimestre de 1927:

Houve nesse periodo 1.561 fallencias, tendo havido no ultimo trimestre de 1926, 1.418. Este pequeno augmento demonstra que a situação do commercio allemão ainda é muito delicada, apezar de mostrar melhoras nas condições geraes, o que fórça as firmas commerciaes, principalmente as que dispõem de pequenos capitaes, a agir com muito cautela.

Condições geraes no trimestre

Durante esse periodo a producção de carvão, que tinha augmentado muito em virtude da gréve dos mineiros na Inglaterra, voltou ao normal, e a industria do ferro mostrou bastante actividade. Notou-se tambem uma melhora nas condições da industria de material electrico e a situação das industrias chimica, de tecidos e de productos alimenticios continuou a ser satisfactoria. Em relação á mão de obra, a má situação apparente dos ultimos mezes do anno passado, parece ter sido vencida. Considerando-se as condições das in-

dustrias em geral, nos tres primeiros mezes do anno, se vê que a situação economica do paiz está melhorando vagarosamente, mas com segurança.

Augmento de salarios dos operarios

O movimento iniciado entre os trabalhadores allemães para augmento de salarios, no fim do anno passado, em consequencia das vantagens auferidas pelas industrias allemães, durante a gréve dos mineiros de carvão na Inglaterra, tem assumido ultimamente maiores proporções. Como prova deste facto nota-se o cancellamento feito pelos operarios de accôrdos realizados com os industriaes sobre tabellas de salarios. Pelos calculos estatisticos feitos 50 % desses accôrdos serão annullados até o fim de março. O pedido de augmento de salarios basea-se, principalmente, na subida dos preços de productos alimenticios e alugueis. A situação torna-se, ainda mais aggravada, com a noticia official do augmento de 10 % nos alugueis a partir de abril e mais 10 % em outubro.

Situação dos bancos allemães no mercado monetario mundial

Devido á estabilização da moeda allemã os bancos allemães, que durante o periodo da guerra e depois o da inflação e deflação, foram forçados a se retirar completamente do mercado monetario mundial, estão voltando gradualmente em virtude do poder readquirido por essas instituições bancarias ultimamente. Durante esse periodo a parte representada nos mercados internacionaes era de passividade completa, a Allemanha contrahiu emprestimos no estrangeiro e não os fez a outros paizes. Ja ha, no entanto, signaes de actividade allemã nos mercados bancarios internacionaes. Bancos allemães emprestarão brevemente á Rumania duzentos milhões de marcos (200.000.000.00), ouro, porém, desse total cento e sessenta milhões (160.000.000.00) servirão para custear a compra de artigos a industrias allemães, sendo sómente quarenta milhões (40.000.000.00) usados como emprestimo directo ao Governo Rumaico. Comquanto as negociações para esse emprestimo tenham sido feitas sómente com o fim de desenvolver a exportação, não deixa o facto de mostrar que o mercado de capitaes allemães abre-se novamente em concurrencia internacional. Ha outros signaes dessa actividade. E' sabido que, de meiados do anno passado para cá, instituições bancarias allemães tem concorrido para os emprestimos dos Governos Francez e Belga, porque foram offerecidos ao publico com taxas de juros mais altas do que as que se obtem nos emprestimos internos allemães. E' claro, no entanto, que os factos mencionados denotam sómente a volta da Allemanha á concurrencia dos mercados monetarios internacionaes em muito pequena escala, estando ainda muito distante da posição que occupava antes da guerra.

Melhora das condições economicas do paiz em 1926

As condições economicas da Allemanha melhoraram muito em 1926. A producção e o consumo domestico augmentaram sensivelmente e a exportação desenvolveu-se bastante. O progresso observado na organização das industrias constou principalmente da consolidação de diversos grupos em corporações, de fórma que foram poucas as industrias de maior vulto que escaparam a esse systema de concentração de interesses. A Allemanha representou papel saliente na formação de accordos internacionaes nas industrias de ferro e aço, productos de aluminio, potassa e outras. Foram feitos accordos commerciaes com todos os paizes visinhos, com excepção da França.

Realizaram-se no anno passado emprestimos internos no valor de 1.379.000.000 marcos, e novos externos no total de 1.759.000.000; dos externos 75 % foram contrahidos nos Estados Unidos. O Governo projecta lançar em abril um emprestimo interno de 528.000.000 de marcos.

O numero de pessoas desempregadas diminuiu gradualmente em 1926 até os ultimos mezes do anno, quando factores inherentes á estação do inverno fizeram com que augmentasse ligeiramente no fim desse periodo, alcançando um total de 1.745.000 pessoas

Producção de nitratos em 1926

Effectuou-se no anno passado a emancipação completa da Allemanha em relação á importação de nitratos do Chile. O aperfeiçoamento de formulas que constituem adubos chimicos poderosos, com tres ou mais dos ingredientes essenciaes fertilizadores, foi uma das victorias da industria chimica allemã em 1926. A Allemanha está se tornando um centro de grande importancia no commercio internacional de nitratos, vantagem essa alcançada com processos desenvolvidos durante a guerra para a extracção de nitrogenio da atmosphera.

Houve no anno passado acontecimentos de grande importancia para a industria chimica allemã. A creação do "trust" das anilinas e productos chimicos para tinturaria, actualmente a entidade commercial mais importante do paiz, prova a recuperação industrial desta nação. Seu programma de expansão interna e externa e concentração de producção, fez que as acções dessa empreza subissem 240 % de valor durante o anno, o que causou grande sensação nos meios financeiros allemães. Depois de reunir sob sua direcção outras emprezas industriaes elevou o capital a 1.100.000.000 marcos, obtendo assim a primeira collocação nos centros industriaes allemães, sobrepujando mesmo a poderosa organização da Liga das Industrias do Aço.

Escassez de habitações em todo paiz

Tendo sido muito limitada depois da guerra a construcção de predios em todas as cidades da Allemanha, torna-se muito difficil encontrar habitações disponiveis, salas para escriptorios e casas commerciaes. Os que existem são alugados por preços muito elevados e a maioria não possue conforto moderno, sendo quasi na sua totalidade predios antigos remodelados, de forma a accommodar o maior numero possivel de moradores. A situação na propria capital da Allemanha chegou a tal ponto que as autoridades de Berlim estão em negociações com uma grande companhia americana para a construcção de 14.000 apartamentos em um dos suburbios da cidade, com uma despeza total calculada em 150.000.000 de marcos.

Consulado do Brasil em Munich, Allemanha, 10 de abril de 1927. — *Aluisio Martins Torres*, consul.

Consulado Geral do Brasil em Amsterdam

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E A HOLLANDA

Entradas

Vindos do Brasil entraram neste porto, durante o 1º trimestre deste anno, 14 navios hollandezes arqueando 108.329 toneladas. Em igual periodo de 1926 as entradas foram, tambem, de 14 embarcações, com a arqueação total de 101.494 toneladas. Houve, pois, uma differença para mais, em favor deste trimestre, de 6.835 toneladas de arqueação.

Sahidas

Para diversos portos brasileiros partiram, no trimestre, 12 embarcações hollandezas com 87.460 toneladas contra 13 navios com a arqueação total de 93.595 toneladas, no 1º trimestre do anno passado. A differença, para menos, neste quartel, foi de uma embarcação e 6.135 toneladas.

Navegação geral

Entradas

Entraram no porto de Amsterdam, durante o quartel que examinamos, 745 navios de nacionalidades diversas, com a arqueação total de 1.856.100. No primeiro trimestre de 1926 as entradas foram de 667 navios arqueando 1.586.545 toneladas, havendo, assim, uma differença para mais, neste trimestre, de 78 embarcações e 269.555 toneladas de arqueação.

Sahidas

Do porto deste districto consular partiram nos tres primeiros mezes do anno, 746 embarcações arqueando 1.738.250 toneladas. No mesmo periodo do anno passado as sahidas foram de 679 navios com a tonelagem de 1.614.484. Differença para mais em favor deste trimestre 67 navios e 123.766 toneladas de arqueação.

Commercio com o Brasil

Importação

Os productos importados do nosso paiz na praça de Amsterdam, durante o 1º trimestre de 1927, foram os seguintes, no valor total de £ 805.833-0-0:

Café, 7.874 toneladas no valor de.....	£	714.688- 0- 0
Cacáo, 454 toneladas no valor de.....	£	36.320- 0- 0

Fumo, 360 toneladas no valor de.....	£	28.800- 0- 0
Arroz, 54 toneladas no valor de.....	£	1.800- 0- 0
Diamantes, pqs. colis, no valor de.....	£	19.950- 0- 0
Cascas de cacáo, 3 toneladas no valor de	£	375- 0- 0
Panno, 7 toneladas no valor de.....	£	320- 0- 0
Piassava, 15 toneladas no valor de.....	£	626- 0- 0
Charutos, 108 kilos no valor de.....	£	54- 0- 0
Pelles, 13 toneladas no valor de.....	£	2.600- 0- 0

De janeiro a março de 1926 a importação brasileira em Amsterdam foi de £ 923-078-0-0, assim discriminada:

Café, 8.847 toneladas no valor de.....	£	800.266- 0- 0
Cacáo, 1.176 toneladas no valor de.....	£	94.218- 0- 0
Diamantes, pqs. colis, no valor de.....	£	4.929- 0- 0
Charutos, 240 kilos no valor de.....	£	120- 0- 0
Couros, 3 toneladas no valor de.....	£	265- 0- 0
Fumo, 291 toneladas no valor de.....	£	23.280- 0- 0

De confronto, verificamos a diminuição da importação dos nossos productos na Hollanda, pelo porto desta cidade, durante o 1º trimestre, havendo uma differença para menos de £ 117.245-0-0.

Exportação

A Hollanda exportou para o Brasil, pelo porto de Amsterdam, durante o trimestre, as seguintes mercadorias, no valor total de £ 199.784-13-7:

Tinta preparada com oleo, 2 1/2 toneladas no valor de.....	£	85-17- 0
Tecidos, 12 toneladas no valor de.....	£	7.775-19- 8
Porcellana, 2 toneladas no valor de....	£	104-15- 2
Fios de seda, 10 toneladas no valor de..	£	13.928- 5- 5
Cimento Portland, 445 1/2 toneladas no valor de	£	969- 7-10
Oleo de linhaça, 22 1/2 toneladas no valor de	£	823-15-11
Genebra, 48 1/2 toneladas no valor de..	£	2.884- 5-10
Conservas, 10 toneladas no valor de.....	£	272- 5- 4
Lampadas electricas, 5 toneladas no valor de	£	4.065-17- 0
Fios de lã, 31 toneladas no valor de....	£	21.405- 8- 9
Essencias artificiaes, 3 toneladas no valor de	£	2.198-11- 2
Machinas, 101 toneladas no valor de....	£	7.279-13- 7
Louça, 2 1/2 toneladas no valor de.....	£	173- 0- 4
Anilinas, 74 toneladas no valor de.....	£	13.015- 0- 0
Diversos, 8 toneladas no valor de.....	£	670- 5- 7
Leite condensado, 11 1/2 toneladas no valor de	£	543-15- 0
Miudezas, 788 kilos no valor de.....	£	239-15- 8
Ervilhas, 1 tonelada no valor de.....	£	31- 4- 0
Batatas, 19 1/2 toneladas no valor de...	£	143-19- 1
Artigos de Alimentação, 4 1/2 toneladas no valor de	£	520-12- 1
Linoleo, 2 toneladas no valor de.....	£	124-11-11
Artigos de electricidade, 3 toneladas no valor de	£	212-11-10
Linho branco, 3 toneladas no valor de..	£	1.494-10- 5
Fios de algodão, 366 kilos no valor de..	£	238- 3- 5
Papel, 39 1/2 toneladas no valor de....	£	1.638- 3-10
Roupas feitas, 990 kilos no valor de....	£	788-16- 7
Azulejos, 68 toneladas no valor de.....	£	1.536-16- 5
Mata-borrão, 998 kilos no valor de.....	£	40- 7-11
Velludo, 599 kilos no valor de.....	£	569-13- 4
Productos pharmaceuticos, 394 toneladas no valor de.....	£	32.405- 4- 3
Queijos, 15 toneladas no valor de.....	£	1.865-14-10
Couros, 9 toneladas no valor de.....	£	11.285- 8-11
Fumo em folha, 13 toneladas no valor de	£	8.061- 0-11
Pello de coelho, 24 1/2 toneladas no valor de	£	32.825- 5- 6
Ferragens, 866 1/2 toneladas no valor de	£	19.635-10- 5
Cevadinha, 2 1/2 toneladas no valor de..	£	44- 9- 6

No primeiro trimestre de 1926, a exportação hollandeza attingiu a £ 144.200-0-0, assim discriminada:

Cimento Portland, 150 toneladas no valor de	£	1.606- 0- 0
Diversos, 556 toneladas no valor de....	£	13.166- 0- 0
Ferragens, 300 toneladas no valor de...	£	6.250- 0- 0
Fios metallicos, 10 toneladas no valor de	£	1.250- 0- 0
Gado em pé, no valor de.....	£	2.750- 0- 0
Genebra, no valor de.....	£	1.335- 0- 0
Louça, 38 toneladas no valor de.....	£	1.583- 0- 0
Machinismos, 800 toneladas no valor de.	£	14.334- 0- 0
Papel, 400 toneladas no valor de.....	£	19.500- 0- 0
Tintas para pintura, 100 toneladas no valor de	£	4.583- 0- 0
Productos chimicos, 281 toneladas no valor de	£	25.000- 0- 0
Productos manufacturados, 75 toneladas no valor de	£	52.083- 0- 0
Trilhos de ferro, 300 toneladas no valor de	£	6.700- 0- 0

Verificamos que augmentou, no trimestre em revista, a exportação hollandeza para o Brasil, havendo uma differença em seu favor de £ 55.584-13-7.

Commercio exterior da Hollanda

O movimento geral do commercio exterior da Hollanda foi o seguinte no trimestre:

	Toneladas	Valor
Importação	6.448.371	£ 50.867.117-0-0
Exportação	3.376.173	£ 36.005.529-0-0
Excesso na importação	3.072.198	£ 14.861.588-0-0

No primeiro quartel de 1926 as cifras foram as seguintes:

	Toneladas	Valor
Importação	6.121.194	£ 51.191.666-0-0
Exportação	5.882.060	£ 50.941.665-0-0
Excesso na importação	239.134	£ 250.001-0-0

Emigração

O movimento emigratorio para o Brasil, durante o primeiro quartel deste anno, foi de 398 pessoas assim discriminadas:

Homens, 246; mulheres, 86; crianças, 66.

Durante os tres primeiros mezes de 1925 o numero de emigrantes attingiu ao total de 3.319 de ambos os sexos.

Feira de Utrecht

Como sempre tem acontecido, marcou mais um grande successo a feira de Utrecht realizada de 9 a 13 de março findo.

Cambio

	Janeiro	Fevereiro	Março
Paris	9,87 1/2	9,82	9,78
Londres	12,12 7/8	12,12 5/8	12,12 3/8
New-York	2,49 7/8	2,50	2,49 7/8
Rio de Janeiro	12,12 1/2	12,13	12,11 1/2

Renda consular

Em janeiro	£	463-18-10
Em fevereiro	£	383-14- 7
Em março	£	395- 8- 1
Total	£	1.243- 1- 6

Consulado Geral do Brasil em Amsterdam, aos 3 de maio de 1927. — *L. Villares Fragoso*, consul geral.

Consulado do Brasil em Zurich

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

COMMERCIO GLOBAL DA SUISSA

Importação

Durante o primeiro trimestre de 1927, foram importados na Suissa, segundo os dados publicados pela Direcção Geral de Estatistica em Berna, 1.571.213.580 kilos de productos,

38.331 animaes, 49.741 relogios e 40.598.209 litros de bebidas, no valor total de frs. 579.000.685, contra 634.946.005 francos, no trimestre anterior.

Exportação

Foram exportados da Suissa 233.950.992 kilos de mercadorias, 1.482 animaes, 10.513 litros de bebidas e 3.674.187 relogios, no valor total de frs. 465.480.343, contra 517.091.822 francos, no trimestre anterior.

Balanço

Da comparação destas cifras, verifica-se que o commercio exterior da Suissa apresentou um *deficit* de 113.520.342 francos, no primeiro trimestre de 1927.

COMMERCIO ESPECIAL ENTRE A SUISSA E O BRASIL

Importação do Brasil para a Suissa

O valor da importação foi de frs. 6.910.798, representado por 124 animaes e 3.172.216 kilos de productos, contra 38 animaes e 2.714.996 kilos no valor total de 6.475.763 francos, no periodo anterior.

Exportação da Suissa para o Brasil

Para o Brasil foram exportados, durante o trimestre em revista, 43.295 relogios e 860.949 kilos de mercadorias, no valor total de frs. 4.831.726, contra um animal, 81.434 relogios e 992.558 kilos de mercadorias no valor total de francos 6.105.318, no trimestre anterior.

Comparação

Tendo augmentado o valor da importação e diminuido o da exportação, relativamente ao periodo anterior, foi assás grande o saldo a favor do Brasil, cifrando-se em 1.079.072 francos.

Proporcionalmente ao valor total dos productos importados do Brasil, apresentam-se as seguintes quotas:

Café	76,23 %
Cacáo	9,62 %
Fumo bruto e manufacturado	5,45 %
Borracha	1,45 %
Couros	1,20 %
Cera vegetal	0,97 %
Materiaes para uso pharmaceutico	0,17 %
Chifres	0,16 %

Situação financeira da Suissa

O primeiro trimestre de 1927 foi caracterizado pela abundancia de disponibilidades no mercado.

As emissões de emprestimos attingiram a importancia de 330 milhões de francos, valor nominal; levando em conta as operações de conversão, na importancia de 200 milhões de francos, e o valor real dos emprestimos lançados, 320 milhões de francos, verifica-se que o mercado de capitaes só forneceu na verdade 115 milhões de francos. Como de costume, foram as corporações publicas que occuparam o primeiro logar nas estatisticas das emissões: 216 milhões de francos, valor nominal. O emprestimo mais consideravel foi a da Confederação de 150 milhões de francos, ao typo 97 e juros de 4,50 %; esta operação tem por fim o reembolso e conversão de diversas obrigações federaes de 1923, que se vencem em 5 de setembro proximo. Os juros das outras emissões variaram de 4,50 a 5 %, excepto duas emprezas industriaes que offereceram 6,25 % e 7 %, este ultimo sendo a taxa de juros das tres emissões estrangeiras.

Segundo um aviso publicado pelo Conselho Federal, em 8 de fevereiro de 1927, as moedas de ouro belgas, francezas, gregas e italianas não teem mais curso legal na Suissa a partir de 1 de abril de 1927. Até o fim do trimestre, as repartições publicas acceitaram estas moedas pelo seu valor nominal; depois desta data ellas só serão acceitas pelo seu valor intrinseco. Devido a este recolhimento, entraram no Banco Nacional Suisso durante o trimestre mais de 100 milhões de francos de moedas de ouro estrangeiras.

Estradas de ferro federaes

As receitas das estradas de ferro federaes foram neste trimestre, superiores ás do mesmo periodo do anno passado; este resultado é devido á diminuição das despezas de exploração e ao ligeiro augmento das receitas.

Turismo

Quasi todas as estações suissas de inverno, principalmentes as das montanhas, beneficiaram muito da concurrencia estrangeira. Além dos suissos que os *sports* de inverno attrahem annualmente para as montanhas, as nacionalidades mais representativas nas estações de inverno, foram a allemã, a ingleza e a hollandeza. Durante os mezes de janeiro e fevereiro, os hoteis estiveram geralmente repletos, de maneira que a industria hoteleira declarou-se satisfeita com os resultados obtidos neste trimestre.

Bancos

Neste trimestre foi constituida em Zurich, sob a direcção da União de Bancos suissos e com o concurso de alguns outros estabelecimentos financeiros suissos e estrangeiros, a "Thesaurus" companhia continental de valores, cujo fim é o seguinte: tomar parte em emprezas de interesse publico, industrias, commercio e desenvolvimento das emprezas existentes .O capital da nova sociedade é de fr. 20.000.000.

Situação do mercado de trabalho

Segundos os dados officiaes do "Office Fédéral du Travail", em Berna, existiam no fim do trimestre 13.568 pedidos contra 3.810 offertas de trabalho.

Consulado do Brasil, em Zurich, em 25 de abril de 1927. — O Consul, *Victor Ferreira da Cunha*.

Principaes productos exportados da Suissa para o Brasil

Primeiro trimestre de 1927

Designação	Kilos	Francos
Productos alimenticios	50.663	77.667
Bebidas	2.030	4.074
Livros, estampas, papeis, etc.	4.784	44.304
Artigos de algodão	25.902	882.017
Artigos de seda	12.025	391.291
Confecções	715	59.150
Machinas para a industria textil	49.593	142.443
Machinas dynamo-electricas	104.667	342.443
Machinas e motores hydraulicos	178.241	395.906
Automoveis e carros	13.908	113.584
Relogios de nickel (unidades)	31.476	457.040
Relogios de prata (unidades)	2.565	81.601
Relogios de ouro (unidades)	2.103	172.086
Idem pulseira nickel (unidades)	5.849	64.507
Idem pulseira prata (unidades)	307	10.589
Idem pulseira ouro (unidades)	783	63.952
Instrumentos de precisão	4.425	57.670
Côres de anilina	20.133	289.744

Principaes productos exportados do Brasil para a Suissa

Primeiro trimestre de 1927

N.º T.	Designação	Kilos	Francos
54.	Café	2.271.211	5.257.680
61.	Cacau	441.147	663.935
1/9T.	Fumo bruto	184.402	357.940
20/21T.	Cigarros e charutos	1.102	18.284
79.	Extracto de carne	8.074	138.873
516.	Borracha	27.912	100.113
172/173.	Couros e pelles	55.868	83.330
1.122.	Cêra vegetal	19.001	67.526
966.	Materias para uso pharmaceutico	296	12.117
150.	Chifres	2.112	11.660
1.132.	Graxas para machinas	637	1.530
1481.	Animaes não denominados (peças)	124	1.310
29b/101b.	Frutas e conservas de	100	180

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o aviso n. 92 A. H., de 23 de novembro do anno passado, relativo á restituição da quantia de 1:000$ á firma Curty & Irmãos, que a mesma depositou no Thesouro Nacional, para garantia de proposta.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3 — Declarando que importou em 5:967$ a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente á importancia de trese mil liras italianas, para pagamento de despezas feitas com a acquisição, na Italia, de estropilhas electricas para canhões de grosso e médio calibre, e restituindo o respectivo processo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 9 — Remettendo novamente o processo relativo á restituição das quantias de 1:536$654, ouro, e 1:024$437, papel, a The Goodyear Tire Rubber of South America S. A., provenientes de impostos pagos a mais, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, á vista das razões do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 6 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 221, de 23 de março do anno passado, relativo ao requerimento em que Odilon Freire, com casa bancaria em Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, pede o cancellamento do respectivo registro nessa inspectoria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de dezembro findo, resolveu, de accordo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido.

N. 7 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 864, de 23 de setembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a casa bancaria Ferreira Costa & Companhia pede autorização para augmentar o seu capital de 200:000$000 para 500:000$, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de dezembro findo, resolveu, de accordo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido.

N. 8 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 904, de 6 de novembro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes insubsistente a denuncia dada contra o Banco Popular do Rio Grande do Sul, pelo ex-sub-contador do referido banco, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de dezembro findo, resolveu negar provimento ao alludido recurso

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 7 — Communicando que o 4º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde, nomeado 3º escripturario da Imprensa Nacional, por decreto de 4 do corrente, foi desligado do mesmo Thesouro em 6 deste mez, afim de se apresentar á repartição a que pertence.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 4 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, transmitto-vos, acompanhada do respectivo processo, que encaminhastes com o officio n. 249, de 31 de dezembro proximo findo, a inclusa carta-patente n. 215, expedida em favor da Companhia de Seguros "La Atlantica", com séde em Buenos Aires, para que possa funccionar no Brasil em seguros e reseguros terrestres (incendios) e maritimos, de accordo com o decreto n. 18.023, de 14 daquelle mez.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Oscar Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessarios á Alfandega de Victoria, no anno de 1928, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 7 — Enviando a portaria de 6 deste mez, que concede seis mezes de licença ao guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, José Nunes de Arruda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 5 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o requerimento em que Orlando da Silveira Neubern pede exoneração do logar de collector das rendas federaes em Dous Corregos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de janeiro de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 87 — Solicitando autorização para designar funccionario.

— Ao Sr. sub-contador seccional no Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 88 — Remettendo portarias dos funccionarios Alfredo da Rosa Brandão e João Loques.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 89 — Communicando dispensa de João Baptista Nunes do cargo de auxiliar-technico da Contadoria Seccional junto a esse ministerio.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Ministerio da Agricultura:

N. 90 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funccionarios.

Directoria Geral dos Correios:

N. 91 — Remettendo titulos dos funccionarios Alix Ribeiro Moss e Agenor Affonso Cruz.

Caixa de Amortização:

N. 92 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funccionarios.

Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 93, 94 e 95 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funccionarios.

Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 96 — Remettendo titulos de funccionarios de dispensa e designação.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 97 — Communicando a designação dos aprendizes de 1ª classe da officina de impressão dessa repartição, Oliveiros de Araujo Lopes e Sylvia de Araujo Macedo para as delegações desta contadoria.

— Ao Sr. collector federal em Cambucy:

N. 98 — Solicitando providencias no sentido de ser observada a circular numero 159 desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal Bahia:

N. 99 — Solicitando informações sobre os numeros e datas dos officios que encaminharam á Contadoria Seccional neste ministerio, os avisos de lançamentos ns. 81, 86, 87, 90, 108 e 109.

Delegacia Fiscal Matto Grosso:

N. 100 — Communicando que esta contadoria já providenciou junto á Imprensa Nacional sobre o assumpto de vosso officio n. 298, de 19 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 101 — Remettendo seis exemplares do regulamento e um volume das circulares de 1923, desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal Rio Grande do Sul:

N. 102 — Sobre a importancia de 2:578$000 que figura em receita a annullar no balanço dessa delegacia, de outubro ultimo.

Delegacia Fiscal Parahyba:

N. 103 — Solicitando informar porque figura no balanço dessa delegacia, de agosto ultimo, em depositos, réis 1:923$220, que pertence á "Assistencia Hospitalar do Brasil".

Delegacia Fiscal Matto Grosso:

N. 104 — Solicitando explicações porque figura em depositos, no balanço dessa delegacia, de outubro ultimo, a carta de credito n. 65 na importanaio de 343$657.

Delegacia Fiscal Alagôas:

N. 105 — Sobre a annullação da importancia de 616$944 e a remessa da

discriminação da conta de agentes pagadores.

Delegacia Fiscal Ceará:

N. 106 — Sobre a conta de "Montépio dos Servidores do Estado" que figura no balanço de outubro, dessa delegacia.

Delegacia Fiscal Bahia:

N. 107 — Sobre a importancia de 300$000 que figura no balanço dessa repartição, de julho ultimo, na despeza do Ministerio da Justiça "34", Serventuarios do Culto Catholico".

Delegacia Fiscal Rio de Janeiro:

N. 108 — Sobre vencimentos pagos por essa repartição a Mauricio Barros Nunes, relativos aos mezes de março a junho no total de 1:538$709.

Delegacia Fiscal Matto Grosso:

N. 109 — Scientificando que, até a presente data, ainda não foi enviado a esta contadoria o desdobramento das verbas por consignações e sub-consignações do balanço remettido como "definitivo" do exercicio de 1925.

Delegacia Fiscal Parahyba:

N. 110 — Sobre a carta de credito n. 6, de 16 de julho ultimo que figura no balanço do mez de agosto, dessa delegacia, a debito da Repartição Geral dos Telegraphos.

Delegacia Fiscal Rio de Janeiro:

N. 111 — Remettendo a demonstração do movimento de sellos e formulas diversas no mez de dezembro ultimo, na Collectoria Federal de Cambucy, que por engano veiu ter a esta repartição.

Delegacia Fiscal Pará:

N. 112 — Remettendo a portaria numero 4.

Delegacia Fiscal Rio de Janeiro:

N. 113 — Remettendo a portaria numero 2 concedendo licença á Carmen Carrera Maese.

Delegacia Fiscal Minas Geraes:

N. 114 — Recommendando a remessa do mappa de sellos, relativo ao mez de setembro do anno proximo findo.

Delegacia Fiscal São Paulo:

N. 115 — Sobre a carta de credito n. 36, no total de 4$220 que figura no balanço de junho ultimo, dessa delegacia a debito e a credito da Directoria Geral dos Correios.

Delegacia Fiscal Bahia:

N. 116 — Sobre divergencias nos lançamentos feitos por essa e pela Delegacia de Pernambuco, relativamente aos vencimentos de Benicio de Souza Freire.

Delegacia Fiscal Maranhão:

N. 117 — Sobre uma differença de 236$320 verificada no balanço de agosto, nesta delegacia, no Ministerio da Marinha.

Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 118 — Remettendo o titulo de designação para o cargo de auxiliar-technico dessa sub-contadoria, de Oliveiros Araujo Lopes.

Expediente do dia 6 de janeiro de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 119 — Enviando a 1ª via de relação supplementar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

A's Delegacias Fiscaes nos Estados:

Ns. 120 a 139 — Communicando remessa de impressos do resumo do ponto e mappas do estado dos serviços.

Delegacia Fiscal Espirito Santo:

N. 140 — Sobre lançamentos que apezar de terem sido communicados pela Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda ainda não foram compensados até o balanço de setembro ultimo dessa delegacia.

Delegacia Fiscal Paraná:

N. 141 — Respondendo o officio numero 357, de 31 de dezembro ultimo, dessa repartição.

Delegacia Fiscal Parahyba:

N. 142 — Declarando que nas relações de agente pagadores devem constar a data de cada uma das parcellas, ainda por classificar.

Delegacia Fiscal Maranhão:

N. 143 — Sobre a importancia de 528$447 relativa aos vencimentos do mez de abril, pagos a Antonio de Azevedo Cruz Arêas, que figura no balanço de maio dessa delegacia, a credito do Thesouro Nacional.

Expediente do dia 7 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 144 — Devolvendo dous talões de empenhos que acompanharam o officio n. 14, dessa repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Administração dos Correios em São Paulo:

N. 145 — Declarando que esta contadoria expedirá uma circular em relação ao assumpto dos officios ns. 156 e 157 dessa Sub-Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noróste do Brasil:

N. 146 — Respondendo a consulta feita em officio de 13 de dezembro ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

A's Alfandegas nos Estados:

Ns. 147 a 169 — Communicando remessa de impressos do Estado dos serviços e resumo do ponto.

Expediente do dia 9 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 170 — Remettendo demonstrações da distribuição de creditos por conta da verba 8ª do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda, para attender, ás despezas das differentes Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal Minas Geraes:

N. 171 — Sobre a importancia de 4:693$500, correspondente aos vencimentos de maio a setembro de 1927, do 1º escripturario João Baptista Coelho, que figura nos balanços da Alfandega do Rio de Janeiro, a debito dessa delegacia.

Delegacia Fiscal Goyaz:

N. 172 — Sobre o balanço de activo e passivo, dessa delegacia, relativo ao mez de abril.

Delegacia Fiscal Santa Catharina:

N. 173 — Sobre a relação de agentes pagadores que deixou de acompanhar o balanço dessa delegacia, de outubro ultimo.

Delegacia Fiscal Bahia:

N. 174 — Sobre vencimentos pagos a Francisco Jambeiro de Souza que figuram nos balanços dessa repartição, a debito da Delegacia do Amazonas.

Delegacia Fiscal Goyaz:

N. 175 — Sobre remessa da relação de agentes pagadores.

Delegacia Fiscal Parahyba:

N. 176 — Sobre a importancia de 800$000 que figura no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo, a debito da Caixa de Amortização.

Delegacia Fiscal Matto Grosso:

N. 177 — Sobre a importancia de 57:220$000, proveniente de remessa de notas substituidas e dilaceradas que consta do balanço dessa repartição do mez de janeiro de 1927, addicional de 1926, a debito da Caixa de Amortização.

Delegacia Fiscal Bahia:

N. 178 — Solicitando remessa dos desdobramentos das importancias de 3:779$214 e 7:820$677, relativas ao producto da "cobrança da divida activa".

Delegacia Fiscal Pernambuco:

N. 179 — Solicitando remessa urgente da discriminação do producto da cobrança da divida activa, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia de 15:817$384.

Alfandega de Paranaguá:

N. 180 — Sobre importancias que constam dos balanços da Delegacia Fiscal na Bahia, a debito da do Paraná, correspondentes aos vencimentos de março a abril do 2º escripturario, dessa alfandega, Eugenio Carneiro Bastos.

Delegacia Fiscal Ceará:

N. 181 — Sobre a importancia de 400$000 relativa ao pagamento da gratificação addicional de 10 %, no periodo de janeiro a agosto, ao Dr. Bernado Café Filho, de accôrdo com a ordem de pagamento n. 2, de 19 de agosto.

Delegacia Fiscal Paraná:

N. 182 — Solicitando esclarecimentos quanto á omissão dos lançamentos relativos aos vencimentos do 2º escripturario, Eugenio Carneiro Bastos.

Delegacia Fiscal Pará:

N. 183 — Respondendo o officio numero 146, de 26 de setembro de 1927, dessa sub-contadoria.

Delegacia Fiscal Amazonas:

N. 184 — Sobre a importancia de 13$600 que figura no balanço dessa delegacia, de junho ultimo em receita a annullar, na renda com applicação especial.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 185 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida á Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização a guia de transferencia de Alyx Ribeiro Moss,

Delegacia Fiscal Maranhão:

N. 186 — Respondendo o officio numero 352, de 12 de dezembro ultimo, dessa repartição.

N. 187 — Sobre importancias provenientes de remessas de notas substituidas e dilaceradas feitas por intermedio do Banco do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 188 — Solicitando autorização para designar funccionario.

— Ao Sr. collector federal da 2ª Collectoria de Rezende:

N. 189 — Solicitando providencias no sentido de ser observada a circular n. 159, desta Contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal Ceará:

N. 190 — Respondendo o officio numero 208 A, de 7 de dezembro ultimo, dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 191 — Pedindo providencias quanto á desintelligencia havida entre o encarregado e contador interino da referida repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1928

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 11 — Remettendo, para cobrança executiva, 251 certidões da taxa de penna de agua, do exercicio de 1923.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 8 — Restituindo-vos as inclusas relações que acompanharam o vosso officio n. 1.865-C, de 3 de outubro do anno findo, communico-vos que esta directoria não tem elementos precisos para responder ao mesmo, porquanto a cobrança executiva das dividas é feita por intermedio da Justiça Federal e recolhida, directamente, com guia dos respectivos escrivães á Recebedoria do Districto Federal. (Processo numero 52.442, de 1927.)

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 9 — Communicando que, segundo informações prestadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, as mercadorias cahidas em commisso, no armazem de encommendas postaes internacionaes, alli existentes, já foram vendidas em leilão, de accôrdo com a ordem n. 3, de 12 de janeiro de 1925, desta directoria. (Processo n. 71.774, de 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 26 — Communicando, que o senhor José Pavão, cujo requerimento pedindo para pagar em quatro prestações mensaes de 150$ a multa de 600$ que lhe foi imposta por aquella recebedoria, foi deferido pelo Sr. ministro da Fazenda, assignou, nesta directoria, o respectivo termo de confissão de divida. (Processo n. 13.905, de 1927.)

N. 27 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o director do Orphanato Evangelico solicita isenção da taxa de pena de agua para o predio á rua Getulio n. 54, proferiu, o seguinte despacho:

"Annote-se a isenção da taxa de consumo de agua por hydrometro a partir do exercicio corrente."

(Processo n. 63.542, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento protocollado no Thesouro sob o n. 66.618, do anno proximo passado, concedeu, de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação para os materiaes constantes das inclusas listas, que vão devidamente authenticadas, ficando a exclusão dos artigos similares para ser apreciada no processo de isenção definitiva. (Processo n. 66.618, de 1927.)

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 66.615, do anno proximo passado, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes das inclusas relações, que vão devidamente authenticadas, ficando as exclusões dos artigos similares para serem apreciadas no processo de isenção definitiva. (Processo n. 66.615, de 1927.)

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 471, de 25 de novembro ultimo, registrado no Thesouro sob n. 63.976, de 1927, por despacho de 21 de dezembro findo, concedeu, de accôrdo com a clausula III, do decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, para o material constante da relação junta, que vae devidamente authenticada. (Processo numero 63.976, de 1927.)

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Brasilian Hydro Electric Company, Limited, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 66.617, do anno proximo passado, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353. de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes das inclusas listas, ficando a exclusão dos artigos similares para ser apreciada no processo de isenção definitiva. (Processo n. 66.617, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o pedido em que San Paulo Gas Company Limited, solicita despachar naquella Alfandega com as reducções nos direitos aduaneiros concedidas pelo art. 3º, da lei numero 5.353, do anno passado, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, o material constante da relação annexa, devidamente authenticada. (Processo n. 66.613, de 1927.)

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 66.619, do anno proximo passado, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes das inclusas relações, que vão devidamente authenticadas, ficando a exclusão dos artigos similares para ser apreciado no processo de isenção definitiva. (Processo numero 66.619, de 1927.)

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "São Paulo Electric Company, Limited", em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 66.611, do anno proximo findo, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo. reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes das inclusas relações, que vão devidamente authenticadas, feitas as exclusões dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta roxa. (Processo n. 66.611, de 1927).

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Itauna Força e Luz em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 66.612, do anno proximo passado, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos para os materiaes constantes das inclusas listas, que vão devidamente authenticadas, ficando a exclusão dos artigos similares para ser apreciada no processo de isenção definitiva. (Processo n. 66.612, de 1927).

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

The São Paulo Railway and Power Company, Limited, em requerimento protocollado no Thesouro, sob numero 66.614, do anno proximo passado, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes das inclusas relações, que vão devidamente authenticadas, ficando as exclusões dos artigos similares para serem apreciadas no processo de isenção definitiva. (Processo n. 66.614, de 1927.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio do Exterior P/251, de 15 de dezembro do anno passado, ficha numero 68.190, do mesmo anno, solicitando o despacho livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros para quatro caixas destinadas ao Consulado Geral Allemão em São Paulo, descarregadas nessa Alfandega, marcas "A. Sp. 590" e "B. F. A. 689/1 a 3", contendo photographias e machinas de escrever vindas pel ovapor "La Coruña", resolveu, por despacho de 29 de dezembro do anno passado, deferir o pedido sómente quanto as machinas de escrever. (Processo n. 68.190, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 3 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Drechsler & Comp., do acto daquella Alfandega que *mandou* classificar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.292, de 1926, como — "papel pintado ou colorido" da taxa de $500 por kilo. (Processo n. 47.321, de 1927).

N. 4 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente um telegramma em que a firma Carlos Lyra & Comp., pede isenção de direitos para material que importou, proferiu o seguinte despacho:

"O pedido não pode ser attendido, por lhe faltar o preenchimento de formalidades exigidas por lei." (Processo n. 70.458, de 1927).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 5 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Industrial Fluminense solicita permissão para que as formulas do imposto de consumo para a sellagem de seus productos sejam adquiridas nas 1ª e 2ª collectorias federaes de Nitheroy, mediante cheque visado, proferiu, o seguinte despacho:

"Deferido mediante cheques visados dos bancos que fazem parte da Camara de Compensação omittidos a favor da Delegacia Fiscal em Nitheroy." (Processo n. 66.239, de 1927).

N. 6 — Communicando, que o senhor ministro da Fazenda, approvou a divisão proposta por aquella Delegacia, e que deve ser adiptada no municipio de Nova Friburgo, em virtude da creação alli de uma nova collectoria para arrecadação das rendas federaes. (Processo n. 65.454, de 1927).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Communicando que o agente fiscal João Freire d'Avila pertence ao quadro do Estado do Rio de Janeiro a cuja delegacia se deve dirigir. (Processo n. 59.287, de 1927).

N. 3 — Restituindo o processo numero 58.568, do anno passado. (Processo n. 58.569, de 1927).

N. 4 — Transmittindo o processo n. 28.914, do corrente anno que, por engano de expedição, deixou de acompanhar a ordem desta directoria, numero 27, de 20 de julho de 1927 (processo n. 38.206).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Declarando que resolveu autorizar o Sr. Henrique Arnt, proprietario da Empreza de Luz Bom Retiro, a recolher á Collectoria Federal de Taquary, o producto do imposto de consumo de energia electrica (processo n. 66.261, de 1927).

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Frigorifico Anglo de Pelotas solicita reconsideração do acto contido na ordem desta directoria sob n. 8.269, de 17 de agosto de 1925, proferiu, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica".

Foi este o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Positivado, como está, na informação prestada pela Alfandega de Pelotas a fls. 70, que o Sr. escripturario Altino d'Avila Mello, prolator da sentença de 1ª instancia de fls. 22 a 25 v., não era, na época em que o Sr. inspector da referida aduana allegou suspeição, o substituto legal daquella autoridade, impõe-se, no caso, a adopção da providencia lembrada em o *item* 1º da parte final do parecer emittido pelo meu ex-auxiliar, Sr. Dr. Malaquias dos Santos, isto é, a annullação deste processo a partir da alludida sentença em diante (processo numero 58.501, de 1927).

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1928

Companhia Docas de Santos. — Apresentando o mappa demonstrativo do movimento dos armazens geraes do porto de Santos. — Selle o requerimento com revalidação (processo numero 57.290, de 1927).

Companhia Docas de Santos, pedindo uma certidão. — Selle com revalidação o requerimento (processo numero 51.591, de 1927).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Devolvendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Rosemira Guedes Alcoforado, autorizando essa delegacia a effectuar, o pagamento do augmento da alludida pensão, a partir de 15 de junho do anno proximo findo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Viação:

N. 14 — Devolvendo o processo, relativo á habilitação ao montepio de Dona Ophelia Franchi da Silveira e outros, solicitando providencias no sentido de ser feito rectificação no titulo da menor Maria Nazareth.

Portaria:

N. 3 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector federal em Barra do Piauhy, a effectuar o pagamento da folha de diarias do pessoal em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativa ao mez de dezembro proximo findo, na importancia de 1:492$500.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1928

N. 63.175 — Requerimento da Sociedade Beneficente dos Morpheticos, de 30 de outubro de 1927. — Dirija-se, querendo, ao Poder Legislativo a quem cabe resolver sobre o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1928

N. 65.142 — Requerimento de Elvira Esteves Monteiro, de 30 de novembro de 1927. — Habilite-se na fórma do § 5º, do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 7

N. 70.150 — Requerimento de Julieta Martins de Barros, de 21 de dezembro de 1927. — Apresente alvará de autorização.

N. 60.476 — Requerimento de Neves Ayres & Pereira, de 28 de outubro de 1927. — Apresentem procuração do depositante, José Joaquim Seris.

N. 71.078 — Aviso n. 5.650, de 26 de dezembro de 1927, do Ministerio da Justiça. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 9 de dezembro de 1927

N. 56.679 — Requerimento de João Loques, por seu procurador, de 28 de dezembro de 1926. — Promova o cumprimento da segunda parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 59.305 — Requerimento do Lyceu Salesiano do Salvador, Bahia, de 16 de setembro de 1927. — Junte os estatutos do Lyceu Salesiano do Salvador e prove a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1928

Autos de infracção:

N. 460, de 1927, contra João Ribeiro Mello. — Volte o processo com o producto apprehendido.

N. 855, de 1926, contra Eurico Pinto do Souza. — Encaminhe-se.

N. 511, de 1925, contra Kainca & Irmãos. — Volte o processo com os specimens apprehendidos.

Requerimentos:

N. 19.243 — José Francisco da Silva. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 16.508 — Joaquim da Silva Leal. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.155 — Companhia Loterias Nacionaes do Brasil. — Prove quando entrou em exercicio do cargo o novo director.

N. 24.009 — S. A. Elevadores Brasil. — De accôrdo com a informação e parecer, estando perempta a reclamação, nada ha que deferir, archive-se

N. 10.887 — José Augusto Souza Brandão. — Officie-se.

N. 20.372 — Emilio de Albino Teixeira de Aragão. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento de 1927 e corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Izah Ladeineschi. — Proceda-se á inscripção. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, paragrapho 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Carlos Borges de Lacerda. — Idem, idem.

Sem numero — Godofredo de Mattos. — Idem.

Sem numero — Izaura Marques. — Idem.

Sem numero — H. Hennard. — Idem.

Sem numero — Companhia Brasileira de Força Electrica. — Idem.

Sem numero — J. F. Ramos. — Cobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, excluida a móra. Attendendo a que não foi pago o imposto em tempo opportuno, imponho a multa de 500$, comminada no art. 61, lettra *d*, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento de importancias devidas no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, accrescida a móra de 50 °|° sobre o imposto nos termos do art. 64 do mesmo regulamento. Resta, no emtanto, o direito de recurso para a superior autoridade, no mesmo prazo e mediante deposito das importancias do imposto e multa.

Sem numero — Adaucto Faria de Miranda. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.315 — Rachel Ban. — Defefido, de accôrdo com a informação do laudo e parecer.

N. 20.471 — Annibal Duarte. — De accôrdo com o laudo e parecer; altere-se a classificação do negocio de que se trata para "alfaiate não vendendo fazendas", no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.649 — José dos Santos Mendonça & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, mantenho para o lançamento do corrente anno o valor locativo de 6:000$ arbitrado para o negocio de que se trata.

Ordens e officios despachados:

N. 2.078, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo. — Responda-se.

N. 731, da Procuradoria da Republica — Maria A. Lopes. — Restitua-se o processo informando que á divida de que se trata é procedente contra Maria A. Lopes, e não contra Francisco da Silva Dionisio que é successor de José Raposo de Medeiros, inscripto como casa nova a partir de 1927 pelo local referido na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 665, da Procuradoria da Republica. — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia. — Officie-se.

N. 667, da Procuradoria da Republica. — José Lopes de Souza. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 738, da Procuradoria da Republica — Antonio J. D. Braga. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente, de accôrdo com a informação.

Officio da Prefeitura do Districto Federal — Rua do Morro do Vintem n. 64. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação do laudo retro, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 *de janeiro de* 1928

Requerimentos:

N. 24.016 — Assendino Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 24.956 — Paulo Rocha Gomes. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.952 — Manoel Gonçalves Machado. — Annote-se a baixa em 1927. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 25.237 — Antonio Garcia. — Não ha que deferir, em vista do informado.

N. 14.914 — Durval Falcão & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, e mais a de 15 °|°, sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 22.418 — Dario Leite de Oliveira Almeida. — Faça a alteração.

N. 21.442 — Alexandre Baptista. — Averbe-se a mudança e dê-se a baixa proposta.

N. 24.342 — R. R. Freitas. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 21.140 — Rocha Miranda, Filhos & Comp., Ltd. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 22.627 — Antonio Antunes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 °|° sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 7.567 — Manoel Gonçalves Vieira. — Pago o imposto do 2º semestre de 1927, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 °|° sobre o emolumentos de registro pagos.

N. 25.553 — Luiz Caruso. — Dê-se a baixa e cancelle-se a divida de 1925, nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.770 — Sebastião Martins. — Averbe-se a transferencia.

N. 14.784 — José Loureiro. — Idem.

N. 7.576 — Rodrigues Fernandes & Annibal. — Idem.

N. 17.535 — S. Haddad. — Dê-se baixa.

N. 21.060 — Migailides & Irmãos. — Idem.

N. 20.540 — Marietta Pandewe. — Idem.

N. 2.112 — Paulina Garcez. — Idem.

N. 23.608 — Salvador Puanzo. — Idem.

N. 23.289 — Luiz Augusto da Silva. — Idem.

N. 23.951 — M. Freitas. — Idem.

N. 937 — A. Lasheras & Comp. — Idem.

Certidões:

N. 3.881 — Baptista de Ornellas & Comp. — Certifique-se não havendo inconveniente.

N. 32 — Carlos Ferreira de Araujo. — Idem.

N. 31 — Julio da Silva Souza. — Certifique-se em termos.

Notificação n. 213 — José Felippe, rua General Sampaio n. 112. — Imponho á firma José Felippe, a multa de 200$, comminada no art. 81 do decreto n. 14.648, de 6 de outubro de 1921, e na conformidade do vigente regulamento do imposto de consumo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 *de janeiro de* 1928

Sem numero — Antonio Pinto Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.719 — Umbelina Oliveira Lopes. — Idem, idem.

N. 6.283 — Manoel Francisco Pereira. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 7.134 — Nagibe C. Kaled. — Idem, idem.

N. 9.055 — Francisco Paiva Guedes. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.643 — Valentim Antonio Marques. — Prove ter pago o imposto relativo ao 2º semestre do exercicio de 1927.

N. 16.415 — José J. Santos. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 17.364 — Robert Donate & Comp. — Pague o debito accusado.

N. 20.166 — Laura D. Maria Pareto. — Prove o direito de dispôr.

N. 21.572 — Indio Barros Souza e Mello. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 21.827 — José Loubert. — Idem, idem.

N. 23.654 — José Santos Junior. — Ao protocollo.

N. 23.655 — José Joaquim Tavares. — Idem, idem.

N. 24.250 — Carlos Alberto C. Leal. — Idem, idem.

N. 24.251 — Edgard Duque. — Idem, idem.

N. 24.696 — Louriça Gabriel Habid. — Legalize a assignatura da petição.

N. 25.265 — Vicente Caruzo. — Satisfaça a exigencia.

N. 25.286 — Dr. Mario Rachel. — Junte a parte do *Diario Official* que vem publicada a acta da assembléa geral autorizando a liquidação da companhia.

N. 25.856 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — Junte documento provando o allegado.

N. 26.273 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro. — Prove o valor locativo do immovel.

N. 26.281 — Joaquim Magalhães. — Junte o processo a que se refere o informante.

N. 26.296 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro. — Prove com documento, o valor locativo do immovel.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

Castro & Formel, communicando ter sido dissolvida a sua sociedade em 22 de agosto de 1927, encerrando seu balanço com prejuizo. — Faça a prova do allegado.

Augusto Ennes de Miranda, por Francisco da Silva Costa, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

Abdulaziz José Chavantes, idem, idem. — Proceda-se pela fórma indicada, uma vez que o reclamante não auferiu lucro como corretor nem é passivel do imposto complementar em relação aos seus rendimentos provenientes de immoveis.

Raul José Cerqueira, herdeiro de Virginia Corado Cerqueira, prestando informações. — Proceda-se como propõe o parecer.

Dr. Umberto Auletta, reclamando contra lançamento. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

Adelino Teixeira Braz, idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer supra.

Caetano Amendola, pedindo o cancellamento do seu lançamento. — Proceda-se pela fórma indicada no parecer.

José da Costa Borges, idem, idem. — Proceda-se pela fórma indicada no parecer:

Bickard & Comp., reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma indicada.

Joaquim de Souza Campos, idem, idem. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido feita fóra do prazo legal.

Ramon Arias, idem, idem. — Idem, idem.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 5 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 17 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 18 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 44-61 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: Paula Baillarini, Numa Augusto Heiso, Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, Alfredo da C. Almeida Mesquitella, Carvalho & Souza, Vicente Mirilli, João Martins Toledo, Luiz Rodrigues Ferreira, José Vieira de Figueiredo, D. Laura Eva Tinmsman, Juan Ignacio Caldelas Blanco, Eduardo Guilherme Weiss, D. Elisa Carlota Fessy-Moyse, Julio Gomes Ribeiro, Alberto Ribeiro Xisto, Adherbal Silva, Walter A. Barth, e Vicente Melucci.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Solicitando providencias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Macció:

N. 7 — Respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

CIRCULAR N. 1

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista evitar que os estabelecimentos bancarios desta Capital e dos Estados incorram em multa, deixando de recolher em devido tempo a quota de fiscalização, resolve prorogar até 15 do corrente, impreterivelmente, o prazo para tornar-se effectivo esse recolhimento.

Recommenda aos Srs. fiscaes desta Capital e dos Estados que visitem todos os estabelecimentos a seu cargo, logo que termine esse novo prazo, autuem e denunciem os que, não obstante a prorogação, tenham deixado de cumprir este dever fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 22 — Remettendo o processo de Arthur de Azevedo Maia, representando contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 23 — Remettendo o processo de José Luiz Monteiro de Souza, tratando de descontar em favor da Cooperativa Militar do Brasil.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 134 e 135 — Solicitando inspecção de saude para Oldemar Lisbôa e Euclydes Deslandes.

— Ao Sr. Claudiano Claudio Carneiro da Cunha:

N 136 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de inspector da Alfandega da Bahia.

— Ao Exmo. Sr. vice-almirante director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 137 — Respondendo o officio numero 17, de 7 do corrente.

— Aos Srs. Reinerio da Costa Pinto, Julio Florencio Borges, Manoel Moreira do Prado, Honorio de Athayde, José Faustino da Silva, D. Anna Candida de Mello, Manoel Goulart de Mendonça, Braz de Gouvêa Giudice, José Gonzaga de Araujo Porto, José Silvestre de Moraes, Alvaro A. Carvalho, Valentim Bueno da Costa Sylvio Azambuja, Josino Arsenio da Silva, Hildebrando Soares, Mario Café, Arthur Leite, Manoel Ribeiro de Souza Lima, Atlantic Refining Company of Brazil e Fabrica Helios Ltd.:

Ns. 138 a 157 — Remettendo os recibos de assignatura do *Diario Official*.

N. 158 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Requerimento despachado

Waldemar T. de Oliveira. — Sim, á vista do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de janeiro de 1928.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro do cargo de segundo comandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes, que interinamente exercicia;

O capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros, do serviço da Directoria de Fazenda;

O capitão de corveta Gustavo Goulart para servir na Directoria de Fazenda;

O capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros para exercer, interinamente, o cargo de immediato do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Antonio da Motta Ferraz, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao operario de 2ª classe da officina de modeladores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Verissimo Solano da Silva Gomes, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de terceira classe da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Camillo Aranda, para tratamento de sua saúde; devendo en-

trar no gozo da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data;

Licença ao soldado naval, asylado, José Cypriano Calixto, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 131 — Acompanhada de outros documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 5 do corrente, aposentando Eduardo Gonçalves Cunningham no logar de operario de 2ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha.

N. 132 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, com a importancia de 139$798, á conta da verba 29ª — "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, afim de attender á restituição a que tem direito o 2º tenente reformado, fiel, José Galvão Bellez, de contribuições feitas á maior, para o montepio militar, sendo 122$022, como fiel, no periodo de junho de 1922 a agosto de 1925, e como 2º tenente, reformado, 17$776, no periodo de setembro a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo, que solicito seja restituido, opportunamente.

N. 134 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 5 do corrente, aposentando Antenor Pinto da Rocha no logar de operario de 3ª classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 135 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 5 do corrente, aposentando o servente das officinas da Directoria do Armamento da Marinha, Augusto Balbino da Silveira, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 136 — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia annexa, do decreto de 5 do corrente, que aposentou o servente das officinas da Directoria do Armamento da Marinha, João da Silva, acompanhada de outros documentos concernentes ao assumpto.

N. 137 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 5 do corrente, aposentando Sergio Pinto de Castro no logar de operario de 2ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 140 — Tendo sido satisfeita a exigencia contida no aviso acima referenciado, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de pagamento á conta de "Depositos", da quantia de 5:025$406, de que é credora a Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 138 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por decreto de 5 do corrente, foi reformado o capitão de mar e guerra commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, no posto de contra-almirante e graduação de vice-almirante.

Como este official faz parte da Commissão Central de Requisições, para a qual foi nomeado em 13 de outubro de 1927, indico a V. Ex. para substituil-o o capitão de mar e guerra graduado commissario Pedro Caetano Duarte Nunes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 123 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e Reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, a quantia de 474:340$290, da qual é credora a Sociedade Anonyma de Construcções Navaes, correspondente ao valor dos reparos executados no contra-torpedeiro *Santa Catharina* e rebocador *Dezenove de Fevereiro*, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 125 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro a importancia total de 31:349$115, correspondente á 1ª prestação de 20 % da importancia de réis 156:745$575, a ser paga á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas proveniente das obras da carreira do Arsenal de Marinha desta Capital, á conta da verba 28ª — "Obras e serviços accessorios — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 126 — Tendo sido satisfeita a formalidade constante do officio de V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de solicitar providencias no sentido de ser reconsiderada a deliberação tomada por esse Tribunal da sessão de 30 de setembro ultimo, denegatoria do registro da despeza de 4:020$800 *como indemnisação*, ao capitão-tenente, commissario, João de Noronha Gouvêa, em commissão na Escola de Grumetes, e Aprendizes Marmheiros em Angra dos Reis, pelas despezas effectuadas com a compra de verduras e frutas, durante o mez de maio do anno findo, conforme consta do processo annexo, á conta da verba 22ª — Consignação — Material de consumo e sub-consignação n. 1 — do orçamento deste ministerio para 1927.

N. 127 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio, para 1927, a importancia de 24:250$, de que é credora a firma Kobler & Comp., correspondente á segunda e ultima prestação das obras de construcção de um paiol de munições em transito, na Ilha do Boqueirão, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 128 — Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que a distribuição, ao Thesouro Nacional, solicitada em officio n. 4.354, de 24 de setembro ultimo, do credito de 11:530$, para attender ao pagamento da desapropriação de um immovel situado na Praia do Galeão, Ilha do Governador, e pertencente ao doutor Raul Pereira Dias, deverá correr á conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 16.126, de 18 de agosto de 1923, e revigorado pelo decreto n. 17.504, de 3 de novembro de 1926.

A' vista do exposto, espero que esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão, proferida em sessão de 21 de novembro proximo findo, denegatoria de registro á referida distribuição.

N. 129 — Solicito providencias a V. Ex., para o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das facturas constantes do processo annexo, na importancia total de 236$300, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transporte de bagagens, para este ministerio, correndo a despeza á conta da verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, 185$500 — Sub-consignação n. 2, 50$800, do orçamento deste ministerio para 1927.

— Sr. capitão de fragata honorario Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, fiscal do governo junto á Escola de Marinha Mercante:

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o § 2º do art. 1º da lei n. 5.422, de 5 do corrente, resolvi nomear-vos para, em commissão com os professores da Escola de Marinha Mercante Francisco Paes de Oliveira, Luiz Claudio de Castilho, Francisco de Assis Torres Gomes e Antonio de Magalhães Macedo, elaborar o anteprojecto de Regulamento da referida Escola, devendo o mesmo ser apresentado ao meu gabinete até o dia 10 de fevereiro proximo.

Desta resolução dareis conhecimento aos citados professores.

— Exmo. Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 141 — Enviando a V. Ex. os papeis juntos, solicito que me habilite com o seu parecer sobre si poderá ser concedida ao capitão de mar e guerra Protogenes Pereira Guimarães a reforma que pede, achando-se esse official em processo, em gráo de appellação.

— Sr. vereador municipal de Cananéa, Estado de São Paulo:

N. 130 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, com que remettestes a este ministerio cópia de um projecto de lei a ser apresentado á Camara Municipal de Cananéa regulando a compra e venda de pescado nessa localidade.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, ouvido o consultor juridico da Marinha, foi o mesmo de parecer que o referido projecto infringe disposições terminantes e taxativas dos decretos numeros 16.183 e 16.184, de 25 de outubro de 1923, e preceitos de outras leis co-relatas, conforme doutrina pacifica sobre o assumpto.

Aproveito a opportunidade para agradecer-vos a iniciativa, que tivestes, de ouvir previamente este ministerio sobre o assumpto.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro ao qual se concedeu, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um mez de licença para tratamento de saude, por portaria de 31 de dezembro findo, chama-se Jayme de Souza Marques, e não como foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Abdon Deocleciano de Souza, 1º sargento do 19 B. C., pedindo tres mezes em prorogação de licença de igual prazo que obteve para seu tratamento, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Agnello Baptista de Lelles, 2º tenente pharmaceutico, pedindo matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude. — O requerente já excedeu a idade regulamentar. E como, além disso, não pretenda a effectividade do posto, conforme declara, não ha nenhuma vantagem para o serviço publico em sua matricula. Por tudo isso, indefiro.

Alberto Prado de Oliveira, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado-Maior. — Indeferido, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 9º do R. E. EM.

Alfredo Cruz, 2º sargento auxiliar de escripta do quartel general da 4ª R. M.; Alvaro Martins Filho, Antonio Henrique Frota de Almeida, soldados do 27 B. C.; Antonio Santiago Boudim, 3º sargento do 2º R. I.; Celso Rios, cabo do 3º R. I.; Diocleciano Thales Vianna, 3º sargento do 3º R. I.; Frederico Pedro de Figueiredo, Gumercindo Saraiva da Costa, sargento ajudante do 2º B. C.; Hortencio Pereira de Castro, sargento ajudante do 2º B. C.; Jayro Rocha da Silva Pontes, 3º sargento do contingente da Escola de Veterinaria; Joaquim Laurentino de Medeiros, soldado de 3º R. I.; João Cavalcanti Borges, cabo do 1º R. I.; João Cruz Alencar, João Evangelista da Silva Filho, 1º sargento do 21 B. C.; João da Gama Siqueira, 3º sargento do 5º R. I.; João Tertuliano dos Santos, José Maria de Azevedo, cabo do 3º R. I.; José Pinto de Abreu, 3º sargento do 1º B. E.; José Rodrigues de Oliveira Santos, Leonardo Barrafatto, Luiz Vaz de Campos, Olavo Pillar Gonçalves, Osmundo Vanderley da Nobrega, Paulo Augusto do Nascimento, Tacito do Amaral Cidade, soldado do 1º B. E.; e Walter Baptista de Castro, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Não podem ser attendidos em face do aviso n. 50, de 22 de outubro de 1927 ao Sr. general director de Saude da Guerra.

Alberto Leyraud, tenente-coronel honorario, pedindo gosar férias em Minas Geraes. — Sim.

Antenor Pacheco de Campos, 1º tenente pharmaceutico, pedindo matricula gratuita para seu sobrinho Theophilo Pacheco de Campos, no Collegio Militar de Porto Alegre. — Sim, considerado no n. 2 do art. 65 do R. C. M. com referencia á letra a do n. 1, si satisfizer as condições regulamentares.

Antonio Nunes Barros, cabo do 1º R. I., e Henock Paiva de Mesquita, soldado da 2ª B. I. A. C., pedindo prestarem exames parcellados no Collegio Militar do Rio. — Sim, nos termos da informação do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ary Motta de Azevedo, pedindo matricula no 2º anno da Escola Militar. — Sim, si o programma da Escola Polytechnica satisfizer as exigencias do da Escola Militar, a juizo do commandante desta.

Carmelino de Castro Walvy, 1º sargento da Escola de Aperfeiçoamento, pedindo prestar concurso de radio-telegraphista. — Sim.

Cosme Corrêa de Barros, musico, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Creso de Barros Jorge Monteiro, capitão, pedindo transferencia de seu filho Sady, do Collegio Militar do Ceará para o de Porto Alegre. — Sim, despezas por conta do interessado.

Emilio dos Santos Cabral Filho, Salvador Marinho de Paula Barros e Waldemar Miller, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Eurico Ferreira da Costa, 2º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Euthymio Eloy da Silva, 2º sargento, pedindo fazer concurso para o Banco do Brasil. — Sim, sem prejuizo do serviço e correndo as despezas por conta propria.

Felippe Ascendino da Silva, 2º sargento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto 14.663. — Sim.

Innocencio Rosa de Queiroz, tenente-coronel, pedindo 40 dias de licença para seu tratamento, em prorogação da que obteve, de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663. — Sim.

Jalf Saldanha Franco, 2º tenente em commissão, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido á vista do que dispõe o art. 148 do R. E. M.

João Baptista da Silva, operario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo contagem do tempo em que serviu nos Arsenaes de Guerra e Marinha e como operario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Averbe-se para ser apreciado em occasião propria.

João Isaias Baraúna, 2º tenente contador, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663. — Sim.

Jorge da Silva Neves, ex-soldado, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei.

José Augusto dos Santos, guarda armazem da extincta D. S. G., addido á D. G. C. G., pedindo pagamento. — Indeferido.

José Bezerra Pessoa, 2º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Sim, nos termos da informação do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, concedendo-se-lhe licença para prestar somente exame de arithmetica.

José da Costa Guimarães, operario da Intendencia, pedindo contagem e averbação de tempo de serviço. — Indeferido, á vista das informações.

José Mendes da Silva, 1º sargento auxiliar de escripta do Q. G. da 4ª R. M., pedindo ser considerado de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 13.663, os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

José Servulo de Sampaio, pedindo fé de officio de seu pae. — Dê-se.

Julio Torres, 1º sargento contador, pedindo ser considerados de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto 14.663 os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Lino de Almeida, pedindo prestar concurso. — Diga com clareza o que deseja.

Manoel Monteiro de Oliveira, cabo do 1º R. I., pedindo 60 dias de licença para ir ao Pará tratar de interesses. — Junte a autorização do ministro a que se refere.

Pedro Ladario do Amaral Lisboa, capitão, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude, sendo um mez de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto 14.663, em prorogação dos que lhe foram concedidos anteriormente. — Sim.

Saturnina Carmen dos Santos, pedindo abono de etapa. — Indeferido.

Sebastião Laurindo, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Timotheo Mangelot, 1º sargento do 1º grupo independente de artilharia mixta, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto 14.663. — Concedo 120 dias, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1928

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 73 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. de 19:676$337, de fornecimentos de luz e energia electricas a diversas dependencias da Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

N. 74 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. João Cardoso Furtado para arrendamento de predio para installação da estação telegraphica de Peçanha, no Estado de Minas Geraes.

N. 75 — Contracto celebrado pela Administração dos Correios de Corumbá com o Sr. Felix Damus para execução do serviço de conducção de malas, em automovel, na linha de Aquidauana a Nioac.

N. 76 — Pagamento a Henrique Velho & Comp. de 2:855$100, de fornecimento feito, em 1927, para esta secretaria de Estado.

N. 77 — Pagamento a Fontes Garcia & Comp. de 288$, de fornecimento feito, em 1927, á Inspectoria de Aguas e Exgotos.

N. 78 — Pagamento a Arthur Donato & Comp., de 1:274$400; a A. Barros & Comp. Ltd., de 287$960, e Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., 660$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 79 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltd., de 324$500; José Raoul, de 2:400$; Moniz de Aragão & Comp., de 1:838$100, de fornecimentos feitos, em 1927, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 80 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 161:401$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Directoria Geral dos Correios.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5 —Pedindo seja restituida aos tarefeiros da E. F. Central do Brasil, Prado, Sarmento & Comp., a quantia de 19:999$645, visto terem sido acceitas definitivamente pela referida Estrada, as obras executadas pelos alludidos tarefeiros.

N. 6 — Pedindo seja restituida ao tarefeiro da E. F. Oeste de Minas, Alfredo Dolabella Portella, a quantia de 13:676$682, visto terem sido acceitas definitivamente pela referida Estrada, as obras executadas pelo alludido tarefeiro.

Requerimento despachado

José Teixeira Lima e Alcindo da Silva Vieira, engenheiros, pedem lhes seja entregue pelo regimen de tarefas, a construcção da estação de Uberaba e da passagem inferior alli projectada no Cruzamento da linha da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — A' vista do informado pela Oeste de Minas, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1928

Officios:

A' E. F. C. do Brasil:

N. 30 — Pedindo para annexar o conhecimento da caução feita, em 1926, por Richard Whicello & Comp., na importancia de 1:530$, e informar quaes as razões que determinam a restituição da quantia de 1:408$, parte daquella caução.

Dia 9

A' E. F. O. de Minas:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro exarou no processo referente ao pedido que fazem os engenheiros José Teixeira Lima e Alcindo da Silva Vieira, para que lhes seja entregue, pelo regimen de tarefas, a construcção de diversos serviços, o seguinte despacho: "A' vista do informado pela Oeste de Minas, não ha o que deferir."

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 32 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Luiz Gonçalves Pacheco.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 33 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Anthero Mesquita.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil reclama o pagamento de 450:000$, em quanto estima o valor do material inservivel alienado pelo Estado do Rio G. do Sul, em virtude da autorização do aviso deste ministerio n. 591, de 19 de dezembro de 1922, proferiu o seguintes despacho: "Indeferido. A sucata de estradas de ferro federaes arrendadas provém de substituições e renovações de material feitas por conta de capital ou pela de custeio. Na primeira hypothese o material retirado pertence á União e não póde ser alienado sem sua expressa autorização, recolhido o producto da venda aos cofres publicos, desde que o capital da Companhia é amortizado no fim de um determinado prazo ou, como no caso da Auxiliaire, resgatado em virtude de encampação. Na segunda hypothese, o material substituido póde ser empregado em outros trabalhos da estrada ou, si vendido, escripturado o respectivo producto como receita eventual, conforme doutrina incontroversa firmada por innumeros actos do Governo. Ainda porém que taes razões não militassem contra o indeferimento, a elle se opporia formalmente o disposto na clausula III do termo de encampação autorizado pelo decreto 14.222, de 18 de junho de 1920, em virtude da qual a Cie. Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil desiste de todas as reclamações presentes e futuras."

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro:

N. 35 — Transmittindo o processo relativo á apresentação de contas do adeantamento de 400$ feito ao 1º official da Inspectoria de Illuminação, Trajano Siqeira Pinto.

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 36 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que além das importancias constantes da relação que acompanhou o officio 858|D, de 27 de dezembro ultimo, a Estrada solicitou a distribuição da quantia de 20:000$ para pagamento de pessoal no trecho de Ibiá a Uberaba, conforme officio n. 131 D'M, de 17 de novembro do anno passado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 965-Z, de 26 de dezembro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1926, da Estrada de Ferro Carangola e Ramaes, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, á vista do vosso parecer constante do alludido officio e conclusões da respectiva acta.

Estrada de Ferro Carangola — Tomada de contas — N. 965-Z — 26 de dezembro de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro de Carangola e Ramaes, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao primeiro semestre de 1926.

Extensão em trafego, 225km,050.

Procedendo ao exame dos documentos exhibidos pelo representante da companhia, a junta apurou o seguinte balanço:

Receita	2.431:291$382
Despeza	2.217:156$087
Saldo	214:135$295

Na receita figura a quota de réis 387:319$130, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, nas despezas do pessoal do trafego, locomoção e almoxarifado communs a esta estrada e á Carangola, e calculada de conformidade com a portaria de 16 de dezembro de 1925.

A maioria da junta addicionou á receita a importancia de 1:062$ pertinente á conservação da linha telegraphica federal entre as estações de Murundú e Porciuncula, não incluida no balancete, por não ter sido ainda paga pelo Governo, conforme declaração do representante da companhia.

Foram escripturadas sob o titulo de rendas diversas as provenientes de annuncios affixados nas estações, de aluguel de carros "restaurant" e do "restaurant" em Campos.

A junta, verificando que a extensão da rêde da companhia é de 2.946,236 kms. e que as folhas de pagamento da Administração Central excedem de muito á quantia de 750:000$, por semestre, estipulada pelo Governo, resolveu acceitar como quota de Carangola para a mesma administração a importancia de 56:767$347, calculada de accôrdo com a portaria de 12 de dezembro de 1900.

- Os representantes do Governo glosaram as seguintes despezas:

Trafego — No material destinado á Administração Central, na Capital Federal, por estar a despeza incluida na verba de 56:767$347, destinada a essa administração	1:173$330
Idem — No material de serviços de trens, por se tratar ainda de materiaes destinados aos escriptorios da Administração Central	88$749
Idem — No material do serviço das estações, pela mesma razão anterior	2:218$037
Via permanente —No pessoal da 3ª Residencia — Vencimentos de 1:000$ mensaes ao engenheiro Thomaz C. Lapa, que não exerce o cargo de engenheiro dessa residencia	6:000$000
Locomoção — No pessoal de tracção, menos machinistas e foguistas, que são proprios de Itapemirim, de descontos feitos nas folhas de pa-	

gamento do deposito de machinas de Itapemirim e proporcionaes ás extensões das outras linhas, que além de Carangola a Itapemirim são tambem por ella percorridas	10:019$458
Idem — Salarios pagos, nas officinas de Porto Novo e Imbetiba, por trabalhos de reparações de locomotivas pertencentes á E. F. de Carangola, mas em serviço em outras estradas	34:307$900
Idem — Salarios pagos em officinas de outras linhas, por trabalhos de reparações de carros da Carangola	10:063$010
Idem — De materiaes de tracção empregados no deposito de machinas de Itapemirim	1:179$890
Idem — De materiaes de reparações de locomotivas, empregados nas officinas de Porto Novo e Imbetiba, em locomotivas pertencentes á Carangola, mas em serviço em outras linhas	16:102$600
Idem — De materiaes de reparações de carros, empregados nas officinas de Porto Novo e Imbetiba	22:019$550
Almoxarifado — No pessoal, proporcionalmente á extensão das linhas abastecidas pelos depositos de Campos a Itapemirim	26:572$448
Idem — No material, devido ao desconto acima e nas mesmas proporções	192$108
	129:933$080

Com as alterações effectuadas pela junta, a receita foi augmentada de réis 1:062$ e diminuida de 32:523$380, correspondente á quota da E. de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, nas glosas feitas nas despezas communs ás duas estradas, e a despeza diminuida de 129:933$080, total das glosas referentes á Carangola, passando assim o balanço a ser:

Receita	2.399:830$002
Despeza	2.087:223$007
Saldo.	312:606$995

Considerada a receita do primeiro semestre como metade da annual, e sendo o saldo acima apurado superior de réis 72:606$995 a 240:000$, metade dos juros annuaes de 8% sobre o capital garantido de 6.000:000$ (decreto numero 6.118, de 9 de fevereiro de 1876) a junta declara que, de conformidade com a clausula XIV do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, a companhia deverá recolher aos cofres federaes, como restituição dos juros por ella recebidos, a importancia de 36:303$497, deixando, entretanto, de extrahir a guia para o devido recolhimento, o que será feito logo que vos manifesteis sobre a presente tomada de contas.

A companhia exhibiu os conhecimentos, citados na acta, que provavam haver recolhido á Recebedoria do Rio de Janeiro as importancias de 45:154$676 e 78:578$797, correspondentes aos liquidos do imposto de transito e da taxa de viação arrecadados na Carangola no semestre em exame.

A quota de fiscalização pertinente ao segundo semestre de 1926, na importancia de 6:000$ foi recolhida ao Thesouro Nacional em 8 de julho desse mesmo anno, conforme conhecimento n. 3.619.

A junta acceitou a seguinte demonstração apresentada pela companhia concernente ás quantias pertencentes á Caixa de Aposentadorias e Pensões, explicando não ter effectuado nenhuma modificação nem mesmo as decorrentes das alterações procedidas no decurso dos seus trabalhos, por estar o assumpto dependente de regulamentações definitivas.

Contribuição dos funccionarios, tres por cento dos vencimentos:

(Art. 3º, lettra a)	278:509$500
Augmento de 1½% sobre as tarifas (art. 3º, lettra c)	461:667$870
Contribuição da estrada (art. 3º, lettra b)	278:509$500
Joias (art. 3º, lettra d) . .	87:031$350
Augmentos (art. 3º, lettra e).	44:003$200
Cobranças indevidas (artigo 3º, lettra f)	97:736$559
Multas (art. 3º, lettra g)	33:988$550
Venda de papeis velhos (art. 3º, lettra h)	7:661$280
Donativos.	1:900$000
Total.	1.291:007$809

O representante da companhia declarou protestar contra as glosas realizadas pela maioria da junta, assim como contra os factos de se considerar o capital garantido de 6.000:000$, papel, em vez de 3.499:555$530, ouro, e réis 2.500:444$445, papel, nos termos do aviso n. 834, de 27 de janeiro de 1897, e de se apurar a restituição dos juros garantidos pela renda liquida, quando deveria ser pelo dividendo, em conformidade com o paragrapho quarto da clausula terceira do contracto de 21 de dezembro de 1874.

As glosas effectuadas pela maioria da junta estão umas de accordo com as portarias de 12 de dezembro de 1900 e de 27 de julho de 1922 e outras pelos seus proprios dizeres perfeitamente justificadas.

Os protestos pertinentes ao capital garantido e á restituição dos juros pagos pelo Governo Federal versam sobre questões já resolvidas, tendo sido minuciosamente tratadas no despacho a um requerimento da companhia exarado por vosso illustre antecessor em 11 de dezembro de 1923 e publicado no *Diario Official* de 19 desse mesmo mez.

Constituiram a junta os Srs. engenheiro Theophilo Nolasco d'Almeida, presidente; Dr. Italo Petterle, 1º escripturario do Thesouro Nacional, secretario; Dr. Carlos Baptista Seixas, representante da companhia, e Dr. Waldemiro Sá Rego, escripturario do Tribunal de Contas.

A presente tomada de contas parece-me estar no caso de merecer a approvação, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.

Requerimento despachado

Ricardo Frederico de Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 5 de janeiro de 1928, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

Aurelio Francisco de Azevedo, official operario das officinas da 4ª Divisão, um anno de licença;

José Leal, trabalhador da 9ª Residencia do Centro da 5ª Divisão, tres mezes;

Antonio Moreira Barreto, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão, um anno;

José Maria Fernandes, trabalhador da 6ª Residencia do Centro da 5ª Divisão, seis mezes;

Joaquim Rabello, feitor de 1ª classe, um anno;

Antonio de Oliveira Guimarães, trabalhador da 2ª Residencia da Linha Auxiliar, seis mezes;

Manoel Martins Arezes, official operario de 1ª classe da 1ª Divisão, seis mezes;

Waldemar Sabino de Castro, machinista de 4ª classe da 12ª Divisão, um mez;

Alfredo da Silva Guimarães, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão, seis mezes;

Christovão de Castro Paes, trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão, dous mezes;

Enéas José de Sant'Anna, escrevente da 1ª Divisão, tres mezes;

Canuta, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão, um anno;

Carlos Aguiar de Souza, escrevente da 1ª Divisão, onze mezes;

Albucaxis de Azevedo Parahyba, official operario das officinas da 4ª Divisão, quinze dias;

João Honorato, graxeiro do 4º Deposito, um mez;

Ramiro Rodrigues Ramos, guarda de 1ª classe da 2ª Divisão, dous mezes;

João Caetano de Oliveira, foguista do 2º Deposito da 4ª Divisão, um mez;

Libanio Vieira Guadencio, conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão, tres mezes;

Alvaro Costa, foguista do 1º Deposito da 4ª Divisão, seis mezes;

Antonio de Araujo, servente de 3ª classe da Residencia do Ramal de Pirapora da 5ª Divisão, tres mezes;

Antonio de Avellar, trabalhador da 9ª Residencia do Centro da 5ª Divisão, dous mezes;

José Mariano da Silva, ajudante effectivo da 5ª Residencia do Centro da 5ª Divisão, dous mezes;

José de Alvarenga Ribeiro, auxiliar de fiel de trem da 2ª Divisão, dous mezes;

Victoria Caldeira Bastos, escrevente da 5ª Divisão, dous mezes;

Jarbas de Souza Firmo, agente de 3ª classe da 2ª Divisão, seis mezes;

Palmira Justa Corrêa, auxiliar de lavadeira da 2ª Divisão, um mez;

Pedro José de Menezes, praticante de conductor, nove dias de licença;

José Bernardes da Costa, guarda-freios de 3ª classe, um mez;

Antonio do Nascimento, official operario, seis mezes;

Francisco José, trabalhador, um anno;

Alexandre Lopes, rondante, dous mezes;

Gustavo Simão Mascarenhas Tamm, conductor technico, um anno;

Leandro de Oliveira Ferreira, tres mezes;

Djanira Frérer da Costa, escrevente, um mez;

Clemente Antunes, feitor, um mez;

Ezequiel Thomaz da Silva, trabalhador, seis mezes;

Leocadio José da Silva, trabalhador, seis mezes;

Affonso Nycklison Perdigão, operario, seis mezes;

Antonio de Almeida, feitor, seis mezes;

Heitor Gomes Fontes, official operario, seis mezes;

Tancredo de Oliveira Braga, machinista, tres mezes.

Correios:

José Pimentel, thesoureiro, seis mezes;

Olga Barretto Ramos, auxiliar, dous mezes;

Palmira Leal Alves, praticante, tres mezes;

Manoel Ayres da Gama Bastos, conductor, quatro mezes;

João Pedro Corrêa, amanuense, tres mezes;

Walter Botelho, auxiliar, tres mezes;

Philomena de Souza Guerra, ajudante, seis mezes;

Vespasiano Gallarf, praticante, um anno;

Altino Corrêa de Azevedo, auxiliar, dous mezes;

Adelia do Nascimento Filha, amanuense, tres mezes;

Rita Candida Moreira, agente, um anno;

Zilda Schwarz Peters, ajudante, dous mezes;

Martha Soares Neiva, ajudante, dous mezes;

João Sant'Anna de Figueiredo, servente, um anno;

Esmeraldina Guimarães Almeida, ajudante, dous mezes;

Julieta Brigido Cordeiro, agente, um mez;

João de Bittencourt, amanuense, um mez;

Wilton Garcia Ramos, auxiliar, tres mezes;

Elisa de Souza Simão, agente, seis mezes;

Celsa Lima Nina, agente, um mez;

Laura Vieira de Souza Santos, agente, seis mezes;

Leoncio da Rocha Pinto, agente, dous mezes;

José Carlos Gottgtroy, carteiro, seis mezes;

João Lino da Silva, agente, seis mezes;

Maria Augusta Chaves de Oliveira, ajudante, seis mezes;

Maria Caldas Falcão, agente, seis mezes;

Adolpho do Espirito Santo, estafeta, seis mezes;

Paulo Conestabile, conductor, tres mezes;

Julia Pereira de Andrade, agente, seis mezes;

Camillo Antonio Laynes, thesoureiro, seis mezes;

Duval Machado Nunes, auxiliar, um anno;

Julio Antonio Ribeiro de Mello, carteiro, seis mezes;

Julio Octaviano Baptista, estafeta, dous mezes;

José Ribeiro, estafeta, dous mezes;

Roginaldo Eugenio Sarzedas, carteiro, um mez;

Rosa Diogo de Mello, praticante, seis mezes;

Alcides Lopes de Azevedo, carteiro, um mez;

Antonio de Castro Gomes, amanuense, seis mezes;

Antonio Plinio do Nascimento, auxiliar, tres mezes;

Angelo Junho, estafeta, dous mezes;

Tarsisio, agente, seis mezes;

Alexandre Villela dos Santos, agente, dous mezes;

Bel Augusto Deslendes, estafeta, um mez;

Antonio Gaspar da Silva Netto, servente, um anno;

Eduardo Pinto de Moraes, auxiliar, dous mezes;

Francisco Manoel de Almeida Gonçalves, praticante, tres mezes;

João Paulino dos Santos Filho, thesoureiro, tres mezes;

Roderico Raphael Baptista, praticante, dous mezes;

Raphael Monteforte, auxiliar, seis mezes;

Tauriao Rocha de Carvalho, estafeta, um anno;

Pedro Paulo Lopes, carteiro, seis mezes,

Alberto Manoel de Souza, carteiro, seis mezes;

Antonio Ribeiro de Almeida, carteiro, quatro mezes;

Theodulo Gouveia de Figueiredo, praticante, seis mezes.

Telegraphos;

Olympia de Oliveira Monteiro, auxiliar, um mez;

Israel Santos Elias Affonso da Costa, telegraphista, seis mezes;

Roberto Moreira Sampaio, auxiliar, tres mezes;

Manoel Benjamin Moreira, telegraphista, tres mezes;

Sylvio Lopes de Almeida, telegraphista, quatro mezes;

Joaquim Andrade Santos, telegraphista, um anno;

Raul Gonçalves da Silva, telegraphista, um anno;

Flodoaldo Borges Miguel, telegraphista, tres mezes;

Branca Aurora Rodrigues Brinco, telegraphista, seis mezes;

Sizinio Leite da Rocha, telegraphista, dous mezes;

Alice Arlinda de Lima e Cirne, telegraphista, tres mezes;

Aida Luiza Horta, telegraphista, tres mezes;

Isaura de Almeida Barbosa, telegraphista, dous mezes;

Luiz Gonçalves da Rocha, telegraphista, seis mezes;

Laura Cabral de Amorim, diarista, um mez;

Maria Benedicta Cesar, telegraphista, dous mezes;

Maria José Jatobá de Carvalho, telegraphista, dous mezes;

Antonio Gonçalves, telegraphista, seis mezes;

Arlinda de Assis Carvello, auxiliar, dous mezes.

Por portarias de 31 de dezembro do anno proximo passado, foram promovidos, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por merecimento, a machinista de 1ª classe, o de 2ª, Antonio Gonçalves Coelho, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a machinista de 2ª classe, o de 3ª, Francisco da Silva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a machinista de 3ª classe, o de 4ª, Manoel Alves Ferreira Netto, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Mathildes Bueno de Faria, representada pelo seu procurador Claudio José de Queiroz, pede restituição das certidões constantes de um processo de seu finado marido Vicente de Pinella Bueno de Faria. — Compareça nesta secção para esclarecimentos.

Waldemar Augusto Ferreira, ex-ajudante das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pede ser admittido novamente na mesma repartição. — Indeferido, á vista das informações.

Octaciano Eugenio de Mello, Julio Valentim Gutierrez e João Antonio da Silva, aposentados por decretos de 3 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 9 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Estradas:

N. 2 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o incluso orçamento, em duas vias, por mim rubricadas, referente ao material metallico importado para a construcção do ramal de Lavras, trecho de Cachoeira a Lavras, a cargo da Rêde de Viação Sul-Mineira, assumpto do vosso officio n. 666-S, de 6 de setembro ultimo, foi approvado pelo decreto n. 18.048, de 31 do mez proximo passado, publicado no *Diario Official* do dia 7 deste.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 4 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro, tendo examinado a materia do requerimento que lhe foi apresentado pela Sociedade Anonyma Fazenda Dalé, situada á margem da Estrada de Ferro Therezopolis, sobre a construcção, á sua custa, de uma parada para seu uso e embarque e desembarque de passageiros, resolveu deferil-o, nos termos da informação que lhe prestastes em officio n. 475, de 12 do mez ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 4 — Em resposta ao vosso officio n. 1.546, de 29 de dezembro do anno passado, referente ao requerimento de Alvaro Pereira, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo commutação, em multa, da pena de suspensão que lhe foi imposta, communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 6 deste mez, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, em vista das informações."

Junto vos devolvo o processo postal que acompanhou o vosso referido officio.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Rio 26 de dezembro de 1927 — Circular n. 34 E.

Reiterando as ordens anteriores sobre a devolução de saccos vazios aos correios internacionaes, recommendo á sub-directoria do trafego e ás Administracções encarregadas do serviço de permuta de malas com os paizes da União Postal Universal, que, sob pena de responsabilidade, se abstenham, em absoluto, do emprego de saccos estrangeiros, para remessa de correspondencia, tanto no serviço interno como no externo e que o retorno dos mesmos se verifique sempre pelas primeiras conducções de volta.

Saúde e fraternidade — O director geral, *Severino Neiva.*

Sr. administrador dos Correios de. (Estados-Unidos — 603, 1/27).

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Rio, 2 de dezembro de 1927 — Circular n. 57 E/.

Attendendo a um pedido da Administração dos Correios da Austria, recommendo providencieis para que os saccos vazios pertencentes ao serviço austriaco sejam devolvidos em grupo de 10 saccos ou de multiplos de 10 incluido o sacco collector, afim de poder a referida Administração exercer uma fiscalização efficiente sobre os saccos austriacos utilizados para a expedição de correspondencias no serviço internacional.

A devolução dos saccos em quantidade superior a 10 só terá logar quando o correio de permuta brasileiro tiver recebido essa quantidade em oito dias.

Os saccos collectores, isto é, os que contiverem os saccos vazios deverão ser fechados e rotulados com o seguinte endereço: "Sacs vides — Bureau d'échange de Wien 1, bureau collecteur des sacs vides".

Essas expedições deverão ser numeradas em série annual especial independente da série das expedições de correspondencias trocadas normalmente com o correio de Wien 1.

Na organização dessas expedições deverá ser usada a folha de aviso declarando-se a quantidade de saccos devolvidos na parte IV — "Sacs en retour", de accôrdo com o que dispõe o art. 52, § 1º, 1ª alinea, do regulamento de execução da Convenção.

A folha de aviso deverá ser presa a um dos saccos incluidos no sacco collector.

Os outros saccos austriacos utilizados nos serviços de valores e *colis* poderão tambem ser devolvidos ao correio de — Wien 1, incluidos nas remessas especiaes de saccos vazios.

Outrosim, communico-vos que o correio austriaco devolverá desse modo os saccos brasileiros enviando-os ás repartições a que pertencerem acompanhados de listas adoptadas especialmente para esse fim, sendo essas listas numeradas por série annual e munidas de um aviso de recebimento que deverá ser destacado pelo correio brasileiro destinatario e, si fôr porssivel devolvido immediatamente ao correio remettente com uma declaração consignando o recebimento dos saccos vazios.

Saúde e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva.*

Sr. administrador dos Correios de. (Secretaria do Berna — 71 — E/26).

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Rio, 28 de dezembro de 1927 — Circular n. 57 A/E.

Para os devidos effeitos, communico-vos que, por deliberação desta Directoria Geral, os saccos pertencentes ao serviço brasileiro serão, d'ora em diante, devolvidos pelos correios internacionaes *directamente* ás respectivas repartições brasileiras de origem, afim de que estas possam exercer uma fiscalização efficiente sobre os saccos devolvidos do exterior.

A devolução dos saccos será feita pelos correios internacionaes em expedição, constituida de 10 saccos incluido o sacco collector, devendo este ser devidamente fechado e sinetado, vir munido de uma etiquéta que contenha a menção "Sacs vides" e do endereço da repartição brasileira a que pertencerem os saccos devolvidos.

Por excepção, os correios internacionaes que receberem mais de 10 saccos brasileiros, num periodo de 10 dias, poderão organizar malas constituidas de 20, 30, 40, etc., saccos (19, 29, 39, etc. incluidos num sacco exterior).

Essas expedições serão numeradas em série annual especial independente da série das expedições de correspondencias, devendo tambem ser usadas nas expedições de saccos, a folha de aviso (em cuja parte "IV — Sacs en retour" — será mencionada a quantidade dos saccos devolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 52, § 1º, 1 alinéa, do regulamento de execução da Convenção), ou uma outra fórmula apropriada que traga a indicação "Sacs vides" e na qual será igualmente mencionada a quantidade dos saccos devolvidos.

A folha de aviso ou fórmula que a substituir, virá presa a um dos saccos incluidos no sacco collector

Os outros saccos brasileiros utilizados nos serviços de valores e *colis* poderão tambem ser devolvidos ás repartições brasileiras de origem, incluidos nas remessas especiaes de saccos vasios.

Assim, para que esta Directoria Geral possa reclamar dos correios internacionaes, nos termos do art. 52, § 2º, do regulamento da Convenção, o pagamento do valor dos saccos não devolvidos, recommendo — seja organizada annualmente no mez de dezembro, em todas as repartições postaes brasileiras, *que expedirem malas para o exterior*, uma estatistica em que se apure a quantidade de saccos pertencentes a essas repartições, que foram expedidos para fazer o confronto com os devolvidos pelos diversos correios internacionaes consultando para esse fim as indicações do quadro IV (parte "Sacs en retour") das folhas de aviso das malas de saccos organizadas pelos correios internacionaes com as indicações do mesmo quadro (parte "Sacs appartenant á l'Office *expéditeur*") das folhas de aviso empregadas pelos correios brasileiros nas expedições de correspondencias.

Os resultados dessas estatisticas serão immediatamente communicadas a esta Directoria Geral por officio acompanhado de um quadro do qual conste, de modo claro e preciso: 1º — o total dos saccos expedidos durante o anno para cada um dos correios internacionaes; 2º — o total dos saccos devolvidos pelos differentes correios no mesmo periodo.

Outrosim, recommendo a fiel observancia do disposto no art. 46, § 4º, alinea 1, do regulamento de execução da Convenção, que determina — seja indicada no quadro II da folha de aviso a quantidade dos saccos que compõem a expedição.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva.*

Sr. administrador dos Correios de. (Secretaria de Berna — 71. E/26).

— Por portaria de 3 de janeiro corrente, do Sr. director geral, foi designada D. Regina Maranhão, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia de 2ª classe, nesta capital, em substituição a D. Maria Virgilina de Andrade.

— Por outra de 9 do mesmo mez, foi designada D. Analia José de Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agente de 2ª classe, nesta capital, em substituição a D. Judith de Bulhões França.

— Por acto do administrador dos Correios de Minas Geraes, foi suspenso, preventivamente, o funccionamento da agencia postal de Teixeira Soares, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Anesio Affonso de Oliveira, auxiliar da agencia da praça Castro Alves no Estado da Bahia. — Não estando nenhum logar sem provimento, indeferido.

D. Valeriana do Valle Saldanha, agente postal de Bemposta, no Estado do Rio. — Indeferido.

Dia 4 de janeiro de 1928

Esteves, Rezende & Comp., pedindo attestar o extravio do registrado numero 49.818, procedente de Juiz de Fóra. — Certifique-se o que constar.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria:

Attendendo a que o praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta Estrada, Augusto Americo Castino, quando em serviço na estação de Norte, durante o mez de setembro do anno proximo findo, propositadamente emittiu varios despachos em renda;

Considerando que, no inquerito administrativo procedido a respeito, o mencionado funccionario declarou assumir a responsablidade da falta da importancia de 1:257$200, relativa aos frétes e impostos dos despachos de encommendas ns. 5 a 24, 26 a 41 e 43 a 87, do talão BT-16, n. 053;

Considerando que a irregularidade attribuida áquelle praticante de conferente e devidamente confirmada no mesmo inquerito administrativo o inhabilita para o desempenho de qualquer funcção nesta via ferrea;

Considerando que, assim procedendo, o alludido empregado, que ainda não conta dez annos de serviço, incorreu nas disposições do art. 154, lettra "b" do Regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919;

Resolvo exonerar do serviço desta Estrada, de accordo com o citado dispositivo regulamentar, o praticante de conferente, effectivo, da 2ª divisão, Augusto Americo Castino.

(P. — 7.146|154-A|27).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — O director, *Romeró Zander*.

— Por titulo da Directoria, de 31 de dezembro ultimo, foi nomeado, na 2ª divisão, praticante de conferente, de accordo com o art. 108, do regulamento em vigor, o extranumerario Aurelio Caldas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1927

Oswaldo Véras Guimarães, Mario Ribeiro dos Santos e Sylvio Vieira da Silva, pedidos de inscripção no concurso para 3º official. — Satisfeitas as exigencias do despacho de 6 do corrente, como requerem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 67 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia total de 2:907$, a que fizeram jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, os 11 funccionarios constantes da referida folha, por serviços prestados fóra da séde, como se verifica da relação annexa.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida do credito «em ser» na escripturação desta directoria, na sub-consignação 17—«Gratificações, etc.»—verba 14—Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 68—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificação na importancia total de 840$, a que fez jús, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Alfredo Augusto Borges, de accôrdo com a autorisação do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 3.758, de 29 de dezembro ultimo, em solução ao officio desta directoria sob o n. 4.182 de 9 de novembro proximo passado, que junto, por copias.

N. 69—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa folha de diarias na importancia de 544$, a que fizeram jús, no mez de dezembro do anno proximo findo, os seis trabalhadores nelle mencionados; observados rigorosamente os artigos 393 e 398 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, como se verifica na relação junta.

A despeza, devidamente empenhada, deverá correr á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoril—Consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, gratificações, etc.».

N. 70 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importancia total de 1:250$ a que tem direito, conforme despacho do Sr. ministro da Agricultura, dado no officio n. 5.128, de 30 de dezembro ultimo, desta directoria, que junto, por cópia, os cinco funccionarios constantes da referida folha.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida, na escripturação desta directoria, no anno proximo findo, do credito *em ser* na sub-consignação 18—«Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», rubrica V—«Serviços extraordinarios, etc.» verba 14—Serviço de Industria Pastoril art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 71 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 1:000$, a que tem direito, conforme autorisação do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 3.770, de 29 de dezembro proximo passado, que junto, por cópia, o veterinario contractado deste Serviço Dr. Charles Conceur, por ter sido designado para servir como juiz da XI Exposição Regional de Pecuaria, realisada em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, em novembro do anno proximo findo.

A despeza, devidamente empenhada conforme 1ª e 2ª vias do empenho n. 99/202, annexas foi deduzida no anno de 1927, na escripturação desta directoria do credito *em ser* na sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.» consignação—«Pessoal», rubrica IV—Diarias, gratificações e ajudas de custo» verba 14—Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1917.

N. 72 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia total de 1:630$, a que fez jús por ter estado fóra da séde de 16 de janeiro a 15 de maio de 1927, em serviço de erradicação de epizootias em Penedo no Estado de Alagôas, o auxiliar de 1ª classe deste Serviço Raymundo Araujo.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida na escripturação desta directoria, do credito «em ser» na sub-consignação 17 «Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», rubrica IV «Diarias, gratificações etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 73 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da depeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 450$, a que tem direito, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do officio n. 3.837, de 31 de dezembro proximo passado, que junto por cópia, o auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Antonio Ferreira da Silva, por ter sido transferido do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, para o de Araraquára, no de S. Paulo.

A despeza, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do empenho n. 98/201, annexas, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser», na sub consignação 17 «Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», rubrica 17 «Diarias, gratificações e ajudas de custo, verba 14, art 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro da 1927.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 74 — Remetto-vos inclusa, para os devidos effeitos a folha de pagamento do pessoal extranumerario do Posto de Desinfecção em Barra do Pirahy, na importancia total de 2:766$771, relativa ao mez de dezembro findo.

A despeza, na importancia de 1:779$353, deverá correr á conta do art. 7º da lei numero n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» — Sub-consignação 14 C «Gratificações, salarios, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 130, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 937$418, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 75 — Transmitto vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha dos guardas sanitarios desta directoria, na importancia total de 4:340$, relativa ao mez de dezembro do anno proximo findo.

A despeza na importancia de 2:800$ deverá correr á conta da verba 14 do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927,

consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» e sub-consignação 14ª — «Salarios de 50 guardas, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do anno proximo passado e a differença de 1:540$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 76 — Tendo resolvido cancellar a pena de suspensão do exercicio de suas funcções, por oito dias, imposta por acto de 24 de outubro do anno proximo findo, ao trabador de ta directoria geral, Sebastião José da Silveira, assim vos communico, pedindo-vos as providencias afim de ser rectificada a annotação feita na folha de pagamento do referido trabalhador e effectuado o pagamento de 72$257, a que tem direito, conforme folha annexa.

Cumpre-me, ainda, informar-vos que o referido trabalhador, cumpriu a suspensão de oito dias de 24 a 31 do referido mez e anno.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 77 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de gratificação na importancia de 240$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 78 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento na importancia total de 72$257, cujo pagamento é nesta data solicitado da Despeza Publica do Thesouro Nacional, conforme officio junto, por cópia.

N. 79 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 2:907$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 80 — Transmitto-vos, inclusos, para os fins convenientes, devidamente classificados e relacionados os documentos comprobatorios das despezas effectuadas com o adeantamento de 5:000$, recebido do Thesouro Nacional em 7 de outubro proximo passado, pelo veterinario de 1ª classe deste serviço, Dr. Taylor Ribeiro de Mello, em virtude do officio n. 3.559, de 26 de setembro de 1927, desta directoria geral ao Tribunal de Contas.

N. 81 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de ajuda de custo, na importancia de 450$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 82 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de diarias, na importancia total de 544$, cujo pagamento é nesta data solicitada do Tribunal nal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 83 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de gratificações, na importancia de 1:250$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 84 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de ajuda de custo, na importancia de 1:000$, cujo pagamento é nesta data solicitada do Trinal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 85 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de diarias na importancia total de 1:680$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 86—Communico-vos, para os fins devidos, que a 25 do mez de dezembro ultimo falleceu nesta Capital, o auxiliar de primeira classe deste Serviço, Manoel Bomfim de Carvalho.

N. 87 — Em resposta ao vosso officio numero 8.123, de 27 de dezembro ultimo, levo ao vosso conhecimento que, por portaria de 23 de novembro proximo passado foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude á professora do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Diva Loureiro Valle, em cujo goso entrou em 30 do mesmo mez.

N. 88 — Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, o boletim da renda arrecadada por esta Directoria Geral durante o mez de dezembro do anno proximo passado e recolhida ao Thesouro Nacional no correr do referido mez.

N. 89 — Em resposta ao vosso officio numero 8.163, de 23 de dezembro ultimo, levo ao vosso conhecimento que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, Lafayette de Oliveira Borges, desistiu da licença concedida por portaria de 7 de novembro ultimo, não tendo chegado a entrar no goso da mesma.

N. 90 — Esta Directoria, tendo em conta o vosso officio n. 3.165, de 3 de novembro proximo passado, a que acompanhou o processo a essa Directoria Geral remettido pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mandou ouvir a respeito o director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, e delle obteve as informações que, com o mesmo processo, incluso vos envio.

N. 91 — Incluso vos remetto o processo D. C. n. 14.750, de 1927, referente a um pedido de pagamento de diarias feito pelo auxiliar technico do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre.

Não me parece procedente o que pede o requerente, porquanto sua estadia nesta capital, comquanto de ordem do Sr. ministro, obedeceu a pedido seu por motivos de interesse privado.

N. 92—Accuso o vosso officio de numero 3.779, de 30 de dezembro ultimo, communicando haver o Sr. ministro concedido ao auxiliar José Barbosa Leal, auxiliar de 2ª classe, a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos.

Informo-vos, para os devidos fins, que esta directoria deixa de providenciar sobre o empenho e a organização da folha por não existir saldo na sub-consignação respectiva.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 93—Communico-vos, para os fins devidos, que a 25 do mez de dezembro ultimo, falleceu, nesta capital, o auxiliar de 1ª classe deste Serviço, Manoel Bomfim de Carvalho.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 94—Respondo o vosso officio numero 2.890, de 19 de dezembro ultimo, a que acompanhou uma representação assignada por 15 fabricantes e exportadores do municipio de Bento Gonçalves, pedindo a retirada do auxiliar Luiz Severino Leal daquelle municipio.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, além dos signatarios da representação não terem fundamento a queixa, nada ha, nesta directoria, que desabone o procedimento do auxiliar referido.

N. 95—Accuso recebido o vosso officio n. 2.914, de 21 de dezembro ultimo, a que acompanhou um requerimento de Luiz Lorêa & Povoleri, pedindo informações sobre os meios de legalizar o arrendamento, que fizeram, da xarqueada Santa Alzira, de propriedade do Sr. Antonio Ribas.

Declaro, para que scientifiqueis aos interessados, que só uma publica fórma ou certidão da escriptura de arrendamento, poderá legalizal-o, junto a esta directoria.

N. 96 — Respondendo o vosso officio numero 2.921, de 21 de dezembro ultimo, declaro-vos que, para effeito de pagamento dos funccionarios destacados no interior do Estado, a respectiva folha deverá ser organisada, de accordo com a frequencia fornecida pelo encarregado ou chefe do serviço a que estiver subordinado o funccionario.

N. 98 — Em resposta ao vosso officio numero 2.913, de 21 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que no corrente anno, até segunda ordem, estão suspensas as autorizações para franquia telegraphica, mesmo se tratando de serviço publico.

N. 99 — Em referencia ao vosso officio n. 2.912, de 21 de dezembro ultimo, declaro-vos, conforme telegramma que já vos foi endereçado, que as requisições de transporte no corrente exercicio, estão suspensas até segunda ordem.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Matto Grosso — Campo Grande:

N. 97 — Tendo o veterinario Dr. Pedro Herbster Menescal se utilisado do Telegrapho Nacional, sem que para isso tivesse autorização, o Sr. ministro da Agricultura, tendo em conta a reclamação do Sr. ministro da Viação, resolveu mandar o alludido funccionario recolher, com urgencia, aos cofres publicos, a importancia de 48$, em quanto importa os telegrammas por elle passados.

Recommendo, pois, fazer descontar da folha de pagamento do referido veterinario, a importancia alludida.

— Sr. director, interino, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 100 — Rogo informeis si o Dr. Amancio de Marsillac Motta, medico do curso complementar annexo a esse posto, prestou no periodo de janeiro de 1924 a março de 1927, serviços medicos unicamente ao referido curso ou, tambem, ao posto.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, continuará a servir nesta Fazenda, até ulterior deliberação, o servente do Posto Experimental de Veterinaria, Eduardo José da Silveira.

Fica assim tornado sem effeito a parte final do officio n. 4.689, de 9 de junho ultimo, desta directoria, dirigido a essa Fazenda, sobre o referido servente.

— Sr. gerente das I. R. F. Matarazzo—Jaguariahyva, Paraná:

N. 102 — Remettendo-vos os inclusos boletins de analyses chimicas ns. 1.859, 1.860, 1.861 e 1.862, procedidas em «Banha» bruta fabricado no estabelecimento que dirigis, por este vos intimo a apresentar defesa que houverdes, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, conforme determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 15.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia estranha o producto analysado o que constitue fraude, capitulada na lettra *a*, art. 29 do citado regulamento.

— Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina — Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 103 — Satisfazendo o vosso pedido constante do officio n. 109, de 6 de novembro ultimo, incluso vos remetto a relação de todos os medicos, que trabalham neste Serviço e residentes nesta Capital.

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia de 88$, a que fez jús, no mez de dezembro proximo passado o inspector de leite e derivados, interino, Luiz Gonçalves Vieira, por ter estado fóra da séde, nos dias 10, 11, 12 e 13 do referido mez, em Rezende representando o director geral deste serviço nas festas commemorativas do centenario do café.

A despeza, devidamente empenhada, deverá correr á conta da sub consignação 17— Gratificações, etc., consignação pessoal, rubrica IV — Verba 14 do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director da Despeza Publica, do Thesouro Nacional:

N. 108 — Em additamento ao officio numero 9, de 3 do corrente, que capeou o ponto dos funccionarios desta directoria e dependencias annexas, communico-vos que o auxiliar de 1ª classe Benjamin Botelh de Magalhães e os auxiliares de 2ª classe, Lafayette Cajuby Martins, João Gonçalves Barbosa, João Ferreira de Souza Leal e Francisco Netto, com exercicio no Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, Estado de São Paulo, compareceram ao serviço durante todo o mez de dezembro do anno de 1927, tendo feito jús aos vencimentos integraes.

N. 109 — Em additamento ao officio numero 75, de 7 do corrente, que encaminhou a folha de pagamento dos guardas sanitarios desta Directoria Geral, transmitto-vos, inclusa, a 1ª via da folha supplementar, na importancia total de 310$ correspondente ao vencimento a que fez jús no mez de dezembro ultimo o guarda sanitario desta Directoria Cel. Manoel Vieira de Oliveira, que, por equivoco, deixou de ser incluido na primeira folha.

A despeza, na importancia de 200$, deverá correr á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — verba 14 — Consignação «Pessoal», rubrica II «Pessoal variavel» e sub-consignação 14ª—«Salarios de 50 guardas, etc.» e a differença de 110$ á conta do credito que fôr aberto de accôrdo com o art. 12 da lei acima referida.

—Sr. contador da Contadoria Secci nal junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 110—Em additamento ao officio n. 79, de 7 do corrente, transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a folha de diarias supplementar, na importancia de 88$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 112 — Em referencia ao vosso officio n. 3.689, de 27 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento de 2:182$034 ao Dr. Thomaz Corrêa de Mello, por haver substituido o director do Posto Zootechnico quando seu ajudante, cabe-me informar que esta directoria já prestou esclarecimentos detalhados sobre o caso, em 18 de setembro de 1926, no processo D.C. n. 9.926, de 1926, devolvido a essa directoria, os quaes ora confirmo:

O Dr. Thomaz Corrêa de Mello tem direito ao que requer.

De facto, elle, como substituto legal do director do Posto Zootechnico de Lages, assumiu a direcção do posto, quando o Dr. Charles Vincent, seu director, entrou no goso de licença de seis mezes com todos os vencimentos.

N. 113 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme autorização do Sr. ministro, reassumiu o exercicio de suas funcções no Posto Zootechnico federal de Pinheiro o professor José Nogueira Filho.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 114 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme autorização do Sr. ministro, reassumiu o exercicio de suas funcções no Posto Zootechnico de Pinheiro o professor José Nogueira Filho.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 115 — Respondo o vosso officio numero 2.837 de 10 de dezembro ultimo, a que acompanhou um requerimento do auxiliar de 2ª classe, interino, Henrique da Costa Nery, que pede ser effectivado naquelle cargo.

Declaro, para que scientifiqueis ao interessado, que a nomeação effectiva dos auxiliares de 1ª e 2ª classes é feita mediante exame de habilitação, que será levado a effeito em data que, opportunamente, o Sr. ministro fixar.

N. 116 — Transmitto-vos incluso, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 2.951 e 2.162, respectivamente de 23 e 24 de agosto do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. João Antonio Simões Pires, João Baptista Ilha, Pedro Candido de Borba Bross rio, Pedro Gomes Pereira, Coelho & Castilho e José Maria Garcia.

—Ao Sr. inspector federal, Matadouro de Mendes:

N. 117 — Para os devidos effeitos levo ao vosso conhecimento que, de accôrdo com a deliberação do Sr. ministro, communicada pelo officio n. 2 606, de 22 de novembro de 1927, do Sr. director geral de Agricultura, auctorizei a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, a effectuar no Matadouro de Mendes, a fabricação de sebo para fins industriaes, pelo aproveitamento de 990 caixas de banha, depositadas no alludido estabelecimento, desde 1925, e apprehendidas pelas autoridades do Departamento Nacional de Saude Publica.

Cabendo-vos a fiscalização do referido trabalho vos informo que a dita banha deverá ser misturada com sebo de bovino, procedendo-se todas as operações da preparação ao producto final, pelo aproveitamento da partida da banha, no prazo maximo de 40 dias.

Antes de misturada a banha com o sebo, quando em fusão, a banha deverá ser desnaturada pela applicação da materia corante Sudan III, na proporção de 10 grammas para 1.000 kilos de banha.

—Ao Sr. director gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, Frigorifico de Mendes:

N. 118—Levo ao vosso conhecimento que, consoante resolução do Sr. ministro, communicada a esta directoria pelo officio numero 2.606, de 22 de novembro de 1927, do Sr. director geral de Agricultura, está auctorizada a empreza sob vossa direcção a proceder a utilização de 990 caixas de banha, ora depositadas no Matadouro-Frigorifico de Mendes, e em 1925 apprehendida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, misturando-a gradualmente no preparo de sebo para fins industriaes.

A referida preparação deverá ser effectuada no prazo maximo de 40 dias, no proprio Matadouro de Mendes e correndo quaesquer despezas extraordinarias por conta da companhia.

Ainda mais e principalmente, toda a banha, a medida que fôr sendo aproveitada, logo depois de fundida deverá ser addicionada, da substancia córante Sudan III, na proporção de 10 grammas da dita materia córante para cada 1.000 kilos de banha.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 119—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos communicar, que poderão ser despachados, durante 60 dias, nas estações dessa estrada, excepto nas de Nery Ferreira, Rezende e Cruzeiro, carnes e derivados, que não estejam acompanhados de certificados de inspecção sanitaria federal.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Amazonas, Manáos:

N. 120 — Não tendo chegado a esta directoria até a presente data os informes que deverieis ter enviado desde dezembro, em vosso boletim mensal relativo ao mez de novembro, conforme reiterada reconsideração, chamo a vossa attenção para essa falha que impossibilitou a directoria de confeccionar o seu boletim Sanitario, mensal, para fins internacionaes, concernente ao referido mez de novembro, causando, assim, esse retardamento embaraços ao Serviço, pelo que mais uma vez recommendo toda a pontualidade na remessa mensal dos informes de sua delegacia.

— Identicos aos delegados do Servico no Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas, Pernambuco, Santa Catharida, Paraná e Espirito Santo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 121 — Dos dizeres constantes do vosso officio n. 342, de 12 de dezembro de 1927, depreende-se não ter havido responsavel ou responsaveis pela morte dos bovinos de raça Polled Angus — «Alenta», «Alegria» e «Avelã», por isso que autorizo a competente baixa.

N. 122 — Respondendo o vosso officio numero 334, de 1 de dezembro de 1927, communico-vos, para os devidos fins, que autorizo a baixa dos animaes mencionados nos termos de morte que vieram annexados áquelle officio.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1927

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4 — Cabe-me a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio de meu cargo, nesta Directoria Geral, por ter concluido o desempenho da missão,

que, no estrangeiro, me foi confiada pelo Governo, tendo o engenheiro Paschoal Villaboim, que, por disposição regulamentar, me havia substituido, durante o meu impedimento, voltado ao exercicio do cargo de chefe da 2ª secção e inspector de Colonização.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. protestos de alto apreço e respeitosa estima.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

Prevaleço-me desta opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de subida estima e alto apreço.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 6 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

Prevaleço-me de tal opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de subida estima e alto apreço.

— Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 11 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, reassumi o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

Prevaleço-me desta opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de subida estima e alto apreço.

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 12 a 36 — Tenho a honra de communicar-vos haver reassumido, nesta data, o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

Aproveito-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de subida estima e alta consideração.

Identicos aos Srs. directores geraes de: Agricultura, Industria e Commercio, e directores:

Jardim Botanico, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Serviço Geologico e Mineralogico, Junta Commercial do Districto Federal Observatorio Nacional, Museu Nacional Escola de Minas, Serviço de Informações e Protecção aos Indios, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Meteorologia, Instituto de Chimica, Estação Sericicola de Barbacena, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal.

Directores geraes:

De Propriedade Industrial, Serviço Florestal do Brasil Serviço de Industria Pastoril e Estatistica.

Superintendentes:

Do Serviço de Algodão e Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

— Sr. director do Trafego dos Correios:

N. 38 — Rogo vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria geral dous talões do modelo n. 64, para o serviço de sua correspondencia.

— Sr. consul da Allemanha no Rio de Janeiro:

Ns. 62 a 95 — Tenho a honra de communicar-vos haver reassumido, nesta data, o exercicio do cargo de director geral do Serviço de Povoamento.

Aproveito-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de subida estima e alta consideração.

Identicos aos Srs. consules:

Republica Argentina, Austria, Belgica, Bolivia, Chile, Colombia, Dinamarca, Equador, Hespanha, Estados Unidos da America do Norte, Estonia, Finlandia, França, Grã-Bretanha, Guatemala, Haiti, Italia, Japão, Mexico, Monaco, Nicaragua, Noruega, Paizes-Baixos, Panamá, Paraguay, Perú, Polonia, Portugal, Rumania Suecia, Suissa, Uruguay e Venezuela.

Dia 4

Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 108 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Sebastião José Machado pede o desligamento do menor Euricles José Machado.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Monção, com o nome de Euripedes José Machado, em 23 de junho de 1925, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Sebastião José Machado e Anna Maria de Jesus.

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 110 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Manoel Paes de Barros pede o desligamento do menor seu sobrinho Antonio Martins Lopes.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Delphim Moreira, em 16 de março de 1926, por solicitação de sua mãe, figurando como filho de Augusto Martins Lopes, fallecido e de Alcina Pereira Lopes.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 5

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 112 — Relativamente ao objecto do officio n. 112, de 6 de dezembro ultimo, da Inspectoria de Fiscalização do exercicio da Medicina, cumpre-me declarar-vos que os medicos que trabalhavam nesta directoria geral passaram á alçada da Saude Publica, em virtude de accôrdo decorrente do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924 e instrucções de 30 de junho de 1925.

— Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 115 — Respondendo ao vosso officio n. 1.896, de 4 do corrente, cumpre-me informar que de facto se acha recolhido á Hospedaria da Ilha das Flores o immigrante syrio Iskandar Salem, casado, de 32 annos, jornaleiro, chegado em companhia de sua mulher Sofia Salem, com o vapor francez «Ipanema» em 2 do corrente.

Tendo sido declarado indesejavel, como portador de molestia contagiosa grave, pelas autoridades sanitarias, está o referido immigrante aguardando reembarque para o porto de procedencia, por via dos dispositivos do art. 1º, alinea 2ª, do decreto numero 4.247, de 6 de janeiro de 1921, e artigo 1º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

Quanto á possibilidade da cura do indesejavel em estabelecimento hospitalar, esta directoria geral nada póde informar.

Devo ainda accrescentar que o immigrante syrio já residia no paiz antes de sua viagem como se verifica de seu proprio passaporte, extrahido no consulado de França nesta capital a 22 de março do anno passado.

Valho-me da opportunidade para renovar-vos a segurança de minha cordeal estima e alta consideração.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121 — Restituindo-vos o processo D. C. 8.083/27, relativo ao pagamento por exercicios findos, requerido por Leopoldo Meira, de differença de vencimentos no anno de 1925, cabe-me informar-vos que foi feita a necessaria rectificação na folha relativa aos mezes de agosto e setembro daquelle anno.

N. 122 — Cabe-me restituir-vos o processo D. C. 6.834/27, relativo ao pagamento solicitado por exercicios findos, por Arminio Sampaio da Cunha, relativo a differença de vencimentos de novembro e dezembro de 1926, tendo sido feita a necessaria rectificação na folha annexa ao mesmo processo.

Dia 6

Srs. directores dos patronatos Pereira Lima, Monção, Visconde de Mauá, Wenceslau Braz, Annitapolis, Casa dos Ottoni, Barão de Lucena, Vidal de Negreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Rio Branco, Dr. João Coimbra, Arthur Bernardes, Marquez de Abrantes, Delphim Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra e Senador Pinheiro Machado:

Circular n. 1 — Recommendo-vos que tenhaes muito em attenção o codigo de menores publicado no *Diario Official* de 17 de novembro do anno passado.

— Sr. director, interino, de Meteorologia:

N. 127 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 17.220 C, de 30 de dezembro ultimo, penhorado, agradeço a communicação que, por intermedio do mesmo, tivestes a gentileza de fazer-me.

Reitero meus cumprimentos e apresento-vos protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. director geral de Agricultura;

N. 128 — Em referencia ao vosso officio n. 2.830, de 22 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos o incluso laudo de inspecção de saude a que foi submettido o professor, interino, do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, Mario Machado Barbosa.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 131 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento em que Joaquim Arantes Bastos pede o desligamento do menor Filadelpho Arantes Bastos, do Patronato Agricola Delphim Moreira, cabe-me informar que, no citado instituto se encontra internado um menor com o nome de Philadelpho Bastos e não Filadelpho Arantes Bastos, para ali encaminhado do Patronato Wenceslau Brez, onde esteve internado desde 19 de setembro de 1922, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, figurando como filho de Joaquim Arantes e Lydia A. Bastos, fallecida.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 2 de janeiro de 1928

Officios:

Ao Sr. Dr. Severino Neiva, director geral dos Correios:

N. 1 — Pedindo providencias afim de serem fornecidos a esta directoria cinco cadernos de requisições modelo 64, para a expedição postal da correspondencia.

—Ao Sr. Joaquim das Chagas Moura, director da Navegação Minheira do Rio São Francisco :

N. 22 — Communicando que a conta de 65$700 pelos serviços prestados a esta directoria foi remettida ao Tribunal de Contas.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

F. 36—Enviando a conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 241$600.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 37—Identico.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 38 — Enviando as contas de S. Aguiar & Comp. e Companhia Locativa e Constructora, na importancia total de 2:462$500.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 39—Identico,

Ao Sr. Adolpho Messner, observador da Estação Aerologica de Victoria :

N. 43 — Informando que o ajudante Sr. Heitor de Oliveira Ramos continúa em serviço no exercito.

—Ao Sr. director geral da Agricultura :

N. 45 — Enviando a relação dos funccionarios desta directoria que necessitam de passagens nas estradas de ferro e companhias de navegação.

Memorandum :

—Ao Sr. Antonio Caputi, representante da Sociedade Anonyma Casa Pratt :

Communicando ter sido indeferido o seu pedido de inscripção para concorrencias publicas e administrativas no anno de 1928.

Dia 10

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 52—Enviando o termo de recebimento correspondente a diagrammas e pennas para apparelhos meteorologicos fornecidos pela firma Jules Richard.

—Ao Sr, director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 53—Enviando o termo de recebimento correspondente a theodolitos, pantographos e reguas de calculo, adquiridos por esta directoria.

—Ao Sr. Dr. Abel Tavares de Lacerda, inspector-interino da Fiscalisação do Exercito de Medicina, Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 54 — Informando que esta directoria não tem no seu quadro de pessoal funccionario algum que exerça a profissão de medicina.

—Ao Sr. Dr. Alfredo de Castilho, director da E. F. Nor este do Brasil :

N. 55—Agradecendo a bôa attenção dispensada a um pedido desta directoria.

Dia 4

Officios :

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 119 — Informando que o meteorologista Sr. Luiz Rodrigues effectuou, com autorização desta directoria, as despezas para cuja indemnização requereu a quantia de 397$000.

N. 133 — Communicando que foi exonerada D. Herminia Gonçalves, do cargo de ajudante da Estação Climatologica de Carmo, sendo nomeado Dalmo José Gonçalves para exercer o referido cargo.

— Ao Sr. collector federal de Carmo :

N. 134 — Identico.

Dia 5

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis :

N. 137 — Communicando que foi exonerado Manoel da Silva Godoy, do cargo de ajudante da Estação Climatologica em São Francisco, sendo nomeada D. Maria Bemvinda de Oliveira Godoy, para exercer o mesmo cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 138 — Identico.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional :

N. 141 — Communicando que foi nomeado Pedro Augusto de Souza Machado para o cargo de observador da Estação Hydrometrica de Almerim.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 140 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo :

N. 144 — Communicando que foi exonerado frei Francisco Maria Guiller do cargo de ajudante da Estação Climatologica em Maristella, sendo nomeado frei Pedro Marins Boiral para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 145—Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 169—Communicando que foi concedida licença ao observador Leopoldo Gracclino da Silva, afim de prestar serviços no Exercito como sorteado.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional :

N. 170—Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 173—Communicando que foi exonerado Nemesio Gomes da Cunha do cargo de observador da Estação Climatologica em Collegio, sendo nomeada D. Creuza de Oliveira Castro para exercer o mencionado cargo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió:

N. 174— Identico.

—Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos :

N. 183—Restituindo a conta, na importancia de 914$403, proveniente da installação de um apparelho telephonico na residencia do Dr. Francisco Souza, chefe do Serviço de Previsão do Tempo, por ter o Tribunal de Contas mandado pôr a disposição da thesouraria dessa directoria geral a referida importancia.

— Ao Sr. sub-gerente da Companhia Telephonica S. Carlense:

N. 134—Communicando que a conta da importancia de 120$ do primeiro semestre de 1926 foi remettida por esta directoria á Delegação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de Janeiro de 1928

Club dos Bandeirantes do Brasil (dous requerimentos), Franco Bandini, Domingos Soares de Aquino, Johannes Emanuel Heino Lippmann, Jader Passarinho, H. Heise & Comp., Arieta & Comp. e Pinto & Costa.— Lavre-se o termo.

Silva, Amorim & Comp. e Vereubugte Stahlwerke Aktiengesellschaft.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Nahas, Irmão & Comp., Nogueira & Comp., Euripedes Fomm Pereira, Raphael Navarro, J. Salgado e Arthur Joaquim Borges.— Publique-se a descripção.

Cassiano Ferreira de Assis, Guarantes Liquid Measure Company e Paulino José Mangia.— Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Domingos de Souza Barros e Piero Mariano Salerni.— Prestem esclarecimentos.

Mario Bulhão e Aristides & Comp.— Dê-se certidão.

Pedido de garantia de prioridade

Lincoln de Carvalho e Amandio Mesquita Pacheco, para «um novo elemento para soldagem de madeira, parallelepipedos e ladrilhos».— Deferido.

Pedido de privilegio

Paul Wundermann e Willy Rudoph, para «processo para a obtenção de um producto de vitamina da massa encephalica das rezes de consumo».— Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto, n. 16.264, ed 19 de dezembro de 1927)

Pontos caracteristicos da invenção de «Um apparelho em fórma de exquadro e destinado a quadricular papel», para que pede privilegio Jader Passarinho (deposito n. 4.639), de 9 de dezembro de 1927):

1º, é um apparelho em fórma de esquadro e destinado a quadricular papel;

2º, tem uma chapa em fórma de pente com laminas de metal que se movimenta sobre cavidades de outra chapa e nestas cavidades são adoptadas laminas de lapis.

3º, na chapa inferior e tão fixos dous pinos lateraes e um parafuso com uma mola na base inferior para suspender a chapa das laminas;

4º, na parte posterior da chapa inferior estão collocadas duas molas que defendem os lapis, conservando o apparelho um pouco suspenso e cedem com leve pressão. Tirando-se a força que fórma cantoneira póde-se prolongar a quadricula, ajustando-se o apparelho a uma regoa que deve coincidir com o terceiro traço da direita, podendo o apparelho variar de tamanho e divisão millimetrica.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para evitar que os aços contendo carbono, ao serem incandescidos para o seu polimento, se descarbonizem ou recarbonizem em suas beiradas», para que pede privilegio Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (dep. 4.610, 7 de janeiro de 1928).

Um processo para evitar que, ao serem incandescidos para o seu polimento, se des-

carbonizem ou recarbonizem em suas beiradas, os aços contendo carbono, caracterizado pelo facto da atmosphera de incandescencia ser de tal modo constituida de gazes recarbonizantes e descarbonizantes, respectivamente de misturas de gazes que, para o aço em geral ou de uma composição chimica determinada e para cada determinada temperatura de incandescencia, não se dê nem a recarbonização nem a descarbonização.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro o Club dos Bandeirantes do Brasil, destinada a artigos das classes 6, 7 e 21 (deposito n. 9.813, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste na representação das palavras «O Bandeirante», sublinhada por duas linhas para lados.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir machinas e ferramentas de toda a especie, automoveis e aeroplanos, de sua industria e commercio, incluidos nas classes 6, 7 e 21.

Descripção da marca para que pediu registro o Club dos Bandeirantes do Brasil, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 *a-b*, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 33, 34, 35 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50-*a b-c-d-e-f-g-h-i* e *j* (deposito n. 9.814, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste na representação de um carrapato de oito pernas, dentro de duas circumferencias concentricas.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos da sua industria e commercio, incluidos nas classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22-*a-b*, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, lettras *a-b c-d-e-f-g-h-i* e *j*:

Descripção da marca para que pediram registro Pinto & Costa, destinada a artigos das classes 36, 37 e 48 (deposito n. 9.815, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo ao alto as palavras que caracterisam a mesma marca «A rosa de ouro», sobre um traço: abaixo deste traço, os seguintes dizeres «Importação directa preços de primeira mão» — Especialidade em roupas brancas e enxovaes para casamentos e baptizados, fazendas, modas e armarinho, perfumarias e objectos proprios para «Presentes e festas», estes ultimos dizeres, sobre dous traços; á esquerda a figura de uma rosa entrelaçada, por duas faixas, tendo em uma dellas as palavras «Rosa de ouro», e, na outra as palavras «Pinto & Costa»; mais abaixo dos dizeres, as palavras «Pinto & Costa, rua Marechal Deodoro n. 7— Niteroy».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, se ve para distinguir artigos das classes 36, 37 e 38.

Descripção da marca para que pediram registro Arieta & Comp., destinada a artigos das classes 22 *a*, 22 *b* e 25 (deposito n. 9 816, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste nos dizeres «União especial» entre aspas e gryphados.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 22*a*, 22 *b* e 25, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro H. Heise & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 9.817, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste em um monogramma constituido pelas lettras «F. M.R.», dispostas em sucessão linear de tal modo que a lettra «F», a de dimensões maiores, se apresente projectando a sua perna superior horizontal pouco acima e além da face superior da lettra «M», de dimensões menores; desta lettra «M» encontra-se a perna vertical, esquerda, parallelamente a pouca distancia da perna vertical da referida lettra «F», sendo que a lettra «R», de dimensões ainda menores de que a lettra «M», se encontra com a sua perna vertical dentro da lettra «M», isto é, á esquerda da perna direita da lettra «M»; nos lados do referido monogramma lêem-se, respectivamente, á esquerda a palavra «Marca» e á direita a palavra »Registrada».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 12, de fabricação e commercio da depositante, taes como os artigos sanitarios, de metal, torneiras, registros, valvulas, etc.

Descripção da marca para que pediram registro Silva, Amorim & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.818, de 7 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, tendo-se no alto sublinhadas as palavras «Fabrica Imperial»; a seguir o endereço «Senhor dos Passos 110»; ao centro, entre quatro vinhetas, vê se a figura de uma elipse collocada em sentido vertical em cujo interior, encontra-se o nome caracteristico «Cariocas», na parte inferior do rotulo, lê se — «Telephone Norte 7557 — Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir balas (doces) de seu fabrico e commercio incluidas na classe 41 e será usada tambem em reclames, notas, cartões e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Euripedes Fomm Pereira, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 795, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 27 de dezembro de 1927):

Consiste nos dizeres «Radio Paulista» graphados horizontalmente e separados pela figura de um microphone. Convergindo para a parte superior desta figura e atravessando os dizeres referidos se vêm duas setas formadas por linhas duplas, em zig-zag, representando faiscas ou chispas electricas.

Sublinhando os dizeres «Radio Paulista», vê-se uma serie de traços e pontos que, traduzidos pelo codigo telegraphico «Morse» exprimem exactamente as palavras «Radio Paulista».

A marca, que é graphada a cor preta, conforme o rotulo collado. Poderá, entretanto, variar de côres, assim como de dimensões.

Servirá para distinguir uma revista de radio-telephonia e radio telegraphia de sua exploração (classe 50 lettra j).

Descripção da marca para que pediu registro Arthur Joaquim Borges, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 796, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 28 de dezembro de 1927):

Consiste na parte da frente, em cima dos dizeres Productos numa regra e Café e Biscoutos, em outra regra, impressos em caracteres de fôrma avultados, un formes, a seguir, obliquamente em caracteres avultados, á phantasia, dourados, orlados de preto, nom as iniciaes e o caracter T mais desenvolvidos, em saliencia—Santa Maria—havendo uma ramagem de cafeeiro com folhas verdes com nervuras pretas e fructos á côr natural, sob e á direita dessa parte do campo; na parte que fica do lado opposto, se lê, em cima, em caracteres de fôrma dourados, orlados de preto, Casa Borges, a seguir se vê a figura de um aeroplano, multicôr, em pleno vôo, tendo na extremidade direita a imagem, a menos de meio corpo, da Virgem Maria, lendo-se, no aeroplano, em caracteres pretos, reduzidos — Santa Maria — tendo essa parte tambem uma ramagem de cafeeiro, analogo ao descripto, que parte do caracter inicial S e contorna, por baixo e á esquerda da parte, e em baixo, em uma faixa azul o nome da praça em que é estabelecido — Araraquara — vendo-se no ponto de juncção das secções, ornatos de faixas verticaes, decrescentes, em curva, do meio para as extremidades.

Esta marca se destina a assignalar e distinguir pó de café e biscoutos, pertencentes á classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Raphael Navarro, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 797, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de dezembro de 1927):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza «Garage Izabel» graphados com caracteres de forma; á phantasia maiusculos, uniformes, grossos, tendo os caracteres dimensão mais ou menos igual no sentido vertical e no horizontal, em recta horisontal.

A marca que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir artigos pertencentes á classe 6ª (ferramentas e partes de machinas).

Descripção da marca para que pediu registro J. Salgado, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 798, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 29 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo com o formato de um trapezio, limitado por cercadura de linhas mixtas formando ornatos internos, com o lado superior em ligeira curva convexa, dividido em quatro secções. Na primeira secção, no alto, em um espaço ladeado de flôres, destaca-se a figura caracteristica de um coelho á côr branca, tendo sob a figura a legenda «Marca registrada». Na segunda secção central eslá a denominação caracteristica «Molho Hollandez», graphada em duas regras, em caracteres a fantasia, desenvolvidos. O vocabulo «Hollandez» está escripto em ligeira obliqua ascendente, com caracteres decrescentes da esquerda para a direita, com a inicial «H» maior, prolongando-se á parte superior da perna final inicial horizontalmente sobre as demais letras do vocabulo; logo abaixo, a seguir, lê-se «J. Salgado — S. Paulo — Rua Jorge Dronsfield n. 41». Na terceira secção, em cinco regras, estão os dizeres «Analysedo e approvado pelo Laboratorio Chimico do Estado de S. Paulo». Na quarta e ultima secção está a legenda «Industria Nacional».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e

distinguir um condimento, da fabricação do depositante, denominado «Molho Hollandez», classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Nogueira & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 799, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de dezembro de 1927).

Consiste exclusivamente nos vocabulos «A Multigraphica», entre aspas, que poderão ser graphados de qualquer fórma, por qualquer processo, sobre qualquer material, em qualquer posição e alinhamento, com caracteres de qualquer especie e alphabeto, a qualquer côr ou a mais de uma côr, porquanto o que, em essencia, a constitue, são os vocabulos em si, independentemente de qualquer accidente.

Servirá para distinguir as obras typographicas impressas no seu estabelecimento, como livros, folhetos, cartões, circulares, etc., nos termos da classe 50 lettra *i*,

---

Descripção da marca para que pediram registro José Nahas, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 50 lettra *j*, (deposito n. 800, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 2 de janeiro de 2928).

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Cinema Asturias», graphada em caracteres de fórma á fantasia, em obliqua ascendente, dentro de uma ellipse formada pelo prolongamento em curva do traço final da lettra C inicial do vocabulo cinema, que envolve a denominação e os seguintes dizeres sob ella arranhados em quatro regras «Empreza José Nahas, Irmão & Comp. — Rua da Consolação — 471 — São Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir fitas cinematographicas da exploração dos despositantes, classe 50 lettra *j*, e será tambem usada como denominação commercial da empreza e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, bilhetes de entrada, cartazes, annuncios e reclames.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo producto para ser empregado como materia prima para objectos technicos ou de uso commum», para a qual pediu privilegio Johannes Emanoel Heino Lippman (deposito n. 4.641, de 9 de janeiro de 1928):

1, um producto para ser empregado como *materia prima para objectos technicos ou de uso commum*, caracterizado pelo facto de consistir de flócos (retalhos do tamanho de cerca de 50 cm.2) de papel ou tecido, misturados com um material de ligação em fórma de gomma, resina ou colla ou outra apropriada, sendo a massa destes flócos assim obtida conformada segundo o modo applicado na fabricação do papel ou comprimida a quente em fórmas;

2, o producto obtido segundo o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de conter além dos flócos e da materia de ligação tambem outras materias fibrosas ou para o fim de conseguir dar á massa um caracter mais approximado ao da pedra, com effeitos especiaes de superficie ou para o fim de conseguir uma melhor ou peor conductibilidade ao calor e á electricidade;

3, o producto obtido segundo o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos flócos se encontrarem na massa parallelamente uns aos outros e em relação á superficie.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma machina, de funccionamento por meio de ar comprimido, denominada «Moto Continuo», para a qual pede privilegio Domingos Soares de Aquino (deposito n. 4.642, de 7 de janeiro de 1923):

Reivindico, pelos pontos caracteristicos, como invenção minha a machina, de funccionamento por meio de ar comprimido que denomino «Moto Continuo» que, effectivamente o é, dotada de um perfeito apparelhamento, achando-se sob a acção de um deposito de ar comprimido, seguido de um monometro graduador, bem como a respectiva torneira de graduação, a que acompanham volantes, turbinas, rodas de multiplicação, polia de transmissão e diversas engrenagens, constituindo um verdadeiro machinismo que poderá ser adoptado para a universalidade de movimentos em machinas ambulantes ou fixas, terrestres, aereas e maritimas.

Esta machina é em tudo economica, podendo ser positivamente aproveitada, conforme se deprehende pelo seu todo que poderá substituir qualquer mechanismo, imprimindo-se novamente em qualquer apparelho, movendo-se levemente em terra ou no espaço servindo por isso para ser utilizada na aviação moderna. Os caracteristicos com que se manifesta sendo de simples apparencia em sua fórma e de extraordinario prestimo na pratica, contendo uma acção interrupta ou continua, inspiraram-me a requerer a presente patente.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um processo de seccagem rapida de massas plasticas», para a qual pediu privilegio Franco Bandini (deposito n. 4.643, de 7 de janeiro de 1928):

Um processo de seccagem rapida de massas plasticas caracterizado pelo facto das misturas de liquido e de massas plasticas de differente consistencia serem aquecidas antes, durante e depois da sua conformação até estar completamente feita a seccagem, sendo a temperatura, condições hygrometricas, ventilação e outras do espaço envolvente, reguladas em harmonia com a natureza do material que se pretende tratar, com o feitio e destino dos objectos que se pretende produzir.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma caixa aperfeiçoada para transportar mercadorias em geral denominada Transportadora Mangia» para que pede privilegio Paulino José Mangia (deposito n. 1.235, de 9 de maio de 1925):

1, uma caixa aperfeiçoada para transporte de mercadorias em geral denominada «Transportadora Mangia» caracterizada por comprehender uma caixa de cantos arredondados de material polido, em obediencia a *principios hygienicos*, com lados articulados por dobradiças, pinos e outros meios adequados para fixar os lados, substancialmente como se descreveu.

2, uma caixa segundo o ponto 1, de material convenientemente polido, nos lados longitudinaes da caixa guarnições para maior resistencia da mesma; uma fechadura em um destes lados para ser a mesma inviolavel, tudo substancialmente como se descreveu e se acha representado no desenho annexo.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 7 de janeiro de 1928.

(*) Pontos caracteristicos de «Uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatico e de jacto provocado», para que pede privilegio o marechal Cassiano Ferreira de Assis (*deposito n. 3.887, de 4 de julho de 1927*).

1º, reivindico como caracteristicos de minha invenção: Uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatico e de jacto provocado, completamente fechada e vedada, sem nenhuma peça interna, com dois tubos: um inferior para entrada e sahida de agua, outro superior para entrada e sahida de ar.

2, uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatica e de jacto provocado com uma torneira de tres boccas dirigindo alternativamente a agua para a caixa e desta para o vaso;

3, uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatico e de jacto provocado em que ha impossibilidade dos gazes affluirem ao reservatorio de agua;

4, uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatico e de jacto provocado que dispensa pessoal para sua conservação, nem está sujeita a desarranjo depois de installada, por consistir seu principal funccionamento em uma torneira com um movimento limitado a um quarto de volta, cuja duração é illimitada;

5, uma caixa para lavagem de vaso sanitario automatico e de jacto provocado com a torneira ligada ao tampo do movel por uma haste de ferro para o seu funccionamento automatico, ou sem esta para o seu funccionamento manual;

6, finalmente uma caixa para lavagem de vaso sanitario e de jacto provocado como em 1 e 5, que pela sua construcção especial de entrada de ar graduado, pelo tubo superio, é inteiramente silenciosa.

(*) Pontos caracteristicos de «um processo para evitar se damnifiquem as camaras de ar nos pneumaticos de rodas de vehiculos», para que pede privilegio o Dr. A. W. Ado Baessler (deposito n. 4.511, de 3 de dezembro de 1927):

1, um processo para evitar se damnifiquem as camaras de ar nos pneumaticos de rodas de vehiculos por meio de corpos extranhos, taes como pregos, cacos de vidro e semelhantes, que penetrem nos pneumaticos, caracterizado pelo facto de entre a cobertura de borracha ou pneumatico propriamente dito e a camara de ar ser intercalada uma tira protectora constituida de borracha, linho, algodão, lã e semelhantes ou de serie de camadas destas materias.

2, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto, da tira protectora (a) ser constituida de tal modo, que em redor de um corpo extranho, na occasião de atravessar o pneumatico, se forme uma capsula ou laçada, respectivamente, diversas lacadas, que tornam rombuda a ponta penetrante e evitem a perfuração da camara de ar.

3, um dispositivo para execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da tira de protecção consistir de tiras de tecido superpostas, que de fóra para dentro se encontram na seguinte série: tecido de malha (d), tecido de retroz (e), algodão (f), tecido de malha (d') algodão (f'), tecido de retroz (e2) e tecido de malha (d2).

(*) (*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior do Commercio e Industria

VIII COMMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 169

Relator, Conselheiro Sr. Manoel Breves Dunlop

Processo C. S. C. I. R. 308

O consultor technico, Dr. Sylvio Olinto, em parecer datado de 18 de fevereiro, cita os antigos passes de Boutles da Rio Light (com annuncios de lampadas electricas), e os bilhetes de passagem dos Chemins de Fer d'Orleans, onde tambem se encontram annuncios, para concluir pela ausencia de novidade no invento, indispensavel, nos termos do art. 33°, § 1° do regulamento.

O recorrente, em petição de 28 de maio proximo findo, annexada ao processo, "tendo em vista os pareceres dados sobre o assumpto, vem declarar que desiste de seu pedido na parte referente a bilhetes de entradas para casas de divérsões e de passagens para estradas de ferro e embarcações maritimas, ficando, pois, o seu pedido restricto a bilhetes de loterias e bilhetes commerciaes, nos termos das descripções constantes do processo respectivo".

Mesmo com as restricções aos bilhetes de loteria e bilhetes commerciaes, não parece á Commissão que o privilegio possa ser concedido, porque:

a) quanto aos bilhetes de loterias seria caso de entender-se o recorrente com os concessionarios desse serviço, para obter, mediante accôrdo, a exclusividade de annunciar nesses impressos;

b) quanto ás casas commerciaes, de ha muito é universalmente conhecido o reclame em conjuncto de productos de uma ou varias manufacturas, como em *menus* de restaurants, em avulsos enviados pelo Correio ou distribuidos nas ruas e outros logares.

A restricção de que trata o requerimento citado, não dá a idéa o caracteristico de *novidade* e por conseguinte, não é esta privilegiavel.

Nestas condições, adoptando o parecer do Sr. Sylvio Olinto, por seus fundamentos.

A VIII Commissão opina pelo *não* provimento do recurso. —*Raoul B. Dunlop*, Relator. — *Julio Ed. da Silva Araujo*. — *José P. da Graça Couto*. — *Luiz J. Le Cocq de Oliveira*.— *Henrique E. Couto Fernandes*.

PARECER N. 199 (REFERENCIA AO PARECER N. 136)

Relator, Conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira

Processo: CSCI n. R 272

Manoel Lopes da Cunha interpoz recurso do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para "*uma cercada movel para pescaria, denominada "Edna*".

O Conselho Superior de Commercio e Industria, tomando conhecimento do parecer da VIII Commissão Permanente, relatado pelo Conselheiro Dr. J. E. da Silva Araujo, em sua sessão plenaria de 19 de julho ultimo, approvou por unanimidade a conclusão do referido parecer que negou provimento ao recurso do Sr. Manoel Lopes da Cunha.

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar ouvir novamente este Conselho, o processo de recurso volta agora a VIII Commissão Permanente para que seja emittido novo parecer, confirmando ou modificando o parecer anterior.

Solicitado a estudar e relatar o processo em apreço, acceitei a honrosa e delicada incumbencia, sem receio de melindrar os meus distinctos collegas, certo de que a serenidade e superioridade de seus espiritos os collocaria acima de quaesquer protestos instinctivos de amor proprio, caso tivesse eu, em conseqüencia de apurado e imparcial estudo, de divergir das conclusões sobre o mesmo processo anteriormente emittidas pelos membros da VIII Commissão Permanente e unanimemente approvadas em sessão plenaria do Conselho Superior de que sou modestissimo, mas leal e dedicado collaborador.

Assim explicada a origem do presente parecer, passemos a analysar a invenção para a qual o Sr. Manoel Lopes da Cunha pretendia privilegio e cujo indeferimento, dado por despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial e confirmado por este Conselho, deu logar ao recurso actualmente em apreço.

Em que fundamentos baseou-se o Conselho para negar provimento?

Encontramos esses fundamentos no parecer da VIII Commissão Permanente annexo ao processo, onde lemos:

a) que o objecto que o inventor recorrente Manoel Lopes da Cunha pretende privilegiar não apresenta caracteristicos de novidade, de accôrdo, aliás, com os pareceres technicos officiaes;

b) que tal concessão lesaria profundamente a garantida, anteriormente concedida ao inventor Armando José Fernandes, concessionario das patentes ns. 11.428, 11.428 A e 14.432;

c) que, sem o conhecimento de apparelho garantido pelo privilegio concedido ha mais de cinco annos, impossivel seria, provavelmente, ao pretendente actual introduzir algum pequeno melhoramento que por ventura apresente o seu engenho agora submettido á apreciação da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Vamos examinar successivamente o pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha e o pedido primitivo já privilegiado pela patente n. 11.428, de Armando José Fernandes, para cotejal-os, e em seguida passaremos a examinar as patentes de melhoramento ns. 11.428 A e 14.432, do inventor Armando José Fernandes, para o mesmo fim de comparação, com o mesmo pedido de privilegio alludido linhas acima de Manoel Lopes da Cunha, unico por elle apresentado.

Pedido de privilegio Manoel Lopes da Cunha

O apparelho é constituido por um recinto de forma prismatica, com base trapezoidal, fechado por telas de arame zincado que se prendem a uma armação toda de madeira, esquadrejada ou roliça, com montantes verticaes e travessas horizontaes.

No interior do recinto diversos systemas de planos feitos com tela de arame zincado e conjugados em angulo agudo, são fixados convenientemente ás telas do recinto, penetrando-se mutuamente para deixarem entre si espaços chamados labyrinthos, onde o peixe, que penetrou pela bocca larga do primeiro systema de planos de tela conjugados em angulo agudo, vae se accumulando, passando de um labyrinthio para o seguinte atravez das pequenas aberturas praticadas nos vertices dos angulos e, impossibilitado de retroceder em virtude da estreiteza dessas aberturas, alcança finalmente, o ultimo compartimento denominado *viveiro*.

Na parte superior desse apparelho, que constitue a cercada movel, propriamente dita, são parafusados dous pares de mancaes de madeira para receberem dous eixos parallelos, igualmente de madeira, á semelhança do que podemos observar na construcção dos nossos antigos carros de boi, com o seu "canto", caracteristico, modificado pela natureza do "chumaço" ou peça de madeira interposta entre o eixo e o mancal.

Vamos comprehender a que fim são destinados os eixos mencionados da cercada movel, tratando agora da manobra de afundamento da dita cercada.

Quatro massas de ferro fundido, que o inventor denomina — pesos, são transportadas pelos pescadores em suas canoas, até o local onde pretendem installar a cercada movel e ahi afundados em um perimetro conveniente, a cada um desses pesos prende-se um cabo por uma de susa extremidades e a outra extremidade recebe uma boia para indicar a posição do peso afundado.

Esses pesos ou massas metallicas, no seu conjuncto, devem representar um *peso* (a expressão peso significando aqui a força de attracção da gravidade), *superior á força de sub-pressão maxima*, exercida pela agua contra a cercada movel, quando esta fôr immergida, e que, como sabemos, conforme o principio de Archimedes, é o peso do volume d'agua deslocado pelo corpo immerso nessa agua.

Afundados os pesos, os pescadores voltam a procurar a cercada movel propriamente dita, e a rebocam até o interior da área assignalada pelas quatro boias.

Desligadas essas boias, elles prendem as extremidades correspondentes dos cabos ás quatro extremidades dos dous eixos de madeira e, por meio de alavancas ou páos de cabrestante ou qualquer modo primitivo, fazem gyrar os eixos em um mesmo e determinado sentido. Os cabos se encurtam, as massas metallicas mantem-se immoveis, visto como o seu peso é constantemente superior á subpressão, e é a cercada propriamente dita que desce, afundando-se pelo enrolamento dos cabos até a profundidade que os pescadores julgarem con-

veniente, podendo ficar quasi completamente submersa, unicamente com os eixos emergentes. Pelo comprimento do cabo enrolado nas extremidades dos eixos, é facil aos pescadores calcular a profundidade de immersão attingida.

Para completar a installação da cercada movel, os pescadores extendem verticalmente uma rêde ou espia de fio de canhamo ou algodão, que fluctua pelas cortiças presas á parte superior e distende-se na vertical pelos chumbos presos á parte inferior. Uma extremidade da espia é amarrada a qualquer toco ou estaca em terra ou na praia e a outra á bocca da cercada movel. Do lado da cercada opposto á espia parte o cabo de ancoragem, com o ferro preso na sua extremidade para "unhar" o fundo.

Está completa a installação:

O peixe vem, encontra o obstaculo da espia, desvia-se para a bocca da cercada movel, penetra nos labyrinthos e no viveiro.

Chegado o momento de retirar o peixe aprisionado, os pescadores agem sobre os eixos em sentido inverso do sentido para afundamento; os cabos desenrolam-se, a força de subpressão actua contra a cercada e esta sobe com a pescaria no seu interior.

Passemos agora a analysar a:

Patente de invenção n. 11.428, *de Armando José Fernandes*

O invento denominado "Pescador automatico" caracteriza-se pelos seguintes dispositivos.

Um recinto, de qualquer fórma, cylindrica, polyedrica, etc., tem as suas faces horizontaes e verticaes feitas de telas de arame ou de tecido qualquer ou de ripas de madeira. Nos desenhos schematicos annexos á exposição que fazemos do invento, *suppuzemos um recinto de secção oitavada*, conforme indicada no desenho do proprio memorial. Em duas faces oppostas são collocadas as boccas de pesca, constituidas cada uma por um systema de dous planos verticaes e parallelos, de tecido de arame ou outro, presos ás respectivas faces do recinto, aos quaes são fixados um ou mais pares de azas formando um angulo agudo, que servem para facilitar a entrada do peixe no recinto: no vertice de cada angulo existe uma pequena abertura que permitte a entrada do peixe, mas veda-lhe a sahida.

Para auxiliar a pesca podem ser utilizadas redes ou espias, uma entre a praia e a bocca de uma face do recinto, outra partindo da bocca opposta rumo ao largo. Esbarrando contra as espias, o peixe desvia-se e encaminha-se para as *boccas de entrada do recinto*.

O centro do recinto é atravessado por uma torre á qual prende-se a cercada. Essa torre, feita com qualquer forma e de qualquer material, tem 5 a 10 metros de altura, 1m,00 ou mais metros de largura ou diametro e é quem garante a fluctuação do conjunto do apparelho, de que faz parte integrante.

Nos desenhos schematicos annexos a este parecer, suppuzemos a torre formada por um tubo cylindrico, como no desenho que acompanha o pedido de privilegio. A parte superior da torre, sempre emergente, termina por uma cupula munida de um pharolete. Abaixo da cupula, uma porta dá entrada para o interior da torre e uma escada de marinheiro é fixada na parte interna do corpo dessa torre. A base da torre apresenta um fundo duplo, constituindo um compartimento estanque, onde a agua é introduzida para submersão do apparelho á profundidade conveniente e donde ella é inversamente expellida para fazel-o emergir em nivel determinado.

Valvulas ou torneiras permittem a entrada dagua para o afundamento; para a emersão, não o diz o memorial, porém é claro que se torna preciso o emprego de um mecanismo apropriado, por exemplo, uma bomba aspirante e calcante.

A base da torre termina por uma ponta conica, que a fixa ao sólo na occasião do afundamento do apparelho, completando desta fórma a acção das ancoras que immobilizam o recinto.

A torre é portanto o orgão de fluctuação, immersão, emersão e fixação do apparelho.

O espaço entre a torre e o recinto constitue *o viveiro* onde o peixe se accumula. A retirada do peixe é feita do seguinte modo:

O fundo do viveiro é duplo, sendo que o fundo superior é movel; cabos, partindo de diversos pontos de seu perimetro externo, penetram no alto da torre por orificios apropriados, munidos de roldanas e vão amarrar-se ao tambor de um guincho ou outro apparelho installado no interior da torre. Chegado o momento de retirar o peixe, os pescadores, dentro da torre, accionando as manivellas do guincho, enrolam os cabos sobre o tambor e fazem desta fórma subir o fundo movel da cercada ao longo da torre até o nivel das portas de retirada do peixe, collocadas no alto das télas verticaes que constituem a superficie lateral do recinto.

Assim descriptos, de um lado, o apparelho de Manoel Lopes da Cunha e do outro lado o apparelho da patente primitiva n. 11.428 de Armando José Fernandes, vejamos si as suas caracteristicas são as mesmas.

Essas caracteristicas são differentes.

1º — Em ambos os apparelhos é aproveitada a velha idéa dos *córos*, essa armação em fórma de cône, feita de ripas de taquara que constroem os nossos pescadores para apanhar peixe; entrando pela larga base do cône, o peixe encaminha-se para a estreita e elastica abertura do vertice, fórça a passagem e fica preso no interior da cercada fixa, de estacas e rêdes, que constitue o viveiro e dentro do qual foi introduzido e fixado o vertice do cóvo. Nos apparelhos de Manoel Lopes da Cunha e Armando José Fernandes, esses cóvos são transformados em systemas de planos de téla conjugada em angulo agudo. Mas, ao passo que no apparelho de Armando José Fernandes, esses systemas são completamente exteriores á *cercada* movel, constituindo simplesmente as boccas de entrada, no apparelho de Manoel Lopes da Cunha esses systemas, além de bocca de entrada para a cercada movel, constituem parte integrante dessa cercada, encaixando-se em numero variavel um no outro para formar os labyrinthos cujo ultimo communica com o viveiro propriamente dito.

2º — A cercada movel "Edna" é de *fundo simples* quê sobe com todo o apparelho; a cercada "Pescador Automatico" é de *fundo duplo*: o fundo superior sobe independentemente do resto do apparelho por meio do dispositivo mecanico appropriado que já descrevemos.

3º — A fluctuação na cercada "Edna" é garantida primordialmente pelo estrado de taquarassú que constitue o fundo, e, accessoriamente, pela armação de madeira.

A fluctuação do "Pescador Automatico" é realizado cõm o auxilio de "estanques", com feitio de torre ou qualquer outro, que já descrevemos.

4º — O methodo de afundamento differe radicalmente em ambos os apparelhos. No apparelho de Manoel Lopes da Cunha, mostramos como esse afundamento é realizado com o emprego de pesos e cabos presos a esses pesos e aos eixos de madeira da parte superior da cercada, manobrando os pescadores os eixos nas suas canôas dos lados da cercada. No apparelho de Armando José Fernandes, o afundamento é produzido pela introducção de agua no fundo duplo do "estanque" com o auxilio de valvulas, torneiras ou bombas, manobradas por pescadores no interior do estanque.

5º — No caso de Manoel Lopes da Cunha a apparelhagem para afundamento (pesos e cabos) é independente da cercada; no caso de Armando José Fernandes, essa apparelhagem, constituida pelo estanque e o maquinismo nelle installado, *faz parte integrante do apparelho de pesca*.

6º — Os methodos para fazer emergir os apparelhos, são igualmente differentes, conforme já descrevemos.

7º — Os *methodos de fixação* dos apparelhos são differentes. Na cercada movel "Edna", a fixação é feita: lateralmente pelos pesos e seus cabos; na frente, por ancoragem; na face virada para a terra ou praia, pela rêde ou espia amarrada em terra ou na praia. No "Pescador Automatico", a fixação é central, pela *penetração no sólo* da ponta conica que termina a base do estanque, sendo essa fixação auxiliada na peripheria da cercada por ferros de ancorar.

8º — Para um mesmo volume de viveiro para deposito de peixe, ha enorme *differença entre os volumes* da cercada "Edna" e do "Pescador Automatico". No primeiro apparelho quasi toda a cercada constitue viveiro, pois os labyrinthos tambem podem accumular pescaria. No "Pescador Automatico" o viveiro é reduzido ao espaço em volta do estanque central entre a superficie externa desse estanque e a superficie interna das rêdes lateraes de arame, fio ou madeira. E o volume desse estanque central é forçosamente muito grande, já porque a largura ou diametro inferior deve ser grande para dar passagem a dous ou mais pescadores simultaneamente e permittir a collocação, no interior desse estanque, de escadas de marinheiro, guinchos, bombas e cabos; já porque a altura do estanque tambem deve ser grande, tendo que ultrapassar notavelmente as faces inferior e superior do viveiro, pela necessidade de garantir a emersão da cupula, com seu pharolete, com sua porta de entrada dos pescadores para o interior do estanque, com os seus orificios munidos de roldanas para passagem dos cabos de ligação do fundo movel do viveiro ao tambor do guincho inferior; já pelas grandes dimensões exigidas pelo fundo duplo na parte inferior do estanque que deve

permittir a admissão de uma volumosa quantidade de agua na manobra de afundamento; já, finalmente, pelo accrescimo de altura do tubo exigido pela ponta conica terminal destinada á fixação do apparelho no sólo.

9° — O material de construcção é bastante differente nos dous apparelhos. Um, só exige madeira, taquarussú, rêdes de arame que podem ser substituidas por rêdes do fio, pesos que podem ser substituidos por blocos de pedra, cabos de canhamo e ancoras; o outro exige, além de tudo isso, um apparelhamento especial de estanque, guinchos, bombas, registros e torneiras, etc., que só podem ser obtidos em officinas ou casas de machinas. Desta fórma, verifica-se que a cercada "Edna" póde ser construida economicamente pelos proprios pescadores com materiaes proprios de sua terra, ao passo que o "Pescador Automatico" só póde ser construido por preço elevado com o auxilio da industria, de modo que um, é o apparelho do pescador pobre, outro, é o apparelho do pescador abastado.

Em resumo, existe differenças essenciaes entre o apparelho da patente n. 11.428 e o apparelho para o qual o Sr. Manoel Lopes da Cunha pediu privilegio.

Resta-nos estudar as patentes de melhoramento numeros 11.428 A e 14.432 de Armando José Fernandes para igualmente comparal-as com o pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha, já descripto e unico despositado por elle.

Patente n. 11.428-A

O melhoramento constante da patente n. 11.428-A consiste na reunião de um ou mais apparelhos auxiliares ao apparelho principal descripto na patente n. 11.428. São simples viveiros, sem os estanques centraes do apparelho principal, de fórma igual ou differente da dos recintos do apparelho principal, fechados igualmente por télas de arame ou outro material; armados de pontas nas arestas verticaes para penetração e fixação no sólo; munidos de fluctuadores superiores, lateraes ou inferiores, para navegação; com portas ou aberturas lateraes de extracção do peixe aprisionado, com bocca de entrada do peixe em uma face do primeiro apparelho auxiliar e rêdes parallelas de fio ou arame pondo em communicação os diversos apparelhos auxiliares entre si e o ultimo com o apparelho principal; com espias collocadas em ambas as extremidades do conjuncto de apparelhos.

Na presente descripção verifica-se que na patente de melhoramentos n. 11.428-A nenhum ponto caracteristico novo apparece de que o recorrente Manoel Lopes da Cunha se tivesse aproveitado para a sua "cercada movel para pescaria denominada *Edna*".

Patente n. 14.432

Os novos melhoramentos do "Pescador Automatico" privilegiado por esta patente, são os seguintes:

1° — *Espias fixas*, munidas de vigas de ferro, com tambores superiores para enrolar ou desenrolar as espias;

2°, addicionamento de *escalas*, na parte externa dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares da patente n. 11.428 A, com graduação metrica ou outra determinação do calado do apparelho;

3°, addicionamento de *botas munidas de haste* no interior dos fluctuadores, que, á proporção que sobem, vão determinando a quantidade de agua que entra no fluctuador;

4°, collocação, pela parte externa ou interna dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares, de um *tubo provido de duas boccas*, uma superior para introducção de agua ou de ar, outra inferior para expellir essa agua ou esse ar e forçar o apparelho a fluctuar, quando ficar preso na lama, lodo ou semelhante, existente no fundo do mar, rio ou lagôa;

5°, collocação no apparelho principal de qualquer systema de *bomba ou engenhos mecanicos*, para introduzir ou retirar agua ou ar dos fluctuadores dos apparelhos auxiliares;

6°, addicionamento ao apparelho principal de um *dispositivo chimico, mecanico ou electrico que tenha por fim fornecer luz*, colorida ou não, ou uma chamma luminosa, immersa ou não, destinada aos seguintes fins:

a) attrahir o peixe por meio de flamma;

b) illuminar o interior dos viveiros para verificar a quantidade e qualidade do peixe;

c) attrahir o peixe por meios de luzes collocadas no interior dos fluctuadores e percebidas pelos peixes através de lentes ou vigias de vidro;

7°, installação de *um ou mais compartimentos estanques ou fluctuadores*, em qualquer logar do apparelho, *que se destinam a observações scientificas de piscicultura* e são munidos de vigias ou paredes de vidro através das quaes o scientista póde observar os peixes.

Dessa simples enumeração dos pontos caracteristicos reivindicados pelo Sr. Armando José Fernandes na sua patente n. 14.432, e cuja complexidade impressiona desde logo o espirito, tratando-se de um apparelho a ser manejado por pescadores rudes, verifica-se immediatamente a absoluta ausencia de plagio no apparelho singelo idealizado pelo Sr. Manoel Lopes da Cunha e que elle pretende privilegiar sob o titulo de "Cercada movel para pescaria, denominada Edna".

Chegamos ao termo do nosso estudo.

Desse estudo resulta a nossa absoluta convicção de que?

I. Ha completa diversidade entre os dous apparelhos, "Pescador Automatico" e a "Cercada movel para pescaria", denominada "Edna", já no aproveitamento da velha idéa dos cóvos, já na confecção dos apparelhos, um de fundo simples, outro de fundo movel, assim como no material e apparelhagem utilizados, já nos processos de fluctuação, afundamento, fixação e emersão; já nos volumes respectivos dos dous apparelhos para a mesma capacidade de viveiro; já no custo respectivo; já na facilidade de manobra e utilização.

II. Existem processos novos, no invento do Sr. Manoel Lopes da Cunha, como seja o processo de afundamento; existe applicação nova de processos ou meios conhecidos, como a penetração mutua dos systemas de planos conjugados em angulo agudo, em que se transformaram os conhecidos *cóvos*, de modo a formar os *labyrinthos, onde os peixes se accumulam por ordem decrescente de tamanhos*, em virtude da reducção progressiva correspondente nas aberturas dos vertices dos angulos que estabelecem a communicação dos labyrinthos entre si e do ultimo labyrintho com o viveiro propriamente dito.

III. O deferimento do pedido de privilegio de Manoel Lopes da Cunha não virá lesar em cousa alguma a garantia anteriormente concedida a Armando Jospe Fernandes, detentor das patentes ns. 11.428, 11.428 A e 14.432, nem existe nessas patentes nenhuma idéa de propriedade exclusiva do detentor, onde o recorrente se inspirasse para melhoral-a e applical-a no seu apparelho.

Em vista do exposto, opinamos pelo provimento do recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para "uma cercada movel para pescaria, denominada Edna". — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*, relator. — *Julio Eduardo da Silva Araujo*. — *Henrique Eduardo do Couto Fernandes*. — *José Pereira da Graça Couto*. — *Mizael Penna*.

PARECER N. 200

Relator: *Cons. Sr. Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira*

Processo: CSCI n. R 362

O Sr. Angleo Ferriani interpoz recurso do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou provimento para "um dispositivo thermo-electrico de aquecimento".

Conforme declara o recorrente em seu recurso, a sua invenção não consiste na realização do dispositivo electrico, cujas falhas foram apontadas pelo consultor-technico Dr. Adolpho Murtinho, com justa razão, á vista dos desenhos apresentados.

O que constitue a base essencial do pedido de invenção, diz o recorrente, é o envoltorio do dispositivo thermo-electrico.

Mas esse envoltorio é desnecessario e até prejudicial para o fim almejado de transmissão de calor, conforme bem disse o consultor technico, e, retirado esse envoltorio, desapparece o que poderia constituir a caracteristica da novidade do apparelho — e ficamos tão sómente em presença de um apparelho semelhante aos que são encontrados actualmente no mercado.

Supponhamos, porém, que esse envoltorio seja necessario, como pretende o recorrente. Ora, elle mesmo declara no seu recurso que *a sua retirada "prejudicaria as qualidades consignadas durante annos e annos com o envoltorio em questão"*. Si, portanto, esse envoltorio tem sido usado durante annos e annos, elle ha muito cahiu no dominio publico.

A vista do expósto e de accôrdo com o parecer do consultor technico, a VIII Commissão Permanente opina pelo indeferimento do recurso. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira*, re-

lator. — *Julio Eduardo da Silva Araujo.* — *José Pereira da Graça Couto.* — *Henrique E. Couto Fernandes.* — *Mizael Penna.*

PARECER N. 202

Relator, Cons. Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo

Processo CSCI n. R 359

Presidiu o espirito mais apurado de justiça a denegação por parte da Directoria Geral da Propriedade Industrial relativa á pretenção de Irmãos Menten & Comp., requerendo privilegio para "uma nova caixa de empolas de um ou dous bicos".

O recurso em apreço (R 359) neste Conselho não poderá ser provido, porquanto (e isso de accôrdo com todas as autoridades que teem examinado a especie) a caixa dita *nova*, é um banalissimo modelo, de uso antigo e corrente, inteiramente conhecido e usado em toda a parte, pelo que não póde constituir objecto de privilegio.

Assim, pois, o Conselho Superior de Commercio e Industria aconselha seja despresado o presente recurso. — *Julio Ed. da Silva Araujo*, relator. — *José Pereira da Graça Couto.* — *Henrique Ed. do Couto Fernandes.* — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira.* — *Miguel Penna.*

PARECER N. 204

Relator, Cons. Sr. Dr. Misael Penna

Processo CSCI n. R 370

Examinando o presente processo, a VIII Commissão Permanente é de parecer que, de accôrdo com as opiniões do Dr. Charles Conrur, technico do Serviço de Indústria Pastoril do Ministerio da Agricultura, e do consultor Dr. Sylvio Olinto, seja mantida a decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que negou o privilegio pretendido por Faustino Lera para "aperfeiçoamento em apparelhos constructores".

Segundo faz sentir o referido technico, seria novidade e progresso a descoberta de um apparelho de castracção que, ao mesmo tempo, conseguisse esmagar, cortar e cauterisar.

Acontece, porém, que o apparelho idealisado por Faustino Lera não satisfaz essas condições, porquanto:

1º, agindo a frio, apenas secciona o cordão testicular (sem cauterisação), como procede o conhecido emosculador americano;

2º, agindo a quente, é um simples cauterio, igual a muitos outros, não podendo, entretanto, realizar a operação principal de seccionamento, pela deterioração inevitavel da lamina, sob a acção da alta temperatura a que deve ser submettido o instrumento.

Ademais, ainda ha que attender á objecção do Sr. Dr. Sylvio Olinto de que, pela fórma que evidencia o desenho e descripção do apparelho constante do relatorio, parece que a operação de "esmagamento ou cauterisação" se opéra simultaneamente ou talvez posteriormente á de seccionamento do cordão, quando deve precedel-a, para que haja realmente novidade e melhoramento na descoberta.

Quanto á allegação, constante do final da petição de recurso de Faustino Lera, de que o apparelho de seu invento é patenteado e tem grande acceitação e uso na Republica Argentina, poderia constituir um argumento de grande valor em prol de sua pretensão — dados o progresso e importancia conhecidos naquella Republica — si o peticionario tivesse feito a prova do allegado. — *Misael Penna*, relator. — *Julio Ed. da Silva Araujo.* — *José Pereira da Graça Couto.* — *Henrique Ed. do Couto Fernandes.* — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira.*

PARECER N. 205

Relator, Cons. Sr. Dr. Misael Penna

Processo CSCI n. R 361

Recorrem Tarcisio Augusto do Nascimento e Antonio Francisco da Cruz da decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou o pretendido privilegio para — um typo unico de canilha para urdimento e trama de tecidos.

Os reclamantes, no relatorio de fls., reivindicam:

1º, um typo unico de canilha, para urdimento e trama de tecidos, confeccionado de alluminio *ou outra materia prima resistente*.

No desenho de fls. figuram canilhas ou fusos, de varios typos (aliás todos de conhecimento e uso vulgarizados), não determinando, entretanto, qual a fórma exacta do objecto que reivindicam.

Na petição de recurso de 11 de dezembro ultimo, juntando amostra de uma canilha de alluminio, de fórma conica na base e tubular na outra extremidade, os recorrentes, finalmente, determinam ser esse o objecto do privilegio pretendido, allegando constituir novidade, porque póde ser usado quer para o urdimento, quer para a trama dos tecidos, quando vulgarmente se empregam canilhas, tubos ou fusos de madeira e de fórmas differentes para taes misteres. Allegam ainda que o uso da canilha de alluminio e da fórma reivindicada importará em grande economia na fabricação dos tecidos.

O illustre consultor technico Dr. Martins Costa, refutando taes allegações, juntou amostra de um fuso ou canilha, de madeira, perfeitamente igual, quanto á fórma e emprego, ao objecto da pretensão dos recorrentes, isto é, que póde ser usado quer para a trama, quer para urdidura.

Esse fuso, apesar de ser de importação frequente, como posso attestar, não é, entretanto, empregado nas nossas fabricas de tecidos como typo unico, isto é, ao mesmo tempo, na trama e urdidura, precisamente porque ha grande conveniencia no emprego de typos bem differentes de fusos, quer para um, quer para outro serviço.

E' sabido que os fios empregados na trama são differentes dos de urdidura mas que, para distinguil-os é necessario alguma pratica e attenção. Ora, si esses fios forem enrolados em fusos ou canilhas de um só typo, facil será ao operario pouco experiente ou menos cuidadoso confundil-os, dahi resultando grave prejuizo.

E', portanto, evidente que, quanto á fórma e funcção do objecto em questão não ha absolutamente novidade, a não ser que os recorrentes preconisam como economico e util um expediente que a pratica tem revelado de grande inconveniencia.

Quanto á circumstancia de ser a manilha de alluminio, é certo tambem que, de ha muito, são conhecidos os fusos desse metal, que são empregados correntemente no trabalho de certos tecidos de fios crespos ou torcidos (do genero dos crepes).

Os fios de taes tecidos, depois de enrolados nos fusos ou canilhas, são submettidos a banhos de alta temperatura, o que é impraticavel com fusos de madeira que seriam deformados.

Em outros tecidos, a experiencia tem revelado o inconveniente dos tubos de metal que, ou no trabalho nas machinas, ou nas mãos dos operarios, nos pequenos choques inevitaveis vão formando rebarbas e arestas que cortam frequentemente os fios ou impedem a sua passagem regular o que succede muito menos com as canilhas de madeira de maior elasticidade.

Assim considerando, é a VIII Commissão de parecer que se negue provimento ao recurso, confirmando a decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial. — *Mizael Penna*, relator. — *Luiz J. Le Cocq d'Oliveira.* — *Julio Ed. da Silva Araujo.* — *Henrique Ed. do Couto Fernandes.* — *José Pereira da Graça Couto.*

IX COMMISSÃO PERMANENTE

PARECER N. 89

Relator, Cons. Dr. Dr. Francisco Antonio Coelho

Processo CSCI n. R 257

Refere-se o presente processo ao recurso interposto pela firma M. C. Cordeiro & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe denegou registro a uma marca, consistindo em um rotulo circular com os dizeres "Pharmacia Cordeiro — Rio de Janeiro", com fundamento no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Cosoante o parecer que emittimos em caso analogo, tendo em apreço a decisão recente proferida pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, somos de opinião que não mais deve prevalecer a exigencia da Directoria Geral de Propriedade Industrial de só admittir registro de marca propria e exclusiva a cada producto pharmaceutico.

A autoridade superior reconheceu faltar apoio legal a essa praxe adoptada, por não ser licito impedir que o fabricante de productos pharmaceuticos, como qualquer outro industrial ou commerciante, possa empregar uma contra-marca ou marca generica para distinguir todos os productos de sua especialidade ou commercio, sendo-lhes tambem permittido o uso de uma outra marca destinada especialmente ao producto que pretender individualizar. Nesse ultimo caso, porém, cabe então ser cumprida a exigencia constante do art. 88, pa-

ragrapho unico, quanto ás indicações do nome do fabricante, á designação do producto e o logar de procedencia.

A' vista do exposto, julgamos merecer provimento o presente recurso para o fim de ser feito pela Directoria Geral de Propriedade Industrial registro da marca apresentada pelos recorrentes. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *A. Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira*. — *Samuel de Oliveira*.

PARECER N. 121

Relator: *Cons. Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho*

Processo: CSCI n. R 282

Consta do presente processo que a Directoria Geral de Propriedade Industrial, admittiu a registro a marca "Mobilina", em nome da "Mercansul, S. A.", para distinguir oleos e graxas de seu commercio, tendo feito opposição a esse pedido a "Vacuum Oil Company", possuidora, ha longos annos, da marca "Mobiloil", destinada a productos da mesma natureza, sob o fundamento da possibilidade de confusão entre as referidas marcas.

Em apoio da declaração que faz de não ser essa a primeira tentativa de registro da marca *Mobilina*, a recorrente junta duas certidões que provam:

a) ter sido indeferido pela repartição competente da Hespanha o registro da referida marca, á vista de sua semelhança com a denominada *Mobiloil;*

b) que em virtude dessa decisão foi lavrado, perante tabellião da cidade de Barcelona, um accôrdo pelo qual os requerentes do registro da marca *Mobilina*, naquelle paiz, se compromettiam a não mais usal-a, bem como a recolher todos os productos expostos á venda, assignalados com a mesma marca, renunciando a "Vacuum Oil", por sua vez, ao exercicio de qualquer acção judicial

—

Examinado o assumpto somos de opinião que não deve ser admittida a registro a marca *Mobilina*, por susceptivel de confusão com a denominada *Mobiloil*, pertencente á recorrente, destinada, como se verifica no caso, a assignalar productos da mesma natureza.

Embora mixta a primeira e nominal a segunda, seriam ellas conhecidas pelas denominações *Mobilina* e *Mobiloil*, e desde que nada se oppõe ao emprego das mesmas côres, typos e dimensões de lettras nos respectivos clichés, essa possibilidade de confusão tornar-se-hia ainda mais accentuada.

Nestas condições:

Considerando que a lei creou as marcas de industria e de commercio justamente para differençarem os productos da mesma especie, obtendo o duplo escopo de garantirem ao industrial ou commerciante os beneficios decorrentes da boa acceitação de seus productos, evitando, ao mesmo tempo, ao consumidor, possivel erro ou confusão quanto á proveniencia da mercadoria, sem que necessario se torne o confronto das marcas;

Considerando que, á vista disso, inconveniente se torna a coexistencia das duas marcas em apreço, pois, do contrario, seria admittir-se a imitação que a lei repelle, conforme bem claro preceitúa o accordam do Tribunal de Justiça de São Paulo, de 19 de maio de 1916, quando declara: "Na doutrina o conceito da imitação não significa *identidade*, porém, a reproducção mais ou menos velada, mais ou menos perfeita, disfarçada com o fim de enganar o publico sobre a natureza, qualidade ou origem do producto" (*Rev. dos Tribunaes*, vol. 18, pags. 106);

Somos de parecer que seja dado provimento ao presente recurso para o fim de ser cancellado o registro da marca "Mobilina", requerido pela "Mercansul, S. A.". — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto* — *Samuel de Oliveira*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira* (com voto em separado).

VOTO EM SEPARADO AO PARECER N. 121

Votante: *Cons. Sr. Victorino Moreira*

Processo: CSCI n. R 282

Não comprehendo a possibilidade de confusão entre as marcas "Mobiloil" e "Mobilina", taes como se encontram no processo.

A primeira consiste exclusivamente na palavra "Mobilina", disposta em arco sobre o desenho de uma tartaruga. "Mobiloil" dá idéa de um oleo; "Mobilina" lembra antes uma essencia dada a desinencia — *ina* — gazolina, therebentina, etc.

A argumentação dos recorrentes é infeliz com a citação no n. 7, do art. 80, do regulamento, que recusa o registro "que posse induzir o comprador a erro ou confusão, considerando-se verificada a possibilidade de erro ou confusão sempre que as differenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação". Não é este o caso. De commum entre ellas ha a radical "mobil", como differença as terminações *oil* e *ina*, esta augmentada ainda pela disposição em arco da palavra caracteristica sobreposta ao desenho de uma tartaruga. Ha, assim, differenças notaveis que não necessitam do exame ou confrontação a que se refere a lei.

Sentindo-se fraca de argumentos a recorrente graphou com os mesmos caracteres as duas palavras, e ambas em linhas rectas, para poder affirmar que a semelhança é flagrante, transformando assim ao sabor da sua argumentação a marca recorrida.

Concordo que a recorrida se tivesse talvez inspirando na marca da recorrente, habito infelizmente muito commum mas o facto é que a marca "Mobilina", tal como requerida está perfeitamente nos termos do regulamento.

A prova de que a marca "Mobilina" foi recusada a registro na Hespanha, de nada vale para o caso, porquanto, como se vê, do documento apresentado, a marca hespanhola, requerida por terceiro, consistia tão sómente na palavra "Mobilina" sem disposição ou fórma caracteristica.

Pelo exposto, estou de perfeito accôrdo com a decisão da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar a marca recorrida, pensando como o digno director da Secção de Marcas, Sr. Goulart de Andrade, que — sendo differente a euphonia das duas palavras e não podendo ser propriedade de ninguem a raiz latina *mobil*, não deve ser attendida a recorrente. — *Victorino Moreira*, votante.

PARECER N. 122

Relator: *Cons. Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho*

Processo: CSCI n. R 264

Consta do presente processo que a Directoria Geral de Propriedade Industrial denegou registro á marca dos recorrentes, consistindo em um triangulo com as palavras: *São Paulo — Brasil — Fontoura Maciel & Comp.* e ao centro os dizeres *Instituto Homœopathico de São Paulo — Marca Registrada*", destinada a productos pharmaceuticos.

Serviu de fundamento a essa decisão o disposto no artigo 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A Directoria Geral de Propriedade Industrial, guardando a praxe anteriormente adoptada, sempre exigiu que cada producto pharmaceutico fosse assignalado com uma marca propria e exclusiva.

Apreciando, porém, a questão levantada neste Conselho, o Exmo. Sr. ministro acaba de proferir despacho que interpreta com clareza e precisão o alludido dispositivo legal.

Resolveu S. Ex., tendo em vista o douto parecer do illustre consultor juridico interino, professor Euzebio de Queiroz Lima, que a lei não inhibe o fabricante de productos pharmaceuticos, como qualquer outro industrial ou commerciante, de adoptar uma marca generica, applicavel a todas as mercadorias de sua especialidade, sendo-lhe, outrosim, assegurado o uso de uma outra marca relativa ao producto que pretender individualizar, e então, nesse caso, torna-se necessario que da mesma constem as indicações previstas no citado art. 68, paragrapho unico quanto ao nome do fabricante, á designação do producto e o logar de procedencia.

Foi, em virtude dessa decisão, admittida a registro, para os artigos da classe 3ª (productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia), a marca: "*A Chimica Industrial Bayer Meister Lucius: Productos Chimicos, Anilinas Vegetaes, Animaes, Weskott & Comp. — Rio de Janeiro*".

Sendo a hypothese ora submettida ao exame da 9ª Commissão Permanente perfeitamente identica, opinamos pelo provimento do recurso interposto, para o fim de ser feito o registro da marca apresentada pelos recorrente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *A. Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira*. — *Samuel de Oliveira*.

PARECER N. 124

Relator: Cons. Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho

Processo: CSCI R 261

Os pharmaceuticos Monteiro & Werneck, possuidores de um preparado que denominaram *Arey-Koll*, requereram registro da mesma palavra como marca de industria.

A despeito da informação favoravel da secção de marcas e digno director geral de Propriedade Industrial, denegou o pedido por considerar que a marca dos recorrentes imita a de n. 9.414, de Berna, consistindo na palavra "Arsokoll".

Do processo consta, effectivamente, que a marca internacional referida foi registrada, originariamente, em França, aos dias 4 de maio de 1910 e, em Berna, no dia 20 de junho do mesmo anno.

Recorrendo do despacho allegam os interessados:

a) que a marca internacional teve findo o prazo de protecção em 4 de maio de 1925 (15 annos) e não consta haver sido renovada;

b) que o registro da marca *Arey-Koll* foi requerido quatro mezes após a expiração do alludido prazo — tempo sufficiente para ser conhecido, por parte da Directoria Geral de Propriedade Industrial o pedido de renovação, caso tivesse sido feito, da marca "Arsokoll";

c) que nenhuma confusão existe entre as duas denominações consistindo a marca de Berna na palavra "Arsokoll" entre aspas. Accrescenta poder ser *arso* uma abreviação de arsenico e *koll* o substituto de kola que é nome de producto e, destarte, de uso geral. Por sua vez *Arey-Koll* é uma marca mixta, contendo verios dizeres, com fórma distinctiva, sendo *arey*, palavra de phantasia e *Koll* o nome de um producto.

Mantendo seu primitivo despacho o director geral de Propriedade Industrial, no officio encaminhando o recurso, declara que assim decidiu pelas seguintes razões:

1ª, ser manifesta a semelhança das duas marcas;

2ª, uma vez inscripta no *Bureau* de Berna, a marca internacional é considerada em vigor, salvo prova em contrario, e não sendo obrigatoria a communicação de *não-renovação* no paiz de origem, vale esse registro por 20 annos, conforme sempre entendeu a Junta Commercial do Rio de Janeiro e aquella directoria geral;

3ª, desde que nem sempre é objecto de communicação a *não-renovação* da marca, presume-se tenha sido ella renovada, só havendo necessidade de proval-o quando o proprietario invoca outra vez a protecção internacional ao solicitar novo registro;

4ª, finalmente, que o cancellamento de uma marca de Berna depende do aviso do *Bureau* e este nada communicou relativamente á referida marca.

Pelo exposto se verifica que a questão gira em torno de dous pontos; isto é, si a marca em Berna ainda está em vigor e si as duas marcas em apreço são susceptiveis de confusão.

Quanto ao primeiro nenhuma duvida temos em responder affirmativamente. Embora o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, em seu art. 85, declare que: "as marcas internacionaes *são para todos os effeitos* equiparadas ás que forem originariamente registradas no Brasil", esse dispositivo tem, porém, de ser comprehendido com reserva do prazo estabelecido por um tratado internacional, ratificado pelo Brasil, e no qual estão previstos o periodo de sua duração e modo de annullação quando não mais convier ás partes contractantes.

Proceder de modo differente seria admittir poder uma lei ordinaria revogar um tratado internacional.

Assim, sendo a marca em questão valida por 20 annos só completará a mesma seu prazo legal em 1930.

Quanto ao segundo ponto relativo á possivel confusão entre as duas marcas, somos levados a divergir do illustre director geral de Propriedade Industrial.

São ambas constituidas por palavras de fantasia: a internacional apenas pela denominação *Arsokoll* e a nacional *Arey-Koll*, acompanhada, porém, das declarações de que trata o art. 88, paragrapho unico do decreto n. 16.264, quanto ao nome do fabricante, natureza do producto e logar de procedencia, tornando-se bem distinctas uma da outra.

Além de uma ligeira homophonia nada mais teem de commum as duas marcas que se destinam a uso bem diverso.

Cumpre ainda accrescentar que o preparado nacional cuja marca se pretende registrar foi approvado pelo Departamento de Saude Publica, em 20 de setembro de 1905, e segundo allega a recorrente, vem sendo, desde então, exposto á venda sem soffrer qualquer opposição.

Nestas condições, considerando que os respectivos caracteristicos tornam as duas marcas em apreço bem differentes, não podendo haver possibilidade de confusão entre as mesmas, somos de parecer que o presente recurso merece provimento para o fim de admittir a Directoria Geral de Propriedade Industrial o registro da marca apresentada pelos recorrentes. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*, vencido, tratando-se da marca denominativa — que pela denominação adoptada virá a ser confundida pela phonia. Assim sempre decidiu a Junta Commercial com apoio do P. Judiciario, que faz sobre o caso jurisprudencia. — *A. Andrade Botelho*, vencido; de pleno accôrdo com o voto vencido do Sr. Conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto. — *Samuel de Oliveira*, de accôrdo com o illustre relator. — *Victorino Moreira*, pela conclusão do illustre relator, justificando o seu voto.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO AO PARECER N. 124

Votante, conselheiro Sr. Victorino Moreira

Processo: CSCI R 261

Votando pela conclusão do illustre relator, ouso divergir sobre ponto importante do parecer, e exactamente pela sua importancia sou levado a lavrar a presente justificação para que se não possa suppôr haver sobre o assumpto mudado o meu modo de pensar, já manifestado mais de uma vez em pareceres e no plenario do conselho.

Pensa o illustre relator, e com elle acham-se algumas autoridades nossas em materia de marcas de fabrica, que o art. 6º, do accôrdo de Madrid, revisto em Washington em junho de 1911, obriga o Brasil a respeitar as marcas depositadas em Berna durante um periodo de 20 annos, quando a nossa lei de marcas assegura as garantias do registro ás marcas nacionaes por um periodo de 15 annos, tão sómente.

E' inacceitavel tal interpretação não se podendo admittir que em qualquer paiz do mundo civilizado possa gozar o estrangeiro de maiores regalias que os seus nacionaes. Nisto estão de accôrdo não só o illustre relator mas tambem as autoridades a que me referi, e estou certo não haverá no Conselho Superior do Commercio e Industria quem de tal possa divergir.

A redacção do art. 6º do Accôrdo de Madrid, inegavelmente se presta á interpretação de que divirjo. Examinemos, porém, as Convenções Internacionaes:

Diz o art. 2º da Convenção da União de Paris de 1883, revista em Washington em 1911, que os cidadãos dos paizes contractantes gozarão nos outros paizes da União das vantagens que as leis respectivas concedem ou concederão a seguir aos nacionaes e mesmo recurso legal contra todos os attentados aos seus direitos sob reserva do cumprimento das condições e formalidades impostas aos nacionaes.

Note-se bem — é a Convenção Internacional, a convenção original, revista na mesma data que o Accôrdo de Madrid, que garante aos estrangeiros a *mesma protecção* que aos nacionaes.

Do Accôrdo de Madrid transcrevo os arts. 4º e 6º:

> "Art. 4.º A partir do registro assim feito no Bureau Internacional *a protecção da marca em cada um dos paizes contractantes será a mesma que se esta marca ahi* tivesse sido directamente depositada."
>
> Art. 6.º A protecção resultante do registro no Bureau Internacional durará 20 annos a partir deste registro mas não poderá ser invocada em favor de uma marca que não gose mais da protecção legal no paiz de origem."

Examine-se bem o texto do art. 4º e se concluirá da mesma maneira, mas mais precisamente que do art. 2º da Convenção de Paris, que a protecção para as marcas estrangeiras, satisfeitas as condições, é a mesma e a mesmissima que para as marcas nacionaes.

Quanto ao art. 6º declara elle que a protecção é de 20 annos no *Bureau Internacional*, mas que não poderá ser invocada si o prazo de garantia no paiz de origem da marca estiver extincto. Note-se — Protecção no *Bureau*, porque si os autores do Accôrdo de Madrid tivessem pensado em tornar uniforme em todos os paizes unionistas esse prazo de 20 annos, necessariamente redigiriam o art. 4º mais ou menos pela fórma seguinte:

> "A protecção resultante do registro internacional durará 20 annos em todos os paizes que façam ou venham a fazer parte da presente convenção."

Com esta ou semelhante redacção não haveria duvida, mas teriam sancionado um attentado contra os direitos de seus nacionaes os paizes que logo a seguir não augmentem para um periodo igual as garantias das marcas de industria e de commercio dos ditos seus nacionaes.

Ha quem indague da razão de ser desse prazo de 20 annos, quando as legislações dos diversos paizes unionistas fixam os seus prazos de validade dos registros. A meu ver a razão outra não é senão a necessidade que se impõe de expurgar os archivos das marcas caducas, não sendo possivel ao Bureau Internacional estar procedendo a este trabalho á medida que taes marcas vão caducando nos paizes de origem, porquanto, cada um delles adoptando prazos diversos de garantias de registro, prazos que variam de 10 a 30 annos e mesmo sem limite, seria preciso diariamente rever os archivos para os manter em dia. Com o prazo unico estabelecido para o Bureau Internacional, torna-se simples esse trabalho.

Tanto os 20 annos a que se refere a Convenção de Madrid não importam na obrigação de protecção ás marcas estrangeiras durante tal periodo por parte dos paizes unionistas, que o mesmo artigo termina dizendo que tal protecção não poderá ser invocada em favor de marca que a não gose mais no paiz de origem. Assim, embora figurando nos archivos do Bureau Internacional uma marca já caduca nos paizes cujo prazo de protecção não vae além de 15 annos, como por exemplo na França, essa marca não tendo sido renovada no paiz de oirgem é pouco depois registrada para outrem no mesmo paiz. O Bureau acceita a nova marca e nem póde deixar de o fazer, communicando-a a todos os paizes da União, os quaes por sua vez não n'a podem recusar sob a allegação de que tal marca collide com outra da mesma origem. E, si ao fim dos 15 annos acceitamos a deposito uma nova marca franceza, por que razão não poderemos acceitar uma nova marca brasileira?

Dos textos das Convenções se deprehende o acatamento das mesmas ás leis internas de cada paiz, e em varios casos se encontram referencias ás garantias em igualdade de condições a nacionaes e estrangeiros. Por que, pois, esta disparidade unica e em prejuizo dos nacionaes?

Penso assistir-me a razão, e, si assim não for, uma só cousa ha a fazer — protestar o Brasil na primeira revisão contra semelhante disposição que colloca os seus nacionaes em situação inferior á dos estrangeiros que fizeram depositar suas marcas em Berna.

Com esta ressalva voto de accôrdo com o parecer do meu illustre collega, cuja conclusão acceito. — *Victorino Moreira*, votante.

PARECER N. 125

Relator, conselheiro Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho

Processo: CSCI n. R 353

Consta do presente processo haver a Directoria Geral de Propriedade Industrial mandado registrar a marca "Lekerol", apenas para os artigos das classes 41, 43, negando para os da classe 3, por julgar collidir a mesma marca com uma outra que consiste na palavra "Laverol", de propriedade de Emiliana Emery e destinada a distinguir um preparado pharmaceutico empregado no tratamento das febres.

A recorrente, não se conformando com essa restricção, interpoz recurso que ora é submettido ao exame da 9ª Commissão Permanente.

Examinado o assumpto somos de parecer que a coexistencia das duas marcas em apreço não parece poder determinar qualquer confusão por parte do consumidor, pelas seguintes razões:

a) a marca "Lekerol" é generica, visto destinar-se a innumeros productos da industria e commercio da recorrente, taes como: cosmeticos, sabão, perfumes, pasta dentifricia, pastilhas e comprimidos para o tratamento da garganta, etc., discriminados nas classes 41, 43 e 2;

b) a marca que serviu de fundamento ao despacho denegatorio de registro é constituida pela palavra de phantasia "Laverol", e bem assim das declarações de que trata o art. 88, paragrapho unico do decreto n. 16.264, relativos ao *nome do fabricante, denominação do producto e logar de procedente*, e que, obrigatoriamente, devem constar do respectivo cliché. Assim, emquanto uma é apenas formada pela palavra "Lekerol", que, aliás, é tambem de phantasia, a outra é assim apresentada:

"Laverol"
Preparado pelo pharmaceutico
Dr. Mirabeau da Fonseca
Veado. E. do E. Santo

Nestas condições, considerando que a decisão recentemente proferida, faculta ao fabricante de productos pharmaceuticos, como a qualquer outro industrial ou commerciante, o direito de adoptar uma marca generica para todos os seus productos, ficando apenas obrigado a cumprir a exigencia do art. 88, paragrapho unico da lei citada, quando pretender registrar marca destinada a um producto especial; e, tendo em vista serem bem differentes as duas marcas em apreço, pelos respectivos caracteristicos, opinamos seja dado provimento ao presente recurso para o fim de admittir a Directoria Geral de Propriedade Industrial, igualmente para os artigos da classe 3 (art. 130 do decreto n. 14.264), a marca apresentada pela recorrente Aktiebolaget Pastill. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *A. Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira*. — *Samuel de Oliveira*.

PARECER N. 126

Relator: cons. Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho.
Processo: CSCI, n. R 367.

A Companhia de Charutos Dannemann, pelo presente processo, recorre do acto da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe denegou registro da marca "D. Pedro II", para distinguir artigos da classe 44.

Assim decidiu aquella repartição por verificar que identica marca já havia sido registrada por M. Senin & Comp., em 22 de agosto de 1912 e mais tarde transferida a Manoel Senin, não tendo a recorrente, outrosim, devidamente comprovado a allegação da falta de uso durante tres annos, o que determinaria a caducidade da referida marca.

O despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial está conforme a lei, visto como, ao tempo em que foi submettido á sua decisão o pedido da recorrente, ainda estava em pleno vigor a alludida marca.

Interposto, porém, o recurso, sob o fundamento de caducidade da marca, verificou-se, nessa phase do processo, a expiração legal da mesma, no dia 22 de agosto do corrente anno.

Por esse motivo a situação se transformou de modo favoravel á pretenção da recorrente, dada a circumstancia de ter a marca pertencente a Manoel Senin completado seu periodo de protecção e não haver sido renovada, como informou aquella repartição, por officio junto ao processo.

A' vista do exposto, considerando que não mais subsiste a razão que determinou o despacho denegatorio da Directoria Geral de Propriedade Industrial, somos de parecer que o recurso da Companhia de Charutos Dannemann merece provimento, para o fim de se admittir a registro a marca pela mesma apresentada. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *A. Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira*. — *Samuel de Oliveira*.

PARECER N. 127

Relator: Cons. Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho.
Processo CSCI n. R 376.

Consta do presente processo que a sociedade anonyma norte-americana "The Sydney Ross Cº. Inc.", interpoz recurso do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concedeu registro á marca "Pó de arroz Posy", requerido por Miguel Cruz, por julgal-a uma imitação da marca "Ross", de sua propriedade e destinada a artigos da mesma classe.

O despacho mandando registrar a alludida marca foi proferido em 3 de agosto do corrente anno.

Entretanto, deante de uma representação da secção de marcas, o Sr. director geral da Propriedade Industrial reconsiderou sua anterior decisão para o fim de indeferir o pedido de registro da marca em questão, tendo sido esse despacho publicado no *Diario Official* de 6 de outubro ultimo.

Verificado, assim, ter sido o recorrente attendido, fica o recurso interposto prejudicado, pelo que propomos o seu archivamento. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *A. Andrade Botelho*. — *Victorino Moreira*. — *Samuel de Oliveira*.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de janeiro de 1928

Sr. conselheiro Dr. Carlos Jordão:

N. 5.996 — Pela presente, solicito a gentileza de vosso comparecimento a esta secretaria geral, na proxima segunda-feira, 16 do corrente, ás 16 horas, afim de tomardes parte na reunião da X Commissão Permanente deste Conselho, Superior que então se realizará.

Tratando-se de assumpto urgente, rogo-vos o obsequio de não faltar, e, antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Identica aos Srs. conselheiros: coronel José Bellens de Almeida, Dr. Misael Ferreira Penna, Dr. Antonio de Andrade Botelho e João Ferreira dos Santos.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5.997 — Com o presente, passo ás vossas mãos as inclusas copias dos pareceres emittidos pelas diversas commissões permanentes deste Conselho Superior, afim de que os mandeis publicar pelo *Diario Official*.

Solicitando-vos, outrosim, a gentileza de ordenardes sejam reservados para esta secretaria geral cem (100) exemplares do *Diario Official* em que vierem publicados os referidos pareceres, antecipo agradecimentos e prevaleço-me da opportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 59 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'lago:

Escola de Intendencia:

Officio n. 424, de 13 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 1º tenente Antonio Viégas da Silva, para despezas do 3º trimestre, na importancia de 500,000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da ordem como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 866, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major Miguel Salazar Mendes de Moraes, para despezas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 8:101$649. —A delegação ordenou o registro desse adeantamento.

Departamento Central da Guerra:

Officio n. 237, de 18 de novembro findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 2º tenente contador Nicoláu Soares, para despezas no corrente anno, na importancia de 1:000$000.—A delegação resolveu ordenar o registro da ordem como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 874, de 9 do corrente mez, sobre entrega de dois adeantamentos ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello, para despezas a seu cargo, durante os mezes de novembro e dezembro, na importancia de réis 24:164$648.—A delegação resolveu recusar registro á requisição por se tratar de um dos adeantamentos a que se referem os avisos juntos á requisição, por cópia, á indemnização dos trabalhos com a installação de novos serviços no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 502, de 3 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao coronel-intendente Antonio Ribeiro de Rezende, chefe do S. C. T., para despezas a seu cargo, durante o mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 11:109$780. — A delegação resolveu recusar registro á requisição, porque, pela verba «Eventuaes» não pode correr o adeantamento destinado aos serviços e fornecimentos que não tenham verba propria no orçamento, confórme decisão do Tribunal de Contas, de 24 de julho de 1925.

Senatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 437, de 14 do corrente mez, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 18 de outubro ultimo, pelo qual foi negado provimento a um recurso interposto por aquelle Sanatorio, bem assim a devolução de tres facturas constantes do referido recurso. — A delegação resolveu attender o pedido da devolução das facturas. Quanto ao pedido de reconsideração, este já foi resolvido anteriormente, cabendo sómente recurso ao Tribunal de Contas.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alves Bonumi:

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 199, de 24 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Raul Vieira de Mello e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 900$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 373, de 13 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Jorge Gonçalves de Pinho Junior, por ter estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de 210$000.

11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey):

Officio n. 366, de 23 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão contador Antonio Henrique da Cunha e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de réis 1:310$000.

1ª Região Militar:

Officio n. 251, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Joaquim Moreira Sampaio e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 1:060$000.

Escola Militar:

Officio n. 605, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal do Gabinete de Physica e Chimica e de Resistencia de Materiaes, relativa ao mez de novembro, na importancia de 1:920$000.

1ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 1.027, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do promotor Dr. Octavio Murgel de Rezende por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, da importancia de 195$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 151, de 23 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de differença de gratificação de diversos operarios, por substituições interinas, nos mezes de abril e maio, na importancia de 214$352. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessa despeza.

Segundo Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 2.748, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Izaltino de Pinho, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 1:365$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza porque na ordem de pagamento não consta o credito por conta do qual deverá ser effectuado o pagamento, e bem assim não consta da ordem de pagamento o local do sul do paiz para onde seguiu o official credor e se a viagem foi feita por mar ou por terra.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 744, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de diarias do 1º tenente Leony de Oliveira Machado, por ter estado fóra da séde, e que por engano lhe foram tiradas a menos, no mez de outubro, na importancia de 100$000. — A delegação resolveu por maioria converter o julgamento em diligencia para o fim de ser enviado á delegação o processo anterior para verificação da differença allegada, desde que se trata de despeza já registrada pela mesma delegação.

Foi voto vencido o Sr. delegado Plinio Sant'lago que deu o seguinte voto:

Tratando-se de erro de multiplicação contra um dos officiaes abonados nas respectivas diarias, a nova ordem de pagamento de que se trata pela differença devida é perfeitamente legal nos precisos termos do § 2º do art. 557 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e qualquer diligencia a ser feita no processo só poderá retardar a sua solução.

Segunda Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 1.471, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente coronel medico Dr. Francisco Pereira da Silva Reis e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 360$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar da ordem de pagamento a quantia por extenso, de accôrdo com o art. 268, lettra *a* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escola de Viação Militar:

Officio n. 192, de 23 de novembro findo, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 50:761$800.

Officio n. 200, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:477$936.

Officio n. 205, da mesma data sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 15:784$380.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.523, de 7 de novembro findo, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 196$800.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Setima Brigada de Infantaria — Juiz de Fóra:

Officio n. 2.928, de 9 do corrente mez, communicando ter sido rescindido o contracto celebrado com o commando da brigada e o Dr. João José Vieira, para o aluguel do predio pertencente ao ultimo para o

funccionamento do Quartel General da Brigada.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia ao commando da 7ª Brigada, para o fim de ser informado se o referido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas, e, se, no caso affirmativo, foram preenchidas as formalidades do artigo 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officios ns. 2.109 e 2.113, de 2 e 5 do corrente mez, remettendo as relações dos menores preços das concurrencias realizadas em 31 de outubro e 12 de novembro findos, em supplemento á concurrencia administrativa realizada em 31 de janeiro do corrente anno.

Officio n. 2.152, de 12 do corrente mez, remettendo uma relação de alterações de preços, referente á concurrencia administrativa realizada em 31 de janeiro do corrente anno.—A delegação resolveu mandar archivar esses processos para os devidos fins.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 207, de 30 de novembro findo, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 164: 61$930.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.743, de 23 de setembro ultimo, sobre pagamento á Empreza Funeraria da Santa Casa da Misericordia, de funeraes no corrente anno, na importancia de 2:301$000.

Officio n. 2.109, de 29 de novembro findo, sobre pagamento a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos no corrente anno, na importancia de 3:195$400.

Officio n. 2.152, de 1 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 6:835$200

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 20 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga.—Plinio Santiago —José Alcides Bonanti.—José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 60 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga. — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago :

Secção de Justiça :

Officio n. 76, de 30 de novembro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Dr. Frederico Curio de Carvalho, secretario, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, na importancia de 250$000.

Estado Maior do Exercito :

Officio n. 234, de 13 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel general Augusto Tasso Fragoso, chefe, para diversas despezas a seu cargo, durante o mez de setembro do corrente anno, na importancia de 50:003$000.

8ª R. de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officio n. 911, de 23 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Antonio Gonçalves Domingues Netto, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 42:315$000.

Primeiro regimento de artilharia montada:

Officio n. 111, de 30 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Dejoces Condé, para diversas despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre do corrente anno, na importancia de 135:772$000.

Primeiro grupo de artilharia pesada:

Officio n. 73, de 11 de junho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Abigaro Hermelindo da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante o primeiro trimestre do corrente anno, na importancia de 74:925$000.

Primeira Região Militar:

Officio n. 165, de 20 de junho ultimo sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Columbano Pereira, para diversas despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre do corrente anno, na importancia de 20:111$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 453, de 25 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel Rosalvo Mariano da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de junho a agosto, do corrente anno, na importancia de 2:125$200.

Segundo regimento de infantaria:

Officio n. 229, de 1 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente José Quirino dos Santos, para diversas despezas a seu cargo, durante o segundo trimestre do corrente anno, na importancia de 34:962$200.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 754, de 3 de novembro findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel Rosalvo Mariano da Silva, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de agosto a outubro, do corrente anno, na importancia de 99:930$730.—A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impor ao responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de 6 dias o prazo legal para prestação de contas.

4º R. de Cavallaria Divisionaria (Tres Corações):

Officio n. 2.016, de 3 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Althemar da Cruz Rangel, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 35:951$000.—A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impor ao responsavel a multa do art. 293 do R. G. C. P., por haver excedido de 15 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

7º B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 193, de 18 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador José Pedro Barboza, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, na importancia de 2:656$350. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser observado o art. 303 do R. G. C. P.

Departamento Central da Guerra:

Officio n. 238, de 13 de novembro findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 2º tenente contador Nicolau Soares, para as despezas do corrente anno, na importancia de 5:000$000.—A delegação resolveu ordenar o registro da ordem como edito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officios:

N. 1.004, de 24 de outubro ultimo, sobre entrega de adeantamento ao capitão intendente Antonio Gonçalves Domingues Netto, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 37:867$200;

Decimo Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra):

N. 313, de 5 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao capitão-contador Henrique do Nascimento Gonçalves, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 2:576$000.

Quarto Regimento de cavallaria Divisionario (Tres Corações):

N. 2.701, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente-contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 50:043$000.

Secção de Justiça:

N. 84, de 16 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao Dr. Frederico Curio de Carvalho, secretario, para despezas do 4º trimestre, na importancia de 250$000.

Directoria de Engenharia:

N. 871, de 9 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, para despezas no corrente mez na importancia de réis 9:500$000.

N. 873, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao capitão Ary Maurell Lobo, para despezas no corrente mez, na importancia de 2:141$395.

Estado Maior do Exercito :

Aviso n. 63 e officio n. 291, de 17 e 19 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao general Augusto Tasso Fragoso, chefe do E. M. E., para despezas no corrente mez, na importancia de 65:000$000.

A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

Deposito de convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 348, de 14 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, para despezas a seu cargo, durante o 4º trimestre, do corrente anno, na importancia de réis 993$600).—A delegação resolveu manter a sua decisão anterior de recusa de registro, por subsistir ainda o seu fundamento.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 435, de 29 de novembro findo, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel José D'Avila Garcez, commandante do 1º G. A. P., para despezas a seu cargo, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, na importancia de 5:000$. —A delegação resolveu recusar registro á requisição por impropriedade de classificação, bem assim ter o responsavel recebido dous adeantamentos de que ainda não prestou contas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.222, de 15 do corrente mez, requisitando a distribuição de um quantitativo para occorrer ao pagamento de massas do corrente anno, na importancia de réis 104:000$.—A delegação resolveu recusar registro á requisição por não constar do processo o acto ministerial sujeitando ao regimen de massas o referido quantitativo, visto que o aviso n. 188, de 18 de abril ultimo approvou sómente a referida distribuição.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.034, de 29 de novembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 3º trimestre, na importancia de 600$. — A delegação ordenou o registro dessa indemnização.

Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.264, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Paulo Pinto da Silva Valle, por ter estado fóra da séde, nos mezes de agosto e setembro, na importancia de 1:540$000.

Escola Militar:

Officio n. 611, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do 2º official Eurico Pereira de Andrade, por substituição interina, no mez de novembro, na importancia de 100$000.

Officio n. 614, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do ajudante de porteiro Humberto Moreira, por substituição interina, no mez de novembro, na importancia de 225$000;

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 989, de 3 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 240$000.

Directoria geral de Contabilidade:

Officio n. 2 220, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos 1os tenentes João Dombiski e Odilon Gomes da Silva, por terem estado fóra da séde, nos mezes de junho e julho, na importancia de 2.5 0 000.

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 1.667, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações extraordinarias dos chauffers da D. I. G. Roberto Alves Barbosa e Argemiro dos Santos Rosa no corrente anno, na importancia de 960 000.

11º Regimento de Infantaria (São João d'El-Rey):

Officio n. 367, de 23 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Manoel Henrique da Silva, por ter estado fóra da séde, no mez de setembro, na importancia de 320,000.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 2.756, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Benedicto Seixas Guimarães, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 1:500$000.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.154, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do escrevente de 1º classe Cornelio C. de Barros Azevedo Sobrinho, por substituição interina, no mez de novembro, na importancia de 187$500.

5º G. de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 1.335, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 210$000.

1º G. de Artilharia Pesada:

Officio n. 152, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Sylvio Americo de Santa Rosa, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 1:950$000.

2º Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 2.748, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Isaltino de Pinho, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 1:365$000.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 1.053, de 3 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 200$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

1ª Região Militar:

Officio n 245, de 26 de novembro findo sobre pagamento da folha de diarias do major Athanazio Loureiro da Silva e outros, por terem estado fóra da séde, nos mezes de julho, agosto e novembro, na importancia de 1:975$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro dessas despezas.

1º G. de Artilharia de Montanha:

Officio n. 1.416, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. Alberto Antonio Marie Vaissié, por ter estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 810$000.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser declarado o numero de diarias anteriormente recebidas pelo official credor.

1º Batalhão de Engenharia :

Officio n. 1.408, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Arthur Lucio de Miranda, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 1:785$000.— A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar da ordem de pagamento a verba por onde deve correr a despeza.

F. C. e Artefactos de Guerra :

Officio n. 1.710, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos de diversos serventuarios da fabrica, por substituições interinas, no mez de novembro, na importancia de 119$100.— A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar da ordem de pagamento a verba por onde deve correr a despeza.

F. C. e Artefactos de Guerra :

Officio n. 1.710, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos de diversos serventuarios da fabrica, por substituições interinas, no mez de novembro, na importancia de 119$100.— A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido abonada differença de vencimentos a todos os funccionarios constantes da folha, quando sómente ao primeiro cabe essa vantagem e aos demais só cabe a differença de gratificação.

Hospital Central do Exercito :

Officio n. 454, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do ajudante de electricista Alfredo Bandeira Pimentel, por substituição interina, no mez de setembro, na importancia de 567$000.— A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido incluida, na ordem de pagamento, a quota relativa á tabella «Lyra», que corre por credito especial do Ministerio da Fazenda, e não pode ser deduzida do credito orçamentario.

2º Regimento de Infantaria :

Officio n. 422, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Oscar Passos, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 540$000.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser declarado o numero de diarias já recebidas, no corrente anno, pelo official credor.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.276, de 20 do corrente mez, sobre registro da 2ª via da folha de diarias de diversos officiaes do S. G. M., por terem estado fóra da séde, no mez de setembro, visto ter sido extraviada a 1ª via, na importancia de 15:340$000.— A delegação resolveu recusar registro por não terem sido cumpridas as disposições do art. 553 do R. G. C. P.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.071, de 22 de novembro findo, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 402$000;

Officio n. 2.076, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Cardinale & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 118$000;

Officio n. 2.080, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Droguaria Legey S/A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 984$000;

Officio n. 2.081, da mesma data, sobre pagamento á firma V. Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:766$000;

Officio n. 2 084, da mesma data, sobre pagamento á firma Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:800$000.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 261, de 8 de novembro findo, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:800$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.580, de 17 de novembro findo, sobre pagamento á firma M. Castro de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:644$475.

Officio n. 1.581, da mesma data, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:616$330.

Officio n. 1.600, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fred Figner, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 99$:00.

Officio n. 1.634, de 29 do mesmo mez, sobre pagamento a firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 600$000.

Officio n. 1.635, da mesma data, sobre pagamento á firma Carvalho, Lauro & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 272$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.153, de 14 do corrente mez, sobre pagamento a firma F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 7:795$900.— A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.627, de 28 de novembro findo, sobre pagamento á Companhia Ceramica Brasileira, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:726$000.— A delegação recusou registro á despeza por impropriedade de sua classificação relativamente a parte de que trata os empenhos ns. 232 e 219.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.059, de 22 de novembro findo, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente

anno, na importancia de 47$200.—A delegação recusou registro á despeza por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 220, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma A. A. de Queiroz, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:500$000.

Officio n. 222, da mesma data, sobre pagamento á firma John Jurgens & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 5:138$000.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 308, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ayres d'Andrade, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 515$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Escola Militar:

Officio n. 609, de 7 do corrente mez, remettendo a 2ª via do empenho n. 21, relativo á acquisição de uma lampada encandecente.—A delegação resolveu mandar archivar o documento para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.225, de 15 do corrente mez, remettendo a cópia da inscripção da proposta feita pela Litho-Typographia Fluminense, para fornecimentos no corrente anno.—A delegação resolveu mandar archivar o documento para os fins convenientes.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.133, de 7 do corrente mez, remettendo relações de menores preços, para fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 2.157, de 14 do mesmo mez, remettendo relações de menores preços, para fornecimentos no corrente anno.

A delegação resolveu mandar archivar esses processos para os devidos fins.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 207 A, de 30 de novembro findo, remettendo o processo de concurrencia administrativa, para fornecimentos no corrente anno.— A delegação resolveu mandar archivar o processo para os fins convenientes.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2 271, de 10 do corrente mez, sobre pagamento a Valentim F. Bouças, de confecção de balanços pelo methodo Hollerith na importancia de 2:640$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.169, de 17 do corrente mez, sobre pagamento á firma Fred Finner, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:725$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.633, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:514$540.

Officio n. 1.727, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:167$200.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 275, de 6 do corrente mez, sobre pagamento á firma Bière, Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 175:000$000.

Officio n. 288, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 90:300$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 27 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de approvada, vae por todos assignada.— *Francisco Agapito da Veiga.— Plinio Sant'Iago. — José Alcides Bonneti.— José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 61 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officios;

N. 967, de 22 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, para despezas de forragem durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 41:441$400.— A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento e impor ao responsavel a a multa do art. 293 do R. G. C. P., por haver excedido de 43 dias o prazo legal para esta prestação de contas. Quanto as allegações constantes do officio n. 887, de 26 de agosto ultimo, esta delegação deixou de tomar conhecimento, visto serem as mesmas da alçada do Tribunal de Contas, em recurso para relevação da multa imposta.

N. 1.364, de 21 do corrente mez, sobre entrega do adeantamento ao 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, para despezas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 45:705$500.— A delegação ordenou o registro desse adeantamento.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 924, de 24 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Antonio Miguel Barbosa Lisbôa, director do D. M. E., para despezas no corrente mez, na importancia de 14:700$000.— A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento, por se tratar de despeza superior á 10.000$ e não constar do processo ter sido dispensada, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a concurrencia publica, nos termos do art. 51, letra *a* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que se trata de despeza ou execução de serviços de que trata o art. 211 do citado regulamento.

Estrada de Intendencia:

Officio n. 287, de 30 de novembro findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 1º tenente Antonio Vieira da Silva, para despezas do 4º trimestre, na importancia de 500$000.— A delegação ordenou o registro da ordem como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender a requisição do adeantamento.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 430, de 23 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no mez de novembro, na importancia de 11:103$780. — A delegação, por maioria ordenou o registro dessa indemnização.

Representação do Sr. delegado Plinio Sant'Iago, juntando relação, em duas vias, dos responsaveis por adeantamentos registrados e recebidos, durante diversos trimestres de 1926, cujas comprovações não deram entrada nesta delegação.— A delegação resolveu, preliminarmente, se officiasse á D. G. C. G. remettendo uma das vias da relação, indagando se as comprovações respectivas lhe foram apresentadas de accôrdo com o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.174, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos auxiliares diaristas, relativa ao mez de novembro, na importancia de 1:100$000.

Terceiro Regimento de Infantaria:

Officio n. 579, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 640$000.

1º Regimento de Cavallaria Divisionario:

Officio n. 178, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Acylo Domingos dos Santos, por ter estado fóra da séde, no mez de agosto, na importancia de 70$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.301, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Emmanuel Adacto Pereira de Mello, por ter estado fóra da séde, nos mezes de agosto a outubro, na importancia de 1:500$.

8º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officio n. 1.133 A, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da séde no mez de novembro, na importancia de 1:415$000.

1ª Região Militar:

Officio n. 252, de 22 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Emygdio José Ribeiro, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 320$000.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 455, de 21 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. Jayme Villalonga, por ter estado fóra da séde, nos mezes de julho a dezembro, na importancia de 3:600$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.278, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Joaquim Francisco Duarte, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro e novembro, na importancia de 1:320$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 174, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de gratificação de diversos operarios, por substituições interinas, no mez de novembro, importancia de 80$437.

Officio n. 175, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por substituição interina, no mez de outubro, na importancia de 85$000.

Officio n. 173, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do mesmo escrevente, por motivo identico no mez de novembro na importancia de 55$000.

Primeiro Regimento de Infantaria:

Officio n. 2.476, de 21 de novembro findo, sobre pagamento da folha diarias do 1º tenente Paulo de Figueiredo Lobo, por ter estado fóra da séde, nos mezes de agosto a novembro, na importancia de 2:820$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.226, de 15 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de

indemnização de transporte de mobiliario e bagagens do tenente-cohonel Albert Lelong, da M. M. F., na importancia de 3:000$000.— A delegação resolveu recusar registro á despeza porque o official de que se trata viajou sozinho. não o tendo acompanhado seus filhos, que se conservaram em França, tendo, por isso, direito á indemnização, por assimillação, como official solteiro.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.102, de 2 do corrente mez sobre pagamento á firma Casa Lohner S. A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 60$000.

Officio n. 2.105, da mesma data, sobre pagamento á firma Fernandes, Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 2:195$000.

Officio n. 2.118, de 7 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente ando, na importancia de 657$400.

Officio n. 2.120, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 328$000.

Officio n. 2.159, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 22$500.

Officio n. 2.162, da mesma data, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 185$000.

Officio n. 2.166, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 23$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Escola de Viação Militar:

Officio n. 229, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira, Seixas & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 23:665$145.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 473, de 18 de novembro findo, sobre pagamento á firma General Motors of Brasil S/A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 22:500$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.164, de 16 do corrente mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 543$000. — A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Officio n. 1.939, de 3 de novembro findo, remettendo uma relação de alteração de preços.

Officio n. 2.190, de 24 do corrente mez, remettendo uma relação de menores preços de uma concurrencia administrativa, realizada em 5 de julho do corrente anno;

A delegação resolveu mandar archivar esses processos para os devidos fins.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 249, de 22 do corrente mez, solicitando a devolução de diversos empenhos, afim de serem annullados;

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.297, de 24 do corrente mez, solicitando a devolução de um empenho, afim de ser annullado.

A delegação resolveu, de accordo com o art. 234 do R. G. C. P., attender a esses pedidos.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 385, de 29 de novembro findo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:137$500;

Officio n. 3 6, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:788$000;

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.664, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Irmãos Vivacqua & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 840$000;

Officio n. 1.708, de 7 do mesmo mez, sobre pagamento á firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 910$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 283, de 8 do corrente mez, sobre pagamento á firma Luiz Mendonça & Comp. de fornecimento feito no corrente anno, na importancia de 54:620$000;

Officio n. 305, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Companhia Industrial Alegria, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 34:900$000.

Officio n. 308, da mesma data, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Companhia Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 103:500$000.

Officio n3 311, da mesma data, sobre pagamento á firma Salga o Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 57:692$000.

Officio n. 313, da mesma data, sobre pagamento á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 46:650$600.

Officio n. 315, da mesma data, sobre pagamento á firma Companhia Calçado Bordallo S A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 218:350$000.

Officio n. 322, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Ferrei a Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importanc a de réis 25:920 000.

Officio n. 330, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Companhia Industrial Alegria, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 34:900$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o da 30 do corrente mez, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou se a presente acta, que, de ois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Sant'lago — José Alcides Bonanti. — José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga, secretario Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 258, de 11 de março ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1° tenente intendente Mario Dias Lima, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4° trimestre de 1926 na importancia de 2:349$500.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 930, de 28 do corrente mez, sobre comprovação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para diversas despezas a seu cargo, durante o 4° trimestre do corrente anno, na importancia de 3:681$192.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 347, de 17 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2° tenente contador Sylvio Alves de Aragão, para diversas despezas a seu cargo, durante o 1° trimestre do corrente anno, na importancia de 1:530$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de ser organizada nova conta corrente em nome do verdadeiro responsavel que é o 2° tenente Sylvio Alves de Aragão e serem classificados os documentos das despezas.

Companhia Carros de Combate:

Officio n. 567, de 23 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2° tenente contador José Azevedo Costa, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2° trimestre do corrente anno, na importancia de 2:475$200.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser organizada nova conta corrente em nome do verdadeiro responsavel.

Representação do Sr. delegado Plinio Sant'lago sobre as prestações de contas dos 1° tenente contador Thomaz Vieira Maciel e 1° tenente intendente Antonio Ferreira Gr.go, de adeantamentos recebidos por esses officiaes nos 1°, 3° e 4° trimestres, respectivamente do anno de 1924.—A delegação resolveu submetter á apreciação do Tribunal de Contas as referidas prestações de contas.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 923, de 27 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello para despezas desse mez, na importancia de 14:164$648.— A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro do adeantamento.

Officio n. 872, de 9 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para despezas deste mez, na importancia de 412$585.— A delegação resolveu ordenar o registro desse adeantamento.

Escola de Veterinaria do Exercito:

Officio n. 134, de 18 de outubro ultimo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 2° tenente veterinario Rubens de Lima, para despezas do 4° trimestre, na importancia de 9:000$. — A delegação resolveu ordenar o registro da ordem como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 884, de 29 de setembro ultimo, sobre entrega de adeantamento ao contador Herculano Julio dos Reis Lima, para despezas a seu cargo, durante o 4° trimestre do corrente anno, na importancia de 5:515$.— A delegação resolveu recusar registro á requisição por não terem sido presentes á delegação, conjunctamente com as cópias dos avisos ns. 118 e 240, respectivamente, de 18 de abril e 25 de maio do corrente anno, á D. G. C. G., as tabellas de distribuição a que se refere a presente requisição, o que impossibilita o exacto conhecimento dos quantitativos de que se pede adeantamento.

Representação do Sr. delegado Plinio Sant'lago, sobre a devolução de diversos

processos de adeantamentos registrados pelo regimen de massas no corrente anno. —A delegação resolveu devolver os processos á D. G. C. G., visto nada tratar de liberar sobre os mesmos.

4º R. de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 2.044, de 3 do corrente mez, sobre indemnisação ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 3º trimestre, na importancia de 3:630$000

10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 314, de 5 do corrente mez, sobre indemnisação ao cofre C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 3º trimestre, na importancia de 2:576$000.

A delegação ordenou o registro dessas indemnisações.

L. Chimico Pharmaceutico Militar;

Officio n. 2.175, de 20 do corrente mez, sobre indemnisação ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no 4º trimestre, na importancia de 600$000. — A delegação resolveu recusar registro á indemnização, preliminarmente, por não se achar ainda encerrado o trimestre de que trata.

Quinta B. I. de artilheria de Costa:

Officio n. 750, de 23 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamento no terceiro trimestre, na importancia de 3:642$300. — A delegação resolveu recusar registro á indemnização por ter sido, a ordem de pagamento, dirigida á D. G. C. G., quando deveria ser á delegação.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 417, de 10 de novembro findo sobre indemnização ao cofre do C. A., por despezas feitas sem adeantamentos no segundo trimestre, na importancia de réis 1:134$744. — A delegação resolveu recusar registro á indemnização por ter sido, a ordem de pagamento, dirigida á D. G. C. G., quando deveria ser á delegação.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

Segunda Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 1.619, de 27 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Dr. Francisco Pereira da Silva Reis e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 360$000.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 1.080, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Dr. Francisco Antonio Antunes e outros por terem estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 5:035$000.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 42, de 21 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Onesimo Becker de Araujo, por ter estado fóra da séde, nos mezes de agosto e novembro, na importancia de 840$000.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 453, de 26 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias ao capitão-medico Dr. Fabio Coelho David e outro, por terem estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de 324$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 457, de 29 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Oscar Passos, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 540$000.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 4.229, de 23 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Samuel da Silva Coelho e outros, por terem estado fóra da séde, nos mezes de outubro e novembro, na importancia de 1:035$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 594, de 26 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Euclydes Goulart Bueno e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 2:165$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.302, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Emmanuel Adacto Pereira de Mello, por ter estado fóra da séde, nos mezes de maio a agosto, na importancia de 2:100$000.

Officio n. 2.305, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias ao major reformado José Vicente Dias Santos, por ter estado fóra da séde, no mez de janeiro, na importancia de 140$000.

Officio n. 2.319, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Adalberto Diniz, por ter estado fóra da séde, no mez de agosto, na importancia de 240$000.

Officio n. 2.344, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação adicional de 40 % do sub director Joaquim Juvencio Petra de Barros e outros, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 1:000$000.

Officio n. 2.345, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação addicional de 40 % do sub-director Jeronymo Braz das Trinas, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 500$000.

Officio n. 2.346, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do sub director Jeronymo Braz das Trinas e outro, por substituições interinas, no mez de dezembro, na importancia de 945$763.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Directoria Ceral de Contabilidade:

Officio n. 2.318, de 28 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente cortador Victor Emmanuel, por ter estado fóra da séde, nos mezes de abril a agosto, da importancia de 3:600$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ser considerada addição como commissão temporaria fóra da séde.

2ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 1.538, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 1:650$000.

Officio n. 1.539, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos mesmos officiaes, por terem estado fóra da sède, no mez de outubro, na importancia de réis 1:650$000.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser declarado o numero de diarias já recebidas pelos officiaes credores.

8ª Circumscripção de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Officio n. 1.438, de 21 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Sebastião Izidoro Pereira, por ter estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 120$000;

Officio n. 1.439, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias dos 2os tenentes Joaquim Noberto Soares e Candido Novaes Junior, por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de réis 510$000.

A delegação resolveu recusar registro á despeza por inobservancia do art. 268 do R. G. C. P.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 4.237, de 26 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de general Francisco de Ramos de Andrade Neves e outros officiaes, por terem estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 1:790$000.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido abonada uma diaria a maior ao segundo dos officiaes constantes da folha de pagamento.

1º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 103, de 26 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. Antonio Bonifacio Borba, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro e novembro, na importancia de 90$000.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por não ter sido ordenado o pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 263 do R. G. C. P.

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 29, de 11 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Mario Fernandes de Almeida, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 245$000.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por inobservancia do art. 263 do R. G. C. P.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.277, de 20 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do ex-aprendiz de 1ª classe do L. C. P. M., Pedro da Silva Paiva, já fallecido, a que fez jús no pediodo de janeiro a maio de 1920, na importancia de 184$116.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser annexado ao processo a prova de ser a beneficiada D. Antonia da Silva Paiva, a unica herdeira de seu filho Pedro da Silva Paiva.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 326, de 22 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de réis 9:000 000.

Officio n. 341, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 26:939$200.

Officio n. 345, da mesma data, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Companhia Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 420:425$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

F. C. e Artefactos de Guerra;

Officio n. 1.822, de 24 do corrente mez, sobre pagamento á firma Armando Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 13:930$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 320, de 21 do corrente mez, sobre pagamento á firma Baére, Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1.030:600$000.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 218, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:599$000.

Officio n. 221, da mesma data, sobre pagamento á firma G. Fredemberg & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 373$000.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.307, de 2 do corrente mez, sobre pagamento á firma F. R. Baptista &

Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:507$000;

Officio n 2.112, de 5 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 850$000;

A delegação resolveu ordenar o registro destas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 5 de janeiro proximo vindouro para a 1.a sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Francisco Agatito da Veiga.* — *Plinio Sant'Iago.* — *José Alcides Bonenti.* — *José da Costa Carvalho.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 31 de dezembro de 1927

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 1.151 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser publicada no *Diario Official*, com a possivel brevidade, a inclusa cópia da acta n. 59, da sessão ordinaria desta delegação, realizada no dia 16 do corrente.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 140 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos.

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, S. Paulo:

Officio n. 1.480, do presente mez, pagamento de 1:940$ á Casa Pasteur, de fornecimentos.—Registre-se.

Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

Officio n. 848 e 856 de novembro proximo findo, pagamentos de 6:417$500 e 5:0$ de fornecimentos.—Registre-se.

Alfandega de Santos:

Officio n. 1.244, deste mez, pagamento de 16.656$100 a Rios, Ferreira & Comp., de fornecimentos.— Registre-se.

Segunda Região Militar:

Officio n. 856, deste mez, pagamento de 6:915$, a Emygcio Sarôa da Motta e outros de diarias.—Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 856, do fluente mez, pagamento de 44:267$976 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 301, deste mez, pagamento de 5:031$500, a V. Estevam, de fornecimentos. —Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 54, de 10 do mez corrente, adeantamento de 4:938$ a Dacio Pacheco Jordão, escripturario da Estrada, para pagamento de diarias, com applicação neste mez. - Registre-se.

Officios ns. 576, 577, 586, 588, 591 e 592, do corrente mez, pagamentos de 1:625$40, 1:680$000, 5:320$000, 212$000, 190:400$000 e 6:7.8$00 a diversos, de fornecimentos e assignatura de apparelhos.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 81:046$ a José Gomes Jardim, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos para despezas nos mezes de setembro e outubro deste anno.—Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito «em ser».

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectora Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2 844, deste mez, pagamento de 380$ a Cesario Guimarães Junior, de diarias.—Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios n. 417, de 14 do corrente, pagamento de 549$312 a José de Avellar Seixas, de diarias.—Registre-se.

Delegacia Regional dos Bancos (Santos):

Officio n. 53, deste mez pagamento de 250$ a Schadlich Obert & Comp., de aluguel de casa.—Registre se.

Circumscripção M. de Campo Grande:

Officio n. 887, de 7 do mez em curso, pagamento de 2.011$200, como indemnisação de transportes de cargas e bagagem.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 53, de 10 deste mez, adeantamento de 2 646$615 a Dacio Pacheco Junior, escripturario da estrada, para despezas com o pagamento de differenças de vencimentos. —Registre-se.

Officios ns. 585, 587 e 594 deste mez, pagamento de 4:930$000, 1:610$000, 141$800 e 5:020$000 a diversos, de fornecimentos, indemnização e estadia de vagões.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 700$, feito a Valentim Muschelle, mecanico da Inspectoria Agricola do 14º Districto, para despezas com o transporte do pessoal no 3º trimestre deste anno.—Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2.823, deste mez, adeantamento de 600$000 a Thomé Madeira Porpes residente da Inspectoria, para despezaa miudas neste mez.

Juizo Federal 1ª Vara:

Officio sem numero, de 19 do presente mez, adeantamento de 3:000$ a José Gomes Barreto, escrivão do juizo, para despezas com alimentação de jurados neste mez.— Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 539, deste mez, pagamento de 212$ á Companhia Paulista de F. e Luz, de assignatura de apparelhos telephonicos.— Registre-se.

Officio n. 226, deste mez, restituição da caução de 560$ prestada por Fonseca, Almeida & Comp., para garantia de execução de contracto.— Autoriza-se a restituição da caução.

Comprovação do adeantamento de réis 3:109$600, feito a Lino Leite de Campos, 2º tenente thesoureiro do 3º G. de A. de Costa para despezas com forragem neste anno.— Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Districto;

Officio n. 2.832, do mez em curso, pagamentos de 340$ e 275$ a Paulo B. Filho e José de Camargo de diarias,— Registre-se.

Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

Officio n. 869, deste mez, pagamento de 430$ a Augusto Guimarães & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n 863 de 14 deste mez, pagamento de 390$ a Amilcar Salgado dos Santos de diarias.—Registre-se.

2ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 771, deste mez, pagamento de 105$ a Joaquim Luiz Alves e outro, de diarias.—Registre-se.

Estrada Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. C 9/225, do corrente mez, restituição da caução de 1:000$ prestada pela S. A. «O Bauru», para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados (4 adeantamentos).....	31
R. caução.....	2
Comprovação.....	3
	36

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 125 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 62, da Escola Naval pagamento de 1:185$773, de differença de vencimento, ao capitão-tenente, reformado, Henrique Carneiro de Brito e Azevedo, no mez de dezembro.

Idem, n. 54, da Escola Naval, pagamento na importancia de 400$, por substituição, ao tenente Paulo da Costa Couto, no mez de dezembro.

Idem, n. 44, da Escola Naval, pagamento na importancia de 350$993, de differença de vencimentos, ao servente Benedicto Soares, no mez de dezembro.

Idem, n. 53, da Escola Naval, pagamento na importancia de 112$, de differença de vencimento, ao servente Benedicto Soares, no mez de novembro.

Bilhete n. 26.098 pagamento na importancia de 93$, de etapas, ao escrevente da Secretaria do Almirantado, Celso Marinho, no mez de dezembro.

Bilhetes ns. 26.530 a 26.533, pagamento na importancia de 306$, de etapas, aos enfermeiros addidos, Sebastião Fernandes de Souza e outros, no mez de dezembro.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despezas.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Restituições de cauções:

A' firma Wilmann, Xavier & Comp., na importancia de 2:000$, em apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma.

2 á firma Rocha Couto & Comp., na importancia total de 6:009$, em apolices da

Divida Publica do valor nominal de réis 1:000$, cada uma;

2 á firma Prado Peixoto & Comp., na importancia de 2:343$700, sendo 2:000$, em Apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma e 343$700, em moeda corrente do Paiz;

Idem, á firma Felismino Soares S/A (Estaleiro e Officinas), na importancia de réis 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, a Abilio Pinto da Cunha, na importancia de 30:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada um.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Processos pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida.

Requisição n. 48, das Escolas Profissionaes, pagamento nas importancias de 500$, de vencimentos ao professor Raul Silva e 456$165, de etapas, a varios sargentos, no mez de dezembro;

Requisição n. 5, do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, pagamento na importancia de 2:789$932, de etapas relativas ao mez de dezembro;

Idem, n. 44, da Directoria do Armamento, pagamento na importancia de 5:839$/16, de etapas, relativas ao mez de dezembro;

Idem, n. 31, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 1:976$650, de etapas, relativas ao mez de dezembro.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta no segundo dia do mez de janeiro de 1928, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 125 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 4 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

35 bilhetes, pagamento na importancia total de 29:212$602, ouro, de vencimentos, ao pessoal da Missão Naval Americana, no mez de dezembro proximo findo;

A delegação resolveu ordenar o registro da referida despeza.

Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Bilhete n. 25.915, pagamento na importancia de 600$, ouro, de vencimentos, ao encarregado do dique fluctuante «Affonso Penna», John Jardine, no mez de dezembro proximo findo;

Requisição n. 185, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 46:311$812, de etapas, relativas ao mez de dezembro proximo findo;

Folha n. 6.937, pagamento na importancia de 612$500, de etapas, a João Paulo de Figueiredo, no periodo de 14 de maio a 31 de dezembro do anno proximo findo;

Bilhetes ns. 82 e 83, pagamento na importancia total de 100$, de gratificação por serviços de tomada de contas, fóra das horas do expediente, aos 3º e 4º officiaes, Luiz Medeiros Barbosa e outro;

12 bilhetes, pagamento na importancia total de 857$, de etapas, a conductores e artifices de machinas, relativas ao mez de dezembro proximo findo;

Bilhetes ns. 27.728 a 27.753, pagamento na importancia total de 24:712$200 de etapas, aos mestre e contra-mestres, relativas ao mez de dezembro proximo findo;

Sete bilhetes, pagamento na importancia de 435$, de etapas, aos fieis e escreventes addidos, relativas ao mez de dezembro proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta no dia 4 de janeiro de 1928 a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 62 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados Srs. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officios ns. 841, 847 e 848 C/D, de 12 e 16 do corrente, requisitando pagamentos de 1 916$700, 70$ e 406$, respectivamente, a Alfredo Teixeira, Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, e aos mesmos, provenientes de fornecimentos de material e de luz e agua.— Recusaram-se os registros, por não constar das ordens de pagamento a declaração expressa das sub-consignações indicadas (art. 268, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Fiscalização do Porto do Maranhão:

Officio n. 124, de 13 do corrente, requisitando pagamento de 3 5$ a Guimarães & Vianna, proveniente de fornecimento de material.— Registou-se.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Guerra:

Enfermaria — Hospital:

Officio n. 499, de 16 do corrente, devolvendo o processo de pagamento de 70$ a Balthazar Pereira Irmão, proveniente de enterros de militares.— Registrou se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal:

Officio n. 538, de 16 de dezembro de 1927, requisitando o pagamento de 101$100, aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de luz e agua. — Registrou se.

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 78, de 12 do corrente, solicitando o pagamento de 1:413$300 a Cunha Santos & Comp, proveniente de fornecimento de material.— Registrou se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 251, de 14 do corrente, requisitando pagamento de 42$500 aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de luz.—Registrou-se.

Officio n. 257, de 16 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registros ao pagamento de 45$600, aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção. —Reconsiderou-se a decisão, para o effeito de ser registrada a despeza:

Inspectoria Agricola do 3º districto:

Officio n. 640, de 13 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:153$500, a Manoel de Carvalho Assis, proveniente de transporte. —Recusou-se o registro em obediencia ao preceituado no art. 331, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 642, de 15 do corrente, requisitando o pagamento de 600$, ao ajudante da inspectoria, José Fusetti de Viveiros, proveniente de diarias.—Registrou-se.

Officio n. 645, de 16 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 287$, ao ajudante José Fusetti de Viveiros. — Registrou-se como indemnização, tendo-se em vista que as despezas foram feitas por um funccionario, em beneficio do serviço publico.

Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 385, de 15 do corrente, requisitando o pagamento de 500$, a D. Anna Joaquina Vieira de Mello Ribeiro, proveniente de aluguer de casa.—Registrou-se.

E nada mais havendo a tratar encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal.—Nestor do Valle Bente.—Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 53—SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão, Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 286, de 29 de agosto proximo findo. Folha de pagamento do pessoal operario da secção de Natal, no Rio Grande do Norte, referente ao mez de julho ultimo, na importancia de 496$.—Ordenou-se o registro da despeza.

N. 297, de 2 do corrente, Idem da gratificação extraordinaria do Dr. Domingos Romulo da Silva Campos, engenheiro chefe do districto, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 500$.—Converteu-se em diligencia o julgamento do processo.

N. 299, de 2 do fluente. Idem do pessoal dia ista que serve na séde do districto, relativa ao mez de agosto proximo findo, na importancia de 5:455$000.

N. 304, de 3 do andante. Idem do auxiliar technico Raul Viriato de Freitas, encarregado do Serviço Pluviometrico do districto, referente ao mez de agosto passado, na importancia de 620$000.

Recusou-se registro ás referidas despezas.

N. 231, de 30 de agosto ultimo, solicitando a entrega do adeantamento de 3:000$ ao Sr. Carlos Cordeiro da Rocha, para attender ao pagamento de despezas miudas, no corrente mez.—Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Officio n. 59, de 3 do corrente. Folha de pagamento do pessoal diarista da séde da fiscalização, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 668$500.—Mandou-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

Officios:

N. 650, de 26 de agosto ultimo. Pagamento aos Srs. Souza Campos & Comp., de fornecimentos feitos no mesmo mez, na importancia de 628$400.

N. 690, de 29 de agosto proximo findo, idem a Agricola de Souza Mello, de fornecimentos feitos no mez de julho ultimo, na importancia de 980$000.—Ordenou-se o registro das citadas despezas.

N. 703, de 1 do corrente, folha de pagamento de diarias do Dr. Diogenes Caldas, inspector agricola, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 160$000.—Recusou-se registro á despeza.

N. 707, de 1 do fluente, devolvendo o processo referente á folha de diarias do pessoal da Inspectoria, relativa ao mez de julho ultimo, depois de satisfeita e exigencia constante do despacho de ta delegação, proferido em sessão de 19 do mez proximo passado. — Resolveu-se ordenar o registro da despeza de 450$, referente á folha supracitada.

N. 709, de 2 do andante, folha de pagamento de Manoel Soares da Silva, arator temporario da Inspectoria, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 210$000. —Mandou-se registrar a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 232, de 12 de agosto passado, folha de pagamento de diarias do auxiliar de 2ª classe Alcindo Fonseca, referente ao mez de julho ultimo, na importancia de réis 40$000. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 327, de 11 de agosto proximo findo, pagamento á Repartição do Saneamento da Parahyba, de fornecimento d'agua no 1º semestre deste anno, na importancia de réis 49$500. — Autorizou-se o registro da despeza.

N. 342, de 26 de agosto ultimo, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 9 daquelle mez, que negou registro á despeza de 120$, para pagamento á Empreza Sá & Comp., de assignatura do apparelho telephonico occupado pela mesma Capitania, no 1º semestre deste anno. — A delegação reconsiderou o seu despacho anterior, ordenando o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 434, de 25 de agosto ultimo, pagamento a João Magliano, de fornecimento de lenha naquelle mez, na importancia de 243$000.—Recusou-se registro á despeza.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 459, de 25 de agosto, solicitando a entrega do adeantamento de 19:800$ ao Sr. Vital Pereira Gomes, administrador daquelle Serviço, para attender a despezas no 3º trimestre do corrente anno.

Officio n. 466, idem, idem, idem, de 10:000$ ao funccionario acima citado, para occorrer a despezas previstas na lettra *a*, do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no 3º trimestre deste anno.

A Delegação ordenou o registro dos referidos adeantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 367, de 1 do corrente. Pagamento á Great Western of Brazil Railway Company Limited, de passagens fornecidas a funccionarios da mesma Alfandega, no mez de junho ultimo, na importancia de 51$250.— Recusou se registro á despeza.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 855, de 28 de julho ultimo. Pagamento á firma Horacio Rabello, de material de expediente fornecido naquelle mez, na importancia de 1:057$000. — Mandou-se registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Francisco Oliveira Lait.— Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 60 — REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisc'Oliveira Lait

Presente o Sr, delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Officio n. 154, de 5 do corrente, pagamento ao Sr. Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, do aluguel do predio occupado pela mesma sub-inspectoria, referente a 15 dias do mez de março e mezes de abril a agosto do corrente anno, na importancia de 825$.—Ordenou-se o registro da despeza.

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 510, de 10 do fluente, pagamento a D. Francisca das Chagas Barbosa, do aluguel do predio occupado pelo mesmo Serviço, referente aos mezes de janeiro a agosto ultimos, na importancia de 1:600$.— Mandou-se registrar a despeza.

Juizo seccional neste Estado:

Officio n. 103, de 6 do andante, pagamento a D. Paulina Velloso dos Santos Coelho, do aluguel do predio occupado pelo mesmo Juizo, no mez de agosto ultimo, na importancia de 500$.—Autorizou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 258, de 1º do corrente, folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta de Umbuzeiro, referente ao mez de agosto proximo findo, na importancia de 780$. — Registrou-se a despeza.

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

Officio n. 705, de 1º do fluente, folha do pagamento de diarias do pessoal da inspectoria, no mez de agosto ultimo, na importancia de 665$.—Mandou se registar a despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 444, de 5 do corrente, pagamento a J. V. Vergara, de fornecimento de pão e carne verde, no mez de agosto ultimo, na importancia de 4:531$860. — Mandou-se registrar a despeza.

Capitania dos Portos:

Officio n. 348, de 30 de agosto proximo findo, pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, de fornecimento de luz, no mez de julho ultimo, na importancia de 31$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 345, de 1 do fluente, solicitando a entrega do adeantamento de 400$ ao Sr. Alfredo Amorim Filho, porteiro da mesma alfandega, para attender a despezas miudas a seu cargo, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisc'Oliveira Lait. — Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 61 — REUNIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaup, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Viação

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 351, de 13 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 6 do mesmo mez, que negou registro á despeza de 5:456$, para pagamento da folha do pessoal diarista da séde do districto, referente ao mez de agosto ultimo.— A delegação reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despeza.

N. 334, de 8 do andante, pagamento a Manoel Genuino de Araujo, do aluguel do predio occupado com o material do districto, no municipio de Patos, referente aos mezes de janeiro a agosto ultimos, na importancia de 160$000.—Mandou-se registrar a despeza.

Ns. 328 e 332, de 8 do fluente, folhas de pagamento de diarias dos Srs. Carlos Cordeiro da Rocha e Octavo Guimarães Wanderley, pagadores do districto, por serviços prestados fóra da séde, nos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 400$000. — Ordenou-se o registro da despeza.

N. 330, de 8 do corrente, pagamento á Mitra Archidiocesana, do aluguel do predio occupado pelo districto, no mez de agosto ultimo, na importancia de 1:250$000.—Mandou-se registrar a despeza.

N. 337, de 9 do fluente, folha de pagamento do pessoal operario, empregado na guarda dos materiaes da séde do districto, referente aos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 496$000. — Autorizou-se o registro da despeza.

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Officio n. 60, de 5 do corrente, pagamento ao jornal «A União», proveniente de editaes publicados nos mezes de julho e agosto ultimos, na importancia de 385$000. — Recusou-se registro á despeza, por não ter sido ainda distribuido o necessario credito.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 880, de 1 de agosto ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 134:645$, entregue ao escripturario-pagador do Districto Telegraphico, neste Estado, bacharel Edesio Henriques da Silva, para attender a despezas com pessoal e material daquelle districto, no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao ade-

antamento, autorizou a baixa na responsabilidade do mesmo funccionario e mandou reverter os saldos aos respectivos creditos.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 449, de 8 do corrente, pagamento a J. V. Vergara, de fornecimento de generos alimenticios, no corrente mez, na importancia de 4:715$940.— Mandou-se registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

Officios:

N. 717, de 5 do corrente, pagamento a João Vicente de Abreu & Comp., de fornecimentos feitos no mez de junho ultimo, na importancia de 153:000.

N. 723, de 8 do andante, pagamento a F. H. Vergara & Com., de fornecimentos feitos no mez de agosto ultimo, na importancia de 616$. — Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Fra cisco d'Oliveira Lait.—Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 62 — REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officios:

N. 504, de 10 do corrente. Folhas de pagamento de vencimentos e diarias do chefe do serviço, Dr. Walfredo Guedes Pereira, referentes ao mez de agosto ultimo, na importancia de 2:500$000.

N. 505, idem, idem, idem, do pessoal do dispensario Eduardo Rabello, referente ao citado mez de agosto, na importancia de 3:050$000.

N. 508, idem, idem, idem, do pessoal do Serviço de Saneamento Rural, relativas áquelle mesmo mez, na importancia total de 26:963:010.—Autorisou-se o registro das referidas despezas.

N. 500, de 9 do andante. Pagamento á Companhia Great Western, proveniente de transporte de material e passagens fornecidas a funccionarios do serviço, no corrente anno, na importancia de 884$490. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Officios ns. 61 e 62, de 10 do corrente, pagamento á Companhia Great Western, proveniente de fornecimento de passagens e transporte de material, no mez de julho ultimo, nas importancias de 72$660 e 9$520. —Ordenou-se o registro das despezas.

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 358, de 13 do andante. Folha de pagamento do auxiliar-technico Raul Virlato de Freitas, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 620$000.

N. 359, idem, Folha de gratificação extraordinaria, referente ao mez de agosto ultimo, do engenheiro-chefe do districto, Dr. Domingos Romulo da Silva Campos, na importancia de 500$.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 383, de 12 do fluente, pagamento á Companhia Great Western, de fornecimento de passagens a funccionarios da Guarda-Mor a, no mez de junho ultimo, na importancia de 51$250. — Ordenou-se o registro.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.004, de 25 de agosto proximo findo, pagamento á Reparti ção do Saneamento da Parahyba, de fornecimento de agua, no 1º semestre deste anno, na importancia de 49$500. — Mandou-se registrar a despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios:

N. 461, de 13 do corrente, pagamento a João Magliano, de fornecimento de lenha, no mez de agosto ultimo, na importancia de 243$000.

N. 463, idem, idem, a J. V. Vergara, de fornecimento de melhoria do rancho das praças, no corrente mez, na importancia de 34$720.

N. 464, idem, idem, idem, de fornecimento de carne de porco, no corrente mez, na importancia de 75$950.

N. 465, idem, pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, de fornecimento de luz, no mez de agosto ultimo, na importancia de 129$750.—Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 90 D, de 24 de agosto proximo passado, solicitando pagamento da importancia de 4:500$, ao Sr. Antonio Padua Pessôa, thesoureiro da Associação Cooperativa e de Mutualidade da referida Escola, proveniente do auxilio que compete no corrente anno, á Caixa de Mutualidade.—Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a acta, que vae devidamente assignada.— *Francisco Oliveira Lait. — Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 63 — REUNIÃO DE 24 DE SEDEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco de Olivera Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão:

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pesôa Mohaupt:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 365, de 13 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de agosto ultimo, que negou archivamento á proposta de augmento de preços apresentada pela firma J. V. Vergara, fornecedora da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, por contrariar o disposto no art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: —A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, visto ter sido apresentada outra proposta mais vantajosa á Fazenda Nacional.

Ministerio da Viação:

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 381, de 20 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 3:000$, ao Sr. Eduardo Pinto Lemos, encarregado da Secção de Contabilidade do Districto, para attender a despezas urgentes e de prompto pagamento no 3º trimestre deste anno.— Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

Officio n. 432, de 20 de setembro corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 42:795$, ao Sr. José Clodoaldo Pessôa Guimarães, escripturario daquelle patronato, para attender a diversas despezas, no 3º trimestre do corrente anno.— Ordenou-se o registro do adeantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 268 e 271, de 14 e 16 do andante. Pagamento a D. Beatriz Borges, do aluguel do predio occupado pela Delegacia do Serviço, no mez de agosto proximo findo e de 1 a 12 do corrente, na importancia do 170$ e 63$000.— Autorizou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 831, de 25 de julho ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 7:050$, feito ao Dr. Diogenes Caldas, Inspector agricola do 7º districto, neste Estado, para attender a diversas despezas, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 832, idem, idem, idem, do adeantamento de 125$, feito ao Sr. João Bernardino de Freitas, escripturario da Fiscalização do Porto da Parahyba, para attender a despezas miudas, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 857, de 28 de julho proximo passado, idem, idem, do adeantamento de 300$, feito ao Sr. Alfredo Amorim Fialho, porteiro da Alfandega deste Estado, para attender a despezas miudas, no 2º trimestre deste anno.

A delegação, julgando boa e legal a applicação dada aos adeantamentos em apreço, autorizou a baixa na responsabilidade daquelles funccionarios e mandou reverter os saldos aos respectivos creditos.

N. 978, de 20 de agosto ultimo, idem, idem, da adeantamento de 75$, feito ao Sr. Waldemar Trigueiro de Britto, encarregado de diligencias da Capitania dos Portos deste Estado, para despezas miudas no 2º trimestre deste anno. A delegação converteu em diligencia o julgamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait.—Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 64 — REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Officio n. 64, de 27 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 300$, ao 3º escripturario João Bernardino de Freitas, para despezas de prompto pagamento, do 3º trimestre do corrente anno. Ordenou-se o registro do adeantamento.

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios:

N. 360, de 14 do fluente, pagamento a João Trajano de Albuquerque Costa e outros, de alugueres de depositos occupados com os materiaes do districto, no interior deste Estado e no de Pernambuco, nos mezes de janeiro a agosto ultimos, na importancia total de 3:404$032. — Recusou-se registro á despeza.

N. 369, de 15 do andante, folha de pagamento dos zeladores de açudes publicos, neste Estado e no do Rio Grande do Norte, referente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 800$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 527, de 15 do fluente, pagamento a João Pires de Figueiredo, do aluguel do predio occupado pelo posto do mesmo serviço, na villa de Cabedello, nos mezes de janeiro a agosto ultimos, na importancia de 960$000. — Autorizou-se o registro.

Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Officio n. 163, de 15 do andante, pagamento ao escripturario-archivista Humberto Vianna, como indemnização de despezas miudas, realizadas pelo mesmo funccionario em favor daquella sub-inspectoria, nos mezes de abril a agosto ultimos, na importancia de 153$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 7º districto:

Officios:

Ns. 732 e 734, de 10 do corrente, pagamento á Compahhia Great Western de transportes realizados e passagens fornecidas a funccionarios da mesma inspectoria, no mez de junho ultimo, nas importaucias de 68$590 e 90$700.—Autorizou-se o registro das despezas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Official n. 255, de 3 do andante, remettendo o processo de concurrencia administrativa para acquisição de diversos artigos, no corrente anno.—Ordenou-se o archivamento do processo.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 363, de 12 do corrente, pagamento ao bacharel Guilherme Gomes da Silveira, do aluguel do predio occupado pela Capitania, referente aos mezes de maio a agosto deste anno, na importancia de 2:000$000.

N. 370, de 15 do fluente, pagamento á Empreza Tracção Luz e Força, de 49$000.—Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 815, de 21 de julho ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 33.000$ feito ao Dr. José Augusto Trindade, director do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», para attender a diversas despezas no 1º trimestre deste anno.

N. 858, de 28 de julho proximo passado, idem, idem, do adeantamento de 1:250$000, feito ao 2º tenente Octavio Santiago, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, para attender a despezas no 2º trimestre deste anno.—A delegação, julgando bôa e legal a applicação dada aos adeantamentos em apreço, autorizou á baixa na responsabilidade do director e commissario referido, e mandou reverter os saldos aos respectivos creditos.

N. 1.087, de 15 do andante, pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, de luz fornecida á mesma delegacia Fiscal no 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 100$000.—Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Francisco Oliveira Lait.—Eduardo Pessoa Mohaut.*

ACTA N. 65 — REUNIÃO DE 30 DE DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presente o Sr. delegado Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural:

Officios:

N. 544, de 20 do andante. Pagamento á Empreza Telephonica Sá & Comp., da assignatura do apparelho telephonico, referente aos mezes de janeiro a junho deste anno, na importancia de 60$000.

N. 555-A, de 25 do corrente. Pagamento a Montenegro, Simões & Comp., de medicamentos fornecidos no corrente anno, na importancia de 8:209$900.

N. 572, de 28 do andante. Pagamento a Horacio Rabello, de fornecimento de material de expediente, no corrente anno, na importancia de 3:893$200.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Pederal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 367, de 15 do corrente. Folha de pagamento do pessoal operario, empregado na garage e almoxarifado do districto, referente ao mez de agosto proximo findo, na importancia de 713$000.

N. 395, de 24 do andante. Folha de pagamento de diarias do engenheiro chefe do districto, Dr. Domingos Romulo da Silva Campos, proveniente de serviços prestados fóra da séde, nos mezes de junho e agosto ultimos, na importancia de 400$.—Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 484, de 27 do corrente. Pagamento a João Magliano, de fornecimento de lenha, no corrente mez, na importancia de 160$.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

N. 324, de 26 de agosto ultimo. — Pagamento a Horacio Rabello, de fornecimentos feitos no mesmo mez, na importancia de 1:787$500.

N. 396, de 19 do corrente. Pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, de luz fornecida á Guarda-Moria, no mez de agosto ultimo, na importancia de 37$500. — Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 1.056, de 6 de setembro cadente, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 92:347$500, feito ao Sr. Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para attender a diversas despezas no 2º trimestre deste anno.

N. 1.077, de 12 de setembro corrente, idem, idem, do adeantamento de 4:000$, feito ao Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado, para attender a despezas com a merenda escolar, nos mezes de junho a agosto deste anno.

A Delegação, julgando bôa e legal a applicação dada aos adeantamentos de que se trata, autorizou a baixa na responsabilidade daquelles funccionarios e mandou reverter os saldos aos respectivos creditos.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola «Vidal de Negreiros»:

Officio n. 458, de 12 do andante. Pagamento a Horacio Rabello, de material de expediente fornecido no mez de agosto ultimo, na importancia de 1:052$280. — Mandou-se registrar a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 226, de 10 de agosto ultimo. Pagamento á Great Western, de passagens fornecidas a funccionarios daquella Delegacia, nos mezes de janeiro a maio deste anno, na importancia de 278$450.— Ordenou-se o registro da despeza.

N. 231, de 20 do andante. Pagamento á Companhia Great Western, de passagens fornecidas a funccionarios daquella Delegacia, no mez de junho ultimo, na importancia de 121$120.— Converteu-se em diligencia o julgamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Francisco Oliveira Lait.— Eduardo Pessôa Mohaupt.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eliceser Cruz e Raulindo Leopoldino de Souza, servindo este de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eliceser Cruz:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 493 e 495, de 14 e 17 de dezembro corrente, sobre pagamentos de 600$ e 1:516$, respectivamente, ao inspector fiscal Dr. Antero de Mello Cesar e á Escola de Aprendizes Artifices, provenientes de diarias de novembro findo, e de fornecimentos de moveis.

Alfandega de Aracajú:

Officios ns. 41 a 43, de 17 do mez findante, sobre pagamentos de 450$, 426$700, 387$500 e 990$600, respectivamente, a Isaac Uderman, T. Dantas & Comp., José Lins de Carvalho e a Maynard Irmãos, provenientes de fornecimentos de moveis, artigos de ferragens, de papelaria e combustivel.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 336 a 338, de 12, e 343 e 344, de 19, tudo de dezembro corrente, sobre pagamentos de 6:810$840, 2:645$600, 3:757$580, 2:760$ e 3:782$620, respectivamente, os quatro primeiros a Alcino Barros & Comp., e o ultimo a André Ramos, provenientes de fornecimentos de mantimentos, carne verde e pão.

Delegação do Tribunal de Contas:

Representação do Sr. delegado Raulindo Leopoldino de Souza, sobre adeantamento de 300$, para attender a despezas da repartição durante o 4º trimestre do anno vigente. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos e adeantamento, tendo deixado de votar quanto ao julgamento do ultimo, o

Sr. Raulindo de Souza, por ser o responsavel.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos a signada.—*Juvenil de Oliveira Santos.* — *Eliezer Cruz.* — *Raulindo Leopoldino de Souza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 87 — SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal:

Officio n. 639, de 8 do corrente, conta do Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, da quantia de 600$, de aluguel de casa em setembro e outubro ultimos.— Registrou-se.

Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

Officios ns. 41 e 43, de 7 e 8 do mez actual, contas de Pontes Medeiros & Comp. e The Ceará Gaz Co. Ltd., nas importancias de 36$ e 45$114, de assignatura de apparelho telephonico e fornecimento de gaz carbonico, em setembro e outubro proximo passado.— A delegação ordenou o registro das despezas citadas.

Ministerio da Guerra:

17ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 651, de 10 do fluente, folha de diarias na importancia de 320$, a sorteados que regressam aos municipios de origem.— A delegação autorizou o registro.

Officio n. 602, de 10 deste mez, conta de Quinderé & Comp., na importancia de 324$200, de fornecimento de material de expediente.— Registrada.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 782, de 9 do andante, devolvendo, depois de satisfeita a diligencia ordenada em sessão de 7 de outubro anterior, o processo de pagamento de 200$ ao agente fiscal Raymundo de Queiroz Lima, como indemnização de despezas de transporte em serviço de fiscalização.— Mandou-se dar registro á despeza, a titulo de indemnização.

Officio n. 785, de 8 do corrente mez, conta de Pontes Medeiros & Comp., na importancia de 48$, de assignatura de apparelho telephonico no periodo de julho a setempro deste anno.— Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 438, de 8 do mez presente, contas de Francisco Cordeiro da Rocha e Draurio Barreira Cravo, nas quantias de 1:085$ e 690$, de fornecimento de lenha.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cobrado novo sello na conta apresentada por Draurio Barreira Cravo, visto estar emendada a data em algarismos lançada sobre a estampilha ali apposta.

Officios ns. 490 a 493, de 8 do andante, contas de Jader Rodrigues da Silva, J. Adonias & Comp., Companhia Commercio e Navegação e Companhia Industrial Luz e Força de Sobral, nas quantias de 125$, 120$ 645$020 e 600$, de serviços prestados.—Registradas.

Officio n. 491, de 10 de novembro actual, folha de pagamento na importancia de 450$, de diarias ao Dr. Abrahão de Oliveira Leite, director da rêde, e ao secretario Julio Vianna da Silva Tavares, por haverem estado em serviço fóra da séde, em outubro passado.— A delegação, de accôrdo com a sua decisão de 2 de abril ultimo, mantida em sessão de 25 de maio seguinte (*Diario Official* de 2 de maio e 28 de junho), sobre diarias a um official do Exercito, considerando que o art. 395 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declara que as diarias se destinam, em geral, a indemnizar as despezas extraordinarias de alimentação e pousada que o funccionario é obrigado a fazer nos dias em que se desloca para logar afastado da sua séde permanente, ou provisoria, resolveu recusar registro á despeza, visto estarem incluidos na folha os dias em que os funccionarios, a que a mesma se refere, estiveram a bordo, em sua viagem desta capital ao Rio de Janeiro.

Officios:

Ns. 499 e 500, de 10 do corrente, folhas de pagamento nas quantias de 174$193 e 150$ respectivamente, de differença de vencimentos, em outubro, ao 1º escripturario Edilberto Araujo Azevedo e ao auxiliar technico Irineu Olympio de Oliveira.

Registraram-se.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

Officios:

Ns. 1.293, 1.317, 1.319, 1.327 e 1.328, de 7, 9 e 10 do fluente, folhas de pagamento nas quantias de 1:549$014, 776$, 723$500, 93$ e 263$327, de vencimentos de diaristas empregados em diversos serviços do districto.

A delegação mandou registrar as despezas de que se trata.

Ns. 1.313 e 1.315, de 9 do mez actual, folhas de pagamento nas quantias de 155$ e 4:985$133, de vencimentos de pessoal diarista do districto, em outubro preterito.

Ficou resolvido o registro das despezas mencionadas.

Officio n. 1.323, de 9 do mez presente, conta de Leite Barbosa Filho, na importancia de 710$, de fornecimentos feitos este anno. — Registrada.

Ns. 1.180 e 1.181, de 21 de outubro ultimo, encaminhados pelos de ns. 771 e 772, de 7 do corrente, da delegacia fiscal, relativos á entrega dos adeantamentos de 10.000$ e 10:000$, para despezas no interior durante o 4º trimestre, ao conductor de 2ª classe, Adalgisio Bezerril.

A delegação ordenou o registro dos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 461, de 19 do corrente, satisfazendo a diligencia ordenada em sessão de 8 do mesmo mez, sobre o processo relativo ao adeantamento de 3:000$, a ser entregue ao 2º tenente Gastão Motta, commissario da escola, para despezas de verduras e fructas, durante o 4º trimestre deste anno. —A delegação autorizou o registro do adeantamento.

Officio n. 453, de 10 deste mez, solicitando o pagamento, á Caixa de Economias Licitas da Escola, da importancia de réis 4:555$516, proveniente de sobras de mantimentos, realizadas no periodo de janeiro a setembro deste anno.—Foi resolvido registrar-se a despeza referida.

Officio n. 462, de 10 do mez presente, solicitando o pagamento da quantia de réis 1:070$600 ao 2º tenente Gastão Motta, commissario da escola, como indemnisação de despezas de verduras e fructas, custeadas pela Caixa de Economias Licitas, durante o mez de outubro derradeiro. — Autorisou-se o registro da despeza.

—Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 893, de 10 deste mez, folha de pagamento na importancia de 996$000, de diarias de diversos funccionarios que estiveram em serviços fóra da séde, em outubro passado.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 896, de 11 do andante, remettendo a folha de diarias, na importancia de 300$, ao inspector agricola Humberto Rodrigues de Andrade, por ter estado em serviço fóra da séde em setembro findo, e cujo pagamento fôra requisitado pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em telegrammas ns. 827 e 830, de outubro transacto.—A delegação deliberou mandar registrar a despeza.

Officios ns. 132 a 134, de 21 de setembro passado, encaminhados pelos de ns. 779 a 781, de 8 de novembro fluente, da delegacia fiscal, juntamente com os processos de comprovação dos adeantamentos de 250$000 e 500$ ao mestre de officina Francisco Henrique Ehrich e de 500$ ao mestre de officina Tiburcio Ferreira do Valle, todos para despezas diversas no 4º trimestre deste anno. —A delegação julgou bôa e legal a applicação dada aos adeantamentos e ordenou a baixa, em conta corrente, nas responsabilidades dos ditos funccionarios, feita a reversão dos saldos de 2$, $350 e 18$304 ás dotações respectivas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 88 — SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 494, de 11 do mez actual, conta de Borges & Monte, na importancia de 280$, referente ao aluguel de outubro do predio em que funcciona a inspectoria.— Registrada.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 515, de 9 do corrente, conta de Quinderé & Comp., na importancia de 700$, de fornecimento de material de expediente. —A delegação mandou registrar a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 798, de 10 do andante, solicitando a entrega do adeantamento de 2:000$ ao 1º escripturario Benjamin Grangeiro, para attender a despezas urgentes com a installação da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no 4º trimestre deste anno.— Ordenou-se o registro do adeantamento.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Administração dos Correios:

Officio n. 1.608 de 9 do fluente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 21 de outubro ultimo, pelo qual foi recusado registro á despeza de 8:884$900, de que são credores Quinderé & Comp., por fornecimentos de material de expediente neste anno.— A delegação, tendo em vista a repartição officiante sanou as irregularidades primitivamente apontadas, fazendo desapparecer da conta os objectos considerados como material permanente e inoicado por extenso, no officio, a importancia do pagamento que agora é de 8:667.900, resolve, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro desta despeza.

Officios ns. 1.613 e 1614, de 10 deste mez, contas de F. Hollanda & Comp. Ltda., nas quantias de 1:280$ e 4:828$, de fornecimentos feitos.—Mandou-se registrar.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 489, 494 e 495, de 8 e 9 do mez presente, contas de Eneas Lima, Leite Barbosa & Comp., e Villar & Patrizio, nas importancias de 23:928$700, 443$200 e reis 212$400 de fornecimentos.—Registre-se.

O ficio n. 495, de 9 do corrente, contas de Francisco Bezerra Campello e Antonio Paes de Castro (2), nas quantias de 1:439$400, 1:218$200 e 1:235$400, de fornecimento de materiaes em proveito da Rêde.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cobrado novo sello nas contas apresentadas pelo credor Antonio Paes de Castro, visto as estampilhas nellas oppostas estarem indevidamente inutilisadas.

Officio n. 497 de 9 do andante, contas de João Tertuliano Vieira, Antonio Henrique da Silva e Americo da Costa Filho, nas quantias de 43:000$600, 1:927$600 e 2:978$300, de fornecimentos feitos este anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cobrado novo sello na conta apresentada pelo credor Americo da Costa Filho, cuja estampilha está indevidamente inutilizada.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 1.333, de 10 do fluente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de outubro preterito, pelo qual foi recusado registro á despeza de 1:589$500, de que são credores C. N. Pamplona & Comp., por fornecimentos feitos.— A delegação, reconsiderando a anterior decisão, resolveu mandar registrar a despeza.

Officios ns. 1.334 e 1.340, de 10 e 11 deste mez, solicitando a devolução dos empenhos ns. 19 e 37, nas quantias de réis 1:500$ e 751$480, feitos a favor no *Diario do Ceará* e de Antonio de Oliveira, afim de serem corrigidos. — A delegação ordenou a devolução dos ditos empenhos, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 163; de 11 do mez actual, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 21 de outubro transacto, pelo qual foi recusado registro de adeantamento de 750$, a ser entregue ao mestre de officina da escola, Francisco Henrique Ehrich, para despezas no 4º trimestre. — Reconsiderou-se a anterior decisão, para o fim de ser registrado o alludido adeantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 220, de 7 do fluente, conta de Fausto Augusto Lopes, na quantia do 900$, de aluguer de casa occupada pela delegacia, no periodo de agosto a outubro deste anno.—Registrada:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 1

Aos 13 dias do mez de janeiro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funcciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. Pompilio da Silveira Paiva, delegado, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 957, de 31 de dezembro do anno findo, da Administração dos Correios, remettendo uma conta de Alencastro Veiga, na importancia de 1:517$000.

Officio n. 718, de 31 de dezembro do anno proximo, da Inspectoria Agricola, remettendo a folha dos aradores temporarios da mesma repartição, relativa ao mez de dezembro e na importancia de 420$000.

Officio n. 39, de 1 de novembro do anno Proximo findo, da Estação Climatologica de porto Nacional, remettendo folha de pagamento de 175$, relativa ao mez de outubro findo.

Officio n. 42, de 12 de dezembro do anno findo, da Estação Climatologica de Pyrinopolis, remettendo folha de pagamento remettendo folha de pagamento relativa ao mez de novembro ultimo na importancia de 175$000.

Processo da Delegacia Fiscal, com a folha dos serventes da mesma repartição, relativa ao mez de dezembro findo, na importancia de 243$750.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes Franklin Xavier de Brito. — Pompilio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 2

Aos seis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e sete no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr, delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretorio.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 674, de 3 de dezembro findo, da Inspectoria Agricola, remettendo folha de diarias do pessoal da mesma repartição, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia de 950$000.

Officio n. 1, de 3 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo folha de diarias do pessoal da mesma repartição, relativa ao mez de dezembro proximo findo, na importancia de 575$000.

Officio n. 2, de 4 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta de Guedes Ratto & Comp., na importancia de réis 120$000.

Officio n. 14, de 4 do corrente, da Estação Climatologica da Capital, remettendo folha de pagamento, na importancia de 175$ e relativa ao mez de dezembro proximo findo.

A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes Franklin Xavier de Britto.—Pompilio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 3

Aos dez dias do mez de janeiro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funcciona e se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 3, de 8 do corrente da 3ª companhia do 6º Batalhão de Caçadores, remettendo uma folha de pagamento dos 2os tenentes commissionados Rosalvo Caçador e Raymundo Ferreira Chaves, na importancia total de 1:425$806 relativa aos mezes de agosto e setembro ultimos.

Processo da delegacia fiscal, com contas de Alencastro Veiga, nas importancias de 609$ e 1:600 e contas de Caetano Pinto, nas importancias de 414$ e 160$000.—A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes Franklin de Brito.—Pompilio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 4

Aos dezenove dias do mez de janeiro de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio da Silveira Paiva os seguintes processos:

Officio n. 1, de 7 do corrente, do Juizo Federal, remettendo uma conta de Feliciano Leite da Conceição, na importancia de réis 120$000.

Officio n. 13, de 7 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta de Joaquim da Cunha Bastos, na importancia de 100$000.

Officio n. 17, de 8 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo folha de pagamento da differença de vencimentos ao inspector Agricola interino, Euler Coelho, relativa ao mez de dezembro findo, na importancia de 300$000.

Officio n. 13, de 8 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo folha de diarias ao inspector agricola interino, Euler Coelho, relativa ao mez de dezembro findo, na importancia de 260$000.

A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes Franklin Xavier de Brito.*

ACTA N. 5

Aos 24 dias do mez de janeiro de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, reuniu-se a mesma delegação, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 25, de 19 do corrente, da Administração dos Correios, remettendo uma conta de Sebastião Cunha, na importancia de 750$000.

Processo da Delegacia Fiscal, com guias de pagamento de 100$ a cada um dos Srs. Drs. Jovino Alves de Castro, Humoberto Martins Ribeiro e Edilberto da Veiga Jardim.— A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada — *Orestes Frankin Xavier de Brito.— Pompilio da Silveira Paiva.*

ACTA N. 6

Aos 27 dias do mez de janeiro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Frandelin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva servindo de secretaria.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatado pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Processo da Delegacia Fiscal, acompanhado de uma guia de pagamento na importancia de 1:076$550, ao Sr. José Rodrigues da Veiga Jardim. - A delegação resolveu registrar a despeza.

Nada mais havendo atratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar lavrou-se a presente que vae devidamen e assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito. — Pompilio da Silveira Paiva,*

ACTA N. 7

Aos 31 dias do mez de janeiro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a delegação do Tribunal de Contas do Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio os seguintes processos:

Officios:

N. 57, de 27 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta de Caetano Alves Pinto, na importancia de 90$000.— A delegação resolveu registrar a despeza.

N. 24, de 23 deste mez, com o de n. 11, de 19 tambem deste mez, da Escola de Aprendizes Artifices, remettendo a comprovação do adiantamento de 2:100$, recebido em 23 de novembro ultima pelo Sr. Franklin da Rocha Lima, para as despezas a seu cargo, no 4º trimestre do anno proximo findo.— A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.— Pompilio da Silveira Paiva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 41

Sessão em 29 de dezembro de 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:575$ a F. R. Moreira & Comp. e de 2:600$ a J. A. Sarti & Comp., de fornecimentos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 259, deste mez, adeantamento de 3:000$ ao inspector sanitario Dr. Lauro de Sá e Silva, para despezas miudas e de prompto pagamento, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no interior deste Estado.— A delegação resolveu conceder o adeantamento para despezas do ultimo trimestre do corrente anno, *ex-vi*, do art. 247, lettra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 1.253, do dito mez, pagamento de 55$ a Alipio Cavalcanti Maranhão, de indemnização.— Ordenou-se o registro do referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha.— Cesar Regulo Valdetaro.*

ACTA N. 1 — SESSÃO EM 3 DE JANEIRO DE 1928

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 1.256, de dezembro ultimo, pagamento de 812$400, á Prefeitura Municipal de Nitheroy, de fornecimento de agua e serviço de exgotto, á administração no anno proximo findo.

N. 1.257, do dito mez, pagamento de 60$, á Maria Neves Fins, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Santo Antonio do Rio Bonito, no mez de novembro ultimo.

N. 1.261, do mesmo mez, pagamento de 46$, á José de Aguiar Continentino e outro, de serviço extraordinario.

N. 1.262 do referido mez, pagamento de 86$290, á Plinio de Carvalho Siqueira Filho e outro, de substituições.

N. 5, de janeiro corrente, pagamento de 60$, á Bento Barbosa, de ajuda de custo e diarias.

N. 6, deste mez, pagamento de 140$, á Alipio Cavalcanti Maranhão, de indemnização.

N. 7, do corrente mez, pagamento de 95$500, á Eduardo Carvalho, de serviços prestados.

N. 8, do fluente mez, pagamento de 79$300, á D. Castorina Paixão, de indemnização.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. —*Alcindo Caldas Vianna.— José Solano Carneiro da Cunha.— Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Inspectoria Agricola do 1º districto:

Officio n. 663, de 11 do corrente mez, solicitando o registro da despeza de 490$600, do transporte do pessoal fornecido por The Amazon River Steam Navegation Company (1911) Limited.

Inspectoria Agricola do 21º Districto:

Officios ns: 323, 357 e 361, de 4 e 29 de outubro e 11 de novembro deste anno, solicitando o registro das despezas de 234$, 1:200$ e 480$, respectivamente, de diarias abonadas ao escrevente Cesar Sodóra, por serviços prestados fóra da séde da repartição, de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp, e de salarios a aradores temporarios.

Autorisou-se o registro de todas as despezas.

Officios ns. 318 e 319, de 1 de outubro ultimo, resultando dous processos de despezas de 90$ e 180$, proveniente de serviços prestados por Jovelino Carneiro da Cunha. Não tendo sido feita a prova de que trata a lettra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu-se recusar registro ás despezas.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Juizo Federal na Secção do Amazonas:

Officio n. 355, de 14 do fluente, solicitando o registro da despeza de 500$, proveniente do fornecimento feito pela firma J. J. Camara.—A delegação verificando que o fornecimento de 500 enveloppes officios impressos constantes do empenho e da respectiva factura não obedeceu ao preço estipulado pelo processo de concurrencia

administrativa, resolven recusar o registro solicitado.

Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:

Officio n. 295, de 9 de junho ultimo, restituindo um processo de despeza de 935$, de publicações feitas no jornal *A Reforma*, de que é director proprietario o Sr. José Florencio da Cunha, no exercicio de 1926.— Resolveu-se deixar de tomar conhecimento do processo, por já se achar encerrado o exercicio a que a despeza pertence.

Juizo de Direito da Comarca de Xapuhy:

Officio n. 249, de 8 de outubro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 1:000$, de fornecimentos feitos por Cesar, Cavalcanti & Comp.

Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 123 A e 131 A, de 14 e 16 do corrente mez, solicitando o registro do adeantamento de 7:105$460, proveniente de forragens, para ser entregue ao 2º tenente contador José Corrêa de Araujo, da despeza de 150$, de transportes de cargas e bagagens effectuados pela firma Marques & Comp. Limitada. Mandou-se registrar todas as despezas e o adeantamento.

Officio n. 112 A, de 7 do mesmo mez, solicitando o registro da importancia de 400$ subordinada ao regimen de massa para ser entregue ao referido official, para attender ás despezas com forragens dos animaes do batalhão. — Recusou-se o registro solicitado, por não haver sido distribuido credito para attender a despeza em causa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas e Acre:

Officios ns. 1.144, 1.146 e 1.147, de 11 do fluente, solicitando o registro das despezas de 75$, 1:720$ e de 103$900, de que são credores, respectivamente, a Empreza Telephonica de Manáos, o inspector fiscal do Imposto de Consumo, Joaquim Rodrigues Cajazeira, provenientes de diarias, e The Manáos Tramways and Light Company Limited, de fornecimento de energia electrica. —Ordenou-se o registro das despezas.

Officio n. 1.145, de igual data, solicitando o registro da despeza de 180$, proveniente do aluguel da casa onde funcciona o Registro Fiscal de Riozinho da Liberdade, de que são credores Barroso & Comp. — A delegação, verificando tratar-se de despez cuja adoptação orçamentaria tem mais de uma applicação e que o empenho foi feito *a posteriori*, resolveu, de accôrdo com o parecer, negar o registro solicitado.

Officio n. 1.153, de 14 do mesmo mez, restituindo um processo de comprovação da applicação dada pelo porteiro da mesma delegacia fiscal, Affonso Henrique de Hollanda Cavalcanti, ao adeantamento da quantia de 600$ que lhe fôra feito, em 18 de julho ultimo, para occorrer ás despezas miúdas e de prompto pagamento referentes ao 3º trimestre do corrente anno. —Achando-se satisfeita a exigencia de que trata o despacho desta delegação proferido em sessão de 4 de outubro ultimo, resolveu-se julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento referido e autorizar a baixa na responsabilidade do alludido funccionario.

Inspectoria da Alfandega de Manáos:

Officios ns. 388 e 391, de 10 do corrente mez, solicitando o registro das despezas de 36$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor Aquilino de Brito, e de 250$ proveniente de adeantamento a ser feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao chimico chefe do Laboratorio de Analyses de Manáos, Dr. Gaudino Martins de Souza Ramos, para occorrer ao pagamento de despezas miúdas do mesmo laboratorio referentes ao 4º trimestre do corrente anno. — Mandou-se registrar as despezas.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, quanto ao registro do primeiro destes processos, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.—Humberto Augusto Villela.—Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 61 — SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos do Territorio do Acre:

Officio n. 134, de 29 de outubro ultimo, restituindo um processo de despeza de 1:500$, proveniente de aluguel de casa de que é credora D. Maria do Carmo Ferreira da Costa, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 de agosto desto anno. — Foi reconsiderado aquelle despacho e autorizado o registro da despeza.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Inspectoria Agricola do 2º districto:

Officio n. 365, de 1 deste mez, solicitando o registro de despeza de 234$, proveniente de diarias abonadas ao escrevente Cesar Sodéro, por serviços prestados fóra da séde da repartição.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 395, de 18 do mesmo mez, solicitando o registro da despeza de 31$500, de energia electrica fornecida por The Manaos Tramways and Light Company, Limited.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 671, de 7 do citado mez, solicitando registro da despeza de 600$, proveniente de aluguel de casa de que é credor José Antonio Fernandes Guimarães.

Aprendizado Agricola de Rio Branco no Territorio do Acre:

Officio n. 150, de 3 do alludido mez solicitando o registro da despeza de 533$320, proveniente de gratificação por substituição a que fez jús o pratico de industrias agricolas José Dantas Fe tosa.

Ordenou-se o registro de todas as despezas

Officio n. 151, de 5 do mesmo mez, solicitando o registro da despeza de 330$129, proveniente de gratificação, por substituição ao auxiliar agronomo Roverval Pompilio Nogueira Cardoso. — A delegação, verificando constar do processo uma despeza na importancia de 93$333 já registrada em virtude de requisição anterior sob n. 115, de 12 de outubro ultimo, sendo, assim, a ordem do pagamento, ora expedida, de importancia superior e effectivamente devida, resolveu, nos termos do parecer, recusar o registro solicitado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officios ns. 1.159 e 1.176, de 16 e 19 do corrente mez, enviando, para julgamento definitivo, dois processos de comprovações dos adeantamentos de 2:050$ e de 961$ feitos, respectivamente, ao inspector agricola do 1º districto Dr. Raymundo Ferreira, Monteneiro e ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado, Carlos Garrido Teixeira, para occorrer ao pagamento de despezas do terceiro trimestre deste anno.—Julgou-se boa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autorisou-se a baixa na responsabilidade dos alludidos funccionarios.

Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officios ns. 337 e 338, de 18 do corrente mez, solicitando a devolução de segundas vias do empenho de despeza e dos respectivos processos. — Deixaram de ser attendidos as solicitações por não constar o motivo da annullação dos empenhos.

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 313, de 13 da mesmo mez, solicitando o registro da despeza de 400$, proveniente do aluguel de casa, de que é credor José Elias do Amaral.

Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

Officios ns. 477 e 499, de 25 de outubro e 5 de novembro deste anno, solicitando o registro da despezas de 403$, de fornecimentos feitos por Oscar Cavalcanti & Comp. e de 400$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor M. S. Bader,

Autorisou-se o registro das despezas.

Quanto ao ultimo destes processos, foi voto vencido o do Dr. delegado Humberto Villela, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 743, de 28 de outubro ultimo, solicitando, de accôrdo com o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a devolução das segundas vias dos empenhos ns. 174 e 175, de 735$ e 582$400. —Foi autorisada a devolução solicitada.

Officios ns. 758 e 729, de 31 do citado mez, solicitando o registro das despezas de 780$ e de 150$, provenientes de alugueis de casa, de que são credores Francisco Bonifacio da Costa e Francisco Ferreira de Moura.—Mandou-se registrar as despezas.

Quanto ao registro das despezas do ultimo deste processo, foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, pelo motivo já exposto em sessões anteriores.

Officios ns. 779 a 782, solicitando a devolução de segundas vias de empenhos de despeza e de folhas de pagamento de vencimentos de officiaes da Força Policial do Territorio.—Deixaram de ser attendidas as solicitações por já não se acharem mais no archivo desta delegação os documentos ora reclamados.

Juizo de Direito da comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.432, de 29 de agosto ultimo, solicitando o registro da despeza de 650$, de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp. — A delegação, verificando não ter sido obedecido na ordem do pagamento o determinado na lettra *a*, do art. 60 do Codigo de Contabilidade da União, combinado com lettra identica do art. 268, do seu regulamento, resolveu, de accôrdo com o parecer, recusar o registro solicitado.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.—Humberto Augusto Villela.— Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 65 — SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 216, de 30 de novembro ultimo, solicitando o registro da despeza de 80$, proveniente de diarias do pessoal operario e foreiro, referente ao mez findo.

Inspectoria Agricola do 1º districto:

Officio n. 604, da data supra, solicitando o registro da despeza de 48$, proveniente do salario de aradores tempo anios, referente ao mez de novembro findo.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 401, da mesma data, solicitando o registro da despeza de 466$, de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp.

Autorizou-se o registro de todas as despezas.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

21ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Officio n. 349, de 23 de novembro proximo findo, solicitando o registro de importancia de 60$ para ser entregue pelo delegado fiscal neste Estado ao 2º tenente Pedro da Rocha Maciel, para attender a despeza subordinadas ao regimen de missas.

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 775, 783 a 785, 787 a 799, 802 a 815, 817 a 819, de 4 e 8 de novembro ultimo, solicitando o registro das despezas de 240$, proveniente de aluguel de casa de que é locador Antonio Victor da Graça, e de 4:730$, 6:791$, 5:361$500, 28:038$, 5:675$, 20$000, 5:755$, 20:633$115, 18:638$836, 19:962$496, 19:854$720, 20:516$630, 20:153$376, 21:634$207, 20:035$792, 19:998 $842, 21:925$442, 20:626$910, 20:032$541, 6:98 $999, 6:253$329, 7:300$, 7:800$ e de 7:8 0$, de vencimentos do pessoal civil e officiaes e praças da Força Policial do Territorio.

Ordenou-se o registro de todas as despezas.

Juiz Federal da Secção do Amazonas:

Officio n. 362, de 30 do referido mez, restituindo um processo de despeza de 400$, de fornecimentos feitos pela firma I. J. da Camara e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 22 do mez passado.— Achando-se sanada a irregularidade que, anteriormente, motivara a recusa do registro, a delegação resolveu, reconsiderando aquelle despacho, autorizar agora o registro da despeza.

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1 464 de 27 de agosto ultimo, solicitando o registro da despeza de 450$, de que é credor Antonio Alves Magalhães, proveniente de publicações de editaes.—Em face do determinado do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 235, § 4º, a delegação deixou de dar andamento ao processo.

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officios ns 409 e 410, de 28 do já citado mez de novembro, solicitando a devolução de segundas vias de empenhos de despezas e dos respectivos processos enviados com os officios ns. 206, 209, 212, 217, 219, 223, 226, 229, 232, 235 e 238, nas importancias de 10:057$555, 8:529$, 1 599$996, 77:359$316, 6:000$, 333$324, 3:120$, 933$318, 800$, 2:933$320 e 666$664, para o fim de corrigir enganos posteriormente verificados nas folhas de pagamentos e nas respectivas importancias. — Tendo sido satisfeitas as exigencias do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e considerando se que á autoridade ordenadora das despezas assiste o direito de annullar as ordens de pagamento expedidas, resolveu-se autorizar a devolução das segundas vias dos empenhos de despeza e dos processos solicitados.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 1.194, de 26 de novembro findo, solicitando o registro da despeza de 846$, de fornecimentos feitos por Cesar Cavalcanti & Comp.—Mandou-se registrar a despeza.

Officio n. 1.195, da mesma data, solicitando o registro da despeza de 123$300, de energia electrica fornecida por The Manáos Tramways and Light Company Limited.— Recusou se registro á despeza, por não ter sido observado o determinado na primeira parte do § 4º, do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.—Humberto Augusto Villela.—Francisco Carlos Lopes Lima.*

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

— O Sr. Dr. Estacio Coimbra, governador do Estado de Pernambuco, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por occasião do accidente de que foi victima, e ao mesmo tempo, os pezames que lhe dirigiu por motivo do fallecimento do Sr. Dr. Julio de Mello, governador em exercicio daquelle Estado.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, em visita de cumprimento ao Chefe do Estado, o Sr. D. Benedicto Alves de Souza, bispo do Espirito Santo.

— Foram hontem ao Palacio do Cattete o Sr. deputado Amaury de Medeiros, deixar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para a Bahia, onde vae tomar parte no Congresso de Hygiene, a realizar-se naquella cidade a 14 de janeiro corrente, e o Sr. Dr. Barbosa Carneiro, addido commercial do Brasil em Londres, por estar de partida para assumir as funcções de seu posto, e que tambem deixou as suas despedidas ao Chefe do Estado.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 11, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util: Montepio civil da Fazenda, de A a Z.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — Departamento Nacional de Saude Publica — Serviços do mez de dezembro de 1927:

No mez de dezembro passado foram examinados pela primeira vez, nos Dispensarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saude Publica, 1.695 doentes e recebidas 282 *notificações* de tuberculose; desses doentes 700 forâm verificados estar soffrendo de tuberculose. Durante o mesmo periodo foram attendidos em consultas 5.782 doentes, foram distribuidas 13.925 formulas medicamentosas, quatro camas, seis cadeiras de repouso, 453 litros de desinfectantes, 220 escarradeiras, 778 cartazes e publicações de propaganda hygienica, e feitos os seguintes serviços: 1.745 exames de escarro, dos quaes 404 positivos, 214 injecções, 585 insuflações para pneumothorax artificial, 491 radioscopias, 136 radiographias, 18 extracções e 322 curativos e obturações de dentes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ouessant, para Madeira, Lisbôa, Vigo e Heme, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Itassucê, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Amanhã:

Macapá, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Itaguassú, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Alcantara, para Bahia, Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro, onde foi instavel com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em Uruguayana e em alguns pontos do Paraná, onde foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no Rio Grande e bom nos demais Estados. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Macció (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria	55.5	24.0	—	—	—	—	—	Chs.	28.0	22.0	41.0	Chs.	C.	C.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	59.3	23.0	—	E	2	9	—	I.	—	21.0	26.0	C.	C.	Ic.
Uberaba	58.1	26.0	0.0	N	5	6	—	B.	33.0	20.0	—	Ba.	I.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	58.9	22.0	—	C	0	3	—	I.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	58.5	21.0	0.0	NE	2	9	—	I.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	56.7	22.0	1.0	C	0	6	—	B.	30.0	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	59.5	23.0	—	NE	2	3	—	B.	28.0	17.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	60.0	24.0	—	C	0	9	—	I.	32.0	13.0	—	Ba.	Ba.	Ba.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	56.0	34.0	—	N	2	3	—	B.	34.0	25.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X)														
Victoria	61.7	24.0	—	N	2	6	Tranquillo.	I.	—	20.0	26.0	C.	C.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.8	27.0	—	C	0	0	Chão.	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	60.8	25.0	1.0	C	0	9	—	Chs.	27.0	21.0	—	—	I.	Chs.
Friburgo	60.2	29.0	6.0	N	2	9	—	Chs.	29.0	18.0	4.0	I.	I.	C.
Petropolis	59.2	21.0	-1.0	NE	5	6	—	I.	29 0	18.0	—	B.	B.	B.
Rezende	57.2	20.0	2.0	C	0	3	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	Bd.
Cabo Frio	58.4	27.0	2.0	NE	5	3	P. Vagas.	B.	22.0	22.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	59.6	21.0	0.0	NE	2	9	—	I.	23.0	19.0	3.0	I.	Ct.	I.
S. Paulo	55.8	28.0	3.0	NE	2	0	—	B.	35.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	57.0	26.0	0.0	NW	2	3	—	Ba.	35.0	22.0	—	B.	B.	Bd.
Paranaguá	54.2	29.0	3.0	C	0	3	Tranquillo.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	56.6	25.0	0.0	N	2	9	—	Pa.	29.0	17.0	—	Ba.	T.	B.
Curityba	56.7	25.0	2.0	NE	2	3	—	Bns.	31.0	18.0	—	Bns.	I.	Ic.
Florianopolis	56.7	21.0	1.0	N	2	6	Chão.	Ba.	29.0	22.0	—	Chs.	Bns.	Bd.
Lages	55.0	21.0	—	NE	2	6	—	B.	32.0	17.0	—	B.	Bd.	Bd.
Porto Alegre	55.7	24.0	—	C	0	9	—	I.	35.0	22.0	—	B.	B.	Ba.
Uruguayana	59 1	24.0	—	SE	2	6	B.	B.	39.0	20.0	10.0	B.	B.	Ctv.
Montevidéo	64.9	19.0	—	SE	8	—								
Buenos Aires	65.0	18.0	—	SE	2	8								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)				Encantado	0.0	25.1	21.0
Gavea	0.0	30.2	23.0	Madureira	0.0	34.3	21.7
Jardim Botanico (14 horas)	—	34.8	22.8	Tijuca (14 horas)	—	36.4	24.0
Copacabana (14 horas)	—	31.6	23.5	Campo dos Affonsos	0.0	33.5	29.0
Pão de Assucar (14 horas) (X)				Deodoro (X)			
Corcovado Temp. — 28.4 — 28.6 — 20.0 — Neb. — 1 — V — NE 2.3 —				Bangú	0.0	33.8	21.0
				Santa Cruz	0.0	32.8	22.0
				Nicthery	0.0	32.2	20.5
Haddock Lobo	0.0	32.0	23.0				
Rio Comprido	—	32.2	22.0				
Olaria	0.0	33.0	22.8				
Penha	0.0	32.4	22.0				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 10, até ás 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando á instavel de dia, sujeito a chuvas e trovoadas no fim do periodo.

Temperatura — Si bem que elevada, entrará em declinio ao correr do dia.

Ventos — Variaveis, rondando para o sul, rajadas possivelmente fórtes.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas, salvo á leste onde continuará instavel com trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do Districto Federal no dia 11 — Perturbado com chuvas e temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, salvo em São Paulo onde de bom, passará a instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, salvo em S. Paulo, que será elevada á noite entrando em declinio de dia; nas zonas sul, serra e littoranea.

Ventos — Variaveis, rondando para sul; rajadas fórtes.

Nota — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirma seu aviso de hontem sobre a occurrencia de ventos fórtes no littoral do Rio Grande e faz hoje saber que elles se prorogarão até S. Paulo. No posto semaphorico de Santos, hoje, ás 15 horas e 15 minutos, foram içados os signaes de ventos perigosos á pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido. — No Districto Federal (De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje). — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com trovoadas á noite.

A temperatura foi estavel á noite continuando em ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 34.6 e minima 22.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 32.3 e minima 23.4, respectivamente, ás 14 horas e 15 minutos e 4 horas e 55 minutos.

Os ventos foram variaveis, predominando calmaria.

Em todo o paiz (De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje). — Zona norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro, foi instavel com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Urussanga e em alguns pontos do Paraná onde foram observadas chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no Rio Grande e bom nos demais Estados.

Estações de aguas — Em S. Lourenço, Poços de Caldas, Passa Quatro, Caxambú e Cambuquira, o tempo decorreu bom nas 24 horas, continuando assim, ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 29°0, 16°0, em Caxambú; 30°0, 14°0, em Passa Quatro; 28°0, 17°0 em Poços de Caldas; 31°0, 17°0, em S. Lourenço; 30°0, 17°0, em Cambuquira. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 40°0 em São Francisco (Santa Catharina) e 39°0, em Aquidauana, S. Maria e Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 42m|m em Utiarity e 37m|m7 em Grão Mogol.

Estado do mar na costa do paiz—Chão e tranquillo em Victoria, Districto Federal, Angra, Paranaguá, Florianopolis e S. Francisco; grandes vagas em Rio Grande; vagas e pequenas vagas em Macahé, Cabo Frio e Ilabapoana.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul (Dia 10 de janeiro) — Subindo em Guararema; estacionario em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco (Dia 9 de janeiro) — Subindo rapidamente em Traipú e Piassabussú; ligeiramente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso, Joazeiro e Piranhas.

Dados acrologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Calma á superficie, cor. do quadrante N até 8.100 metros, velocidade média de 5 metros.

Porto Seguro — Cor. do quadrante E até 2.700 metros, velocidade média de 8 metros.

Florianopolis — Cor. variando entre N e NW até 3.150 metros, velocidade média de 10 metros.

Curityba — Cor. do quadrante W até 5.550 metros, velocidade média de 6 metros.

Mendes — Cor. variando entre N e NE até 1.950 metros, velocidade média de 10 metros.

Capital (A's 13 horas e 30 minutos) — Cor. do quadrante N até 6.750 metros, velocidade média de 6 metros. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — Pagam-se hoje, 11, das 11 ás 13 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettras F-G.
Apolices ao portador:
Obrás do Porto, relações até o n. 395.
Diversas emissões, relações até o numero 2.900.

A entrada nas bancadas far-se-ha de 11 até ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 26 A 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixas.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	55$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	135$000	140$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	125$000	130$000	Idem.
De Campos	115$000	120,000	Idem.
De Pernambuco (Caldos. Extra sellos.. Alcool:	—	—	Idem.
De 40 gráos	230,000	235 000	Idem.
De 38 gráos	200$000	205$000	Idem.
De 35 gráos	170$000	175$000	Idem.
A fafa:			
Nacional	$480	$500	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	46;000	47$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1ª	45$000	46$000	Idem.
Mediano, typos 6 e 7	41$000	42$000	Idem.
Typo 5, 1ª	43;000	44$000	Idem.
Typo 5, Norte	43$000	44$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	68$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60.000	62$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	45$000	48$000	Idem.
Bom	3.$000	40$000	Idem.
Regular	30$000	33;000	Idem.
Branco do Norte	35.000	40$000	Idem.
Rajado do Norte	30,000	32,000	Idem.
Meio ar.o	—	—	Idem.
Tanga	15$000	18$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	57$500	59$000	Idem.
2º jacto	52$000	53$000	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	47$000	49$000	Idem.
Mascavinho	46;000	48$000	Idem.
Mascavo	35$000	37$000	Idem.
Bacalhá :			
Diversas marcas—caixa	112$000	130$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	53$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	56$000	58$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$800	3$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$800	3$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$500	3$000	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$700	2$800	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3.600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$600	Idem.
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$480	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira	$640	$800	Idem.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	33$800	34$200	Idem.
Typo 3	37$800	38$200	Idem.
Typo 4	36$800	37$200	Idem.
Typo 5	35$800	36$200	Idem.
Typo 6	34$800	35$200	Idem.
Typo 7	33$800	34$200	Idem.
Typo 8	—	—	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	21$000	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	—	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	30$000	31$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	—	29$500	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	13$000	19$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16,000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirad	13,000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	38$000	Idem.
O O	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional	40,000	40$200	Idem.
Nacional	38$000	38$200	Idem.
Brasileira	37$000	37$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	36$000	40$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	48$000	50$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	70$00	76$000	Por 60 kilos.
Enxofre	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	55$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amarellinho	32$000	45$000	Idem.
Fradinho	24$000	28$000	Idem.
Mulatinho	22$000	44$000	Idem.
Preto novo	43$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	65$000	80$000	Por 15 dias.
Bom	40$000	45$000	Idem.
Baixo	15$000	25$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	67$000	70$000	Idem.
Amarello de 2ª	61$000	67$000	Idem.
Commum de 1ª	62$000	65$000	Idem.
Commum de 2ª	59$000	62$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	55$000	60$000	Idem.
Superior de 2ª	48$000	5 $000	Idem.
Baixo de 3ª	42$000	45$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	25$000	Por milheiro.
De ceramica	—	32$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	6$300	7$600	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	19$000	20$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$650	Idem.
Em lata	—	2$700	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$750	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvinho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$250	Por pé.
De rezina	—	3$000	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por pe.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$900	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Perobá branca	—	350$000	Idem.
Outras qualidades	—	200$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	78$000	80$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	80$000	83$000	Idem.
Marca «Brilhante»	78$000	80$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$350	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	950$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	550$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:455$000	Idem.
Collares	—	1:500,000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$600	3$000	Idem.
Do Rio Grande, patas e mantas	—	—	Idem.
Do Rio Grande, mantas	2$400	2$800	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	—	—	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$400	2$800	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tasiera.*

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 *d/v*	A' *vista*
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$327	$329
Sobre Italia	—	$442
Sobre Hamburgo (Rent-Mark)	—	1$993
Sobre Portugal	—	$416
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$445
Sobre Suissa	—	1$614
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1$168
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$249
Sobre Nova York	—	8$355
Sobre Montevidéo	—	8$637
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$585
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$130
Sobre Hollanda (florim)	—	3$375
Sobre Japão (yen)	—	3$950
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	8$365
Sobre Austria	—	1$184

Moedas

Valor (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	42$000
Reichsmark (papel)	2$040
Dollars (papel)	8$400
Liras (papel)	$450
Escudos (papel)	$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	654$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	654$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	643$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	915$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	838$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	840$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	143$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	136$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	164$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	191$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	161$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	665$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	106$000
Empreza Terras e Colonização	10$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	29$000
Companhia de Tecidos Corcovado	140$000

Vendas por alvará

14 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	653$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 10 de janeiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	24$250	24$200	24$250	24$200	—
Fevereiro	24$500	24$400	24$450	24$400	—
Março	24$600	24$500	24$600	24$550	—
Abril	S/vend.	24$575	24$625	24$500	—
Maio	24$550	24$550	24$600	24$500	—
Junho	24$650	24$500	24$625	24$500	—
Vendas	14.000 saccas		6.000 saccas		20.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 35$000.
Mercado calmo.
Vendas 7.241 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 10 de janeiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	39$500	38$600	39$000	38$400	—
Fevereiro	39$500	39$300	39$500	39$000	—
Março	40$000	39$800	40$200	39$500	—
Abril	40$300	40$000	40$500	39$800	—
Maio	40$300	40$000	40$500	40$000	—
Junho	39$800	39$500	Não cotado		—

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel, base typo 5, 43$ a 44$, por 10 kilos.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 7 e 9

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	2.568
Entradas de Maceió	11.200
Entradas de Pernambuco	22.414
Entradas de Natal	2.050
Entradas de Parahyba	600
Total	38.832
Sahidas	20.523
Existencia	225.075

Mercado, estavel.
Preço do branco crystal, 57$500 a 59$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	255
Entradas de R. G. do Norte	543
Entradas de Parahyba	335
Entradas de Ceará	1.273
Entradas de Maranhão	197
Total	2.603
Sahidas	873
Existencia	27.482

Mercado estavel.

Preços:

Seriões — Typo 4, classe 2ª	16$000 a 17$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	15$000 a 16$000
Medianos — Typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Typo 5 — Primeira	43$000 a 44$000
Typo 5 — Norte	43$000 a 44$000

Café

	Saccas
Entradas	18.408
Sahidas	10.048
Existencia	349.985

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	39$000
Typo 4	38$000
Typo 5	37$000
Typo 6	36$000
Typo 7	35$000
Typo 8	33$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(Secção de stocks e cotações)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de janeiro de 1928 e 9 de janeiro de 1927.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 9-1-28	Em 2-1-28	Em 9-1-27
Arroz, sacco	116.776	111.424	100.801
Feijão, sacco	54.598	51.279	79.828
Farinha de trigo	50.096	59.843	44.543
Farinha de mandioca, sacco	81.058	85.965	89.319
Assucar, sacco (1)	209.581	189.903	338.581
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	99.623	75.864	70.868
Banha, caixa	41.042	47.143	30.255
Algodão, fardo	23.124	21.260	15.664

(1) Sendo 106.370 de assucar branco, 6.164 de mascavinho, 63.648 de mascavo e 33.390 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de janeiro de 1928 e 10 de janeiro de 1927.

Mercadorias-Unidade	Quantidade Em 10-1-28	Em 3-1-28	Em 10-1-27
Arroz, sacco	120.711	123.173	97.712
Feijão, sacco	54.686	59.612	76.531
Farinha de trigo, sacco	49.883	60.870	39.763
Farinha de mandioca, sacco	79.237	84.891	91.105
Assucar, sacco (1)	198.597	182.198	329.361
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	96.346	77.741	69.116
Banha, caixa	42.161	44.729	29.094
Algodão, fardo	22.005	21.674	17.371

(1) Sendo 97.537 de assucar branco, 5.934 de mascavinho, 63.860 de mascavo e 31.266 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Savão, Porto, Braulio e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Tendo assumido a presidencia o deputado Couto, mais votado, annunciou a eleição para esse cargo na fórma do regulamento.

Procedida a votação foi eleito por todos os votos o deputado Couto, que votou no deputado Burlamaqui.

S. S. agradeceu a reeleição promettendo cumprir os deveres do seu cargo.

O deputado Burlamaqui justificou a ausencia do deputado Teixeira, declarando que elle votaria no deputado Couto, como mandou declarar, se tivesse podido comparecer a sessão, o que não fez por motivo de enfermidade.

O Sr. Dr. director apresentou á Junta o resultado da renda da Junta em 1927 em comparação com o de 1926.

A Junta fez lançar na acta da sessão um voto de profunda saudade dos deputados e funccionarios fallecidos nos annos anteriores.

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Savão, Porto, Braulio e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Brasileira de Explosivos Ruptoritz, Sociedade Anonyma «O Diario», para o archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Da Companhia Fabril e Manufactura de Calçados, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido, pelo parecer.

Do Banco Sul do Brasil, para o archivamento das actas de assembléas ordinaria e conselho administrativo (approvação de contas e eleição de directores). Volte, rubricadas as folhas e cobrando o sello de archivamento, de accôrdo com o parecer.

De Antonio Antunes & Irmão, Alberto Martins & Comp., Alfio Vettori & Comp., Busi & Comp., Correia & Antunes, Duarte Cedeira & Comp., J. S. de Souza & Comp, J. Taveira Serodio & Comp., Machado & Fernandes, Medeiros Sartore & Comp., Pinto & Vicente, Sampaio Pires & Vieira, S. I. Pereira & Comp., Romano, Fonseca & Comp., Vieira Nunes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sampaio Azevedo & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecerer.

De Faria, Rocha & Comp., Herm. Schuback & Comp., Maciel Dantas & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Pedro de Araujo & Comp., S. Fernandes Silva & Comp., para o archivamento de suas alterações de contracto. — Deferidos.

De L. Peixoto & Comp. Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro de firma substituida. Deferido.

De J. Barro. & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.—Modifiquem a firma.

De Abreu & Renner, Monteiro & Medeiros, Medeiros Satore & Comp., Nogueira, & Silva, Pinho & Macedo, Vieira Nunes & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Moreno, Azevedo & Comp. e Rodrigues & Gomes, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Netto, Maximiano Cardoso, Manoel da Costa & Irmão, Reis & Couto, Lim tada, L. de Almeida & Comp.. Holanda Maia & Comp., Lopes Maia & Comp., Valle & Bastos, Tosta & Maciel, Vasco Sotto Maior & Comp., M. Silva Souza, Augusto Barros, José Machado Lima, Manoel Rodrigues & Martins, M. Simões & Comp., Nascimento & Silva, Velez & Almeidas, Guilherme Humitzsch, J. Bapt sta da Cruz, Motta & Valle, Alexandre & Machado, Tancredi & Comp., J. Alves & Irmão, J. Teixeira & Abreu, Azevedo & Comp., A. M. Cotrim, Kalil Lottfi & Comp., para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Sundt & Richter, Frank Sundt, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Leon Sulam & Comp., para o registro de sua firma.—Date a petição e volte.

De Fernando Custodio Nunes (2), Manoel Pereira de Mendonça, J Ferraz de Camargo, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De Adolpho Van Erps, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de réde). —Annote-se.

De Antonio Miguel de Azevedo Silva, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de ramo de negocio) —Annote-se.

De Ferreira Brito & Comp., pedindo annotação em sua c rta de matricula (mudança de firma).—Annote-se.

D'A Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., pedindo annotação em sua carta de fiel depositario (acquisição de um armazem).—Annote-se.

D'A Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., pedindo annotação em sua carta de fiel depositario (fechamento de armazem). —Annote-se.

De Antonio de Oliveira Marques, pedindo transferencia de seu livro copiador.— Deferido.

De Floriano Dias da Costa, pedindo registro de seu diploma de guarda livros.— Registre-se.

De Oswaldo Colomb Costa, pedindo registro da nomeiação de guarda livros.—Registre-se.

De Rosa Gambino Moreira, pedindo registro da antorização para commerciar dada pelo seu marido.—Registre-se.

D'A Sociedade Armazens Geraes Mc. Kinlay, pedindo approvação do regulamento interno e tarifas. — Passe-se carta e tome-se por termo a responsabilidade de accôrdo com a lei.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 2 de janeiro de 1928:

Contractos:

De Antonio Antunes & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Antonio Antunes e Libanio Antunes, para o commercio de seccos e molhados á rua Clarimundo de Mello n. 602, com o capital de 8:000$000.

De Alberto Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto Martins Cavalheiro, Miguel Ducos, Domingos Baptista de Lima e do socio de industria, Antonio Abel de Araujo, para o commercio de artigos photographicos e drogas, á rua Sete de Setembro n. 133, com o capital de réis 160:000$000.

De Aldo Vettori & Comp., firma composta dos socios solidarios, Aldo Vettori e do socio commanditario, Dr. Luigi Villa, para o commercio de gommas para mestigar vendidas em distribuidores automaticos, com capital de 100:000$000.

De Busi & Comp., firma composta dos socios solidarios, Benedicto Busi e Dona Maria Adelaide Patrone, para o commercio de fabrico e vendas de doces, á rua Senador Pompeu n. 160, com capital de 20:000$000.

De Correia & Antunes. firma composta dos socios solidarios, Arnaldo Antunes Marques e Anthero Borges Correia, para o commercio de botequim, á rua Vinte Quatro de Maio n. 310, com capital de 20:000$000.

De Duarte Cerdeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Duarte dos Santos Cerdeira e do socio de industria José Moreira de Carvalho, para o commercio de liquidos, etc., á avenida Suburbana n. 2.956, com capital de 10:000$000.

De J. S. de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ignacio da Silva e Souza e da socia de industria D. Elisa Eugenia da Silva e Souza, para o commercio de louças, á avenida Suburbana n. 2.232, com capital de 30:000$000.

De J. Taveira Serodio & Comp., firma composta dos socios solidarios José dos Santos Taveira Serodio e da socia de industria D. Adelaide das Chagas Serodio, para o commercio de fazendas, etc., á rua Plinio de Oliveira n. 2, com capital de 30:000$000.

De Machado & Fernandes. firma composta dos socios solidarios José Machado e Gregorio Fernandes Salgado, para o commercio de liquidos, etc., á rua Maria José n. 110, com capital de 16:000$000.

De Medeiros Sartore & Comp., firma composta do socio solidario Luiz Medeiros Sartore e da socia commanditaria D. Maria Amelia de Medeiros, para o commercio de compra e venda de apparelhos de electricidade, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 162, com o capital de 100:000$000.

De Pinto & Valente, firma composta dos socios solidarios Luiz Pereira Pinto e Eduardo Cardoso Valente, para o commercio de liquidos, etc., á rua Carolina Machado n. 354, com capital de 15:000$000.

De Sampaio Pires & Videira, firma composta dos socios solidarios Abilio Augusto Sampaio Pires e Arthur Videira Alves, para o commercio de ferramentas, etc., á rua Assis Carneiro n. 131 A, com capital de 20:000$000.

De S. J. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano Soares e Sebastião José Pereira, para o commercio de açougue, etc., á rua Leão n. 7, com capital de 10:000$000.

De Romano, Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidarios Carmino Fonseca Romano, Raul Gonçalves da Fonseca e Aristides Cavalcanti da Fonseca, para o commercio de commissões, etc., á rua D. Manoel n. 23, com capital de 60:000$000.

De Vieira Nunes & Comp., firma composta dos socios solidario José Pereira da Silva Vieira e da commanditaria D. Aida Vieira Nunes, para o commercio de fazendas, etc., á rua do Rosario n. 167, com capital de 120:000$000.

Alterações de contracto:

De S. Fernandes Silva & Comp., retira-se o socio Arnaldo de Sá Motta nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pedro de Araujo & Comp., o capital social fica modificado para 70:000$000.

De Mayrink Veiga & Comp., retira-se o socio Eduardo Augusto Mayrink Abreu recebendo a importancia de 150:000$, continuando a sociedade com os demais socios e o capital social fica elevado a 4.000:000$000.

De Maciel Dantas & Comp., prorogando o prazo de seu contracto social

De L. Paixoto & Comp. Limitada, a firma social fica modificada para Aquino Salles & Comp. Limitada.

De Herm. Schuback & Comp., o capital social fica elevado a 1.200:000$000.

De Faria, Rocha & Comp., retira-se a socia, D. Hortencia de Lacerda Rocha recebendo a importancia de 50:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Antonio Passos & Comp., retira-se o socio Antonio Passos nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio João Baptista Pedreira Junior na importancia de 12:000$000.

De Abreu & Renner, retira-se o socio, Agostinho Ferreira de Abreu recebendo a importancia de 70:000$, ficando com o activo e passivo o socio. João Renner na importancia de 183:438$280.

De Monteiro & Medeiros, retira-se o socio Heitor Medeiros recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio. Antonio Monteiro na importancia 2:500$000.

De Medeiros Sartore & Comp., pelo fallecimento do socio Antonio Lucio Medeiros recebendo seus herdeiros a importancia de 82:579$437, ficando com o activo e passivo o socio, Luiz Medeiros Sartore na importancia de 27:526$479.

De Nogueira & Silva, retira-se o socio, Joaquim Pinto Nogueira recebendo a importancia de 29:044$80. retirando-se tambem o socio José Vieira da Silva recebendo a importancia de 19:349$920.

De Pinho & Macedo, retira-se o socio, Antonio Bastos de Pinho recebendo a importancia de 2:552$, ficando com o activo e passivo o socio, João Baptista de Macedo na importancia de 5:000$000.

De Vieira Nunes & Comp., pelo fallecimento do socio Antonio Vieira Nunes nada recebendo seus herdeiros.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 9 de janeiro de 1928	4.359:121$601
Renda arrecadada em 10 de janeiro de 1928...	643:470$170
	5.002:591$771
Em igual periodo de 1927.	4.504:229$060
Differença para mais em 1928	498:362$711

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 10 de janeiro de 1928.....	202:431$265	264:329$761	445:761$027
De 10 de jan. de 1927.....	201:233$ 75	186:547.869	330:735$634
Differença em 1928.....	— 1:857$690	+ 77:781$952	+ 75:924$343
Renda de 1 a 10 de janeiro de 1928.....	1.833:598$193	2.576:235$794	4.414:833$987
De 1 a 10 de janeiro de 1927....	1.375:253$267	1.505:793$286	2.881:045$553
Differença para mais em 1928..	458:344$926	1.070:442$503	1.533:787$434

RESUMO

De 1 a 10 de janeiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média.	8.378:055$916
Em papel.....	2.576:235$794
Total.....	10.954:291$740
De 1 a 10 de janeiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média.	6.455:233$103
Em papel.....	1.505:793$286
Total.....	7.961:026$389
Differença para mais em 1928..	2.993:265$351

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 24 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 6 — Leite de vacca; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos chimicos, e 26 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, a fls. 27.832 e *seguintes*, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 5 de janeiro corrente, á fls. 335 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 6 de janeiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 12 do proximo *mez de janeiro*, ás 14 *horas*, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes do grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas, de conformidade com o edital de 23 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 24, do mesmo mez, á fls. 27.161, e *seguintes*.

Directoria da Contabilidade, em 26 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO

De *ordem* do Sr. ministro e de accordo com a sexta condição do edital de 2 de dezembro findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura *do contracto* para fornecimento do grupo 22 — Material photographico, durante o corrente anno de 1928, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, os negociantes Bastos Dias & Comp.

Directoria da Contabilidade, em 9 de janeiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A REALIZAR-SE ÁS TRESE HORAS DO DIA 25 DO CORRENTE MEZ

Devidamente autorizado e de conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá até o dia 19 de janeiro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no anno de 1928, de accôrdo com os artigos 757 e 758, do Regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1.° O pedido será feito em requerimento *dirigido a este* almoxarifado geral acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2.° A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado ou contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.° O concurrente considerado idôneo receberá guia expedida pela Contabilidade afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de (500$000), quinhentos mil réis, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, até o dia 21 de janeiro.

4.° As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem recibo de caução do Thesouro Nacional, e serão recebidas, até ás 14 horas do dia 23 do janeiro.

5.° Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo tôdas as despezas por conta do fornecedor, a excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6.° Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.° O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concurrencia se assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

§ 8.º Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: Material photographico — Expediente — Livros — Moveis e Tapecarias — Fazendas — Leite — Animaes para laboratorio — Lavagem de toalhas e aventaes — Ferragem de animaes e serviço de barbeiro aos leprosos do Hospital São Sebastião.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *a*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma superficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas á prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I, tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III, tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15ºC o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e) tenham dispositivo necessario á producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *a*, da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de benificiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 25 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de ns. 3, 6, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 24; durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, excepcionados os estabelecimentos de ensino superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 por 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 do corrente, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 22, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 25 deste mez, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10 — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 24 do corrente. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11 — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recuse a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20. Não será acceita, *embora seja mais barata*, a proposta cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submetterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 7 de janeiro de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital minimo	Caução
3. Aves e ovos	50:000$000	2:500$000
6. Leite de vacca	20:000$000	1:000$000
11. Gazolina e kerozene	100:000$000	5:000$000
14. Lubrificantes, estopa, etc.	20:000$000	1:000$000
16. Carvão de pedra	250:000$000	12:500$000
17. Material photographico	20:000$000	1:000$000
18. Louças e porcellanas	50:000$000	2:500$000
20. Accessorios de automovel	100:000$000	5:000$000
22. Utensilios para laboratorios.	50:000$000	2:500$000
23. Lavanderia	20:000$000	1:000$000
24. Peixe	10:000$000	500$000

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PRECEDENTE

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma	1.100
2. Frangos, um	3.000
3. Ovos, duzia	1.200

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	7.800

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro	19.700
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro	9.200
3. Kerozene em caixas, caixa	83

Grupo n. 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma	1
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	5
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma	3
4. Alcatrão, kilo	1
5. Agulha para lona, John, duzia	2
6. Ancoretes sortidos, kilo	80
7. Arruellas de ferro, kilo	2
8. Arruelas de borracha, uma	1
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo	40
10. Amiantho em pó, kilo	11
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo.	15
12. Arcos de borracha reforçada, de 20x10, um.	5
13. Arrebem de linho, kilo	10
14. Arruellas de couro especiaes, uma	100
15. Agulhas de marcar, uma	4
16. Barris de galé, um	5
17. Baldes para cinzas, um	10
18. Baldes para baldeação, um	10
19. Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um	6
20. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um	3
21. Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um	4
22. Barro refractario, kilo	100
23. Bicos de gaz acetylene, um	4
24. Borracha em lençol com téla de metal, kilo.	1
25. Borracha em lençol, kilo	1
26. Bringão, metro	2
27. Brim Royal, metro	2
28. Betume da Judéa, kilo	10
29. Cadernos de ferro de 12 pollegadas, um.	2
30. Cadernos de madeira de tres gornes, um.	4
31. Carbureto britado, 7 x 15, kilo	1
32. Carbureto britado, 7 x 15, kilo.	200
33. Croques de metal, grandes, um	2
34. Croques de metal, grandes, um	2
35. Cabo de manilha, inglez, kilo	1
36. Cabo de manilha nacional, kilo	1
37. Cabo de linho, kilo	250
38. Cabo de alcatroado de linho, kilo.	210
39. Cabo de imbé, kilo	1
40. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.	2
41. Chumbo em lençol, kilo	2
42. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1
43. Corrente de ferro commum, kilo	100
44. Correntes de ferro patente, kilo	2
45. Corrente de ferro galvanizado, kilo	3
46. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.	3
47. Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1
48. Chapas de latão para forração, kilo.	2
49. Carbureto inglez para caldeira, kilo.	1
50. Cavilhas de zinco, kilo	1
51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.	100
52. Contrapinos de 4 cms., um	100
53. Catracas, uma	3
54. Chumbo em bruto, kilo	100
55. Chumbo em barra, kilo	100
56. Cantoneira de ferro, kilo	100
57. Esterjine para limpar metaes, litro.	100
58. Estaes duplos com manilha, um	5
59. Estacadores com roscas de 1/2.	5
60. Estopa alvejada de 1ª, kilo	810
61. Estopa branca, kilo	2
62. Estopa alcatroada para calafate, kilo	50
63. Escovas de cabello para tubos, de 4", uma.	4
64. Escovas de arame para tubos, de 4", uma.	6
65. Esmeril em pó, kilo	2
66. Estanho em vergas (carneiro), kilo	51
67. Elos patentes desde 1/4 até 2", um	10
68. Esticadores de ferro galvanizado, um.	15
69. Enxofre em bastões, kilo	12
70. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.	30
71. Fio de algodão destorcido, kilo	30
72. Fio de asbestos, novello	10
73. Fio de vela (inglez), novello	30
74. Fio de asbesto (inglez), novello	10
75. Fita patente, novello	2
76. Fio de lã, grammia	10
77. Forquets de metal grande, par	10
78. Flamulas de cinco pannos, uma	10
79. Ganchos de metal, pequenos, um	100
80. Ganchos de metal, pequenos, um	100
81. Gates grandes, um	5
82. Gates pequenos, um	6

83. Graxa patente, kilo 00
84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo 80
85. Graxa americana, kilo 1
86. Graxa patente, kilo 10
87. Graxa abestos, kilo 2
88. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo 1
89. Gaxeta de algodão, kilo 100
90. Grelhas de ferro fundido, kilo 100
91. Gaxeta pomblaginada, kilo 10
92. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grosa 2
93. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x x 1 pollegadas 5
94. Kaol, kilo 1
95. Lixa esmeril para ferro, folha 500
96. Lixa para madeira, folha 2
97. Lampeão de cobre para frente de cadeira, um 1
98. Lanterna Deitz, uma 2
99. Linha de barca, kilo 2
100. Lampeões a carbureto, um 1
101. Lampeões communs de metal para machina, um 2
102. Lubrificadores, um 1
103. Lanterna patente, uma 2
104. Lona impermeavel, superior, metro 30
105. Lona commum, metro 30
106. Merlin inglez, peça 4
107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro . . . 20
108. Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro 20
109. Moitões alcoados de ferro de 10 cm., um . . . 4
110. Marretas de cobre, kilo 1
111. Massa branca para junta, kilo 35
112. Mangueira de lona de 3", metro 2
113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma. 2
114. Merlin alcatroado, kilo 2
115. Mangotes de 4 de borracha e arame, invisivel, metro 100
116. Oleo de colza, kilo 1
117. Oleo grosso English Bech, kilo 1
118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo 300
119. Oleo fino para cylindro, kilo 65
120. Oleo de mocotó, kilo 4
121. Oleo grosso de primeira, kilo 170
122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo . . . 390
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros 100
124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro 60
125. Oleo de azeite de peixe, litro 350
126. Oleo lubrificante "Esterline", litro 1
127. Oleo de côco, lata 1
128. Oleo para Ford, lata 1
129. Oleo para Nasch, lata 50
130. Prégo para lancha kilo 50
131. Papelão ashesto, kilo 4
132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um 4
133. Pás concavas para fornalhas, uma 50
134. Pomada para limpar metaes, lata grande . . . 1.390
135. Potassa grossa, kilo 1
136. Pregos de cobre, kilo 4
137. Plombagina superior, kilo 2
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8 1
139. Papel de alafeto, resma 2
140. Patescas, uma 1
141. Pharões de navegação, um 2
142. Pharões de tope, um 1
143. Rodos de ferro para fornalha, um 245
144. Rupi, litro 90
145. Remos de faia, pé 2
146. Repuchos, um 4
147. Raspas de aço, uma 1
148. Relogios de metal para machina, um 2
149. Roldanas para cadernaes, uma 1
150. Retinida de manilha, kilo 200
151. Sabão branco especial, kilo 2
152. Soda caustica em (cylindro), kilo 1
153. Sola (meios), kilo 2
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma 1
155. Salva-vidas, circular, 70 cms. diametro um 2
156. Salva-vidas colletes, um 1
157. Sulfato de ferro, kilo 2
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo 20
159. Serras para ferro de 12 centimetros, uma . . . 4
160. Tarrachas para machina, jogo 30
161. Torcida para pharões, uma 8
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um 30
163. Tubo de borracha de 2", metro 1
164. Téla de cobre, metro 2
165. Tijolo refractario, um 1
166. Vidros para pharões de navegação, um 2
167. Vidros de crystal para lampeões, um 1
168. Vidros de lanternas Deitz, um 2
169. Vidros com guarnição de metal para vigia, um 6
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um 6
171. Vidros raiados até 25 mil, um 6

Grupo n. 16 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada 312
2. Carvão, cardiff, tonelada 102
3. Carvão de forja, tonelada 33
4. Carvão americano, tonelada 300

Grupo n. 17 — Material photographico

1. Acido, acetico glacial, kilo 7
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas 2
3. Alumen de potassa, kilo 6
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas 2
5. Alcool de 40°, litro 10
6. Bromureto de potassa, kilo 3
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas 2
8. Carbonato de soda anhydro, kilo 18
9. Carboanto de chumbo, kilo 1
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas 5
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo 50
12. Metol, vidro de 100 grammas 6
13. Sulfito de soda anhydro, kilo 20
15. Papel seccante, folha 50
15. Papel adhesico, folha 50
16. Chapas Lumiére & Jouglá, 13 x 18, duzia . . 70
17 Chapas Lumiére & Jouglá, 18 x 24, duzia 10
18. Chapas Lumiére & Jouglá, 16 x 21, duzia . . 15
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18 x 24, duzia 10
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24 x 30, duzia 15
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30 x 40, duzia 30
22. Chapas Lumiere', 40 x 50, duzia 6
23. Papel "Azo" F, 2,13 x 18, gorsa 66
24. Papel Wellington, vigoros, 5,00 x 0,65, rolo . . 15
25. Chapas negativas Wellington ou Kodack, 13 x x 18, caixa 2
26. Calqué positivas, Wellington, ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa 2
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas 3
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas 2
29. Film positivo, metro 10
30. Film negativo 10
31. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,67, tubo 1
32. Poudre "Eclair" Victor", gramma 100
33. Bisulfito de sodio, gramma 500
34. Alcool de 90°, litro 1
35. Ammonea de 26°, B., kilo 1
36. Acelato de Amyla, gramma 100
37. Tugsten Batery, para "Friger Brint Camara, uma 6
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma. 12
39. Cubas par lavagem de chapas, 13 x 18, uma. 1
40. Idem, idem, 18 x 24, uma 1
41. Idem, idem, 24 x 30, uma 1
42. Soufflé Guerry, n. 1, um 1
43. Idem, n. 2 1
44. Idem, n. 3. 1
45. Idem, n. 4 1
46. Pera para obturador, uma 2
47. Tubo de borracha para obturador, metro . . 5
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60 1
49. Idem, idem, 40 x 50, uma 1
50. Idem, idem, 30 x 40, uma 1
51. Idem, idem, 24 x 40, uma 1
52. Idem, idem, 18 x 24, uma 1
53. Idem, de vidro 40 x 50, uma 1
54. Idem, idem, 30 x 40, uma 1

55. Idem, idem, 24 x 30, uma..... 1
56. Idem, idem, 18 x 24, uma..... 1
57. Carvão de luz branca, para lampada electrica "Photo Union", par 24
58. Film pack, 6 x 9, (Agfa ou Kodack), duzia 24
59. Idem, 10 x 15 (Agfa ou Kodack), duzia.. 24
60. Idem, 13 x 18 (Agfa ou Kodack), duzia .. 24
61. Chapas panchromaticas, Imperial Process, 40 x 50, duzia 6
62. Papel Wellington vigoros, art. 30 x 40, enveloppes 6
63. Idem, Azo F., n. 2, 18 x 24, enveloppes.... 6
64. Idem, idem, idem, 24 x 340, enveloppes.. 6
65. Papel Azo P Glosey, n. 4, rolo....W..... 6
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rolo 6
67. Funil de vidro, para 500 grammas 6
68. Idem, para mil grammas 1
69. Copo graduado para 1.000 grammas..... 1
70. Idem, para 100 grammas 1
71. Idem, para 250 grammas 1
72. Idem, para 100 grammas ..... —

Grupo n. 18 — Louças e porcellanas

1. Aparelho de meia porcellana para lavatorio, um 6
2. Idem, de granito para lavatorio, um.... . 10
3. Bandejas de aluminio redondas, seis copos, uma 10
4. Idem de louça com guarnição, quadrada, ou redondas, uma 24
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma 24
6. Canecas de louça, pequenas, uma..... 5
7. Canecas de louça, grandes, uma 5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia 22
9. Copos de vidro, para vinho, sem pé, duzia 78
10. Copos de crystila, com pé, duzia..... 6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia..... 46
12. Calices de vidro par vinho, com pé, duzia 16
13. Chicaras e pires de granito, para café, duzia 26
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia 37
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia 3
16. Idem, idem, para café, duzia 10
17. Chaminé de vidro para lampeão, de 10",. um 48
18. Filtros Pasteur, vela E., um..... 32
19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma..... 6
20. Idem, para agua, 10 litros, uma..... 2
21. Jarros de vidro para agua, um, litro, um.. 3
22. arros de granito com 35 centimetros de alto, um 3
23. Jarros de meia porcellana, com 35 centimetros de alto, um 3
24. Leiteiras de louça para um litro, uma..... 54
25. Molheiras de granito, uma 2
26. Manteigueiras de louça ou vidro, para 250 grammas, uma 2
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma..... 2
28. Moringues de barro com tampo e prato, um 188
29. Prato de vidro para copos, um 240
30. Prato de granito para sobremesa, duzia.... 2
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia.... 60
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia 8
33. Prato de granito, ovaes, de 12", um..... 100
34. Prato de granito, ovaes, de 10", um 8
35. Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um 84
36. Prato meia porcelana para sobremesa, duzia 3
37. Paliteiros de vidro, um 24
38. Saladeiras redondas, grandes, uma 8
30. Saboneteiras de louça, uma 5
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma.. 48
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma 48
42. Travessas razas de granito de 12", uma.... 56
43. ravessas razas de granito, de 14", uma .. 56
44. Talha de barro, fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma 20
45. Vidros de vidraça D. 2 ..... 1.000
46. Vidros de vidraça, opaco, D. 2 ..... 1.100

Grupo n. 20 — Accessorios de automovel

1. Buzina Klaxon electrica, uma..... 4
2. Cajados para capota, um 8
3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma.. 10
4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma 10
5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma 12
6. Camars de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma 12
9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma 12
10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin" uma 12
11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma 12
12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin"... uma 12
13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma 12
14. Contrapinos de primeira, 6 m/m, um 500
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um..... 12
16. Couro para embrayagem, um 6
17. Espatulas para collocar pneus, uma..... 6
18. Fio magneto, de 8 m/m, metro..... 10
19. Juntas metallicas para velas, uma 24
20. Metal patente, kilo 10
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um..... 6
22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um..... 12
23. Pneus, anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um .. 12
24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um .. 12
25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um .. 12
26. Pneus anti, de 815 x 105, "Micehlin", um 12
27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um .. 12
28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um .. 12
29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um .. 12
30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um .. 12
31. Pneus anti, de 32 x 4, "Cord", um 10
32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um 8
33. Velas diversas, para automoveis, uma 200
34. Velas diversas, para automoveis, uma 20
35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma.... 2
36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma.. 2
37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma .. 2
38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma 2
39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma 2
40. Caamras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma .. 2
41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma 2
42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma .. 2
43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um .. 2
44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3 1/2, um 2
45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um .. 2
46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um 2
47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um 2
48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um 2
49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um 2
50. Pneus extra-fort "Brasil, de 935 x 135, um

Grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio

1. Apparelho de Kipp, para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um 2
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um 2
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., um 2
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um 6
5. Alambique Famel, um 3
6. Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15° C) 6
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um 6
8. Apparelho completo de Polenske, um 2
9. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 5
10. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 5
11. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 5 cc., idem, idem, cento 5
12. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 5

13. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
14. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
16. Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas vidro Yena, cento 5
17. Ampôlas vasias 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
18. Ampôlas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 5
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró-analyse, gramma 100
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um .. 6
21. Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma 2
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma.... 2
23. Balanças granatorias, com pesos, até 50 grammas, uma 2
24. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas com pesos, uma 2
25. Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um 50
26. Idem, idem, de 250 grammas, vidro Yena, um 50
27. Idem idem, de 250,0, vidro Yena, um 30
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um..... 30
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena um 20
30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um 30
31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um 30
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um 30
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um 20
34. Balões graduados, Jougée, de 025 0, um 20
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um 20
36. Balões graduados, Jougée, de 100 0, um .. 10
37. Balões graduados, Jougée, de 500 0, um.... 10
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000 0, um 10
39. Bastões (vidro para), kilo 700
0. Bateria de Borel, com tampo de vidro, seis frascos, uma 10
41. Barbante marca uso, caixa 10
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um 5
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um 5
44. Buretas inglezas, de 10 cc., uma..... 30
45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma..... 30
47. Buretas, Gay Lussac, de 10 cc., uma 30
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma 30
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma 30
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma..... 30
51. Buretas de Mohr, de 25 cc. uma 30
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma 30
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um 5
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena. 200 cc., um 5
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um..... 5
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um 5
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um..... 5
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc. um 5
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para bébés, uma 5
60. Balões de Kjeidhal de Scholt-Gen-Yena, de 500 cc., um 5
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um 5
62. Calices com pé e bico para ensaio, 600 cc., um 50
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc, um 50
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc, um 50
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um 50
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um 50
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um 50
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um 50
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um 50
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um 50
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 50
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 50
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um 50
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um 50
75. Copos para medicar, um..... 50
76. Canecas de louça graduadas de 250,0 uma .. 10
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma..... 10
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 10
79. Idem, idem, idem, ed 2.000,0, uma 10
80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0 uma 6
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma 6
82. Idem, idem, idem, de 1.000 0, uma 6
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 6
84. Caixas redondas de papelão para capsulas grosa 100
85. Caixas redondas de papelão para pilulas grosa 50
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa 40
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa 10
88. Caixas de metal para algodão esterilizado médias, uma 10
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma 10
90. Chloretometro de Achard, um 6
91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um 10
92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um 10
93. Dentrifugador manual de quatro tubo, um .. 10
94. Idem, idem, de dous tubos, um 10
95. Idem, electrico, de quatro tubos, um..... 4
96. Cuba de agatha de 24 x 35, uma..... 20
97. Cuba de agatha de 25 x 14, uma..... 20
98. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma..... 20
99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma..... 20
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma..... 20
101. Compressor de Chapireau, um..... 10
102. Caixa de Petri, de 5 centimetros, uma..... 100
103. Caixa de Petri, de 10 centimetros, uma..... 100
104. Caixa de Petri, de 155 centimetros, uma.... 100
105. Caixa de Petri, de 20 centimetros, uma..... 100
106. Capsulas de porcellana, de 10 centimetros, uma 20
107. Capsula de porcellana, de 15 centimetros, uma 20
108. Capsula de porcellana, de 20 centimetros, uma 20
109. Capsula de porcellana, de 50 centimetros, uma 20
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um 20
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma 100
112. Idem, idem, idem, para 50, uma..... 100
113. Desimetros para liquidos mais leves que a agua, um 6
114. Desimetros para liquidos mais leves que a agua, um 6
115. Desimetros de metal para xarrope, um..... 6
116. Desimetros para saes, licores e xaropes, um 6
117. Escovas para tubos, com arame, uma..... 100
118. Escovas para laboratorios, uma..... 100
119. Escovas para vidros, uma..... 200
120. Espatulas de aço, de 10", uma..... 40
121. Espatulas de aço, de 6", uma..... 48
122. Espatulas de aço, de 4", uma..... 40
123. Espatulas de osso, sortidas, uma..... 100
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, uma 20
125. Idem, idem, com 12, uma..... 30
126. Idem, idem, idem, com 18, uma..... 20
127. Idem, idem, idem, com 24, uma..... 20
128. Funis de vidro de 10,0, um..... 40
129. Funis de vidro de 15,0, um..... 40
130. Funis de vidro de 30,0, um..... 100
131. Funis de vidro de 60,0, um..... 100
132. Funis de vidro de 125,0, um..... 100
133. Funis de vidro de 250,0, um..... 50
134. Funis de vidro de 500,0, um..... 50

135. Funs de vidro de 1.000,0, um..... $ 50
137. Frascos de Erlemmeyer de 120,0, vidro Yena, um..... 100
136. Frascos de Erlemmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um..... 100
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.... 100
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um.... 100
140. Frascos de Erlemmeyer de 1,00 cc., vidro Yena, um..... 30
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um..... 20
142. Idem, idem, de 4 a 5, um..... 20
143. Frascos de Walf Bitubulados, de 250,0, um.. 50
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um..... 24
145. Idem, idem, idem, idem, de 1.000,0, um.... 30
146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um..... 20
147. Idem, idem, tritubulados de 250,0, um..... 20
148. Idem, idem, tritubulados de 500,0, um..... 20
149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um..... 20
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um..... 10
151. Frascos Erlemmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um..... 20
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um..... 20
153. Funis de vidro de 2.000,0, um..... 20
154. Funis de vidro de 5,0, um..... 30
155. Gral de vidro de 125, um..... 20
156. Gral de vidro de 250,0, um..... 20
157. Gral de vidro de 500,0, um..... 10
158. Gral de vidro de 1.900,0, um..... 10
159. Gral de massa de 250,0, um..... 10
160. Gral de massa de 250,0, um..... 10
161. Gral de massa de 500,0, um..... 10
162. Gral de massa de 1.000,0, um..... 5
162. Gral de massa de 2.000,0, um..... 5
164. Laminas largas para exames de fézes, cento 10
165. Laminas para microscopia, cento..... 10
166. Laminas, cento..... 10
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma 30
168. Latas para pomadas de 0,30 e 0,60 grammas, cento..... 10
169. Latas para fézes de 0,10 grammas, cento... 10
170. Lacto hytrometro, um..... 16
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento.... 10
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento.... 10
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento.. 10
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento.. 10
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento.. 10
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma..... 10
177. Papel florete, resma..... 10
178. Papel de filtro Vellin, resma..... 10
179. Papel de filtro Chardin, resma..... 10
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento..... 10
181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento..... 01
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento..... 10
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento..... 10
184. Porta-nitrato, metallico, um..... 10
185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.... 10
186. Parafina, 55 a 60, kilo..... 10
187. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1/10, uma.. 100
188. Pipetas graduadas de 2 cc., em 1/10, uma.. 100
189. Pipetas graduadas de 5 cc., em 1/10, uma.. 100
190. Pipetas graduadas de 10 cc., em 1/10, uma.. 100
191. Pipetas graduadas de 20 cc., em 1/10, uma.. 50
192. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1/10, uma.. 50
193. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma... 50
194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma... 50
195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma... 50
196. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma... 50
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um... 100
198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um... 100
199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um... 100
200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um.. 50
201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um.. 50
202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um.. 50
203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um 50
204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um 50
205. Provetes não graduados, de 50,0, um..... 50
206. Provetes não graduados, de 100,0, um..... 50
207. Provetes não graduados, de 250,0, um..... 50
208. Provetes não graduados, de 500,0, um..... 10
209. Provetes não graduados, de 1.000,0, um... 10
210. Provetes não graduados de 2.000,0, um... 10
211. Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento..... 2
212. Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento..... 2
213. Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento..... 4
214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, um..... 30
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um..... 20
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um..... 5
217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma. 2
218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma..... 10
219. Pipetas graduadas de dous traços por 2 cc., uma..... 10
220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5 cc., uma..... 10
221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10 cc., uma..... 10
222. Pipetas graduadas, de dous traços por 25 cc., uma..... 10
223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50 cc., uma..... 10
224. Pipetas graduadas, em centesimos, 1 cc., uma..... 10
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma..... 10
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma..... 10
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma..... 10
228. Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento..... 2
229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento..... 2
230. Papel parafinado para pomada, resma..... 10
231. Papel chitado para rotulos, resma..... 5
232. Potes para escarro, um..... 200
233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento..... 5
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento..... 8
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento..... 5
236. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo. 5
237. Supporte de ferro para funil com alça, um.. 10
238. Tubos de borracha de 4 m/m, metro..... 100
239. Tubos de borracha de 7 m/m, metro..... 100
240. Tubos de borracha de 10 m/m, metro..... 100
241. Tubos de borracha de 12 m/m, metro..... 100
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo. 100
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo. 100
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo..... 100
245. Tubo de vidro para cultura, tubo..... 50
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo..... 50
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo..... 50
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo 50
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento. 50
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma..... 30
251. Tela de arame com amyantho, uma..... 20
252. Tubos de vidro de Bohemia, para pipetas de 12 a 14 m/m, kilo..... 50
253. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18, m/m, cento..... 30
254. Idem, idem, para cultura, de 20 m/m, cento. 30
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 m/m, cento..... 20
256. Idem, idem, idem, de 14 m/m, por 14 cm., cento..... 30
257. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento..... 10
258. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento..... 10
259. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento..... 10
260. Idem, idem, idem, de 22 m/m x 22 cm., cento..... 10
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um..... 10
262. Idem, idem, idem, de 20 cm., um..... 10
263. Idem, idem, idem, de 22 cm., um..... 10
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m x x 10 m/m, um..... 10
265. Idem, idem, de 66 m/m x 12 m/m, um.... 10
266. Idem, idem, idem, de 75 m/m x 14 m/m, um 10
267. Idem, idem, idem, de 85 m/m x 16 m/m, um 10
268. Idem, idem, idem, de 95 m/m x 18 m/m, um 10
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m..... 10
270. Tamizes de sedam, uma..... 10

271.	Tintura de tournesol, gramma	10
272.	Vidro conta-gottas de 15 grammas, de côr, cento	10
273.	Vidro conta-gottas de 30 grammas, de côr, cento	10
274.	Vidro conta-gottas de 60 grammas, de côr, cento	10
275.	Vidro conta-gottas de 100 grammas, de côr, cento	10
276.	Vidro para oleo de cedro, um	10
277.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento	100
278.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 30,0 b/e, cento	10
279.	Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento	10
280.	Idem, idem, idem, p. 125,0 b/e, cento	10
281.	Idem, idem, idem, p. 250,0 b/e, cento	10
282.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/e, um	20
283.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/e, um	20
284.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0 b/e, um	20
285.	Idem, idem, de côr, 15,0 b/e, cento	10
286.	Idem, idem, idem, p. 300 b/e, cento	10
287.	Idem, idem, idem, p. 60,0 b/e, cento	10
288.	Idem, idem, idem, p 125,0 b/2, cento	10
289.	Idem, idem, idem, 250,0 b/e, cento	10
290.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/e, um	20
291.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/e, um	20
292.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0 b/e, um	20
293.	Idem, idem, idem, p. 30,0 b/1, cento	20
294.	Idem, idem, idem, p. 60,0 b/1, cento	5
295.	Idem, idem, idem, p. 125,0 b/1, cento	5
296.	Idem, idem, idem, p. 250,0 b/1, cento	5
297.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/1, cento	10
298.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/1, um	10
299.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0 b/1, um	10
300.	Idem, idem, de côr, p. 30,0 b/1, cento	15
301.	Idem, idem, idem, p. 60,0 b/1, cento	5
302.	Idem, idem, idem, p. 125,0 b/1, cento	5
303.	Idem, idem, idem, p. 250,0 b/1, cento	5
304.	Idem, idem, idem, p. 500,0 b/1, um	10
305.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0 b/1, um	10
306.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0 b/1, um	15
307.	Vidro commum branco para 15,0, cento	10
308.	Idem, idem, para 20,0, cento	10
309.	Idem, idem, para 60,0, cento	10
310.	Idem, idem, para 125,0, cento	10
311.	Idem, idem, para 250,0, cento	10
312.	Idem, idem, para 500,0, cento	10
313.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	5
314.	Vidro commum, de côr, para 15,0, cento	5
315.	Idem, idem, para 30,0, cento	5
316.	Idem, idem, para 60,0, cento	5
317.	Idem, idem, para 125,0, cento	5
318.	Idem, idem, para 250,0, cento	5
319.	Idem, idem, para 500,0, cento	2
320.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	2
321.	Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento	100
322.	Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um	10
323.	Idem, idem, idem, de 150,0, um	10
324.	Idem, idem, idem, de 200,0, um	10
325.	Idem, idem, idem, de 300,0, um	10
326.	Idem, idem, idem, de 500,0, um	10
327.	Idem, idem, idem, de 800,0, um	10
328.	Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	10
329.	Vidro de bocca larga com tampa de metal, para algodão, um	10
330.	Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um	10
331.	Idem, idem, idem, de 500 cc., um	10

Grupo 23 — Peixe

1.	Enxova, kilo	179
2.	Cavala, kilo	180
3.	Corvina, kilo	170
4.	Garopa, kilo	80
5.	Namorado, kilo	90
6.	Pescada, kilo	100
7.	Robalo, kilo	90
8.	Tainha, kilo	180
9.	Vermelho, kilo	180
10.	Camarão graudo, kilo	100
11.	Camarão miudo, kilo	180
12.	Ciry, caixa	10
13.	Marisco, caixa	5
14.	Ostra, caixa	5

Grupo 24 — Lavanderia

1.	Aventaes, um	2.000
2.	Calça de brim pardo, uma	6.000
3.	Calça de brim branco, uma	200
4.	Camisas de dormir, uma	2.400
5.	Camisas de gomma, uma	11.600
6.	Camisas de meia, uma	10
7.	Capas para bonet, uma	200
8.	Capas para cadeiras, uma	60
9.	Ceroulas, uma	9.300
10.	Cobertores, um	10
11.	Colchas brancas, uma	2.600
12.	Dolman de brim branco, um	200
13.	Dolman de brim pardo, um	5.700
14.	Fronhas, uma	2$700
15.	Gorros de brim pardo, um	24
16.	Guardanapos, um	24.500
17.	Lenços para bolso, um	8.300
18.	Lenços, um	5.400
19.	Luvas, par	200
20.	Meias, par	10.200
21.	Perneiras, brancas, par	200
22.	Toalhas, para banho, uma	1.100
23.	Toalhas para copa, uma	480
24.	Toalhas para louça, uma	750
25.	Toalhas para mesa, uma	10
26.	Toalhas para rosto, uma	3.900
27.	Toalhas para lavatorio, uma	10
28.	Sacco para roupa suja, um	60

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, convido os Srs. fornecedores a apresentar, até o dia 31 do corrente, improrogavelmente, as facturas de fornecimentos feitos a esta escola, acompanhadas dos respectivos documentos, afim de serem as mesmas processadas e liquidadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de janeiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

PREMIO DONATIVO CAMINHOA'

CONCURSO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir desta data até ás 16 horas do dia 15 de janeiro corrente, estará aberta na secretaria desta Escola a inscripção para o concurso "Premio Donativo Caminhoá", o qual, no corrente anno, de accôrdo com as instrucções que regulam os ditos concursos, cabe á Architectura.

Os senhores candidatos que desejarem se inscrever no concurso mencionado, encontrarão o respectivo programma na thesouraria.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de janeiro de 1928. — Pelo Sr. secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço saber que constituindo os papeis sujos expostos, após utilização, no solo dos gabinetes sanitarios, além da notoria falta de asseio, elementos de attracção para as moscas, provadamente vehiculadoras de germens, principalmente do febre typhoide e de dysenteria, eliminados nas fezes dos doentes ou de simples portadores, ficam por este meio avisados os responsaveis por todos os estabelecimentos commerciaes e industriaes e domicilios particulares, que só deverão ser empregados nos referidos gabinetes, papeis proprios para serem lançados nos esgotos após o seu uso.

Esta Directoria concede o prazo de 30 dias para sciencia dos interessados, findos os quaes serão os donos das casas responsabilizados, quando infringirem a determinação aqui exarada.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 7 de janeiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

De accôrdo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ficam abertas as inscripções, pelo prazo de 60 dias a contar desta data, para o concurso que se realizará neste Instituto para o preenchimento de duas vagas de medicos-legistas, de conformidade com o Capitulo VII, arts. 42, 43 e 46, paragraphos unico e 2º, respectivamente, do regulamento approvado pelo decreto numero 16.670, de 17 de novembro de 1924.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo Instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso serão em numero de 4:

a) uma prova escripta, sobre assumpto geral de medicina-legal, tirado a sorte, dentre pontos préviamente formulados pela commissão examinadora;

b) uma prova pratica oral, de psychiatria forense;

c) uma prova pratica de laboratorio (exames de manchas, pellos, etc.);

d) uma prova pratica de autopsia, seguida de relatorio pericial, com resposta a quesitos formulados pela commissão.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1928. — Dr. *Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MEDICO ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

De accôrdo com a recommendação constante do aviso n. 18, de 3 de janeiro de 1928, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta a inscripção, pelo prazo de 60 dias a contar desta data, para o concurso que se realizará, neste instituto, para o preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia, de conformidade com os decretos ns. 5.130, de 3 de janeiro de 1927, art. 2º, e 16.670, de 17 de novembro de 1924, capitulo VII, artigos 42, 43 e 48, paragrapho unico, letras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, 2º, letras *a*, *b*, e *c*, respectivamente.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria do mesmo instituto, onde serão prestadas as devidas informações, os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas de concurso versarão sobre medicina legal e constarão de:

a) uma prova escripta sobre ponto sorteado dentre os formulados préviamente pela commissão examinadora sobre assumpto de medicina legal;

b) uma prova pratica de autopsia com colheita de peças para exames microscopicos, seguida de relatorio com resposta a quesitos formulados pela commissão examinadora;

c) uma prova pratica de laboratorio sobre ponto sorteado, seguida de relatorio.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — Dr. *Rego Barros*, director.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectico pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço, quando julgar conveniente, e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Secretaria — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Corredor — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto dos officiaes — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do ajudante — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto do chefe — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Gabinete do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias, por 6:500$000.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 horas:

Arthur Fragoso de Lima Campos, Pedro Ceanelli, Albano Teixeira, José Alves da Silva, José Gonzalez Gargamala, João Marques Filho, Manoel Coelho, Chrispim José da Rocha, Benjamin Iglesias Malvar e Antonio Pinho.

Prova pratica:

Ernesto de Carvalho e Octavio Ferreira Callainho.

Turma supplementar:

Emilio Mayer, José de Souza da Rocha, Cesar Torres, Ludwig Tromtzer, Augusto Pinto, Oscar Muniz de Oliveira, Lourival Teixeira e Arturo Policano.

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Oscar Victorino Moreira, Raul de Oliveira Soares, Alvaro de Oliveira Braga, Victor Hugo Ferreira, Cesar Raposo Cernevale, Manoel Verissimo Rios, Manoel da Cunha, Hermano Vital Joppert, Mario Posato e Osorio Facina.

Prova pratica:

Bento José Gomes de Caldas e Hermeto Pinto Ribeiro.

Turma supplementar:

Antonio Lima, Antonio Santos e Sebastião Villela de Araujo.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de janeiro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias

abaixo descriminados, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro corrente á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

Concurrencias

Janeiro:

Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.

Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphico.

Dia 11 — grupo D — material electrico.

Dia 14 — grupo E — material pneumatico.

Dia 17 — grupo F — material de officina.

Dia 19 — grupo G — material de expediente.

Dia 21 — grupo H — material moveis e accessorios.

Dia 24 — grupo I — material de construcção, tintas e vernizes.

Dia 27 — grupo J — material de madeiras.

Dia 31 — grupo K — material de ferramentas e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo L — material impresso.

Dia 6 —grupo N — material diversos.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2—Accumulador "Exide", de 15 amp-hora em vaso de vidro, com botões corrugados, typo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperemetro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp., um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria accumulador de 48 volts, typo "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, typo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freg) 192 E 0,0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" typo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw, um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0,5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Misc para microphone. um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW typo U 1 1/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparrelho pneumatico a vacuo systema Zwietoschçalibre 0m,067. um; na mesma columna, leia-se: 34 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloide (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 145 — Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", grosa; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243 accrescente-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas; na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Galão vasio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 34 — C 35 — Avulso — Enveloppe do gabinete, formato 0,12 x x 0,19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Enveloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0,11 x 0,33 (modelo). um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 41 — Avulso — Balanço do movimento do material, formato 0,40 x 0,55, modelo, milheiro: na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de materiaes constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão acceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — *A. Covto Fernandes.* sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de $100, $200 e $300.

O sello é da fórma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m/m5, com a base sellos ordinarios commemoratios do bi-centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café ;no fundo, vê-se um cafesal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscripções: "1727-1927" e "São Paulo". o lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscripções "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjuncto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes côres: os de $100, em côr verde; os de $200, em côr vermelha; e, finalmente, os de $300, em côr sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior.*

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do Correio de Praia Formosa, no Districto Federal, Luiza Ferreira Chaves, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:939$590, accrescida dos juros de móra, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 15 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Inhoahyba, no Districto Federal, D. Anna Augusta de Magalhães, a allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres desta repartição a importancia de 26$400, correspondente ao alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Para os devidos fins, torno publicas as propostas apresentadas pelas seguintes firmas, consideradas idoneas: Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltd., Rocha Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Souza Baptista & Com., Heraclito & Comp., James Magnus & Comp., Vasco Ortigão & Comp., A. Ferraz & Comp., Ltd., Francisco Leal & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., José da Silva & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes, Antonio Cid Loureiro e Botelho & Oliveira, á concurrencia permanente realizada a 4 do corrente mez, para fornecimento de artigos de expediente e outros materiaes durante o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — *José de Aguiar Toleão Lisbôa*, engenheiro-chefe.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Perú n. 90, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de artigos de expediente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, para a concurrencia permanente em 1920:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
3. Almofadas para carimbo de borracha, de 16 x x 9, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
4. Almofadas para carimbo de borracha, de 12 x x 7, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
5. Barbante fino, de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
7. Barbante pardo grosso, de 1ª qualidade, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
8. Barbante de algodão, kilo, quatorze mil réis 14$000
9. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
10. Blocos pautados de 100 folhas, de 33 x 11, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
11. Blocos pautados de 100 folhas, de 33 x 15, um, dos mil e duzentos réis..... 2$200
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
13. Blocos lisos, de 33 x 15, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
14. Blocos lisos, de 15 x 24, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
15. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, oito mil réis..... 8$000
16. Blocos de papel millimetrado para desenho, Guiguet, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, doze mil réis..... 12$000
18. Borracha E. Faber, n. 224, para lapis, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
19. Borracha E. Faber, n. 104, para tinta, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
20. Borracha E. Faber, n. 210, para dous usos, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
21. Borracha E. Faber Emerald, n. 111, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
22. Borracha E. Faber Mongol, n. 12, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis.... 24$900
23. Borracha E. Faber Mongol, n. 20, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
24. Borracha Venus, n. 12, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
25. Borracha Venus, n. 20, duzia, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
26. Caderneta modelo n. 002, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, um, tres mil réis..... 3$000
28. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, sete mil réis.. 7$000
29. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
30. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, uma, tres mil réis..... 3$000
31. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia, nove mil e duzentos réis..... 9$200
32. Carimbo de borracha, lettra, tresentos e dez réis $310
33. Carimbo de borracha para numerar, um, oitenta mil réis ..... 80$000
34. Carimbo de borracha para datar, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
35. Cesta de vime para papeis usados, de 3 x 35, uma, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
36. Cesta de vime para papeis, formato officio, uma, onze mil réis..... 11$000
37. Cesta de aramc para papeis, formato officio, uma, onze mil réis..... 11$000
38. Copiador de officios com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas, numeradas, capa meio marroquim, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
39. Costaneira, modelo 3.055, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
40. Elastic E. Faber, n. 74, caixa de meia grosa, caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
41. Elastic E. Faber, ns. 30 a 33, caixa de meia grosa, caixa, dez mil réis..... 10$000
42. Encadernação do "Diario Official", exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dezenove mil réis..... 19$000
43. Encadernação de livros, meio marroquim, uma, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
44. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 33 x 15, cento, treze mil réis..... 13$000
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38 x 26, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, sete mil réis..... 7$000
48. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 38 x 26, cento, cento e vinte e seis mil réis . . .. 126$000
49. Enveloppes commerciaes, de linho, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50. Estojo Kern com compasso de reducção, com 20 centimetros, n. 1.092, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
51. Estojo Kern com tira-linhas, tres peças, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
52. Estojo Kern para curvas, um, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
53. Estojo A-26, com 15 peças, um, quinhentos mil réis ..... 500$000
54. Escala de marfim Casella, com 20 centimetros, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
55. Escala de marfim Casella, com 30 centimetros, uma, setenta e quatro mil réis.... 74$000
56. Escala de buxo Casella, com graduação de marfim, de 0m,20, uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
57. Escala de buxo Casella, com graduação de marfim, de 0m,30, uma, cincoenta mil réis . . .. 50$000
58. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, oito mil réis ..... 8$000
59. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, onze mil réis..... 11$000
60. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um, dezenove mil réis..... 19$000
61. Esponja de borracha, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
62. Esponja de borracha, grande, uma, seis mil réis . . .. 6$000
63. Esponjeira com esponja de borracha, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
64. Essencia de therebentina, Le Franc, vidro de 25 grammas, vidro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
65. Etiqueta gommada, Dennison, cento, dous mil réis . . .. 2$000

66. Fitas para machina de escrever, de A. O. Maia & Comp., qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
67. Fitas para machina Royal, Ellams, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
68. Fitas para machina Remington, Remtico, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
69. Fitas para machina Underwood, da Fabrica Underwood, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma.
70. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e setenta mil réis..... 170$000
71. Furador de papel com cabo de buxo, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
72. Grampos The Universal Fasterner, ns. S1 a S6, caixa de meia grosa, caixa, mil e novecentos réis ..... 1$900
73. Grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, vinte mil réis ..... 20$000
74. Grampos O. K., ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
75. Grampos Ring, caixa de 100, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
76. Grampos ilhóes Dennison, metal Eyelets, 250, caixa.
77. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
79. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
80. Godets de louça para aquarella com 0m,75 jogo de 5, um.
81. Godets de louça, grandes, um.
82. Godets de vidro com tres divisões, um.
83. Impressos para utilização do cáes, milheiro, quarenta e um mil réis..... 41$000
84. Impressos para serviço de draga, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
85. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro.
86. Impressos para movimento de trem, milheiro.
87. Impressos para movimento de embarcação, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
88. Impressos para consumo d'agua, milheiro, sessenta mil réis ..... 60$000
89. Impressos para renda, milheiro, duzentos mil réis ..... 200$000
90. Impressos para occupação de fluctuante, milheiro, sessenta mil réis..... 60$000
91. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, cem mil réis..... 100$000
92. Impressos para pedidos de férias, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
93. Indice alphabetico, tamanho meio-almasso, um, dous mil réis..... 2$000
94. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, tres mil réis ..... 3$000
95. Lacre, caixa de seis páos, caixa, treze mil réis ..... 13$000
96. Lacre inglez, caixa de seis páos, caixa, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
97. Lapis preto, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil réis..... 3$000
98. Lapis tinta, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, sete mil réis..... 7$000
99. Lapis bicolor, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
100. Lapis de cores, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
101. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$950
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, doze mil réis..... 12$000
103. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, onze mil réis ..... 11$000
104. Lapis J. Faber, azul, n. 728, duzia, onze mil réis ..... 11$000
105. Lapis J. Faber, vermelho, n. 732, duzia, onze mil réis ..... 11$000
106. Lapis J. Faber, caixa de 12, de côres, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
107. Lapis J. Faber, caixa de 24, de côres, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
108. Lapis A. W. Faber Castell, tinta, n. 9.110, duzia, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
109. Lapis A. W. Faber Castell, tinta, n. 9.117, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
110. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
111. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 2.907, duia, vinte mil réis ..... 20$000
112. Limpa-pennas de vassourinha, um, cinco mil réis ..... 5$000
113. Limpa-pennas com limpador de vidro, um, sete mil réis ..... 7$000
114. Liquido para limpar typos de machina de escrever, Claro Type, vidro.
115. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
116. Livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, cento e cincoenta mil réis.. 150$000
117. Livro para protocollo externo, um, doze mil réis ..... 12$000
118. Livro para entrada e numeração de papeis, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
119. Livro para entrada e sahida do material do deposito, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
120. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um.
121. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
122. Livro para ponto do pessoal diarista, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
123. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
124. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
125. Livro pautado e riscado para actas, um, trinta mil réis ..... 30$000
126. Livro de registro de Draga, modelo n. 8.430, um.
127. Livro de registro de dragagam, modelo numero 8.167, um.
128. Livro de registro do serviço de aterro, um.
129. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
130. Machina Dandy, para aparar lapis, uma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
131. Machina para datar e numerar, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
132. Machina Deitz para furar papel para pastas, uma, dez mil réis..... 10$000
133. Mata-borrão em folha, qualquer côr, de 120 libras, de 76 x 66, cento.
134. Mata-borrão especial, em tiras, para berço, cento, seis mil e cem réis..... 6$100
135. Mata-borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento.
136. Molhadores de louça com armação de arame e pincel para copiador de officio, um, nove mil réis ..... 9$000
137. Molhadores de vilro para mesa, um, nove mil réis ..... 9$000
138. Molhadores com esponja de borracha, um.
139. Nankin japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 centimetros, páo, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
140. Oleo fino para machina de escrever, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
141. Papel almasso Fiume, de sete kilos, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000
142. Papel almasso Fiume, de seis kilos, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
143. Papel Royal Vellum, 1/2 folha, resma, quinze mil réis ..... 15$000
144. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
145. Papel fino para cópia em machina, resma.
146. Papel timbrado Royal Vellum, 1/2 folha, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
147. Papel timbrado Royal Vellum, para officio, resma, sessenta mil réis..... 60$000

148. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
149. Papel Royal Vellum para quadros, folhas de 78 x 33, resma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
150. Papel impermeavel para copiador, folha, mil e duzentos réis ..... 1$200
151. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
152. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, treze mil réis ..... 13$000
153. Papel para marographo, conforme modelo, resma.
154. Papel manilha para embrulho, resma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
155. Papel quadriculado de 0,75 x 0,55, resma, cincoenta mil réis ..... 50$000
156. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
157. Papel de linho para portarias conforme modelo, resma, setenta mil réis ..... 70$000
158. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
159. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal e Alpad, tamanho officio, caixa de 100 folhas, vinte e oito mil réis 28$000
160. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folhas de 666 x 45, cento, oitenta mil réis ..... 80$000
161. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal, azul ou roxo, de folhas de 66 x 45, cento.
162. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
163. Papel carbono Stafford's Superfine e Ellams Electric Seal, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa.
164. Papel ferro gallico Velox, peça de 1m x 10m, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
165. Papel millimetrado Schleicher & Schull, peça de 10m x 0m,75, peça, vinte e um mil réis 21$000
166. Papel millimetrado Schleicher & Shull, forrado de 10m x 0,75, peça, noventa mill réis.... 90$000
167. Papel vegetal, peça de 1m x 10m, peça, vinte e sete mil réis ..... 27$000
168. Papel canson forrado, peça de 1m,50 x 10m, peça.
169. Papel tela Imperial, de 1m.38 x 10m, peça, cento e oitenta e dois mil réis ..... 182$000
170. Papel ferro prussiato Norton Gregory, de 1m x x 10m, peça, quarenta e cinco mil réis .. 45$000
171. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça de 1m x 10m, peça.
172. Papel para conta corrente, resma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
173. Panno para copiador, metro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
174. Pastas, lombo de aço, n. 1, uma, nove mil réis. 9$000
175. Pastas, lombo de aço, n. 2, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
176. Pastas, lombo de aço n. 3, uma dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
177. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
178. Pastas de cartolina, uma, mil e seiscentos réis 1$600
179. Pastas registradoras Geka, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
180. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
181. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
182. Pennas Leonardt n. 505 Gilt, caixa de 100, caixa, dez mil réis ..... 10$000
183. Pennas Leonardt n. 516 Gilt, caixa de 100, caixa, doze mil réis ..... 12$000
184. Penna Lonflo Geo W. Hughes n. 1.163, caixa de 100, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
185. Pennas Rond sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
186. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
187. Pennas Gillot n. 1.000, caixas de 72, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
188. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
189. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, dez mil réis ..... 10$000
190. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
191. Pinceis Martha, para copiador, um, oito mil réis ..... 8$000
192. Pistolet de celluloide, um, oito mil réis ..... 8$000
193. Pistolet de madeira, um.
194. Porta-canetas de metal, um, dezoito mil réis 18$000
195. Porta-canetas de vidro, um, dez mil réis .... 10$000
196. Porta-carimbos de metal, com 24 supportes, um, quarenta e dois mil réis ..... 42$000
197. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um trinta e seis mil réis ..... 36$000
198. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
199. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
200. Reguas de borracha Faber, de 50 centimetros, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
201. Regua de borracha Faber, de 1 metro, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
202. Regua de madeira Faber, graduada com filet de metal, de 0,m50, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
203. Regua de madeira Faber, graduada com filet de metal, de 1m,00, uma, dezenove mil réis 19$000
204. Regua de madeira Faber, graduada com filet de metal, de 1m,50, uma, trinta mil réis 30$000
205. Talões de memorandum, conforme modelo, um seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
206. Talões de memorandum soltos, rosa, conforme modelo, um, seis mil e seiscentos réis ... 6$600
207. Talões de memorandum soltos, branco, conforme modelo, um, seis mil e seiscentos réis 6$600
208. Talões de vales do deposito, conforme modelo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
209. Talões de pedidos CD-2, conforme modelo, um seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
210. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
211. Talões de partes de serviço de fiscaes de bateloes, com 100 folhas, um, dez mil réis .... 10$000
212. Talões de vales para pagamento, com 25 folhas, um, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600
213. Talões de vales para pagamento com 50 folhas, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
214. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, trinta mil réis ..... 30$000
215. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, trinta mil réis .... 30$000
216. Talões de renda, conforme modelo, um, nove mil réis ..... 9$000
217. Talões de telegramma, conforme modelo, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
218. Talões de pedidos de material, um, trinta mil réis ..... 30$000
219. Tinta Stephens de copia, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
220. Tinta Sardinha, de copia, litro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
221. Tinta Sardinha, preta, litro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
222. Tinta Sardinha, carmin, litro, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
223. Tinta para carimbo de borracha, nacional vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
224. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
225. Tinta para carimbo de metal, Maurin, vidro de trinta grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

226. Tinta para carimbo de borracha Ch. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro.
227. Tinta para carimbo de metal Ch. Lorilleux & Comp., vidro de 30 grammas, vidro.
228. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600
229. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
230. Tinta de desenho Le Franc, em tablettes, tablettes, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
231. Tinta para desenho Winsor & Newton, em bisnagas, bisnaga.
232. Tinta para desenho Winsor & Newton, em tabletes, tablette.
233. Tinta de diverass côres liquida Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres e mil e novecentos réis ..... 3$900
234. Tinta liquida La Perle, vidro de 25 grammas, diversas côres, vidro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
235. Tinta de diversas côres, liquida, Winson & Newton, vidro de 25 grammas, vidro.
236. Tira-linhas Kern, um, trinta e seis mil réis 36$000
237. Tira-linhas Kern para curvas, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
238. Tira-linha Kern com duas pontas, compasso de reducção, um, cento e sessenta mil réis 160$000
239. Tira-linhas Keuffel & Essel, de abrir, um,
240. Tinteiros Paragon, de duas tintas um, vinte um mil réis ..... 21$000
241. Tinteiros Paragon, de tres tintas, um, vinte e nove mil e quinhentis réis ..... 29$500
243. Tinteiros Soenneckem, de tres tintas, um, trinvinte e seis mil réis ..... 26$000
243. Tinteiros Soenneckem, de tres tintas, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
244. Tinteiros Soenneckem, de uma tinta, um, dezenove mil réis ..... 19$000
245. Tinteiros Paragon, de uma tinta, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
246. Transferidor de Osso Albert Nestler, meio circulo, um, quarenta e cinco mil réis .... 45$000
247. Transferidor de celluloide de 0m,15, meio circulo, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
248. Transferidor de celluloide de 0m,15, circulo inteiro, um, vinte e dois mil réis ..... 22$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Pp. *Adalberto Machado*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 e 196, nesta praça, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para o fornecimento de "Material de expediente", durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de 22 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminado, a saber:

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
3. Almofadas para carimbo de borracha de 16 x x 9, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
4. Almofadas para carimbo de borracha de 12 x x 7, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
5. Barbante fino de primeira qualidade, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
7. Barbante pardo, grosso, de primeira qualidade, kilo, quinze mil réis..... 15$000
8. Barbante de algodão, kilo, quatorze mil réis 14$000
9. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
10. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 11, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
11. Blocos pautados, com 100 folhas, de 33 x 15, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
12. Blocos pautados, timbrados, de 33 x 15, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
13. Blocos lisos, de 33 x 15, um, dous mil réis.. 2$000
14. Blocos lisos, de 15 x 24, um, mil e setecentos réis..... 1$700
15. Blocos de papel millimetrado, com 50 folhas, de 22 x 33, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
16. Blocos de papel millimetrado, para desenho, Guiget, um, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, onze mil réis..... 11$000
18. Borracha E. Faber, n. 224, para lapis, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
19. Borracha E. Faber, n. 104, para tinta, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
20. Borracha E. Faber, n. 210, dous usos, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
21. Borracha E. Faber, Emerald, n. 111, duzia, dezesete mil réis..... 17$000
22. Borracha E. Faber, Monglo, n. 12, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
23. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
24. Borracha Venus, n. 12, duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
25. Boracha Venus, n. 25, duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
26. Caderneta, modelo n. 002, uma, mil seiscentos réis..... 1$600
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0235, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
28. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, capa de couro, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
29. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonada, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
30. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
31. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
32. Carimbos de borracha, lettra, quatrocentos réis..... $400
33. Carimbos de borracha para numerar, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.. 24$500
34. Carimbos de borracha, para datar, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
35. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
36. Cesta de vime para papeis, formato officio, uma, trese mil réis..... 13$000
37. Cesta de arame para papeis, formato officio, uma, doze mil réis..... 12$000
38. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, com 500 folhas, numeradas, capa meio marroquim, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
39. Costaneira, modelo n. 3.055, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
40. Elasticos E. Faber n. 74, caixa de meia grosa, caixa, onze mil réis..... 11$000
41. Elastico E. Faber, ns. 30 a 33, caixa de meia grosa, caixa, nove mil e duzentos réis... 9$200
42. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dezoito mil réis..... 18$000
43. Encadernação de livros, meio marroquim, uma, trese mil réis..... 13$000
44. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24 x 12, cento, oito mil e seiscentos réis 8$600
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 33 x 15, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 26, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, seis mil réis..... 6$000
48. Enveloppes timbrados, forrados, de panno, de 38 x 26, cento, cento e trinta mil réis 130$000
49. Enveloppes commerciaes, linho, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
50. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 centimetros, n. 1.092, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
51. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
52. Estojo Kern, para curvas, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
53. Estojo A 26, com 15 peças, um, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
54. Escala de marfim, Casella, com 20 centimetros, uma, quarenta e nove mil réis.... 49$000
55. Escala de marfim, Casella, com 30 centimetros, uma, setenta e cinco mil réis 75$000

56. Escala de buxo, Casella, com graduação de marfim, de 20 centimetros, uma, vinte e nove mil reis..... 29$000
57. Escala de buxo, Casela, com graduação de marfim, de 30 centimetros, uma, quarenta mil réis..... 40$000
58. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, nove mil e quinhentos reis..... 9$500
59. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, trese mil réis..... 13$000
60. Esquadro de celluloide, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
61. Esponja de boracha, pequena, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
62. Esponja de borracha, grande, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
63. Esponjeira com esponja de borracha, uma, sete mil réis..... 7$000
64. Essencia de therebentina. Le Franco, vidros de 25 grammas, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
65. Etiqueta gommada, Dennison, cento, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
66. Fitas para machina de escrever de A. O. Maia & Comp., qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
67. Fitas para machina Royal, marca Ellans e Alpad, fixa e para cópia, qualquer cor, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
68. Fitas para machina Remington, marcas Remtico e Alpad, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
69. Fitas para machina Underwood e Alpad, fixa ou para cópia, qualquer cor, uma, sete mil e seiscnetos réis..... 7$600
70. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e oitenta mil réis..... 180$000
71. Furador de papel, com cabo de buxo, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
72. Grampos The Universal Fastner ns. 84 e 86, caixa de 1/2 grosa, caixa, mil e seiscentos réis..... 1$600
73. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, dez mil réis..... 10$000
74. Grampos O. K. ns. 0 a 3, caixas de 100, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
75. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
76. Grampos ilhoses Dennison, metal, Eylets, 250, caixa, oito mil e quatrocentos réis 8$400
77. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
78. Gomma arabica, Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
79. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
80. Godets de louça para aquarella, com 0m,75, jogo de 5, um, trese mil réis..... 13$000
81. Godets de louça, grandes, um, tres mil quatrocentos réis..... 3$400
82. Godets de vidro com tres divisões, um, nove mil réis..... 9$000
83. Impressos para utilização do caes, milheiro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
84. Impressos para serviço de draga, milheiro, quarenta e nove mil réis..... 49$000
85. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, quarenta e nove mil réis..... 49$000
86. Impressos para movimento de trem, milheiro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
87. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, noventa e cinco mil réis..... 95$000
88. Impressos para consumo dagua, milheiro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
89. Impressos para renda, milheiro, cento e oitenta mil réis..... 180$000
90. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, quarenta mil réis..... 40$000
91. Impressos para partes diarias, conforme modelo, milheiro, oitenta e oito mil réis 88$000
92. Impressos para pedidos de férias, mlheiro, trinta e nove mil réis..... 39$000
93. Iindice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
94. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
95. Lacre, caixa de seis paus, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
96. Lacre inglez, caixa de seis paus, caixa, vinte e tres mil réis..... 23$000
97. Lapis preto, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, dous mil e setecentos réis..... 2$700
98. Lapis tinta, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
99. Lapis bicolor, qualquer numero, de A. O. Maia & Comp., duzia, nove mil réis.... 9$000
100. Lapis de cores, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, nove mil réis..... 9$000
101. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
102. Lapis J. Faber, graphite de Siberia, qualquer lettra, duzia, quinze mil réis..... 15$000
103. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, onze mil réis..... 11$000
104. Lapis J. Faber, azul, n. 723, duzia, onze mil réis..... 11$000
105. Lapis J. Faber, vermelho n. 732, duzia, onze mil réis..... 11$000
106. Lapis J. Faber, caixa de 12, de cores, caixa, dezesois mil réis..... 16$000
107. Lapis J. Faber, caixa de 24, de cores, caixa, vinte e tres mil réis..... 23$000
108. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
109. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
110. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra e numero, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
111. Lapis J. S. Staedtler, verde, n. 2.907, duzia, dezenove mil réis..... 19$000
112. Limpa pennas de vassourinhas, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
113. Limpa pennas com limpador de vidro, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
114. Liquido para limpar typos de machina de escrever, Claro-Type, vidro, trese mil réis..... 13$000
115. Livro para protocollo geral conforme o modelo, um, cento e noventa mil reis .... 190$000
116. Livro para protocollo das secções, conforme o modelo, um, cento e setenta mil réis. 170$000
117. Livro para protocollo externo, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
118. Livro para entrada e numeração de papeis, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
119. Livro para entrada e sahida de material de deposito, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . .. 255$000
120. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . 250$000
121. Livro para ponto do pessoal de quadro, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
122. Livro para ponto do pessoal diarista, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
123. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
124. Papel para escripturação, conforme o modelo, um, cento e oitenta mil reis..... 180$000
125. Livro pautado e riscado para actas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
126. Livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
127. Livro de registro de dragagem, modelo numero 8.167, um, quarenta e oito mil réis . . . . 48$000
128. Livro de registro de aterro, um, trinta e oito mil réis . . . . 38$000
129. Livro para coller retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . 19$500
130. Machina Dandy, para aparar lapis, uma, oitenta e oito mil réis. . . .. 88$000
131. Machina para datar e numerar, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis ..... 345$000
132. Machina Deitz, para furar papel para pastas, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
133. Mata-borrão, em folha, qualquer côr, de 120 libras, de 76 x 56, cento, sessenta e cinco mil réis ..... 75$000

134. Mata-borrão, especial, em tiras, para berço, cento, sete mil réis ..... 7$000
135. Mata-borrão, para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
136. Molhadores de louça, com armação de arame e pincel para copiador de officio, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
137. Molhadores de vidro para mesa, um, sete mil e seiscentos réis . . .. 7$600
138. Molhadores com esponja de borracha, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
139. Nankin Japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 centimetros, páo, vinte e cinco mil réis. 25$000
140. Oleo fino para machina de escrever, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
141. Papel almasso Fiume, de sete kilos, resma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
142. Papel almasso Fiume, de seis kilos, resma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
143. Papel Royal Vellum 1,1/2 folhas, resma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
144. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
145. Papel fino para cópia em machina, resma, vinte mil réis . . .. 20$000
146. Papel timbrado Royal Vellum, meias folhas, resma, trinta mil réis . . .. 30$000
147. Papel timbrado Royal Vellum, para officio, resma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
148. Papel timbrado para autuação, resma, setenta mil réis ..... 70$000
149. Papel Royal Vellum, para quadros, folhas de 78 x 33, resma, cento e trinta mil réis. 130$000
150. Papel impermeavel para copiador, folha, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
151. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, dezesete mil réis . . .. 17$000
152. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
153. Papel para maregrapho, conforme o modelo, resma, cento e vinte e cinco mil réis.. 125$000
154. Papel manilha para embrulho, resma, noventa mil réis . . .. 90$000
155. Papel quadriculado de 0m,75 x 0m,55, resma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
156. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, setenta mil réis ..... 70$000
157. Papel de linho para portarias, conforme o modelo, resma, sessenta e dous mil réis 62$000
158. Papel Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
159. Papel carbono Staffords Superfine, Ellams Electric Seal e Alpad, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e um mil réis . . .. 21$000
160. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
161. Papel carbono Staffords Superfine, Ellams Electric Seal e Alpad, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
162. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, quinzi mil réis . . .. 15$000
163. Papel carbono Staffords Superfine, Ellams Electric Seal e Alpad, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
164. Papel ferro Gallico Velox, peças de 1m, x x 10m, peça, setenta mil réis ..... 70$000
165. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, peça de 10 x 0m,75, peça, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
166. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado, 10 x 0m,75, peça, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
167. Papel vegetal, peça de 1m, x 10m, peça, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
168. Papel canson, forrado, peça de 1m,50 x 10m, peça duzentos e quarenta e cinco mil réis . . .. 245$000
169. Papel tela Imperial, de 1m,38 x 10m, peça, cento e noventa mil réis ..... 190$000
170. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1m, x 10m, peça, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
171. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça de 1m, x 10m, peça, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
172. Papel para conta corrente, resma, quarenta e seis mil réis . . .. 46$000
173. Panno para copiador, metro, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
174. Pastas, lombo de aço, n. 1, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
175. Pastas, lombo de aço, n. 2, uma, trese mil réis . . .. 13$000
176. Pastas, lombo de aço, n. 3, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
177. Pastas de papelão, cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
178. Pastas de cartolina, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
179. Pastas registradoras Geka, uma, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
180. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
181. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
182. Pennas Leonardt, n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, dez mil réis . . .. 10$000
183. Pennas Leonardt, n. 516, Gilt, caixa de 100, caixa, onze mil réis . . .. 11$000
184. Pennas Lonflo Geo W. Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa, doze mil réis ..... 12$000
185. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
186. Pennas Gilot, n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
187. Pennas Gillot, n. 100, caixa de 72, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
188. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
189. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
190. Pinceis Martha, ns. 1 a 12, aquarella, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
191. Pinceis Martha, para copiador, um, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
192. Pistolet de celluloide, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
193. Pistolet de madeira, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
194. Porta canetas de metal, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
195. Porta canetas de vidro, um, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
196. Porta carimbos de metal, com 24 supportes, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
197. Porta carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
198. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
199. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil e seiscentos réis . . .. 7$600
200. Reguas de borracha, Faber, de 50 centimetros, uma, tres mil e seiscentos réis .. 3$600
201. Reguas de borracha, Faber, de 1m,00, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
202. Reguas de madeira, Faber, grad., com filete de metal, 50 centimetros,, uma, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
203. Reguas de madeira, Faber, grad., com filete de metal, 1m, centimetro, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . .. 18$500
204. Reguas de madeira, Faber, grad., com filete de metal, 1m,50 centimetros, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
205. Talões de memorandum, conforme o modelo, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
206. Talões de memorandum, soltos, rosa, conforme o modelo, um, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400

207. Talões de memorandum, soltos, brancos, conforme o modelo, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
208. Talões de vales de deposito, conforme o modelo, um, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
209. Talões de pedidos C. D. 2, conforme o modelo, um, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
210. Talões de ordem de serviço, conforme o modelo, um, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
21. Talões de partes de serviços de fiscaes de batelões, com 100 folhas, um, oito mil e quinhentos réis .. . . . . 8$500
212. Talões de vales para pagamento, com 25 folhas, um, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
213. Talões de vales para pagamento, com 50 folhas, um, tres mil e seiscentos réis ... 3$600
214. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme o modelo, um, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
215. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
216. Talões de renda, conforme o modelo, um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
217. Talões de telegrammas, conforme o modelo, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
218. Talões de pedido de material, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
219. Tinta Stephens, de cópia, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
220. Tinta Sardinha, de cópia, litro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
221. Tinta Sardinha, preta, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
222. Tinta Sardinha, carmim, litro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
223. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
224. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
225. Tinta para carimbo de metal, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
226. Tinta para carimbo de borracha Ch. Lorilleux & Comp., 30 grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
227. Tinta para carimbo de metal Ch. Lorilleux & Comp., 30 grammas, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
228. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
229. Tinta de desenho, Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
230. Tinta de desenho, Le Franc, em tablette, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
231. Tinta para desenho, Winsor & Newton, em bisnagas, bisnaga, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
232. Tinta de desenho, Winsor & Newton, em tablettes, tablette, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
233. Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
234. Tinta liquida, La Perle, vidro de 25 grammas, diversas côres, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
235. Tinta de diversas côres, liquida, Winsor & Newton, 25 grammas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
236. Tira-linhas Kern, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
237. Tira-linhas Kern, para curvas, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
238. Tira-linhas Kern, com dous pontos e compasso de reducção, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
239. Tira-linhas Keuffel & Esser, de abrir, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
240. Tinteiro Paragon, duas tintas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
241. Tinteiro Paragon, tres tintas, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
242. Tinteiros Soennecken, duas tintas, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
243. Tinteiros Soennecken, tres tintas, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
244. Tinteiros Soennecken, uma tinta, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
245. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
246. Transferidor de osso Albert Nestler, 1/2 circulo, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
247. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, 1/2 circulo, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
248. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, circulo inteiro, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40, a Fiscalização do Posto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente no corrente anno, de accôrdo com o edital de concurrencia permanente publicado no *Diario Official*, de 13 e 22 de dezembro do anno findo. Declaram sujeitar-se a todas as exigencias do referido edital de concurrencia.

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
3. Almofadas para carimbos de borracha, de 16 x 9, uma, quatro mil réis ..... 4$000
4. Almofadas para carimbos de borracha de 12 x 7, uma, tres mil réis ..... 3$000
5. Barbante fino de 1ª qualidade, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
6. Barbante fino de linho tres fios, kilo, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
7. Barbante pardo grosso de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
8. Barbante de algodão, kilo, treze mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
9. Berço para mata-borrão com rosca de metal, de 17 x 9, um, quatro mil réis ..... 4$000
10. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 11, um, dous mil réis . . . . . 2$000
11. Blocos pautados com 100 folhas de 33 x 15, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
12. Blocos pautados timbrados de 33 x 15, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
13. Blocos lisos de 33 x 15, um, dous mil réis.. 2$000
14. Blocos lisos de 15 x 24, um, dous mil réis.. 2$000
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, nove mil réis ..... 9$000
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis .. 22$400
20. Borracha E. Faber n. 210, para dous usos, duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 22$400
22. Borracha E. Faber Mongol n. 12, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
23. Borracha E. Faber Mongol n. 20, duzia, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
24. Borracha Venus n. 12, duzia, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
26. Caderneta modelo n. 002, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
27. Caderneta de papel quadriculado modelo 0,235, uma, tres mil e quarenta réis.... 3$040
28. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, capa de couro, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
29. Caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, cartonada, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

80. Caderneta para ponto do pessoal jornaleiro, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
81. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia, nove mil réis . . . . 9$000
82. Carimbos de borracha, lettra, duzentos e setenta réis $270
83. Carimbos de borracha para numerar, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
84. Carimbos de borracha para datar, um, trinta e tres mil réis . ..... 33$000
85. Cesta de vime para papeis usados, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
86. Cesta de vime para papel, formato officio, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
87. Cesta de arame para papel, formato officio, uma, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
88. Copiador de officios com indice alphabetico, papel japonez com 500 folhas numeradas, capa meio marroquim, um, trinta mil e novecentos réis . . .. 30$900
89. Costaneira modelo 3.050, uma, nove mil réis 9$000
90. Encadernação do *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, uma, dezesete mil réis . ..... 17$000
91. Encadernação de livros 1/2 marroquim, uma, onze mil réis . . .. 11$000
92. Enveloppes timbrados papel Hollanda, de 24 x x 12, cento, oito mil e seiscentos réis... 8$600
93. Enveloppes timbrados papel Hollanda de 33 x x 15, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
94. Enveloppes timbrados papel Hollanda de 38 x x 26, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
97. Enveloppes timbrado papel Hollanda de 13 x x 29, cento, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
98. Enveloppes timbrados forrados de panno de 38 x 26, cento, cento e dezeseis mil réis 116$000
99. Enveloppes commerciaes linho, cento, quatro mil réis . ..... 4$000
100. Estojo de Kern com tiralinha tres peças, quarenta e oito mil réis..... 48$000
101. Estojo Kern para curvas, um, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
102. Estojo A. 26 com 15 peças, um, quatrocentos e sessenta mil réis . ..... 460$000
103. Escala de marfim Casella com 20 centimetros, uma, quarenta e nove mil réis.... 49$000
104. Escala de marfim Casella com 30 centimetros, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
105. Esponja de borracha pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
108. Esponja de borracha grande, uma, cinco mil e quatrocentos réis . ..... 5$400
109. Esponjadeira com esponja de borracha, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
110. Fitas para machina de escrever de A. O. Maia & Comp., qualquer machina, qualquer cor fixa e para cópia, uma, seis mil e cem réis . ..... 6$100
111. Fitas para machina Royal, Ellams fixa ou de cópia, qualquer cor, uma, oito mil e seiscentos réis . . .. 8$600
112. Fita para machina Remington, Remtico, fixa ou para copia, qualquer cor, uma, sete mil e seiscentos réis . ..... 7$300
114. Fita para machina Underwood, da Fabrica Underwood, fixa ou para copia, qualquer cor, uma, sete mil e seiscentos réis 7$600
115. Folhas de pagamento conforme modelo, milheiro, cento e oitenta mil réis..... 180$000
116. Furador de papel com cabo de buxo, um, cinco mil réis . . .. 5$000
117. Grampos The Universal Fasteners ns. 81 a S 6, caixa de 1/2 grosa, caixa, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
118. Grampos O. K., ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, tres mil e cem réis . ..... 3$100
119. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
120. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
121. Gomma arabica "Paz", vidro n. 0, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
80. Godets de louça para aquarella com 0,75, jogo de cinco, um, onze mil e oitocentos réis . . . . 11$800
81. Godets de louça, grandes, um, tres mil réis 3$000
82. Godets de vidro com tres divisões, um, oito mil réis . . . . 8$000
83. Impressos para utilização do caes, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
84. Impressos para serviço de draga, milheiro, quarenta e tres mil réis..... 43$000
85. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, quarenta e quatro mil e novecentos réis . . .. 44$000
86. Impressos para movimento de trem, milheiro, quarenta mil e seiscentos réis.. 40$600
88. Impressos para reida, milheiro, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
89. Impressos para consumo de agua, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
90. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, quarenta e tres mil réis..... 43$000
91. Impressos para partes diarias conforme modelo, milheiro, oitenta e seis mil réis.. 86$000
92. Impressos para pedidos de férias, milheiro, quarenta mil réis . ..... 40$000
93. Indice alphabetico tamanho 1/2 almasso, um, tres mil réis . ..... 3$000
94. Indice alphabetico tamanho almasso, um, tres mil e seiscentos réis . ..... 3$600
97. Lapis preto qualquer numero A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil réis ..... 3$000
98. Lapis tinta numero de A. O. Maia & Comp., duzia, sete mil réis ..... 7$000
99. Lapis bicolor qualquer numero de A. O. Maia & Comp., duzia, oito mil e duzentos réis . . .. 8$200
100. Lapis de cores de A. O. Maia & Comp., duzia, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
101. Lapis J. Faber, preto ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, treze mil e quatrocentos réis . . .. 13$400
103. Lapis J. Faber bicolor n. 736, duzia, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
104. Lapis J. Faber azul n. 728, duzia, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
105. Lapis J. Faber vermelho n. 732, duzia, onze mil réis . . .. 11$000
108. Lapis de A. W. Faber Castell, tinta n. 9.110, duzia, quinze mil réis . ..... 15$000
109. Lapis de A. W. Faber Castell tinta n. 9.117, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
110. Lapis de A. W. Faber Castell qualquer lettra ou numero, duzia, dezesete mil e duzentos réis . . .. 17$200
111. Lapis de J. Staedtler verde n. 2.907, duzia, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
112. Lapis pennas de vassourinha, um, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400
114. Liquido para limpar typos de machina de escrever "Calro Type", vidro, onze mil e novecentos réis . . .. 11$900
115. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cento e oitenta e dous mil réis.... 182$000
116. Livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, cento e sessenta e um mil réis . . . . 161$000
117. Livro para protocollo externo, um, quatorze mil e duzentos réis . . .. 14$200
118. Livro para entrada e numeração de papeis, um, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
119. Livro para entrada e sahida de material do deposito, um, duzentos e quarenta mil réis . . .. 240$000
120. Livro para entrada e sahida de material de retorno, um, duzentos e quarenta mil réis . . .. 240$000
121. Livro para ponto do pessoal do quadro, um, quarenta e tres mil e novecentos réis.. 43$900
122. Livro para ponto do pessoal diarista, um, quarenta e tres mil e novecentos réis.. 43$900

123. Livro para estatistica, papel quadriculado, um, trinta e um mil e oitocentos réis.. 31$800
124. Livro para escripturação, conforme modelo, um, cento e sessenta e nove mil réis.... 169$000
125. Livro pautado e riscado para actas, um, vinte e seis mil réis . ..... 26$000
126. Livro de registro de draga modelo n. 8.430, um, oitenta e um mil réis ..... 81$000
127. Livro de registro de dragagem modelo numero 8.167, um, quarenta mil réis..... 40$000
128. Livro de registro de serviço de aterro, um, trinta mil réis . ..... 30$000
129. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis 22$000
133. Mata-borrão em folhas, qualquer cor de 120 libras, de 76 x 56, cento, setenta e tres mil réis . . .. 73$000
134. Mata-borrão especial em tiras para berço, cento, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
135. Mata-borrão para copiador de 120 libras em folhas tamanho officio, cento, quarenta e um mil réis..... 41$000
140. Oleo fino para machina de escrever, vidro, quatro mil réis..... 4$000
141. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma, vinte e seis mil e oitocentos réis..... 26$800
142. Papel almasso Fiume, de seis kilos, resma, vinte e quatro mil e duzentos réis..... 24$200
143. Papel Royal Vellum, meias folhas, vinte e quatro mil réis..... 24$000
144. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800
145. Papel fino para cópia em machina, resma, vinte e dous mil e duzentos réis..... 22$200
146. Papel timbrado Royal Velum, meias folhas, trinta e dous mil e duzentos réis..... 32$200
147. Papel timbrado Royal Vellum para officio, resma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
148. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
149. Papel Royal Vellum, para quadros, folhas de 78 x 33, resma, cento e dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 116$400
150. Papel impermeavel para copiador, folha, dous mil réis ..... 2$000
151. Papel de linho para cartas com enveloppes timbrado, caixa de 100, caixa, dezenove mil réis . ..... 19$000
152. Papel de linho para cartas, com enveloppes sem timbre, caixa com 100, caixa, doze mil e quatrocentos réis..... 11$400
153. Papel para Marographo, conforme modelo, resma, cento e dezesete mil réis..... 117$000
154. Papel manilha para embrulho, resma, oitenta e cinco mil e tresentos réis..... 85$300
155. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
156. Papel de linho para certidões, timbrados, resma, sessenta e um mil réis..... 61$000
157. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma, cincoenta e oito mil e novecentos réis ..... 58$900
158. Papel carbono Helios, qualidade superior azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, doze mil e quatrocentos réis 12$400
159. Papel carbono Stafferds Superfino e Ellams Electric Seal, tamanho officio, caixa com 100 folhas, caixa, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
160. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folha de 66 x 45, cento, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis... 55$400
162. Papel carbono Helios, qualidade superior encadernado, caixa de 100 folhas, caixa, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
163. Papel carbono Staffords Superfine e Ellams Electric Seal, encadernado, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e tres mi lréis..... 23$000
164. Papel ferro Gallico Velox, peça de 1m,00 x x 10m,00, peça, sessenta e tres mil réis.. 63$000
165. Papel millimetrado Schleicher & Schull, peça de 10 x 0m,75, peça, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
166. Papel millimetrado Schilleicher & Schull, forrado, de 10 x 0m,75, peça, oitenta e um mil réis..... 81$000
167. Papel vegetal, peça de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e seis mil e quatrocentos réis.... 26$400
169. Papel tela Imperial, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
170. Papel ferro prussiato Norton Gregory, de 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e um mil réis ..... 41$000
171. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça de 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e cinco mil e tresentos réis..... 35$300
172. Papel para conta corrente, resma, quarenta e cinco mil e tresentos réis..... 45$300
174. Pasta lombo de aço, n. 1, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
175. Pasta de lombo de aço n. 2, uma, onze mil réis 11$000
176. Pastas lombo de aço n. 3, uma, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
177. Pastas de papelão de cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil e seiscentos réis.. 4$600
178. Pastas de cartolina, uma, mil e oitocentos réis 1$800
179. Pastas registradoras Geka, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
180. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, caixa, seis mil e cincoenta réis..... 6$050
181. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
182. Pennas Leonardt n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, dez mil e seiscentos réis..... 10$600
183. Pennas Leonardt n. 516 Gilt, caixa de 100, caixa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
184. Pennas Lonflo Geo W. Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
185. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
186. Pennas Gillot, n. 170, caixa de 72, caixa, seis e mil novecentos réis..... 6$900
195. Porta canetas de vidro, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
198. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil quinhentos e trinta réis..... 6$530
199. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil cento e noventa réis..... 7$190
200. Reguas de borracha Faber, de 50 centimetros, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
201. Reguas de borracha Faber, 1m,00, metro, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
202. Reguas de madeira Faber, graduada, com filete de metal, 50 centimetros, um, sete mil réis 7$000
203. Reguas de madeira Faber, graduada, com filete de metal, 1m,00, um, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
204. Reguas de madeira Faber, grande, com filete de metal, 1m,50, uma, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
205. Talões de memorandum, conforme modelo, um, seis mil quinhentos e vinte réis..... 6$520
206. Talões de memorandum soltos, rosa, conforme modelo, um, seis mil quinhentos e vinte réis . ..... 6$520
207. Talões de memorandum solto brancos, conforme modelo, um, cinco mil quinhentos e vinte réis..... 5$520
208. Talões de vales do deposito, conforme modelo, um, seis mil e quarenta réis..... 6$040
209. Talões de pedidos CD 2, conforme modelo, um, cinco mil réis ..... 5$000
210. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
211. Talões de partes de serviço de fiscaes de batelões, com 100 folhas, um, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050
212. Talões de vales para pagamento, com 25 folhas, uma, dous mil cento e noventa réis 2$190
213. Talões de vales para pagamento, com 50 folhas, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
214 Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, vinte e oito mil e duzentos réis..... 28$200
215. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, vinte e oito mil e cem réis ..... 28$100

216. Talões de renda, conforme modelo, um, oito mil oitocentos e cincoenta réis..... 8$850
217. Talões de telegramma, conforme modelo, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
218. Talões de pedido de material, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
219. Tinta Stephens de cópia, litro, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200
220. Tinta Sardinha para cópia, litro, seis mil seiscentos réis..... 6$600
221. Tinta Sardinha preta, litro, cinco mil quinhentos e vinte réis..... 5$520
222. Tinta Sardinha carmin, litro, oito mil e cincoenta réis..... 8$050
223. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
224. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil réis..... 2$000
225. Tinta para carimbo de metal Maurim, vidro de 30 grammas, vidro, quatro mil e cem réis 4$100
226. Tinta para carimbo de borracha Ch. Lorilleux & Comp., de 30 grammas, vidro, quatro mil e cem réis..... 4$100
227. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorrilleux & Comp., de 30 grammas, vidro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
228. Tinta para carimbo de borracha Maurim, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e trezentos réis..... 2$300
236. Tiralinha Kern, um, trinta e seis mil réis... 36$000
237. Tiralinha Kerk para curvas, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
238. Tiralinha Kern, com dous pontos e compasso de reducção, um, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
240. Tinteiros Paragon, duas tintas, um, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
241. Tinteiros Paragon, tres tintas, um, trinta mil réis..... 30$000
242. Tinteiros Soennecken, duas tintas, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
243. Tinteiros Soennecken, tres tintas, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
244. Tinteiros Soennecken, uma tinta, um, dezesete mil réis..... 17$000
245. Tinteiros Paragon, uma tinta, um, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Cardinale & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no "Diario Official", de 22 de dezembro ultimo, sujeitando-se á todas ás condições estipuladas no citado edital:

Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
2. Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
3. Almofadas para carimbo de borracha, 16 x 9, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
4. Almofadas para carimbo de borracha 12 x 7, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
5. Barbante fino de primeira qualidade, kilo dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
6. Barbante fino de linho, tres fios, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
7. Barbante pardo, grosso, de primeira qualidade, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
8. Barbante de algodão, kilo, dezeseis mil réis 16$000
9. Berço para mata borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, quatro mil réis..... 4$000
10. Blocos pautados com 100 folhas 33 x 11, um, dous mil réis..... 2$000
11. Blocos pautados com 100 folhas 33 x 15, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
12. Blocos pautados timbrados, de 33 x 15, um, tres mil e cem réis..... 3$100
13. Blocos lisos, de 33 x 15, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
14. Blocos lisos, de 15 x 24, um, dous mil réis 2$000
15. Blocos papel millimetrado, 50 fls., 22 x 33, um, oito mil réis..... 8$000
16. Blocos papel millimetrado, para desenho, Guiget, um, dezenove mil réis..... 19$000
17. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma, nove mil réis..... 9$000
18. Borracha E. Faber n. 224, para lapis, duzia, vinte mil réis..... 20$000
19. Borracha E. Faber n. 104, para tinta, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
20. Borracha E. Faber, 210, dous usos, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
21. Borracha E. Faber Emerald, n. 111, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
22. Borracha E. Faber, Mongol n. 12, duzia, trinta mil réis..... 30$000
23. Borracha E. Faber, Mongol n. 20, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
24. Borracha Venus n. 12, duzia, trinta e quatro mil reis..... 34$000
25. Borracha Venus n. 25, duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
26. Caderneta modelo n. 002, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
27. Caderneta de papel quadriculado, modelo 0.235, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
28. Caderneta de papel quadriculado, com 100 fls., capa de couro, uma, seis mil e trezentos réis..... 6$500
29. Caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas, cartonada, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
30. Caderneta para ponto pessoal jornaleiro, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
31. Caneta de madeira Eagle Pencil, duzia, nove mil e cem reis..... 9$100
38. Copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonez, 500 folhas numeradas, capa meio marroquim, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
39. Costaneira modelo n. 3.055, uma, nove mil réis..... 9$000
40. Elasticos E. Faber n. 74, caixa meia grosa, caixa, treze mil réis..... 13$000
41. Elastico E. Faber ns. 30 a 33, caixa de meia grosa, caixa, dez mil réis..... 10$000
42. Encadernação do "Diario Official", exemplares relativos a um mez, meio marroquim, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
43. Encadernação de livros, meio marroquim, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
44. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 21 x 12, cento, nove mil réis..... 9$000
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 33 x 15, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 28 x 26, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, sete mil réis..... 7$000
48. Enveloppes timbrados, forrados, de panno, de 38 x 26, cento, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
49. Enveloppes commerciaes, linho, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 centimetros, n. 1.092, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
51. Estojo Kern, com tiralinhas, tres peças, um, cincoenta mil réis..... 50$000
52. Estojo Kern, para curvas, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
53. Estojo A. 26, com 15 peças, um, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
54. Escala de marfim Casella, com 20 cms., uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
55. Escala de marfim Casella, com 30 cms., uma, setenta e quatro mil réis..... 74$000
56. Escala de buxo, Casella, com graduação de marfim, de 20 centimetros, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000

57. Escala de buxo, Casella, com graduação de marfim, de 30 centimetros, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
58. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
59. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
60. Esquadro de celluloide, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
61. Esponja de borracha, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
62. Esponja de borracha, grande, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
63. Esponjeira com esponja de borracha, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
64. Essencia de terebentina, Lefranc, vidros de 25 grammas, vidro, seis mil e quinhentos reis ..... 6$500
66. Fitas para machina de escrever, de A. O. Maia & Comp., qualquer machina, qualquer côr, fixa e para cópia, uma, cinco mil e oitocentos reis ..... 5$800
67. Fitas para machina Royal, marca Ellams e Alpad, fixa e para cópia, qualquer côr, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
68. Fitas para machina Remington, marcas Remtico e Alpad, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
69. Fitas para machina Underwood e Alpad, fixa ou para cópia, qualquer côr, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
70. Folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000
71. Furador de papel, com cabo de buxo, um, cinco mil réis ..... 5$000
72. Grampos The Universal Fastener, ns. 81 a 86, caixa de meia grosa, caixa, dous mil réis ..... 12$000
73. Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, doze mil réis ..... 12$000
74. Grampos O. K. ns. 0 e 32, caixas de 100, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
75. Grampos Ring Clips, caixa, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
réis ..... 2$000
76. Grampos illiozes Dennison, metal Eylets, 250, caixa ..... 2$500
77. Grampos Niagara, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 3$150
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$300
79. Gomma arabica Paz, vidro n. 0, vidro, tres mil e tresentos réis ..... 12$500
80. Godets de louça para aquarella, com 0,75, jogo de 5, um, doze mil e quinhentos réis ..... 3$500
81. Godets de louça, grandes, um, tres mil e quinhentos réis ..... 8$500
82. Godets de vidro com 3 divisões, um, oito mil e quinhentos réis ..... 44$000
83. Impressos para utilisação do cáes, milheiro, quarenta e quatro mil réis ..... 50$000
84. Impressos para serviço de draga, milheiro cincoenta mil réis ..... 50$000
85. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro, cincoenta mil réis ..... 43$000
86. Impressos para movimento de trem, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 90$000
87. Impressos para movimento de embarcações, milheiro, noventa mil réis ..... 182$000
88. Impressos pará consumo d'agua, milheiro, cento e oitenta e dous mil réis ..... 45$000
89. Impressos para renda, milheiro, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
90. Impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, quarenta e cinco mil réis ..... 34$000
91. Impressos para partes diarias, com modelo, milheiro, trinta e quatro mil réis ..... 39$000
92. Impressos para pedidos de férias, milheiro, trinta e nove mil réis ..... 2$800
93. Indice alphabetico, tamanho 1|2 almasso, um, dous mil e oitocentos réis ..... 3$600
94. Indice alphabetico, tamanho almasso, um, tres mil e seiscentos réis .....
95. Lacre, caixa de 6 páos, caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
96. Lacre inglez, caixa de 6 páos, caixa, vinte e um mil réis ..... 21$000
97. Lapis preto, qualquer numero, A. O. Maia & Comp., duzia, tres mil réis ..... 3$000
98. Lapis tinta, qualquer numero, A. O. Maia & Comp. duzia, sete mil réis ..... 7$000
99. Lapis bicolor, qualquer numero, A. O. Maia & Comp., duzia, sete mil e oitocentos réis 7$800
100. Lapis de cores, de A. O. Maia & Comp., qualquer numero, duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
101. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
102. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
103. Lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, onze mil réis ..... 11$000
104. Lapis J. Faber, azul, n. 728, duzia, onze mil réis ..... 11$000
105. Lapis J. Faber, vermelho, n. 732, duzia, dez mil réis ..... 10$000
106. Lapis J. Faber, caixa de 12, de cores, duzia, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
107. Lapis J. Faber, caixa de 24, de cores, duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
108. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.110, duzia dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
109. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta n. 9.117, duzia, dezesete mil e quinhentos reis ..... 17$500
110. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
111. Lapis J. S. Staedtler, verde n. 2.907, duzia, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
112. Limpa pennas de vassourinha, um, cinco mil réis ..... 5$000
113. Limpa pennas com limpador de vidro, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
114. Liquido para limpar typos de machina de escrever — Claro-Typo, vidro, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
130. Machina Dandy, para aparar lapis, uma, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
131. Machina para datar e numerar, uma, trezentos e trinta mil réis ..... 330$000
132. Machina Deitz, para furar papel para pastas, uma, nove mil e seiscentos réis .... 9$600
133. Matta borrão, em folha, qualquer cor, 120 L. de 76 x 56, cento, oitenta e dous mil réis 82$000
134. Matà borrão especial, em tiras, para berço, cento, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
135. Mata borrão para copiador, 120 L., em folhas tamanho officio, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$5000
136. Molhadores de louça, com armação de arame, e pincel para copiador de officio, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
137. Molhadores de vidro para mesa, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
138. Molhadores com esponja de borracha, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
139. Nankin japonez, em páo oitavado, de 15 x 3 cms., páo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
140. Oleo fino para machina de escrever, vidro, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
141. Papel almasso Fiume, de 7 kilos, resma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
142. Papel almasso Fiume, de 6 kilos, resma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
143. Papel Royal Vellum, 1|2 fls., resma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
144. Papel Royal Vellum, fls. inteiras, resma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
145. Papel fino para copia, em machina, resma, vinte e um mil réis ..... 21$000
146. Papel timbrado Royal Bellum, 1|2 folhas, resma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
147. Papel timbrado Royal Vellum, para officio, resma cincoenta e seté mil réis ..... 57$000
148. Papel timbrado para autuação, resma, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
149. Papel Royal Vellum, para quadros, fls. de 78 x 33, resma, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000

150. Papel impermeavel para copiador, folha, mil oitocentos réis . ..... 1$800
151. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
152. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
153. Papel para maregrapho, c| modelo, resma, cento e vinte e dous mil réis ..... 122$000
154. Papel manilha para embrulho, resma oitenta e seis mil réis ..... 86$000
155. Papel quadriculado de 0,75x0,55, resma, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
156. Papel de linho para certidões, timbrado, resma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
157. Papel de linho para portarias, c| modelo, resma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
158. Papel Helios, qualidade superior, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
159. Papel carbono Staffords Superfins, Ellams Electric Seal e Alpad, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e tres mil réis ..... 23$000
160. Papel carbono Helios, qualidade superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
161. Papel carbono Staffords Superfine, Ellams, Electric Seal e Alpad, azul ou roxo, folhas de 66x45, cento, cento e vinte e dous mil réis ..... 122$000
162. Papel carbono Helios, qualidade superior, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
163. Papel carbono Staffords Superfine, Ellams, Electric Seal e Alpad, encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
164. Papel ferro Gallico Velox, peça 1m, x 10m, peça, setenta mil réis ..... 70$000
165. Papel millimetrado Schilleicher & Schull, peça de 10 x 0m,75, peça, vinte e tres mil réis ..... 23$000
166. Papel millimetrado, Schilleicher & Schull, forrado, 10 x 0,m75, peça, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
167. Papel vegetal, peça de 1m x 10m, peça, vinte e dous mil réis ..... 22$000
168. Papel canson forrado, peça de 1m, x 10m, peça, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
169. Papel tela imperial, de 1m.33 x 10m, peça, cento e noventa mil réis ..... 190$000
170. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1m, x 10m, peça, quarenta mil réis..... 40$000
171. Papel ferro prussiato, marca Saturno, peça, 1m, x 10m, peça, trinta e quatro mil réis 34$000
172. Papel para conta corrente, resma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
173. Panno para copiador, metro, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
174. Pastas, lombo de aço, n. 1, uma, nove mil e quatrocentos réis . ..... 9$400
175. Pastas, lombo de aço, n. 2, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
176. Pastas, lombo de aço, n. 3, uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
177. Pastas de papelão, cadarço, tamanho officio, uma, quatro mil e seiscentos réis. 4$600
178. Pastas de cartolina, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
179. Pastas registradoras Geka, uma, nove mil e seiscentos réis . ..... 9$600
180. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
181. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
182. Pennas Leonardt n. 505, Gilt, caixa de 100, caixa, onze mil réis ..... 11$000
183. Pennas Leonardt n. 516, Gilt, caixa de 100, caixa, onze mil réis ..... 11$000
184. Pennas Lonflo Geo. W Hughes, n. 1.163, caixa de 100, caixa, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
185. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
186. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
187. Pennas Gillot n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte seis mil réis ..... 26$000
188. Percevejos de metal pequenos, caixa de 100, caixa, sete mil réis ..... 7$000
189. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, sete mil réis ..... 7$000
190. Pinceis Martha ns. 1 a 12, para aquarella, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
191. Pinceis Martha, para copiador, um, oito mil réis . ..... 8$000
192. Pistolet de celluloide, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
193. Pistolet de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
194. Porta canetas de metal, um, vinte mil réis.. 20$000
195. Porta canetas de vidro, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
196. Porta carimbos de metal, com 24 supportes, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
197. Porta carimbos de metal, com 12 supportes, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
198. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
199. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
200. Reguas de borracha, Faber, 50 centimetros, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
201. Reguas de borracha, Faber, de 1m,0, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
202. Reguas de madeira, Faber, grad. com filete de metal, 50 centimetros, uma, sete mil réis 7$000
203. Reguas de madeira, Faber, grad. com filete de metal, 1m, cent., uma, dezenove mil réis 19$000
204. Reguas de madeira Faber, grad., com filete de metal, 1m.50 centimetros, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
205. Talões de memorandum, conforme modelo, um, sete mil réis ..... 7$000
206. Talões de memorandum, soltos, rosa, conforme modelo, um, sete mil réis ..... 7$000
207. Talões de memorandum, soltos, brancos, conforme modelo, um, cinco mil e trezentos réis . ..... 5$300
208. Talões de vales de deposito, conforme modelo, um, seis mil e quatrocentos réis 6$400
209. Talões de pedidos C. D. 2, conforme modelo, um, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
210. Talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, cinco mil e oitocentos réis ... 5$800
211. Talões de partes de serviço de fiscaes de batelões, com 100 folhas, um, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
212. Talões de vales para pagamento, com 25 folhas, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
213. Talões de vales para pagamento, com 50 folhas, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
214. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme modelo, um, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
215. Talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, vinte e sete mil réis . ..... 27$000
216. Talões de renda, conforme modelo, um, nove mil réis . ..... 9$000
217. Talões de telegramma, conforme modelo, um, oito mil réis ..... 8$000
218. Talões de pedido de material, um, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
219. Tinta Stephens de cópia, litro, quinze mil e seiscentos réis . ..... 15$600
220. Tinta Sardinha de cópia, litro, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
221. Tinta Sardinha, preta, litro, seis mil réis.... 6$000
222. Tinta Sardinha, carmim, litro, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
223. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis, ... 1$600
224. Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500

225. Tinta para carimbo de metal Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
226. Tinta para carimbo de borracha, Ch. Lorilleux & Comp., 30 grammas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
227. Tinta para carimbo de metal, Ch. Lorilleux & Comp., 30 grammas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
228. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
229. Tinta de desenho, Lefranc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
230. Tinta de desenho Lefranc, em tablettes, tablette, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
231. Tinta para desenho, Winsor & Newton, em bisnagas, bisnaga, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
232. Tinta de desenho, Winsor & Newton, em tablettes, tablette, oito mil réis . . . . . 8$000
233. Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
234. Tinta liquida, La Perle, vidro de 25 grammas, diversas côres, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
235. Tinta de diversas côres, liquida, Winsor & Newton, 25 grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
236. Tiralinhas Kern, um, trinta e quatro mil réis. 34$000
237. Tiralinhas Kern, para curvas, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
238. Tiralinhas Kern, com dous pontos e compasso de reducção, um, cento e sessenta mil réis 160$000
239. Tiralinhas Keuffel & Esser, de abrir, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
240. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
241. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
242. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
243. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
244. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
245. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
246. Transferidor de osso Albert Nestler, 1/2 circulo, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
247. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, 1/2 circulo, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
248. Transferidor de celluloide, de 15 centimetros, circulo inteiro, um, trinta e dous mil réis 32$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Rocha Souto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital, em segunda publicação, no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1927 e rectificações no *Diario Official* de 26 e 28 do mesmo mez e anno, os artigos abaixo mencionados, aos preços seguintes:

Diversos materiaes

249. Acido muriatico do commercio, litro, dous mil novecentos e vinte réis . . . . . 2$920
252. Agua raz Pratts legitima, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
253. Alcool 40°, latas de 18 litros, litro, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
254. Aluminio liquido Blundell Spence, lata de 1/2 kilo, lata, cinco mil e quatrocentos réis. . 5$400
255. Aluminio em barra, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
256. Alvaiade zinco legitimo, Vielle Montagne, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
257. Arruelas ferro, 5/16" a 7/8" (diametro interno), kilo, tres mil e seiscentos réis . . . 3$600
258. Azul R. L., kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
259. Baldes zinco reforçados de 12" e 14":
De 12", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
De 14", um, quatro mil e quatrocentos réis . . 4$400
260. Balão de defesa de 8", 10" e 14":
De 8", um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
De 10", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
De 14", um, quatorze mil e tresentos réis . . . . 14$300
261. Bandeira nacional, panno, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
262. Belmazes de metal, kilo, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
263. Belmazes de ferro, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
264. Borracha lençól 1/16" e 1/8", kilo, seis mil setecentos e oitenta réis . . . . . 6$780
265. Breu claro, kilo, mil duzentos e setenta réis . . 1$270
266. Brocha franceza A. P. ns. 8 e 12:
N. 8, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
N. 12, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
267. Brocha nacional typo A. P. ns. 8 e 12:
N. 8, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
N. 12, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
268. Cabo manilha, nacional, 1/2 a 2", kilo, quatro mil e cincoenta réis . . . . . 4$050
269. Cabo manilha, ingleza, 1/2" a 2", kilo, quatro mil tresentos e vinte réis . . . . . 4$320
270. Cabo arame aço flexivel, de 1/16" e 3/8":
De 1/16", kilo, dez mil e quatrocentos réis . . 10$400
De 3/8", kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
271. Cabo arame aço flexivel, de 1/2" e 1":
De 1/2", kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
De 1", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
272. Cabo de faia, preparado, para picareta, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
273. Cadinhos de ns. 5 a 100, numero, oitocentos e oitenta réis $880
274. Caixa de ralo, completa, bocca de lobo, uma, duzentos e oitenta e quatro mil réis . . . 284$000
275. Camurça especial grande, uma, doze mil réis 12$000
277. Cano de chumbo, 3/8" a 1 1/2", kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
279. Carbonato de sodio, nacional, kilo, quatrocentos e trinta réis $430
280. Carbureto de calcio, 7 x 15, tambores de 50 kilos, kilo, mil tresentos e trinta réis . . 1$330
281. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil setecentos réis . . . . . 4$700
282. Cobre em chapas 3/32", kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
283. Colla da Bahia legitima, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
284. Corrente de aço patente calibrada, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
285. Correia sola ingleza, dobrada, pollegada metrica, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
286. Correia balata Dikens Patente, de 3 a 6 dobras:
De tres dobras, pollegada metrica, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
De quatro dobras, pollegada metrica, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
De cinco dobras, pollegada metrica, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
De seis dobras, pollegada metrica, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
287. Cruzwaldina, lata de um kilo, lata, mil quinhentos e setenta réis . . . . . 1$570
288. Dobradiças vae-vem, ferro fundido, com mola coberta, de 3" a 4":
De 3", par, nove mil réis . . . . . 9$000
De 4", par, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
289. Dobradiça vae-vem, ferro fundido, mola descoberta, de 3" a 4":
De 3", par, seis mil réis . . . . . 6$000
De 4", par, nove mil réis . . . . . 9$000

290. Dobradiça de latão com mola coberta, de 3" a 4":

De 3", par, quarenta e dous mil réis..... 42$000
De 4", par, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

291. Dobradiça de latão com mola descoberta, de 3" a 4":

De 3", par, quarenta mil réis..... 40$000
De 4", par, quarenta e oito mil réis..... 48$000

292. Dobradiça de ferro e junta, 1" a 3", par, cinco mil e quatrocentos réis . ..... 5$400
293. Dobradiça de leme, par, oito mil réis..... 8$000
294. Elos patentes de 1/2", 5/8" e 3/4":

De 1/2", um, setecentos réis $700
De 5/8", um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
De 3/4", um, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . 2$350

295. Enxadas de aço Jacaré, libra, mil seiscentos e cincoenta réis . . .. 1$650
296. Escovão de piassava, com cabo, um, tres mil cento e oitenta réis . . .. 3$180
297. Espanador de pennas n. 70, um, oito mil e duzentos réis . . . . 8$200
298. Espanador de pennas n. 20, um, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
299. Estanho marca Carneiro, legitimo, kilo, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
300. Estopa ingleza para calafeto, kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
301. Estopa branca alvejada, de primeira, especial, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
302. Estopa de côr, de primeira, especial, kilo, mil seiscentos e trinta réis . ..... 1$630
303. Fechadura commum, de caixão, uma, novecentos e noventa réis $990
304. Fechadura Georges, para armario, uma, mil e cem réis . . .. 1$100
308. Fio asbestos, 1/4" a 1", kilo, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
309. Fio de algodão em novellos, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . 5$200
310. Fio de vela inglez, em meadas, kilo, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
311. Gaxeta patente 1/2", 3/4" e 1", kilo, sete e seiscentos réis . . .. 7$600
312. Gesso cré inglez, kilo, quinhentos e trinta réis $530
313. Gomma lacca clara, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . .. 14$900
314. Grelha de ferro fundido, kilo, mil duzentos e setenta réis . . .. 1$270
315. Limas parallelas bastardas de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, vinte mil e quinhentos réis... 20$500
De 10", duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . 26$500
De 12", duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000

316. Limas parallelas murças de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 10", duzia, trinta e cinco mil e quatrocentos réis . . .. 35$400
De 12", duzia, quarenta e quatro mil e oitocentos réis . . .. 44$800
De 14", duzia, sessenta e dous mil e oitocentos réis . . . . 62$800

317. Limas meia canna bastarda de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, dezoito mil e quatrocentos réis 18$400
De 10", duzia, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . . . 25$800
De 12", duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
De 14", duzia, cincoenta e tres mil réis..... 53$000

318. Limas meia canna inglesa de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . 23$500
De 10", duzia, trinta mil e quinhentos réis.. 30$500
De 12", duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
De 14", duzia, cincoenta e cinco mil réis... 55$000

319. Limas chatas bastardas de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, quinze mil e quinhentos réis.. 15$500
De 10", duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 12", duzia, trinta mil e quinhentos réis.. 30$500
De 14", duzia, quarenta e sete mil réis..... 47$000

320. Limas chatas murças de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, dezoito mil réis . ..... 18$000
De 10", duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis . . . . 26$400
De 12", duzia, trinta e sete mil réis ..... 37$000
De 14", duzia, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . 48$500

321. Limas triangulares de 8", 10", 12" e 14":

De 8", duzia, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . 14$400
De 10", duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . 22$400
De 12", duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis... 54$000

325. Linha franceza, legitima, kilo, cinco mil e cem réis . . . . 5$100
326. Liquido Kaol, para metaes, lata, de meio litro, lata, dous mil centos e vinte réis.. 2$120
327. Liquido Pharol, para metaes, lata de meio litro, lata, mil setecentos e setenta réis. 1$770
328. Lixa esmeril Davis ns. 0 a 3, para ferro, folha, duzentos e noventa e oito réis... $298
329. Lixa para madeira ns. 0 a 3, folha, sessenta réis $060
330. Lona de algodão de 1m,80 a 2m,65, de largura, n. 5, metro quadrado, sete mil cento e setenta réis . . . . 7$170
331. Lona listada n. 27-B, metro quadrado, cinco mil setecentos e oitenta réis . . .. 5$780
332. Machos, roscas ingleza e franceza, 1/8", 3/16", 1/4", 5/16", 1/2", 5/8", 3/4" e 1":

De 1/8", jogo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
De 3/16", jogo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
De 1/4", jogo, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
De 5/16", jogo, quatro mil réis..... 4$000
De 1/2", jogo, cinco mil e novecentos réis... 5$900
De 5/8", jogo, sete mil e quinhentos réis... 7$500
De 3/4", jogo, doze mil réis . ..... 12$000
De 1", jogo, dezoito mil réis .. .. 18$000

333. Mangueira de borracha e lona com arame, de 3", metro, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . 25$900
334. Manilha de ferro galvanizado de 1/2" e 3/4", com rosca:

De 1/2", uma, oitocentos e quarenta réis.. $840
De 3/4", uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700

335. Metal Muntz em vergalhões redondos, kilo, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
336. Metal Muntz em chapas de 1 1/6" a 1/4", kilo, cinco mil e cem réis . ..... 5$100
337. Metal patente nickel, marca XXXX, kilo, trese mil e quinhentos réis . ..... 13$500
338. Oleo de linhaça Blundell Spence legitimo, kilo, dous mil novecentos e noventa réis 2$990
339. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . 2$650
340. Oxygenio, metro cubico, cinco mil réis . . . 5$000

341. Pathinha Carreca ns. 1 a 3, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
342. Papelão asbestos de 1/4", kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
343. Papelão hydraulico de 1/4", kilo, quatro mil setecentos e vinte réis . . . . . 4$720
344. Parafusos de ferro, cabeça sextavada: com porca de 1/4" x 1", 1/4" x 2 1/2", 1/2" x x 2" e 1/2" x 3":

De 1/4 x 1", kilo, cinco mil e tresentos réis. 5$300
De 1/4 x 2 1/2", kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
De 1/2 x 2", kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
De 1/2 x 3", kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940

345. Parafusos de ferro, cabeça chata com porca, 1/4 x 1", 1/4 x 2 1/2", 1/2 x 2", e 1/2 x 3":

De 1/4 x 1", kilo, cinco mil e tresentos réis. 5$300
De 1/4 x 2 1/2", kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
De 1/2 x 2", kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
De 1/2 x 3", kilo, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940

346. Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata ou redonda:, ns. 6, 8 e 10 x 1/2", 3/4" e 1" — ns.: 12, 14 e 16 x 1 1/2", 2" e 2 1/2":

De 6 x 1/2", grosa, oitocentos e quarenta réis $840
De 8 x 1/2", grosa, novecentos e cincoenta réis $950
De 10 x 1/2", grosa, mil e quinhentos réis. . 1$500
De 6 x 3/4", grosa, mil e duzentos réis..... 1$200
De 8 x 3/4", grosa, mil e tresentos réis.... 1$300
De 10 x 3/4", grosa, mil e setecentos réis... 1$700
De 6 x 1", grosa, mil e tresentos réis ..... 1$300
De 8 x 1", grosa, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 10 x 1", grosa, dous mil e duzentos réis.. 2$200
De 12 x 1 1/2", grosa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
De 12 x 2", grosa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
De 12 x 2 1/2", grosa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
De 14 x 1 1/2", grosa, cinco mil réis..... 5$000
De 14" x 2", grosa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
De 14 x 2 1/2", grosa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
De 16 x 1 1/2", grosa, cinco mil réis..... 5$000
De 16 x 2", grosa, seis mil e tresentos réis.. 6$300
De 16 x 2 1/2", grosa, oito mil réis . . . . . 8$000

347. Parafusos de metal com fenda, cabeça chata ou redonda:, ns. 6, 8 e 10 x 1/2", 3/4" e 1" — ns.: 12, 14 e 16 x 1 1/2", 2" e 2 1/2":

De 6 x 1/2, grosa, dous mil e setecentos réis 2$700
De 6 x 3/4", grosa, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
De 6 x 1", grosa, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
De 8 x 1/2", grosa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
De 8 x 3/4", grosa, seis mil e tresentos réis.. 6$300
De 8 x 1", grosa, sete mil e quatrocentos réis 7$400
De 10 x 1/2", grosa, oito mil réis..... 8$000
De 10 x 3/4", grosa, oito mil e duzentos réis 8$200
De 10 x 1", grosa, nove mil e quinhentos réis 9$500
De 12 x 1 1/2", grosa, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
De 12 x 2 1/2", grosa, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
De 14 x 1 1/2", grosa, vinte e um mil réis.. 21$000
De 14 x 2 1/2", grosa, trinta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 32$800
De 16 x 1 1/2", grosa, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
De 16 x 2 1/2", grosa, quarenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 41$800

348. Parafusos de metal, rosca, machina, 3/16" x x 1", 1/4" x 1", 1/4" x 1 1/2" e 1/4" x x 2":

De 3/16" x 1", grosa, quatorze mil réis..... 14$000
De 1/4" x 1", grosa, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
De 1/4" x 1 1/2", grosa, trinta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 32$800
De 1/4" x 2", grosa, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800

349. Pás de bico, n. 343, inglezas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
350. Picareta de pá e bico, Oxford, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
351. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 20 a 24:
N. 20, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 22, um, mil réis..... 1$000
N. 24, um, mil e tresentos réis..... 1$300
352. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 26 a 28:
N. 26, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 28, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
353. Pistões de metal, grosa, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
354. Pixe filtrado, kilo, duzentos e setenta e oito réis $278
356. Pregos de metal, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
357. Pregos de cobre, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
358. Ralo para aguas pluviaes, bocca de lobo, modelo commum, kilo, mil cento e noventa e cinco réis . . . . . 1$195
359. Rebites de ferro, kilo, dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 2$970
360. Regador de folha reforçado, de 10" x 10", um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
361. Remos de faia de 12 e 14':

De 12', um, trinta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 33$400
De 14', um, quarenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 44$900

362. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
363. Sabonete em barra, marca Kanitz ou Gessy, duzia, vinte e um mil e tresentos réis... 21$300
364. Sabonete em bola, marca Kanitz ou Gessy, duzia, dezoito mil e tresentos réis..... 18$300
365. Seccante nacional, pacote, quinhentos e noventa réis $590
366. Serrilha Victor, de 10", 12" e 14":

De 10", duzia, quatro mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 4$640
De 12", duzia, cinco mil e oitenta réis..... 5$080
De 14", duzia, sete mil cento e oitenta e cinco réis . . . . . 7$185

367. Sola especial em meios, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
368. Soda caustica em lata de um kilo, lata, mil e sessenta réis . . . . . 1$060
369. Soda calcinada em barrica, kilo, quatrocentos e sessenta réis..... $460
370. Solda para ferro fundido especial, em vergas, kilo, tres mil cento e quarenta réis..... 3$140
371. Solda para ferro batido especial, em vergas, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
372. Tampões de ferro fundido, para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo, mil duzentos e vinte réis..... 1$220
373. Taxas de cobre, kilo, dez mil e tresentos réis 10$300
374. Tarugo de ferro, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
375. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis. 2$440

376. Tinta Mail Ship, diversas côres, em latas de 10 kilos:

Branca e cinzenta, lata, vinte e nove mil réis 29$000
Outras côres, lata, vinte e seis mil réis..... 26$000

377. Tinta envenenada, 1ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo, tres mil e setecentos réis.... 3$700

378. Tinta envenenada, 2ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900

379. Tinta envenenada, 3ª mão, Holsafles & Hoveling, kilo, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800

380. Trades Greaves, de 5/8" e 3/4":
De 5/8", um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 3/4", um, sete mil réis..... 7$000

381. Tubo de borracha com arame, de 1/2", 5/8" e 3/4":

De 1/2", metro, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
De 5/8", metro, tres mil e trezentos réis.... 3$300
De 3/4", metro, quatro mil réis..... 4$000

382. Vassoura de piassava, Cattete, grande, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440

383. Vassoura de palha, cinco fios, uma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300

384. Vassourinha de piassava, uma, trezentos e cincoenta réis $350

385. Verniz Copal Blundell Spence, gallão, trinta e dous mil réis ..... 32$000

386. Verniz Flatting, Blundell Spence, gallão, trinta e quatro mil e setecentos réis..... 34$700

387. Verniz Carriage Standard, gallão, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800

388. Verde R. U., kilo, sete mil e duzentos réis.. 7$200

389. Vidros lisos, uma grossura, decimetro quadrado, cento e quarenta réis..... $140

390. Vidros lisos, duas grossuras, decimetro quadrado, duzentos e trinta réis..... $230

391. Zinco corrugado, ns. 26 a 30:

N. 26, pé, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
N. 28, pé, mil setecentos e quarenta réis.... 1$740
N. 30, pé, setecentos e noventa e cinco réis.. $795

Combustivel:

400. Gazolina, lata de 18 litros, lata, dezenove mil e trezentos réis ..... 19$300

401. Gazolina em tambor, litro, seiscentos e quarenta e cinco réis..... $645

402. Kerozene, lata de 18 litros, lata, quinze mil setecentos e cincoenta réis..... 15$750

Lubrificante:

404. Graxa patente, 1ª especial, Extra, kilo, mil trezentos e vinte réis..... 1$320

405. Graxa do Rio Grande, pura, em quartola, kilo, mil trezentos e sessenta e cinco réis..... 1$365

406. Oleo de ricino, 1ª, legitimo, Pernambuco, em latas, kilo, dous mil e trezentos réis.... 2$300

407. Oleo machina, typo A, em quartola, kilo, novecentos e quarenta réis..... $940

408. Oleo Ursa Texaco, em quartola, kilo, dous mil cento e cincoenta e oito réis..... 2$158

409. Oleo Ursa Texaco, em lata, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250

410. Oleo Schibaeff, typo E, legitimo, para motores maritimos, em latas, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620

411. Oleo Schibaeff, typo E, legitimo, para motores maritimos, em quartola, kilo, mil trezentos e quarenta réis..... 1$340

414. Oleo para cylindro, em quartola, kilo, mil cento e noventa e cinco réis..... 1$195

415. Oleo Mobiloil, em lata:
Typo A, kilo, tres mil trezentos e noventa réis..... 3$390
Typo B, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880

Material de electricidade:

448. Fio flexivel, verde e amarello, n. 18, metro, quatrocentos e dez réis..... $410

449. Fio de chumbo, singelo, n. 14, metro, mil duzentos e vinte réis..... 1$220

450. Fio de chumbo, duplo, n. 14, metro, mil quatrocentos e dez réis..... 1$410

451. Fita isolante preta, marca Leader, rôlo, tres mil e novecentos réis..... 3$900

452. Fita isolante branca, marca "Leader", rolo, quatro mil e cem réis..... 4$100

453. Fita isolante de borracha "Leader", rolo, cinco mil e cem réis..... 5$100

456. Fusivel typo A. E. G., para porta-fusivel, 3 e 10, um, mil e duzentos réis..... 1$200

Artigos para auto-transporte:

461. Accumulador Philadelphia, um, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000

462. Agua distillada para accumulador, litro, mil e cincoenta réis..... 1$050

463. Bateria Varta, de 12 volts, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000

464. Bomba de ar, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

465. Buzina Klaxon, uma, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500

466. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 30 x 3, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400

467. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 30 x 3 1/2, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500

468. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 30 x 5, uma, quarenta mil e oitocentos réis ..... 40$800

469. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 32 x 4, uma, trinta e dous mil e setecentos réis ..... 32$700

470. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 32 x 4 1/2, uma, quarenta mil e quatrocentos réis ..... 40$400

471. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão, 29 x 440, uma, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900

472. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão, 30 x 525, uma, trinta e dous mil e setecentos réis ..... 32$700

473. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão, 30 x 5, uma, quarenta mil e oitocentos réis ..... 40$800

474. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 33 x 600, balão, uma, cincoenta e dous mil e setecentos réis..... 52$700

475. Camara de ar Michelin, Goodyear ou Dunlop, 730 x 130, balão, uma, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800

476. Carburador Zenith:

De 22 linhas, um, cento e vinte e mil réis.. 120$000
De 26 linhas, um, cento e quarenta mil réis.. 140$000
De 30 linhas, um, cento e vinte mil réis.. 120$000
De 55 linhas, um, duzentos mil réis..... 200$000

477. Distribuidor Delco, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

478. Feixes de mola, um, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400

479. Fio para magneto, metro, seiscentos e trinta réis $630

480. Lampadas I. P. para pharól, uma, mil e cem réis ..... 1$100

481. Motor completo para caminhão Ford, um, um conto cento e cincoenta e quatro mil réis 1:154$000

482. Magneto Bosch:

Para dous cylindros, um, trezentos e setenta mil réis ..... 370$000
Para quatro cylindros, um, quinhentos e sessenta mil réis..... 560$000
Para seis cylindros, um, seiscentos e setenta e nove mil réis..... 679$000

483. Molas deanteiras completas para Ford, uma, dezesete mil réis..... 17$000

484. Molas trazeiras completas para Ford, uma, trinta mil réis ..... 30$000
485. Molas segulmento para Ford, uma, mil réis 1$000
486. Para-lamas Ford, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
487. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 x 3, um, cento e dous mil e oitocentos réis ..... 102$800
488. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 x 3 1/2, um, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis..... 123$500
489. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 x 5 D. T., um, duzentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis..... 283$800
490. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 32 x 4, um, duzentos e doze mil e oitocentos réis..... 212$800
491. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 33 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis..... 297$400
492. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 33 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis..... 297$400
493. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 29 x 440, um, cento e cincoenta e tres mil e oitocentos réis..... 153$800
494. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 30 x 5, um, duzentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis..... 283$800
495. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 30 x 525, um, duzentos e trinta e um mil e novecentos réis..... 231$900
496. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis.... 257$400
497. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 730 x 150, um, cento e cincoenta e quatro mil e novecentos réis... 154$900
498. Rodas dianteiras para Ford, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
499. Rodas trazeiras para Ford, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
500. Velas *Titan*, uma, *tres mil novecentos e noventa* réis ..... 3$990
501. Velas Bosch,, uma, cinco mil e cem réis.... 5$100
502. Velas Pognon, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800

Em *tempo — Combustivel:*

401. Gazolina em tambor, litro, seiscentos e vinte e sete réis $627

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1927, em segunda publicação, e suas rectificações no *Diario* de 26 e 28 do mesmo mez e anno, bem como, com todas as disposições e clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Rocha Couto & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma n. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 22 de dezembro de 1927 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os materiaes abaixo mencionados:

Diversos materiaes

249. Acido muriatico de commercio, litro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
250. Aço commum em barra, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
251. Aço commum em vergalhão redondo, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
252. Agua raz Pratts legitima, kilo, tres mil e quinhentos e trinta réis ..... 3$530
253. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro, mil duzentos e vinte réis..... 1$220
255. Alluminio em barra, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
256. Alvaiade de zinco, legitimo Vielle Montagne, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
258. Azul R.U., kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
259. Baldes de zinco, reforçados:

de 12", um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
de 14", um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600

265. Breu claro, kilo, mil tresentos e quarenta réis 1$340
266. Brochas francezas A.P.:

N. 8, uma, *tres mil setecentos e cincoenta* réis ..... 3$750
N. 12, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200

267. Brocha nacional typo A.P.:

N. 8, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
N. 12, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900

268. Cabo de manilha nacional, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis... 4$850
269. Cabo de manilha, inglez, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
272. Cabo de faia, preparado para picareta, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
274. Caixa de rallo completa, bocca de lôbo, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
275. Camurça especial grande, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
276. Cantoneira de ferro, kilo, setecentos e sessenta réis $760
277. Cano de chumbo de 3/8", a 1 1/2", kilo, mil quinhentos e noventa e cinco réis..... 1$595
278. Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 2", kilo, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
280. Carbureto de calcio, 7/15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil tresentos e quarenta e cinco réis ..... 1$345
281. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
282. Cobre em chapa de 3/32", kilo, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990
283. Colla da Bahia legitima, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
287. Cruzwaldina, em lata de 1 kilo, lata, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
295. Enxadas de aço Jacaré, libra, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
296. Escovão de piassava com cabo, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
297. Espanadores de pennas n. 70, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
298. Espanador de pennas n. 20, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
299. Estanho marca Carneiro, legitimo, kilo, quinze mil quatrocentos e noventa réis..... 15$490
300. Estopa ingleza para calafate, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
301. Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
302. Estopa de côr, de 1ª especial, kilo, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
303. Fechaduras commum de caixão, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
304. Fechaduras Gorges para armario, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
305. Ferro preto em chapa, kilo, setecentos e cincoenta e nove réis..... $759
306. Ferro galvanizado em chapa, kilo, mil duzentos e trinta e nove réis..... 1$239
307. Ferro em vergalhão redondo, kilo, setecentos e trinta réis $730
308. Fio asbestos, de 1/4" a 1", kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
309. Fio de algodão em novello, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
310. Fio de vella inglez, em meadas, kilo, doze mil réis ..... 12$000
311. Gaxeta patente de 1/2", 3/4" e 1", kilo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
312. Gesso cré inglez, kilo, quinhentos e oitenta réis $580

313. Gomma lacca clara, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
314. Grelha de ferro fundido, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390

315. Limas parallelas bastardas:

De 8", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 10", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 12", duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

316. Limas parallelas murças:

De 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
De 10", duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 12", duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
De 14", duzia, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

317. Limas 1/2 canna bastardas:

De 8", duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 10", duzia, trinta e um mil réis..... 31$000
De 12", duzia, quarenta e dous mil réis..... 42$000
De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

318. Limas 1/2 canna murça:

De 8", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 10", duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 12", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 14", duzia, sessenta mil réis..... 60$000

319. Limas chatas bastardas:

De 8", duzia, dezesete mil réis..... 17$000
De 10", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 12", duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 14", duzia, cincoenta mil réis..... 50$000

320. Limas chatas murças:

De 8", duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 10", duzia, trinta mil réis..... 30$000
De 12", duzia, quarenta mil réis..... 40$000
De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

321. Limas triangulares:

De 8", duzia, vinte mil réis..... 20$000
De 10", duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 12", duzia, quarenta mil réis..... 40$000
De 14", duzia, cincoenta e seis mil réis..... 56$000

322. Limatões redondos bastardos:

De 1/8", duzia, nove mil réis..... 9$000
De 1/4", duzia, onze mil réis..... 11$000
De 5/16", duzia, quinze mil réis..... 15$000
De 3/8", duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
De 1/2", duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 5/8", duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
De 3/4", duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000
De 1", duzia, oitenta e seis mil réis..... 86$000

323. Limatões quadrados:

De 1/4", duzia, doze mil réis..... 12$000
De 3/8", duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 1/2", duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 3/4", duzia, setenta e quatro mil réis..... 74$000

324. Limatões quadrados gastardos:

De 1/4", duzia, doze mil réis..... 12$000
De 3/8", duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 5/8", duzia, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
De 3/4", duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000

326. Liquido Kaol para limpar metaes, lata de meio litro, lata, tres mil e duzentos réis. 3$200
327. Liquido Pharol, para metaes, lata de meio litro, lata, tres mil e oitenta réis..... 3$080
328. Lixa esmeril Davies, ns. 0 a 3, para ferro, folha, duzentos e noventa e sete réis.... $297
329. Lixa para madeira de ns. 0 a 3, folha, sessenta e oito réis $068
335. Metal Muntz, em vergalhão redondo, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
336. Metal Muntz em chapa de 1|16" a 1|4", kilo quatro mil novecentos e setenta réis. 4$970
337. Metal patente, nickel XXXX, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
338. Oleo de linhaça Blundell Spence, legitimo, kilo, dous mil novecentos e noventa e nove réis ..... 2$999
339. Oleo de linhaça nacional marca "Tigre", kilo, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis 2$895
341. Palhinha Caréca ns. 1 a 3, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
343. Papelão hydraulico de 1|4", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490

346. Parafuso de ferro com fenda, "cabeça chata":

N. 6 x ½, grosa, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 8 x ½, grosa, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 10 x ½, grosa, dous mil e tresentos réis. 2$300
N. 6 x 3/4, grosa, mil e quinhentos réis.... 1$500
N. 8 x 3/4, grosa, dous mil réis ..... 2$000
N. 10 x 3/4, grosa, dous mil e tresentos réis. 2$300
N. 6 x 1, grosa, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 8 x 1, grosa, dous mil e duzentos réis.... 2$200
N. 10 x 1, grosa, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
N. 12 x 1 ½, grosa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
N. 14 x 1 ½, grosa, seis mil e tresentos réis. 6$300
N. 16 x 1 ½, grosa, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 12 x 2, grosa, quinze mil réis..... 15$000
N. 14 x 2, grosa, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
N. 16 x 2, grosa, nove mil e oitocentos réis. 9$800
N. 12 x 2 ½, grosa, sete mil e oitocentos réis 7$800
N. 14 x 2 ½, grosa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
N. 16 x 2 ½, grosa, onze mil e setecentos réis 11$700

347. Parafusos de metal com fenda "cabeça chata":

N. 6 x ½, grosa, quatro mil e cem réis.... 4$100
N. 8 x ½, grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
N. 10 x ½, grosa, seis mil e duzentos réis.. 6$200
N. 6 x 3/4, grosa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
N. 8 x 3/4, grosa, cinco mil e setecentos réis. 5$700
N. 10 x 3/4, grosa, dez mil réis..... 10$000
N. 6 x 1, grosa, seis mil e setecentos réis.. 6$700
N. 8 x 1, grosa, oito mil réis..... 8$000
N. 10 x 1, grosa, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
N. 12 x 1 ½, grosa, dezeseis mil réis..... 16$000
N. 14 x 1 ½, grosa, vinte e cinco mil réis.. 25$000
N. 16 x 1 ½, grosa, vinte e nove mil réis.... 29$000
N. 12 x 2 ½, grosa, trinta e dous mil réis... 32$000
N. 14 x 2 ½, grosa, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
N. 16 x 2 ½, grosa, quarenta e oito mil réis. 48$000

349. Pás de bico n. 343, ingleza, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
350. Picareta de pá e bico Oxford, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

351. Pinceis nacionaes typo A. P.:

N. 20, um, mil réis ..... 1$000
N. 22, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
N. 24, um mil seiscentos e setenta réis..... 1$670

352. Pinceis nacionaes typo A. P.:

N. 26, um, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 28, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
354. Pixe filtrado, kilo, quatrocentos e vinte réis. $420
355. Pontas de Paris, kilo, mil e cem réis..... 1$100
358. Ralo para aguas pluviaes, bocca de lobo, modelo commum, kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
359. Rebites de ferro, kilo, quatro mil setecentos e vinte réis ..... 4$720
362. Sabão em barra, amarello, claro, especial, kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
365. Seccante nacional, pacote, quinhentos e noventa réis $590

366. Serrilha Victor de 10, 12 e 14", duzia:

De 10", duzia, cinco mil réis..... 5$000
De 12", duzia, seis mil réis..... 6$000
De 14", duzia, oito mil réis..... 8$000

368. Soda caustica em lata de um kilo, lata, mil tresentos e noventa réis . . .. 1$390
369. Soda calcinada, em barrica, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
372. Tampões de ferro fundido, para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
374. Tarugo de ferro, kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . .. 1$580
375. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo, dous mil setecentos e trinta réis..... 2$730
377. Tinta envenenada, primeira mão, Holsafles & Hoveling, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis . . .. 4$980
378. Tinta envenenada, segunda mão, Holsafles & Hoveling, kilo, seis mil novecentos e noventa réis . . .. 6$990
379. Tinta envenenada, terceira mão Holsafles & Hoveling, kilo, oito mil e novecentos réis 8$900
380. Trados, Greaves:
De 5/8", um, seis mil setecentos e cincoenta réis . . .. 6$750
De 3/4", um, sete mil e novecentos réis.... 7$900

381. Tubo de borracha, com arame:

De ½", metro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
De 5/8", metro, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
De 3/4", metro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
382. Vassoura de piassava "Cattete", grandes, uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
383. Vassoura de palha, cinco fios, uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
384. Vasourinha de piassava, uma, tresentos e vinte réis $320
385. Verniz copal Blundell Spence, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
386. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, quarenta mil réis . . .. 40$000
387. Verniz Carriage Standard, gallão, quarenta mil réis . . .. 40$000
388. Verde R U, kilo, sete mil e duzentos réis.. 7$200

391. Zinco corrugado:

N. 26, pé, mil duzentos e cincoenta réis...: 1$250
N. 28, pé, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
N. 30, pé, mil réis..... 1$000

Combustivel

400. Gazolina em latas de 18 litros, lata, dezoito mil e oitocentos réis . . .. 18$800
401. Gazolina em tambor, litro, seiscentos e noventa e nove réis $669
402. Kerozene em latas de 18 litros, lata, dezoito mil réis . . .. 18$000

Lubrificante

404. Graxa patente de 1ª, especial, Extra, kilo, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
405. Graxa do Rio Grande, pura, em quartola, kilo
406. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, em latas, kilo, dous mil setecentos e trinta réis . . .. 2$730
407. Oleo de machina typo A, em quartola, kilo, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
408. Oleo Ursa Texaco, em quartola, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
409. Oleo Ursa Texaco, em lata, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
413. Oleo typo E, outras marcas, para motores maritimos, em quartola, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis ..... 2$530
414. Oleo para cylindro em quartola, kilo, mil e noventa réis . . .. 1$090
415. Oleo Mobiloil em lata, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690

Material de construcção — Unidade

427. Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e tres mil réis ..... 33$000
428. Cimento Salona, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000
429. Cimento Frilaroo, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e tres mil réis..... 33$000
430. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000
431. Cimento Atlantic, barrica de 150 kilos, barrica, quarenta mil réis ..... 40$000
432. Cimento Atlas, barrica de 150 kilos, barrica, quarenta mil réis . . .. 40$000
433. Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica, trinta mil e novecentos réis. 30$900

439. Manilhas de barr

De 6", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
De 9", uma, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
De 12", uma, oito mil réis..... 8$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 13 de dezembro proximo findo e rectificações de 16 do mesmo mez, publicados no *Diario Official*, os seguintes artigos, durante o anno de 1928:

Concurrencia permanente — Material de expediente

35. Cesta de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
36. Cesta de vime para papeis, formato officio, uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700

Diversos materiaes:

252. Agua raz Pratts, legitima, kilo, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
254. Aluminio liquido Blundell, Spence, em lata de 1/2 kilo, lata, seis mil réis..... 6$000
257. Arruelas de ferro, de 5/16 a 7/8 (diametro interno), kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
258. Azul R U, kilo, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
259. Baldes de zinco, reforçados, de 12" e 14", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
261. Bandeira nacional, panno, trese mil réis.... 13$000
265. Breu claro, kilo, mil e quatrocentos réis.... 1$400
266. Brocha franceza A. P., ns. 8 e 12, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
267. Brocha nacional, typo A. P., ns. 8 e 12, uma, seis mil réis ..... 6$000
283. Colla da Bahia, legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
287. Cruzwaldina, em lata de 1 kilo, lata, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
293. Escovão de piassava, com cabo, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
297. Espanador de pennas n. 70, um, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
298. Espanador de pennas n. 20, um, quatro mil réis . . .. 4$000
300. Estopa ingleza para calafate, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
301. Estopa branca, alvejada, de 1ª, especial, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis. . 4$250
302. Estopa de côr, de 1ª, especial, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
303. Fechadura commum de caixão, uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
304. Fechadura Gorges, para armario, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
312. Gesso cré, inglez, kilo, quinhentos réis.... $500
313. Gomma lacca, clara, kilo, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
314. Grelha de ferro fundido, kilo, mil e duzentos réis . . .. 1$200
315. Limas parallelas bastardas de 8", 10", 12" e 14", duzia, setenta mil réis..... 70$000
316. Limas parallelas murças de 8", 10", 12" e 14", duzia, setenta e oito mil réis..... 78$000

326. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata, tres mil réis ..... 3$000
329. Lixa para madeira ns. 0 a 3, folha, cem réis $100
330. Lona de algodão de 1m,80 a 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, quatorze mil réis. ..... 14$000
331. Lona Estada n. 27-B, metro quadrado, sete mil réis ..... 7$000
338. Oleo de linhaça Blundell Spence, legitimo, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
339. Oleo de linhaça nacional, marca Tigre, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
344. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca de 1/4 x 1", 1/4 x 2 1/2", 1/2" x 2" e 1/2" x 3", kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
350. Picareta de pá e bico Oxford, uma, oito mil réis ..... 8$000
351. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 20 a 24, um, dous mil réis ..... 2$000
352. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 26 a 28, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
354. Pixe filtrado, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
342. Sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
344. Sabonete em bola, marca Kanitz ou Gessy, duzia, seis mil réis ..... 6$000
345. Secante, nacional, pacote, seiscentos réis $600
347. Sola especial em meios, kilo, nove mil réis .. 9$000
352. Tampões de ferro fundido para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
355. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
360. Trados Greaves de 5/8" a 3/4", um, oito mil réis ..... 8$000
365. Verniz Copal Blundell Spence, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
366. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, trinta e seis mil réis ..... 36$000
367. Verniz Carriage Standard, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
368. Verde R. U, kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
369. Vidros lisos de 1 grossura, decimetro quadrado, duzentos e cincoenta réis $250
370. Vidros lisos de 2 grossuras, decimetro quadrado, tresentos e cincoenta réis $350

Moveis:

481. Armario de peroba, porta de vidro de 2 m. x x 1 m. x 0m,35, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
482. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,10 x x 1m,10 x 0m,35, um, duzentos e trinta e seis mil réis ..... 236$000
483. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,20 x x 1m,20 x 0m,35, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
484. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 x x 1m,50 x 0m,35, um, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
485. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 x x 2m,00 x 0m,35, um, quatrocentos e dez mil réis ..... 410$000
486. Armario de peroba, porta de vidro de 2m,30 x x 2m,00 x 0m,48, um, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
487. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
488. Mesa 1/2 bureau de peroba, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
489. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma, noventa mil réis ..... 90$000
490. Mesa com 2 gavetas, de peroba, uma, oitenta mil réis ..... 80$000

Em tempo:

358. Ralo para aguas pluviaes, bocca de lobo, modelo commum, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração *João Baptista Martins*.

Os abaixo assignados, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro findo, propõem fornecer a essa fiscalização os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do referido edital e do Codigo de Contabilidade da União:

Diversos materiaes

249. Acido muriatico do commercio, litro, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
250. Aço commum em barra, kilo, mil tresentos e oitenta e nove réis ..... 1$389
251. Aço commum em vergalhão redondo, kilo, mil quatrocentos e oitenta e nove réis 1$489
252. Agua raz Pratts, legitima, kilo, tres mil quinhentos e quarenta réis ..... 3$540
253. Alcool de 40° em latas de 18 litros, litro, mil quinhentos e trinta e nove réis ..... 1$539
255. Alvaiade de zinco, legitima, Ville Montagne, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
257. Arruelas de ferro de 5/16 a 7/8 (diametro interno), kilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis ..... 4$660
258. Azul R. U., kilo, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
261. Bandeira nacional, panno, trinta e oito mil e novecentos réis ..... 38$900
262. Belmazes de metal, kilo, dez mil setecentos e noventa réis ..... 10$790
263. Belmazes de ferro, kilo, quatro mil seiscentos e noventa réis ..... 4$690
264. Borracha em lençol, 1/16 e 1/8, kilo, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
266. Brochas francezas A. P. ns. 8 e 12, uma, oito mil quatrocentos e noventa réis ..... 8$490
267. Brochas nacional typo A. P. ns. 8 e 12, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
268. Cabo de manilha, nacional, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil quinhentos e quarenta réis.. 4$540
269. Cabo de manilha, ingleza, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis.. 4$980
270. Cabo de arame de aço flexivel, de 1/16" e 3/8", kilo, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
271. Cabo de arame de aço flexivel de 1/2" e 1", kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
272. Cabo de faia preparado para picareta, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
275. Camurca especial, grande, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
276. Canfoneira de ferro, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
277. Cano de chumbo 3/8" a 1 1/2", kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
278. Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 2", kilo, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
280. Carbureto de calcio 7 x 15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil tresentos e oitenta réis 1$380
281. Cobre em vergalhão, kilo, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
282. Cobre em chapas de 3/32, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
283. Colla da Bahia legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
284. Corrente de aço patente calibrada, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
285. Correia de sola ingleza dobrada, pollegada metrica, quatro mil e quatrocentos réis .. 4$400
286. Correia balata Dikens, patente de 3 a 6, dobradas, pollegada metrica, cinco mil e oitocentos e noventa réis ..... 5$890
287. Cruzwaldina em lata de um kilo, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
288. Dobradiças de vae e vem, de ferro fundido, com mola coberta de 3 e 4", par, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
289. Dobradiças de vae e vem, ferro fundido, mola descoberta, de 3 e 4", par, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
290. Dobradiças de latão, com mola coberta de 3 e 4", par, vinte e sete mil réis ..... 27$000
291. Dobradiça de latão com mola descoberta de 3 e 4", par, dous mil e duzentos réis.. 2$200
295. Enxada de aço Jacaré, libra, tres mil e duzentos reis ..... 3$200
296. Escovão de piassava com cabo, um, tres mil quinhentos réis ..... 3$500

297. Espanador de penna n. 70, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
298. Espanador de penna n. 20, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
299. Estanho marca Carneiro legitimo, kilo, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
301. Estopa branca alvejada de primeira, especial, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
302. Estopa de côr de primeira, especial, kilo, dous mil e cincoenta reis ..... 2$050
303. Fechadura commum de caixão, uma, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
304. Fechadura Gorge para armario, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
305. Ferro preto em chapa, kilo, novecentos e quarenta réis $940
306. Ferro galvanizado em chapa, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis ..... 1$460
307. Ferro em vergalhão redondo, kilo, novecentos e trinta réis $930
309. Fio de algodão em novellos, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
310. Fio de vela inglez ou meada, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
311. Gaxeta patente, 1/2, 3/4 e 1", kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
312. Gesso crê inglez, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
313. Gomma lacca clara, kilo, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
315. Limas parallelas bastardas de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e cinco mil réis .. 45$000
316. Limas parallelas murças de 8", 10", 12" e 14", duzia, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
317. Limas meia cana bastarda de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e tres mil réis .... 43$000
318. Limas meia cana murças de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e oito mil réis .... 48$000
319. Limas chatas bastardas de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e oito mil réis .... 48$000
320. Limas chatas murças de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
321. Limas triangulares de 8", 10", 12" e 14", duzia, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
323. Limatões quadrados de 1/4 a 3/4, duzia, cincoenta e nove mil e quinhentos réis .... 59$500
326. Liquido Kaol para metaes, lata de meio litro, lata, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590
327. Liquido Pharol para metaes, lata de meio litro, lata, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
328. Lixa esmeril Davis ns. 0 a 3, para ferro, folha, tresentos e setenta réis $370
329. Lixa para madeira ns. 0 a 3, folha, sessenta réis $060
333. Mangueira de borracha e lona com arame de 3", metro, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 57$500
335. Metal Muntz em vergalhão redondo, kilo, seis mil quinhentos e sessenta réis ..... 6$560
336. Metal Muntz em chapa de 1/16 a 1/4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
337. Metal patente nickel marca XXXX, kilo, quinze mil quinhentos e oitenta réis ..... 15$580
339. Oleo de linhaça marca Tigre, kilo, dous mil seiscentos e setenta réis ..... 2$670
340. Oxygenio, metro cubico, quatro mil oitocentos e noventa e oito réis ..... 4$898
341. Palhinha Careca ns. 1 a 3, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
342. Papelão de asbesto de 1/4, kilo, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790
344. Parafuso de ferro cabeça sextavada porca de 1/4 x 1 1/4 x 2 1/2, 1/2 x 2, 1/2 x 3, kilo, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
345. Parafuso de ferro cabeça chata com porca de 1/4 x 1, 1/4 x 2 1/2, 1/2 x 2 1/2 x 3, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
346. Parafuso de ferro com dupla cabeça chata, em redonda, 6, 8, 10 x 1-2, 3/4 e 1", ns. 12, 14, 16 x 1 1/2, 2 e 2 1/2, grosa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
348. Parafuso de metal rosca de machina de 3/16 x 1, 1/4 x 1", 1/4 x 1 1/2" e 3/4 x 2", grosa, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400
349. Pás de bico 343 inglezas, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
351. Pinceis nacionaes typo A. P. ns. 20 a 24, um, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
352. Pinceis nacionaes typo A. P. ns. 26 a 28, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
354. Pixe filtrado, kilo, oitocentos réis $800
355. Pontas de Paris, kilo, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
356. Pregos de metal, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
357. Pregos de cobre, klio, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
359. Rebites de ferro, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
364. Sabonetes em bola, marca Kanitz ou Gessy, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
365. Seccante nacional, pacote, tresentos e cincoenta réis $350
366. Serrilha Victor de 10", 12" e 14", duzia, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
368. Soda caustica em latas de um kilo, lata, mil e seiscentos réis ..... 1$600
370. Solda para ferro fundido especial em vergas, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis... 28$800
371. Solda para ferro batido especial em vergas, kilo, vinte e oito mil e seiscentos réis .. 28$600
373. Taxas de cobre, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
374. Tarugo de ferro, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
375. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo, dous mil duzentos e sessenta reis ..... 2$260
381. Tubo de borracha com arame de 1/2, 5/8 e 3/4, metro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
382. Vassoura de piassava Cattete grande, uma, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
383. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
384. Vassourinha de piassava, uma, duzentos e noventa e nove réis $299
385. Verniz Copal Blundell Spence, gallão, trinta e seis mil e novecentos réis ..... 36$900
386. Verniz Flatting Blundell Spence, gallão, trinta e sete mil e novecentos réis ..... 37$900
387. Verniz Carriage Standard, gallão, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
388. Verde R. U., kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780

Combustivel

392. Carvão Cardiff ou americano, entregue a bordo nas embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada, cento e treze mil e oitocentos réis ..... 113$800
393. Carvão Cardiff ou americano, entregue em terra, tonelada, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 124$800
394. Carvão de coke inglez, entregue em terra, tonelada, duzentos e vinte nove mil réis 229$000
400. Gazolina em latas de 18 litros, lata, dezesete mil quatrocentos e noventa e oito réis. 17$498
401. Gazolina em tambor, litro, seiscentos e quarenta e quatro réis $644

402. Kerozene em latas de 18 litros, lata, dezeseis mil cento e noventa e oito réis .... 16$198

Lubrificante

404. Graxa patente especila Extra, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
405. Graxa do Rio Grande pura em quartola, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
406. Oleo de ricino de primeira, legitimo, Pernambuco, em latas, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
407. Oleo de machina typo A em quartola, kilo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
408. Oleo Ursa Texaco em quartola, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
409. Oleo Ursa Texaco em lata, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890

Material de construcção

427. Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis ..... 32$000
429. Cimento Frilarob, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e tres mil réis ..... 33$000
430. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
433. Cimento de outras marcas, barrica, trinta e um mil réis ..... 31$000
439. Manilhas de barro de 6", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem idem idem de 9", uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Idem idem idem de 12", uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200

Artigos para auto transporte

471. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão de 29 x 440, uma, vinte e cinco mil setecentos e trinta réis ..... 25$730
472. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão de 30 x 5,25, uma, trinta e tres mil mil e duzentos réis ..... 33$200
473. Camara de ar Micrelin, Goodyear ou balão de 30 x 5, uma, trinta e tres mil e duzentos réis ..... 33$200
474. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão de 33 x 60, uma, cincoenta e tres mil cento e vinte réis ..... 53$120
475. Camara de ar Michelin, Goodyear ou balão de 730 x 130, uma, trinta e tres mil e duzentos réis ..... 33$200
488. Pneumaticos Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 x 3, um, cento e oito mil setecentos e trinta réis ..... 108$730
489. Pneumaticos Cord, Goodyear, Dunlop ou Michelin, 30 x 5 DT, um, tresentos e tres mil setecentos e oitenta réis ..... 303$780
490. Pneumaticos Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 32 x 4, um, duzentos e treze mil tresentos e dez réis ..... 213$310
491. Pneumaticos Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 33 x 4 1/2, um, tresentos e dous mil cento e vinte réis ..... 302$120
492. Pneumaticos Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 33 x 4 1/2 .....
493. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, balão, 29 x 4,40, um, cento e quarenta e seis mil e oitenta réis ..... 146$080
494. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin, 30 x 5, um, cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta réis ..... 187$580
495. Pneumatico Cord, Goodyear, Dunlop e Michelin .....

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Millan de Souza*.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, conforme edital de concurrencia permanente, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital e rectificação:

Diversos materiaes:

249. Acido muriatico do commercio, litro, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
250. Aço commum em barra, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
251. Aço commum em vergalhão, redondo, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
252. Agua-raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
253. Alcool de 40° em lata de 18 litros, litro, mil tresento e sessenta réis..... 1$360
256. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
258. Azul R. U., kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
259. Baldes de zinco, reforçados:
De 12", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
De 14", um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
264. Borracha em lençól, de 1/16" e 1/8", kilo, sete mil cento e cincoenta réis..... 7$150
265. Breu claro, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
266. Brochas francezas A. P.:
N. 8, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
N. 12, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
267. Brocha nacional, typo A. P.:
N. 8, uma, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
N. 12, uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
268. Cabo manilha nacional, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
269. Cabo de manilha inglez, de 1/2" a 2", kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
273. Cadinhos de ns 5 a 100, numero, mil e duzentos réis ..... 1$200
277. Cano de chumbo, de 3/8" a 1 1/2", kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
278. Cano de ferro galvanizado, de 1/2" a 2", kilo, mil cento e noventa e oito réis..... 1$198
279. Carbonato de sodio, nacional, kilo, setecentos réis $700
280. Carbureto de calcio, 7 x 15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil quatrocentos e dez réis... 1$410
281. Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
282. Cobre em chapa, de 3/32", kilo, cinco mil e seiscentos réis $600
287. Cruzwaldina, em lata de kilo, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
292. Dobradiças de ferro, junta:
De 2", par, tresentos e quarenta réis..... $340
De 2 1/2", par, tresentos e noventa réis..... $390
De 2", par, seiscentos réis..... $600
293. Dobradiças de leme:
De 8, par, seis mil réis..... 6$000
De 10, par, nove mil réis..... 9$000
295. Enxadas de aço, "Jacaré", libra, dous mil e tresentos réis..... 2$300
296. Escovão de piassava, com cabo, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
297. Espanador de penna, n. 70, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900

298. Espanador de penna n. 20, um, quatro mil réis . . . . . 4$000

299. Estanho marca Carneiro, legitimo, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000

301. Estopa branca alvejada, de primeira, especial, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

302. Estopa de côr, de primeira, especial, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750

303. Fechadura commum, caixão, uma, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490

304. Fechadura Gorge para armario, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

305. Ferro preto em chapa, kilo, setecentos e noventa réis $790

306. Ferro galvanizado em chapa, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340

307. Ferro em vergalhão, redondo, kilo, setecentos e noventa réis $790

308. Fio de asbesto, de 1/4" a 1", kilo, doze mil e cem réis . . . . . 12$100

311. Gaxeta patente, de 1/2", 3/4" e 1", kilo, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300

312. Gesso cré, inglez, kilo, quinhentos réis $500

313. Gomma lacca clara, kilo, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$600

314. Grelhas de ferro fundido, kilo, mil e noventa réis . . . . . 1$090

315. Limas parallelas, bastardas:

De 8", duzia, vinte e cinco mil reis	25$000
De 10", duzia, trinta e dous mil réis	32$000
De 12", duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
De 14", duzia, sessenta mil réis	60$000

316. Limas parallelas, murças:

De 8", duzia, vinte e seis mil réis	26$000
De 10", duzia, trinta e seis mil réis	36$000
De 12", duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 14", duzia, setenta mil réis	70$000

317. Limas meia cana, bastardas:

De 8", duzia, vinte e dous mil réis	22$000
De 10", duzia, vinte e oito mil réis	28$000
De 12", duzia, quarenta mil réis	40$000
De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000

318. Limas meia cana, murças:

De 8", duzia, vinte e tres mil réis	23$000
De 10", duzia, trinta e dous mil réis	32$000
De 12", duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
De 14", duzia, sessenta mil réis	60$000

319. Limas chatas, bastardas:

De 8", duzia, dezeseis mil réis	16$000
De 10", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
De 12", duzia, trinta e tres mil réis	33$000
De 14", duzia, quarenta e oito mil réis	48$000

320. Limas chatas, murças:

De 8", duzia, vinte mil réis	20$000
De 10", duzia, trinta mil réis	30$000
De 12", duzia, quarenta mil réis	40$000
De 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000

321. Limas triangulares:

De 8", duzia, vinte mil réis	20$000
De 10", duzia, trinta e dous mil réis	32$000
De 12", duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000

322. Limatões redondos, bastardos:

De 1/8", duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 1/4", duzia, onze mil réis	11$000
De 3/8", duzia, vinte mil réis	20$000
De 1/2", duzia, trinta mil réis	30$000
De 5/8", duzia, quarenta e seis mil réis	46$000
De 3/4", duzia, sessenta e oito mil réis	68$000

324. Limatões quadrados, bastardos:

De 1/4", duzia, dezeseis mil réis	16$000
De 5/8", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
De 1/2", duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
De 5/8", duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 3/4", duzia, sessenta e oito mil réis	68$000

326. Liquido Kaol, para metaes, lata de meio litro, lata, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

328. Lixa esmeril Davies, ns. 0 a 3, para ferro, folha, quatrocentos e trinta reis $430

329. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, noventa e oito réis $098

332. Macho para rosca ingleza:

De 1/8", jogo, quatro mil tresentos e vinte réis	4$320
De 3/16", jogo, cinco mil e duzentos réis	5$200
De 1/4", jogo, seis mil quatrocentos e setenta réis	6$470
De 5/16", jogo, seis mil e novecentos réis	6$900
De 1/2", jogo, nove mil quatrocentos e noventa réis	9$490
De 5/8", jogo, treze mil e oitocentos réis	13$800
De 3/4", jogo, dezesete mil duzentos e cincoenta réis	17$250
De 1", jogo, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500

333. Mangueira de borracha e lona, com arame, de 3", metro, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800

336. Metal Muntz, em chapas, de 1/16" a 1/4", kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis . . . . 4$740

337. Metal patente nickel, marca XXXX, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000

338. Oleo de linhaça Blundel Spence, legitimo, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

339. Oleo de linhaça, nacional, marca Tigre, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis . . . . . 2$870

341. Palhinha Carreca, ns. 1 a 3, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000

340. Oxigenio, metro cubico, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

342. Papelão asbesto, de 1/4", kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850

349. Pás de bico n. 343, inglezas, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900

350. Picareta de pá e bico Oxford, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

357. Pregos de cobre, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600

362. Sabão em barra, amarello, claro, especial, kilo, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

365. Seccante nacional, pacote, seiscentos e cincoenta réis $650

366. Serrilha Victor de 12", 14" e 16", duzia, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

368. Soda caustica em lata de kilo, lata, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

369. Soda calcinada em barrica, kilo, quinhentos réis $500

372. Tampões de ferro fundido para galerias de aguas pluviaes, conforme modelo, kilo, mil e oitenta réis . . . . . 1$080

374. Tarugos de ferro, kilo, mil tresentos e trinta réis . . . . . 1$330

375. Tinta nacional liquida, diversas côres, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

377. Tinta envenenada, primeira mão, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

278. Tinta envenenada, segunda mão, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600

380. Trados Greaves:

De 3/8", um, seis mil e novecentos réis.... 6$900
De 3/4", um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500

381. Tubo de borracha com arame.

De 1/2", metro, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
De 5/8", metro, tres mil e cincoenta réis.. 3$050
De 3/4", metro, quatro mil e oitenta réis.. 4$080

382. Vassouras de Piassava Cattete, brandes, uma, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350

383. Vassouras de palha 5 fios, uma, dous mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470

384. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis $400

385. Verniz copal "Bludell Spence", galão, trinta e nove mil réis ..... 39$000

Verniz copal "Transatlantica" (nacional), galão, vinte e dous mil réis..... 22$000

386. Verniz flatting "Blandel Spence", galão, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

Verniz flatting "Transatlantica" (nacional), Verniz flating "Transatlantica" (nacional), galão, vinte e tres mil réis..... 23$000

387. Verniz Carriage "Standard", galão, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500

Verniz Carriage "Trasantlantico" nacional, galão, vinte e tres mil réis..... 23$000

391. Zinco corrugado de n. 26 á 30, pé, novecentos réis $900

Lubrificantes

404. Graxa patente de 1ª especial, extra, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260

405. Graxa do Rio Grande pura em quartola, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

406. Oleo de ricino de primeira, legitimo pernambuco em latas, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480

407. Oleo de machina typo "A" em quartola, kilo, mil e cem réis ..... 1$100

408. Oleo "Ursa" Texaco, em quartola, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480

409. Oleo "Ursa" Texaco em latas, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580

412. Oleo typo "E" ou outras marcas para motores maritimos em latas, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990

413. Oleo typo "E" ou outras marcas, para motores maritimos em quartolas, kilo, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960

414. Oleo para cylindro, em quartolas, kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190

Material de electricidade

448. Fio flexivel verde amarello n. 18, metro, tresentos e noventa e oito réis..... $398

449. Fio de chumbo singelo n. 14, metro, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230

450. Fio de chumbo duplo n. 14, metro, mil duzentos e noventa e oito réis..... 1$298

451. Fita isolante preta marca "Leader", rolo, tres mil e duzentos réis..... 3$200

452. Fita isolante branca marca "Leader", rolo, quatro mil réis ..... 4$000

453. Fita isolante de borracha marca "Leader", rolo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

454. Fusivel de rolha typo universal de 6 a 30 ampéres, um, tresentos e oitenta réis.. $380

455. Fusivel cartucho typo americano:

De 10 a 30 ampéres, um, mil e oitenta réis 1$080
De 40 a 60 ampéres, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
De 65 a 100 ampéres, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
De 110 a 200 ampéres, um, treze mil e tresentos réis . . .. 13$300
De 225 a 400 ampéres, um, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500

Artigos para auto transporte

463. Bateria Varta de 12 volts, 100 ampéres, uma, setecentos e setenta e oito mil réis.... 778$000
464. Bomba de ar, uma, vinte e nove mil réis... 29$000
465. Buzina Klaxon, uma, cento e cinco mil réis 105$000

476. Carburador Zenith:

De 26 linhas, um, cento e setenta mil réis.. 170$000
De 30 linhas, um, duzentos e noventa e dous mil réis . . .. 292$000

477. Distribuidor Delco:

De 4 cylindros, um, cento e sessenta mil réis . . . . 160$000
De 6 cylindros, um, cento e setenta mil réis . . . . 170$000

479. Fio para magneto, metro, mil cento e oitenta réis . . .. 1$180

482. Magneto Bosch:

De 4 cylindros, um, oitocentos e seis mil réis . . . . 806$000
De 6 cylindros, um, novecentos e sessenta e sete mil réis . ..... 967$000

501. Velas Bosch, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
502. Velas Poignon, uma, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400

Moveis

503. Armario de peroba, porta de vidro 2,00 x x 1,00 x 0,35, um, quinhentos e dezesete mil réis . . .. 517$000
504. Armario de peroba, porta de vidro 2,10 x x 1,10 x 0,35, um, quinhentos e cincoenta mil réis . ..... 550$000
505. Armario de peroba, porta de vidro 2,20 x x 1,20 x 0,35, um, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos réis..... 599$500
506. Armario de Peroba, porta de vidro 2,30 x x 1,50 x 0,35, um, seiscentos e trinta e oito mil réis . ..... 638$000
507. Armario de peroba, porta de vidro 2,30 x x 2,00 x 0,35, um, setecentos e quinze mil réis . . .. 715$000
508. Armario de peroba, porta de vidro 2,30 x x 2,00 x 0,48, um, setecentos e sessenta e quatro mil réis ..... 764$000
509. Cadeiras de peroba com assento de palhinha, uma, cincoenta e um mil e setecentos réis . ..... 51$700
510. Mesa meio bureaux de peroba, uma, tresentos e quarenta e um mil réis..... 341$000
511. Mesa para machina de escrever conforme modelo, uma, seiscentos mil réis..... 600$000
512. Mesa com duas gavetas, de peroba, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis..... 258$000

Os proponentes declaram que as tintas envenenadas dos grupos 377 e 378, são de fabrico nacional, já adoptadas na Marinha de Guerra e que, para os vernizes dos grupos 385 a 387, offerecem tambem os nacionaes da marca "Trasantlantica" em virtude do que dispõe a Circular do Ministerio da Viação n. 1, de 13 de janeiro de 1927: Que em igualdade de condições, caberá preferencia aos productos de Industria Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp. — *Mario Oliver Brandão.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar á V. Ex. a sua proposta a concurrencia permanente, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", de 22 de dezembro proximo passado, submettendo-se a todas as condições do mesmo:

Moveis

503. Armario de peroba com porta de vidro, de 2m,00 x 1m,00 x 0m,35, um, tresentos e nove mil réis . ..... 309$000

501. Armario de peroba porta de vidro, de 2m,10 x x 1m,10 x 0m,35, um, tresentos e dezenove mil reis . . . . . 319$000
505. Armario de peroba porta de vidro, de 2m,20 x x 1m,20 x 0m,35, um, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
506. Armario de peroba porta de vidro de 2m,30 x x 1m,50 x 0m,35, um, tresentos e quarenta e dous mil réis . . . . . 342$000
507. Armario de peroba porta de vidro, de 2m,30 x x 2m,00 x 0m,35, um, tresentos e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 354$000
508. Armario de peroba porta de vidro de 2m,30 x x 2m,00 x 0m,48, um, quatrocentos e dezenove mil réis. . . . . 419$000
509. Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
510. Mesa meio bureaux (1/2) de peroba, uma, duzentos e noventa e oito mil réis. . . . . 298$000
511. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma, noventa e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 98$800
512. Mesa com duas gavetas, de peroba, uma, cento e quarenta e oito mil réis. . . . . 148$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração de *Pedro Miguel*.

A. Ferraz & Comp., Ltda, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, o material abaixo descriminado:

Diversos materiaes

Aço commum, em barras, kilo, dous mil e noventa réis . . . . . 2$090
Aço commum em vergalhão, redondo, kilo, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
Agua raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Aluminio em barra, kilo, onze mil e setecentos réis 11$700
Alvaiade de zinco, legitimo Vielyle Montagne, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Arruela de ferro:

De 5/16, kilo, quatro mil oitocentos e setenta e cinco réis . . . . . 4$875
De 3/8 a 7/8, kilo, quatro mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 4$560
Azul RU, kilo, oito mil setecentos e cincoenta réis 8$750
Baldes de zinco, reforçados, de 12", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Baldes de zinco, reforçados, de 14", um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Belmazes de metal, kilo, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
Belmazes de ferro, kilo, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
Breu claro, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. . . 1$650
Cadinhos ns. 30 a 10, numero, mil e cincoenta réis 1$050
Camurça especial, grande, uma, quinze mil réis.. 15$000
Cantoneira de ferro, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Cano de chumbo, de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
Cano de ferro galvanizado de 1/2" a 2", kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
Cobre em vergalhão, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
Cobre em chapas de 3/32, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 5$480
Cruzwaldina, em lata de um kilo, lata, dous mil duzentos e setenta e cinco réis . . . . . 2$275
Enxadas de aço, Jacaré, libra, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Espanador de pennas, n. 70, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Espanador de pennas, n. 20, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Estanho Carneiro, legitimo, kilo, dezeseis mil oitocentos e trinta e cinco réis . . . . . 16$835
Estopa de côr, de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Ferro preto, em chapas, kilo, mil e cincoenta réis 1$050
Ferro galvanizado, em chapas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Ferro em vergalhão, redondo, kilo, oitocentos e trinta e cinco réis $835
Fio asbesto, 1/3 a 1", kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Gacheta patente, 1/2", 3/3" e 1", kilo, mil tresentos e quarenta e cinco réis . . . . . 1$345

Limas parallelas bastardas:

De 8, duzia, vinte e cinco mil e seiscentos réis. . . . 25$600
De 10, duzia, trinta e seis mil e oitocentos réis. . . 36$800
De 12, duzia, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
De 14, duzia, setenta e quatro mil e oitocentos réis 74$800

Limas parallelas murças:

De 8, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . 29$500
De 10, duzia, quarenta e dous mil e tresentos réis 42$300
De 12, duzia, cincoenta e oito mil e quinhentos réis 58$500
De 14, duzia, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000

Limas meia cana, bastardas:

De 8, duzia, vinte mil e quinhentos réis. . . . . 20$500
De 10, duzia, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
De 12, duzia, quarenta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 45$500
De 14, duzia, sessenta e seis mil e quinhentos réis 66$500

Limas meia canna murças:

De 8, duzia, vinte e nove mil e duzentos réis. . . . . 29$200
De 10, duzia, trinta e oito mil e quinhentos réis.. 38$500
De 12, duzia, cincoenta e um mil e quinhentos réis 51$500
De 14, duzia, setenta e dous mil e tresentos réis .. 72$300

Limas chatas bastardas:

De 8, duzia, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
De 10, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . 28$500
De 12, duzia, quarenta e dous mil e quinhentos réis 42$500
De 14, duzia, sessenta e tres mil e quinhentos réis 63$500

Limas chatas, murças:

De 8, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis.. 24$500
De 10, duzia, trinta e quatro mil e duzentos réis... 34$200
De 12, duzia, quarenta e sete mil e quinhentos réis 47$500
De 14, duzia, sessenta e nove mil e quinhentos réis 69$500

Limas triangulares (bastardas):

De 8, duzia, vinte e cinco mil e quinhentos réis.. 25$500
De 10, duzia, trinta e cinco mil e quinhentos réis.. 35$500
Limas triangulares bastardas de 12, cincoenta mil réis . . . . . 50$000

Limatões redondos bastardos:

De 8, duzia, vinte mil e quinhentos réis. . . . . 20$500
De 10, duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis.. 22$500
De 12, duzia, trinta e cinco mil e quinhentos réis. 35$500
De 14, duzia, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 52$500

Limatões quadrados bastardos:

De 8, duzia, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
De 10, duzia, quarenta mil réis. . . . . 40$000
De 12, duzia, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
De 14, duzia, setenta e dous mil e quinhentos réis 72$500
Lixa esmeril Devis ns. 0 a 3, para ferro, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Lixa para madeira 0 a 3, para ferro, folha, novecentos e cincoenta réis. $950

Riachos rosca ingleza, jogos de tres:

De 1/8, jogo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis 4$650
De 3/16, jogo, cinco mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 5$550

De 1/4, jogo, sete mil réis	7$000
De 5/16, jogo, sete mil e quinhentos réis	7$500
De 1/2, jogo, dez mil e quinhentos réis	10$500
De 5/8, jogo, quinze mil réis	15$000
De 3/4, jogo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
De 1, jogo, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500
Metal Muntz em vergalhões redondos, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
Metal Muntz em chapas de 1/16 a 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis	5$350
Metal patente nickel marca XXXX, kilo, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Papelão hydraulico de 1/4", kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950

Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca:

De 1/4" x 1", kilo, sete mil quinhentos e cincoenta réis	7$550
De 1/4" x 2 1/2", kilo, sete mil quinhentos e cincoenta réis	7$550
De 1/2" x 2", kilo, tres mil seiscentos e noventa réis	3$690
De 1/2" x 3", kilo, tres mil seiscentos e noventa réis	3$690

Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata:

N. 6 x 1/2, grosa, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
N. 6 x 3/4, grosa, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
N. 6 x 1", grosa, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
N. 8 x 1/2, grosa, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
N. 8 x 3/4", grosa, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
N. 8 x 1", grosa, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
N. 10 x 1/2, grosa, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
N. 10 x 3/4, grosa, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
N. 10 x 1", grosa, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
N. 12 x 1 1/2, grosa, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5$850
N. 12 x 22, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
N. 12 x 2 1/2, grosa, nove mil quinhentos e cincoenta réis	9$550
De 14 x 1 1/2", grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
De 14 x 2", grosa, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 14 x 2 1/2, grosa, dez mil novecentos e cincoenta réis	10$950
De 16 x 1 1/2, grosa, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 16 x 2", grosa, dez mil e novecentos réis	10$900
De 16 x 2 1/2", grosa, trese mil setecentos e cincoenta réis	13$750

Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda:

N. 6 x 1/2, grosa, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
N. 6 x 3/4, grosa, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
N. 6 x 1, grosa, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
N. 8 x 1/2, grosa, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
N. 8 x 3/4, grosa, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
N. 8 x 1", grosa, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
N. 10 x 1/2, grosa, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
N. 10 x 3/4, grosa, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
N. 10 x 1, grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 12 x 1 1/2, grosa, sete mil quinhentos e cincoenta réis	7$550
N. 12 x 2, grosa, oito mil novecentos e noventa e cinco réis	8$995
N. 12 x 1/2, grosa, dez mil novecentos e cincoenta réis	10$950
N. 14 x 1 1/2, grosa, nove mil duzentos e cincoenta réis	9$250
N. 14 x 2", grosa, dez mil oitocentos e cincoenta réis	10$850
N. 14 x 2 1/2, grosa, trese mil e quinhentos réis	13$500
N. 16 x 1 1/2, grosa, doze mil e cem réis	12$100
N. 16 x 2, grosa, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
N. 16 x 2 1/2, grosa, dezesete mil e quinhentos réis	17$500

Parafusos de metal com fenda, cabeça chata:

N. 6 x 1/2, grosa, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5$250
N. 8 x 1/2, grosa, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6$850
N. 6 x 3/4, grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500
N. 8 x 3/4, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 10 x 3/4, grosa, onze mil setecentos e cincoenta réis	11$750
N. 6 x 1, grosa, sete mil oitocentos e setenta réis	7$870
N. 8 x 1, grosa, nove mil novecentos e cincoenta réis	9$950
N. 10 x 1, grosa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
N. 12 x 1 1/2, grosa, vinte e seis mil e seiscentos réis	26$600
N. 14 x 1 1/2, grosa, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
N. 16 x 1 1/2, grosa, quarenta e tres mil e setecentos réis	43$700
N. 12 x 2 1/2, grosa, trinta e oito mil e tresentos réis	38$300
N. 14 x 2 1/2, grosa, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48$500
N. 16 x 2 1/2, grosa, sessenta e dous mil e novecentos réis	62$900

Parafusos de metal com fenda, cabeça redonda:

N. 6 x 1/2, grosa, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6$850
N. 8 x 1/2, grosa, onze mil setecentos e cincoenta réis	11$750
N. 6 x 3/4, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
N. 8 x 3/4, grosa, onze mil setecentos e cincoenta réis	11$750
N. 10 x 3 /4, grosa, dezeseis mil e duzentos réis	16$200
N. 6 x 1, grosa, nove mil novecentos e cincoenta réis	9$950
N. 8 x 1, grosa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
N. 10 x 1, grosa, dezoito mil e duzentos réis	18$200
N. 12 x 1 1/2, grosa, trinta e quatro mil e cem réis	34$100
N. 14 x 1 1/2, grosa, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Nelson V. Miguez.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 87, sobrado, de accôrdo com o edital de concurrencia permanente de 13 de dezembro proximo passado, e rectificação de 22 do mesmo mez, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa fiscalização, o seguinte:

Combustivel

Carvão Cardiff ou Americano, entregue a bordo nas embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada, setenta e oito mil réis	78$000
Carvão Cardiff ou Americano, entregue em terra, tonelada, setenta e oito mil réis	78$000
Carvão de Coke, inglez, entregue em terra, tonelada, cento e setenta mil réis	170$000
Carvão de forja inglez, entregue em terra, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão em briquette, inglez, marca "Corôa", entregue em terra, tonelada, cento e dez mil réis	110$000
Carvão nacional, entregue a bordo nas embarcações onde se encontrem dentro do porto, tonelada, cento e dez mil réis	110$000
Carvão nacional, entregue em terra, tonelada, cento e dez mil réis	110$000
Lenha, metro cubico, dezesete mil réis	17$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, veem propôr fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1928, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de dezembro proximo passado, o seguinte:

422. Areia doce, metro cubico, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
424. Cal de pedra virgem, kilo, duzentos e vinte réis $220
425. Cal de pedra extincta, kilo, cento e setenta réis $170
426. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e trinta réis... $130
427. Cimento Dova em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
433. Cimento de outras marcas, barricas de 150 kilos, barrica, trinta mil réis . . . . . 30$000
434. Couçoeira de pinho do Paraná, em grosso, metro cubico, cento e noventa mil réis . . . 190$000
435. Couçoeira de madeira de lei, metro cubico, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
439. Manilhas de barro de 6", uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Manilhas de barro de 9", uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Manilhas de barro de 12", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
441. Telhas nacionaes typo francez, milheiro, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
442. Telhas para cumieira, milheiro, setecentos mil réis . . . . . 700$000
445. Tijolo para construcção Merity, milheiro, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
447. Vigas de madeira de lei, metro cubico, duzentos mil réis . . . . . 200$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36-43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de 22 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

Combustivel

403. Lenha, metro cubico, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000

Linhas ferreas

417. Dormentes de madeira de lei, bitola estreita de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
418. Dormentes de madeira de lei especiaes de 3m,0 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800
419. Dormentes de madeira de lei, especiaes de 3m,30 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
420. Dormentes de madeira de lei, especiaes de 4m,00 x 0m,22 x 0m,16, um, trinta e cinco mil e setecentos réis . . . . . 35$700
421. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 4m,50 x 0m,22 x 0m,16, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000

Material de construcção

422. Areia doce, metro cubico, vinte mil réis. . . 20$000
423. Azulejo branco, de 0m,15 x 0m,15, um, setecentos e dez réis $710
424. Cal de pedra, virgem, kilo, cento e noventa e tres réis $193
425. Cal de pedra, extincta, kilo, cento e setenta e tres réis $173
426. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e setenta réis. $170
428. Cimento Saloma, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
429. Cimento Frilarob, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e tres mil e oitocentos réis 33$800
430. Cimento Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
431. Cimento Atlantic, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 35$800
432. Cimento "A. 1.", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil e oitocentos réis 32$800
433. Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e dous mil réis.... 32$000
434. Couçoeiras de pinho do Paraná, em grosso, metro cubico, duzentos e trinta e tres mil réis . . . . . 233$000
435. Couçoeiras de madeira de lei, metro cubico, duzentos e cincoenta e tres mil réis.... 253$000
436. Ladrilhos hydraulicos, brancos, metro quadrado, onze mil e oitocentos réis . . . . 11$800
437. Macadam n. 0, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Macadam n. 1, metro cubico, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Macadam n. 2, metro cubico, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500
Macadam n. 3, metro cubico, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
439. Manilhas de barro de 6", uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 3$440
Manilhas de barro de 9", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Manilhas de barro de 12", uma, nove mil tresentos e quarenta réis . . . . . 9$340
440. Parallelepipedos de granito de 20 x 15 x 16, um, quatrocentos e oitenta réis $480
441. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro, quatrocentos e noventa e nove mil réis..... 499$000
442. Telhas para cumieira, milheiro, setecentos e noventa mil réis ..... 790$000
443. Tijolos para construcção J. B., milheiro, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
444. Tijolos para construcção Costa Barros, milheiro, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
445. Tijolos para construcção Merity..... $
446. Tijolos para construcção Bonavita e outras marcas, milheiro, cento e dezesseis mil réis . . . . . 116$000
447. Vigas de madeira de lei, metro cubico, duzentos e vinte e nove mil réis..... 229$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *José da Silva & Comp.*

A Companhia Fornecedora de Materiaes, de accôrdo com o respectivo edital de 22 de dezembro proximo passado, propõe fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os materiaes abaixo aos seguintes preços:

Material de construcção

422. Areia doce, metro cubico, dezenove mil e seiscentos réis . . . . . 19$600
423. Azulejo branco de 15 x 15, um, seiscentos e vinte réis $620
424. Cal de pedra virgem, kilogramma, cento e noventa e quatro réis $191
425. Cal de pedra extincta, kilogramma, cento e oitenta e quatro réis $181
426. Cal de Cabo Frio, kilogramma, cento e vinte e oito réis $128
428. Cimento Saloma, barrica de 150 kilogrammas, barrica, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 33$500
433. Dito de outras marcas, idem, barrica, trinta e tres mil e quinhentos réis..... 33$500
436. Ladrilho hydraulico branco, metro quadrado, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
437. Macadame:
N. 0, metro cubico, quarenta e um mil réis.. 41$000

N. 1, metro cubico, trinta e sete mil e seiscentos réis ..... 37$600
N. 2, metro cubico, trinta e dous mil réis.... 32$000
N. 3, metro cubico, vinte e um mil réis..... 21$000
438. Meio-fio de granito apicoado, posto na obra, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
439. Manilha de barro:
De 6", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 9", uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
De 12", uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
440. Parallelipipedos de granito de 20 x 15 x 16, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
441. Tenhas nacionaes, typo francez, milheiro, quinhentos e vinte mil réis..... 520$000
442. Telhas para cumieira, milheiro, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
443. Tijolo para construcção J. B., milheiro, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
444. Dito Costa Barros, milheiro, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
445. Dito Merity, milheiro, cento e dezoito mil réis. 118$000
446. Dito de outras marcas, milheiro, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
Dito Bonavita, milheiro, cento e quinze mil réis ..... 115$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira.*

Antonio Cid Loureiro, estabelecido com usina de asphalto á rua Cardoso Marinho n. 68 e pedreira á rua da Assumpção n. 128, vem propôr á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, fornecer durante o anno corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro de 1927, os materiaes abaixo que seguem:

Por metro cubico de macadame 0, a quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Idem idem de n. 1, a quarenta e nove mil réis.... 49$000
Idem idem de n. 2, a trinta e nove mil réis..... 39$000
Idem idem de n. 3, a trinta mil réis..... 30$000
Por metro linear de meios fios rectos e curvos, a quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
Parallelepipedos de 0m,20 x 0m,15 x 0m,16, um, quatrocentos e sessenta e cinco réis..... $465

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Antonio Cid Loureiro.*

Botelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 95, 1° andar, propõem-se a fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de concurrencia permanente, publicado na *Diario Official* de 22 de dezembro de 1927, ao qual se submettem, os materiaes seguintes:

416. Dormentes de madeira de lei, bitola larga, de 2m,00 a 2m,65, um, quatorze mil réis... 14$000
417. Dormentes de madeira de lei, bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um, nove mil réis ..... 9$000
418. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 3m,00 x 0m,22 x 0m,16, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
419. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 3m,30 x 0m,22 x 0m,16, um, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
420. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 4m,00 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
421. Dormentes de madeira de lei, especiaes, de 4m,50 x 0m,22 x 0m,16, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Botelhos & Oliveira.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso) deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares —, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia na estação Maritima, correndo até a esse local todas as despezas por conta do fornecedor. Os direitos e demais despezas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Acido sulfurico concentrado commum, kilo.
Acido sulfurico para accumuladores, kilo.
Acido chlorhydrico commum, kilo.
Acido nitrico, kilo.
Ammonea, kilo.
Alcool de 10° em latas de 18 litros, litro.
Oxygenio, metro cubico.
Acetyleno comprimido, kilo.
Acetona em vasilhame de ferro galvanizado de 30 á 40 kilos, kilo.
Acido muriatico commum em butijões de barro vidrado, kilo.
Espirito de vinho rectificado de 36°, litro.
Latão para solda a oxygenio de 1/4", kilo.
Latão para solda a oxygenio de 3/16", kilo.
Solda forte amarella, kilo.
Solda de aluminio, kilo.
Solda de ferro fundido de 1/4", kilo.
Solda de ferro fundido de 1/2", kilo.
Solda de ferro batido de 1/4", kilo.
Solda de ferro batido de 1/2", kilo.
Solda de estanho, kilo.

Massa para soldar em lata de 1 kilo, kilo.

O oxygenio e o acetyleno poderão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio só sendo considerados recebidos depois de conferidos no departamento do destinatario.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1928. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 2 e 4 deste mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Apparelhos telephonicos:

30 ericsson, de magneto, para parede, um.

10 ericsson, de magneto, para mesa, um.

100 relais Siemens, para apparelho telegraphico, um.

Leia-se:

Apparelhos telephonicos:

30 ericsson, de magneto, para parede, n. 365, caixa de ferro, um.

10 ericsson, de magneto, para mesa, n. 375, um.

100 relais "Siemens Halsch", para apparelho telegraphico, um.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de janeiro de 1928.— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de fevereiro de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para reparação dos vagões constantes da concurrencia acima, conforme edital de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes rectificações:

As duas ultimas clausulas são de numeros I e II.

No 3º grupo, onde se lê 463, leia-se 468.

Prevalecem todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de janeiro de 1928.— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para a venda, durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despezas com este serviço, que será feito com pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Escorias de carvão e residuos de caixa de fumaça, entregues nos pontos abaixo mencionados:

São Diogo, tonelada.
Santa Cruz, tonalada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada.
Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada.
Jacaréhy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmyra, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratiba, tonelada.
Estopa servida, kilo.
Papel e cartões velhos, kilo.

A estopa e papel e os cartões serão retirados da 1ª secção da Intendencia, na estação Maritima.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 20:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V

As facturas serão processadas quinzenalmente.

VI

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accordo com o caderno de encargos.

VII

A entrega do oleo será iniciada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho), devendo ser feita no deposito de São Diogo ou na estação D. Pedro II, por canalização ou em vagões tanques, em quantidades diarias necessarias ao consumo da Central. Os direitos e demais despezas aduaneiras a que estiver sujeito o oleo combustivel obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VIII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

IX

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 8ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

A Estrada reserva-se ao direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO VIII

Combustivel

Oleo combustivel, de accordo com o caderno de encargos, tonelada metrica.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro,* pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação n. 269 (serie D), expedida por esta inspectoria, para córte do ramal abusivo, sob pena de multas regulamentares.

Rua Filgueiras Lima n. 103 — Francisco Menna Barreto Monclaro da Cunha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação n. 59 (serie F), expedida por esta inspectoria, para a installação de pennas de agua, sob pena de multas regulamentares.

Rua Theophilo Ottoni n. 93 — Joaquim Valentim Pereira Guimarães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 85 a 89 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Ruia Aguiar n. 48 — Alvaro José dos Reis.

Rua Aguiar n. 50 — Francisco Candido Pereira.

Rua Aguiar n. 58 — Carlos Arthur Passos.

Rua Delgado de Carvalho n. 31 — Condessa Aloyso Maria Helena Caminha Bacelli.

Rua Gago Coutinho n. 55, antiga Carvalho de Sá — P. Baptista da Silva Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 78 (serie G), expedida por esta inspectoria, para concerto de ramal interno, sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Diniz n. 18 — Antonio Alves do Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua Barão de Mesquita n. 685 — Irmandade Cruz dos Militares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Exgotos, 9 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações de ns. 1 a 7 (série B), 1 a 22 (série E) e 1 a 8 (série F), relativas a substituição e concertos de ramaes internos, expedidas por esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 605, Maria Candida Braga Azevedo.

Rua Dias da Cruz n. 613, Lydia Pinto e outro.

Rua Dias da Cruz n. 749, Joaquim Maria.

Rua Dias da Cruz n. 751, Maria Jorge da Costa.

Rua Dias da Cruz n. 640, casa II, Luiza Pereira Portugal.

Rua Dias da Cruz n. 831, casa II, Jorge José de Almeida.

Rua Dias da Cruz n. 839, José Pereira Rego.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa X, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XII, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XV, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XVIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa XX, coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 99, casa VII, Paulo Williams e outros.

Rua Barão de Ubá, n. 99, casa X, Paulo Williams e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 10, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 14, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 16, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 18, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida, n. 34, casa IX, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, casa V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 102, Antonio Domingues Vaz.

Rua Pereira de Almeida n. 91, doutor Ernesto Augusto Passos.

Rua 12 de Dezembro n. 24, José Pacheco de Aguiar.

Rua 12 de Dezembro n. 10, Marcos Augusto da Silva.

Rua 12 de Dezembro n. 13, Antonio Alves Pereira da Silva.

Becco do Motta n. 10, Jorge (menor).

Becco do Motta n. 12, José Carlos (menor.

Rua Frei Caneca n. 545, casa I, Maria da Gloria Lynch Barcellos.

Rua Frei Caneca n. 545, casa II, Anna Elizabeth Lynch e outros.

Rua Frei Caneca n. 545, casa III, Dr. Paulino Barcellos e outros.

Rua Frei Caneca n. 545, casa IV, Walfredo Francisco Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa VIII, Walfredo Francisco Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa X, Anna Elizabeth Lynch.

Rua Frei Caneca n. 545, casa VII, Antonio Carolina Lopes Lynch.

Rua Pessoa de Barros n. 33, Francisco Fonseca Sampaio.

Inspectoria de Aguas e Esgotos.. — Secção de Expediente, em 7 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 92 a 99 (série B), e 94 a 100 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 90, casa XI, Maria José (menor).

Rua Dias da Cruz n. 90, casa XIII, Maria Magdalena.

Rua Dias da Cruz n. 94, Amelia Emiliana Gomes de Mattos.

Rua Dias da Cruz n. 110, Maria de Lourdes Mendes Dias.

Rua Dias da Cruz n. 132, Honorina Rodrigues Bello.

Rua Dias da Cruz n. 192, Clemine Philippo Zanartu.

Rua Dias da Cruz n. 190, Clemine Philippo Zanurtu.

Rua Dias da Cruz n. 437, Nicolau del Negro.

Rua Barão de Ubá n. 158, Carmelia (menor).

Rua Barão de Ubá n. 23, Adelia do Rego Guimarães.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa 1, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa IV, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa VI, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa VII, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73 casa VIII, Raphael Tobias.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 366, expedida por esta inspectoria, para installação de um hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Diniz n. 18, Antonio Alves do Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 90 a 94 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Delgado de Carvalho n. 49, Bento Luiz Ribeiro Netto.

Rua Araujo Penna n. 68, Alfredo Bevilaqua.

Rua Professor Gabizo n. 8, Manoel Marques Canario.

Rua Professor Gabizo n. 48, Maria Leopoldina A. Bevilaqua.

Rua Professor Gabizo n. 24, Real B. S. Portugueza de Beneficencia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE UM MOTOR MARITIMO PARA SER ADAPTADO Á LANCHA QUE FAZ O SERVIÇO DE REPARAÇÕES DE ACCIDENTES NAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço que, no dia 24 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de um motor maritimo Kermath, de 35 H. P. de quatro cylindros, quatro tempos, com equipamento electrico completo para luz e sahida automatica, com 1m,40 de comprimento por 0m,40 de largura na base do carter, ou um pouco menos, afim de não ser necessario fazer alteração no casco da embarção.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhadas, rasuras, accrescimos e resalvas; com a obrigação da entrega do motor na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — O motor deverá ser entregue até 31 de março do corrente anno; perdendo o concurrente acceito a caução, de que trata a condição sexta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não entregue o material até ao prazo acima estipulado; sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A' inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições; quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente, registrado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de março de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murtinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5:798$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e do 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Eugenio Honold, requereu o aforamento de uma faixa de marinhas com frente para o Oceano Atlantico, situado nas praias dos "Buzios e do Canto", Municipio de Cabo Frio, com 840 ms.00 approximadamente de testada para o mar, começando pouco antes da ponta do morro da Capella e terminando na confrontação com os terrenos de Antonio Soares.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a

apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 66.305, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de Janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES DO 1º SEMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 29 de fevereiro do proximo anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto, não pago na época alludida, incorrerá na multa de 20 por cento de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, interino, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Registro de Consumo

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá á cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renoval-as, conforme preceitúa o artigo 14, lettra *b*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira sub-directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Antonio Martins, á travessa Dias da Costa n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 610, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

Pelo presente fica intimada a firma João de Vasconcellos, á rua da Quitanda n. 159, 11 andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 1.299, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3

Pelo presente fica intimada a firma G. Horta & Comp., á rua dos Ourives n. 72, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de dez dias, cumprir o despacho de 18 de outubro de 1927, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 690, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4

Pelo presente fica intimada a firma Nascimento & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 10 dias, cumprir o despacho de 4 de outubro de 1927, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 814, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5

Pelo presente ficam intimadas as firmas Monterrozo & Comp. e Clayton Obsturgh & Comp., respectivamente ás ruas Conde de Bomfim n. 136 e 1º de Março n. 91, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 200$ a primeira e 400$ a ultima, sob pena de cobrança executiva nos processos que tiveram por base os autos ns. 500, 501 e 506, de 1925, instaurados nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928 — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6

Pelo presente ficam intimadas as firmas Isolina da Silva, á villa Serpa Pinto n. 71, e Raphael Aragão, á rua Boa Vista n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 500$ cada uma, multa do regulamento do sello, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 501, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7

Pelo presente fica intimada a firma A. Fernandes & Comp., á rua da Conceição n. 65, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 600$, multa do imposto sobre vendas mercantis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 253, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8

Pelo presente fica intimada a firma J. M. Ferreira, á rua Gonçalves Dias n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200$ (multa) e 18$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 107, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9

Pelo presente fica intimada a firma Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 500$ (multa da taxa de viação), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 2, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 10

Pelo presente fica intimada a firma Moura Pereira, á rua Senador Pompeu n. 188, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, recolher a importancia de 150$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 91, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928.— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 11

Pelo presente fica intimada a firma Mattos & Mendonça, á avenida Passos n. 54-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, recolher a importancia de 150$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 479, de 1926, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 12

Pelo presente fica intimada a firma Guilherme Guinle (Dr.), á estrada Vicente de Carvalho n. 320, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de dez dias, cumprir o despacho de 20 de julho de 1927, sob pena de revelia no processo que teve por base a notificação n. 958, de 1927, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

Pelo presente edital fica intimada a firma Esmerino Britto, estabelecida á

rua Theophilo Ottoni n. 29, sobrado, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de arbitramento do imposto, na fórma da lei, etc.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

Pelo presente edital fica intimada a firma Sam Mindlin, estabelecida á rua do Rosario n. 57, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de arbitramento do imposto, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

Pelo presente edital fica intimada a firma João Pimentel & Comp., estabelecida á rua Figueira de Mello n. 253, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Fernades Soares, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 56, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

Pelo presente edital fica intimada a firma Nelson & Dias, estabelecida á rua da Constituição n. 36, a apresentar seus balanço e conta de lucros e perdas de 1923, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva Macedo & Comp., de ferragens, tintas etc., estabelecida á rua General Camara n. 100, sobrado, a apresentar os balanços de 1922 e 1923, c/de contas, lucros e perdas, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

Pelo presente edital fica intimada a firma João Moreira da Motta, estabelecida á rua Barão de Itapagipe n. 119, c/caminhões de quatro rodas, a apresentar as contas de lucros e perdas de 1921 a 1923 e o balanço de 1923, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de art. 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Tavares do Couto, estabelecida á rua Jardim Botanico n. 967, com fabrica de cordas, a apresentar o balanço de 1920, e lucros e perdas conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

Pelo presente edital fica intimada a firma Orlando, Prado & Comp., estabelecida ás ruas da Alfandega, n. 161 e Carioca n. 25, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, e conta de lucros e perdas, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Nogueira & Lobato, Tavares & Oliveira e Antonio Tavares, estabelecidas á rua da Alfandega n. 279 e ora estabelecido o ultimo á rua Frei Caneca n. 185, a apresentarem os balanços de 1920 a 1923, e contas de lucros e perdas, conforme o despacho de 29 de novembro de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Lopes & Comp., successora de Leoni Vigato & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 289, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, da representação n. 8.803, de 1927 (sem numero, de 7 de julho de 1926), do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 29 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922 e art. 61, *d*, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275

Pelo presente edital fica intimada a firma Bolelli, Rodrigues & Comp., estabelecida á rua D. Julia n. 101, com fabrica de calçados, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, c/contas de lucros e perdas, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276

Pelo presente edital fica intimada a firma Almeida, Irmão & Comp., estabelecida á praia de Botafogo n. 122, com madeiras e materiaes, a apresentar o balanço de julho a dezembro de 1923, c/contas de lucros e perdas, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do artigo 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira Mello & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 24, com vinhos e mantimentos, por prazo, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 30 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

Pelo presente edital fica intimada a firma Godinho & Coelho, estabelecida ás ruas Itapirú n. 471 e S. Chritovão numeros 212 e 585, para apresentar, os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, de seus estabelecimentos, conforme o despacho de 30 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias,

partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 10 de janeiro de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

106 W 1.085, A. Arnaldo Taveira, rua Acre n. 30, 1º andar.

107 X 2.506, A. Schneider, rua General Camara n. 347.

108 W 910, Alves — Manoel, praia do Zumby n. 117, ilha do Governador.

109 ú 2.079, Belizzi — Rosaria, rua Conde de Leopoldina n. 74.

110 V 2.086, Carneiro — Adolpho Machado, rua Benedicto Hyppolito numero 87.

111 S. L. R. Y. 351, Carvalho —Augusto Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 910.

112 U 1.863, Carvalho — Laurentino F, rua 20 de Novembro n. 114.

113 V 1.823, Cavalcante — Elias, rua do Ouvidor n. 120, sobrado.

114 S. L. R., 791, Cruz — João Marques da, rua Anna Nery ns. 332/574.

115 T 867, Faria — Pedro Telles da Rocha, rua Senador Vergueiro n. 81.

116 C 1.862, Filippone — Creste, travessa Fernandina n. 39.

117 Q 308, Flores— Francisco Thompson, rua David Campista n. 51.

118 C 827, Gebara — Nagib, rua da Alfandega n. 180.

119 W 1.102, J. Bogossian, praça da Republica n. 88.

120 S. L. Ch., 1.703, Oliveira — Lourenço de, rua Sete de Setembro n. 107, sobrado.

121 Y 1.226, Pagani — Georgina de Araujo, rua Lins de Vasconcellos n. 21.

122 Y 2.577, Paiva — Augusto Paulo de, rua Gonçalves Dias n. 53.

123 A 166, Paulo — Rodrigues, rua Visconde da Gavêa n. 133.

124 Z 805, Perdigão, José Antonio, rua Haddock Lobo n. 83.

125 U 1.701, Pereira — Antonio, rua Mariz e Barros n. 168.

126 X 774, Pereira — Carlos, praça 3 de Maio n. 25, Campo Grande.

127 Y 252, Pereira — Domingos, rua das Laranjeiras n. 68.

128 S. L. Ch., 571, Saavedra — Barão de, avenida Atlantica n. 374.

129 S. L. R. S 523, Santos — Wandick Galveas dos, rua S. Pedro n. 180.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. —O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 11 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

DISTRICTO FEDERAL

Ultima notificação de 1927

L. 1.332, Souza — Antonio Oliveira, rua Araripe Junior n. 10.

E. 325, Souza — Antonio Pyrineus, largo do Machado n. 6.

S. C. 1.066, Souza — Antonio Simões de, rua Conde de Bomfim n. 481.

S. L. E. S. 661, Souza — Armando Pereira de, rua Senador Dantas n. 33.

S. L. Cheq. 857, Souza — Antonio José de, rua da Candelaria n. 24.

S. L. R. S. 1.103, Souza — Augusto Pinto de, rua Salvador de Sá n. 63.

S. L. R. R. 007, Souza — Calixto Gomes de, rua Francisco Muratori n. 11.

T. 1.826, Souza — Eloy Castriciano de, Grande Hotel.

Y. 1.934, Souza — Firmino Antonio de, rua Camarista n. 102, Engenho de Dentro.

S. C. A. 303, Souza — João Antonio de, rua Dr. Maciel n. 83.

S. L. R. S. 43, Souza — João Baptista de Kella e, rua Julio de Castilho n. 76.

S. L. R. S. 276, Souza — João Fernandes de, rua Conde de Bomfim numero 346.

Z. 1.072, Souza — João Perrenoud Teixeira de, rua S. Martinho n. 34-C/9.

S. L. R. S. 497, Souza — Joaquim Florentino de, campo de S. Christovão n. 178.

S. C. 1.059, Souza — Manoel Corrêa de, estação de Bangú.

S. L. R. 608, Souza — Manoel Guarda de, 1º regimento de cavallaria (São Christovão).

S. C. 1.240, Souza — Mario Jayme de, rua Vaz de Toledo n. 119.

M. 628, Souza — Nair Guedes de, rua Marechal Pires Ferreira n. 58.

S. L. R. E. 1.044, Souza — Oswaldo Soares de, rua Visconde do Rio Branco n. 573, Nitheroy.

T. 1.327, Souza — Oscar Garcia de, rua Alfredo Pinto n. 19.

S. S. C. T. 667, Souza — Paulo Ferreira de, rua Figueiredo Magalhães numero 141.

S. L. R. E. 411, Souza — Telmo Silveira, rua Carlina n. 99.

S. L. R. L. 639, Souza — Thomé F. de, rua D. Anna Nery n. 508.

S. C. A. 392, Souza — Virgilio da Costa, rua Costa Cabral n. 7 (Procurador Waldemar Costa Souza).

S. L. R. Q. 126, Souza Junior — Municipio Iguassú.

S. L. R. Z. 131, Speranse — Humberto, rua Marquez de Valença n. 102.

S. 351, Spinelli — Adestodem, rua do Cattete n. 78, 2º apartamento n. 6.

M. 793, Sportelli — José, Ministerio da Marinha — Contabilidade.

Y. 3.242, Staerke — Otto (Dr.), rua Conde de Bomfim n 526.

S. L. R. L. 844, W. Gordon Stewart, Caixa Postal n. 500.

S. L. C. T. 805, Stilben — João de Almeida, rua Bella de S. João n. 198, casa XI.

S. C. A. 615, Stirm — Friby, rua Costa Bastos n. 29.

S. C. 1.546, Storino — Oswaldo Ostris, rua Haddock Lobo n. 136.

S. L. C. T. 1.646, Syllos — Waldemiro, rua Caetano Silva n. 72.

L. 217, Sucena — Joaquim Ferreira, rua Lima Barreto n. 15.

S. L. R. R. 450, Sudan — Arthur, rua Fluminense n. 38.

S. L. R. 464, Sueyro — Manoel Gonçalez, rua André Cavalcanti n. 204.

S. L. R. E. 850, Surkow — Willy, rua da Alfandega n. 103.

S. C. 1.131, Sussekind — Carlos, rua Real Grandeza n. 88-C/VII.

L 215, Suzarte — Arminda Maciel, rua Paula Britto n. 26.

DISTRICTO FEDERAL

Ultima notificação de 1927

S. Corr. 1.403, A. A. Rodrigues Quintans, rua Valparaiso n. 32.

L. 662, A. Saraiva & Comp., rua da Prainha ns. 41 e 43.

S. C. Ch. 731, Aguiar — Bernardino Pereira da Fonseca, rua 4 de Novembro n. 103.

S. L. R. L 658, Aguiar — Pedro, rua dos Ourives n. 111.

Z. 1.191, Albuquerque — Edmundo Barreto de Almeida e, rua Aristides Caire n. 263, Meyer.

S. L. R. S 717, Allan — Oswald, praia do Flamengo n. 164.

V 1.836, Almeida — Antonio S. de, rua do Riachuelo n. 139.

M 756, Almeida — Hermogenes Valle de, rua Bambina n. 18.

S. L. R. S. 194, Amaral — Aureliano Ferreira do, rua Enéas Galvão n. 13, Meyer.

S. L. Ch. 1.456, Amaral — João José do, rua Bittencourt Silva n. 21/A.

S. L. R. L 687, Amaro da Silveira & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 89.

C. 407, Ambrosn — Rodolpho (Dr.), rua Desembargador Isidro n. 52.

S. L. R. 822, Amorim — Augusto Luiz de, rua Senador Dantas n. 57.

B 1.878, Angelo — José Roque d', rua de Sant'Anna n. 172.

T 725, Antongini — Alcibiades (Dr.), rua Pereira da Silva n. 77.

W 1.112, Argollo — Jovianna Crissiuma de Teiva e, rua Lafayette n. 8.

F. 321, Antunes — Alberto, rua Presidente Barroso n. 118.

R 670, Araujo — Augusto Pacheco Alves de, rua S. Clemente n. 139, casa 34.

S. L. R. E 926, Arraes — Mario, rua Araujo Penna n. 59.

C 1.851 — Aubaud —Pierre, avenida Henrique Valladares n. 77.

S. L. C. 80, Augusto Vaz & Comp., rua da Alfandega n. 53.

S. C. Ch. 749, Azeredo — José Riscado da Costa, largo de Santa Rita n. 8,

S. L. R. E 311, Azevedo — Cyro Rados de, rua Santa Luzia n. 53, casa XII.
S. L. R. S 683, Azevedo — Eduardo Fernandes de, rua 1º de Março n. 114.
E 2.963, Azevedo — Joaquim Justino de, rua da Quitanda n. 198.
D 1.926, Azevedo — Lino Gonçalves d', rua General Camara n. 323.
C 2.502, Baeumer — Adolf, rua dos Ourives n. 67-II.
Y 2.886, Baptista — Alvaro, rua dos Bandeirantes n. 62.
S. L. C. T 222, Barbosa — José Alves, rua Rufino de Almeida.
S. C. Ch. 765, Barcellos — Carlos Lopes, travessa Pareto n. 19.
S. L. C. T 26, Barros — Carlos Marinho de Paula, rua da Alfandega.
T 419, Barroso — Aluisio Adolpho, rua D. Carlota n. 66, Botafogo.
V 1.617, Barroso — Noemia Guimarães, rua Barão de Ubá n. 113.
D 1.310, Bastos Filho — Daniel Pereira, rua Ferreira de Andrade numero 70, Meyer.
X -53, Baumann — Hermann, rua da Quitanda n. 24.
W 1.048, Berford — Alvaro Bittencourt, rua General Andrade Neves numero 145.
S. L. R. Y 462, Bettine — Caetano, rua de S. Pedro n. 67.
U 1.407, Bittencourt — Dr. Luiz de Lima, rua Buenos Aires n. 158.
B 408, Boal — José Augusto Alves, rua Conde de Leopoldina n. 145.
A 621, Boibicka & Handelman, becco dos Carmelitas n. 2.
Y 539, Brigido Filho — Virgilio, rua Paula Freitas n. 37.
S. L. R. S 960, Borup — Rodolpho, rua 24 de Maio n. 96.
A 1.055, Braga — Nelson, rua 1 de Março n. 97, 1º andar.
P 535, Branco — Rubem Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 6.
S. L. R. R 552, Brandão — Affonso Carneiro, rua Heraclito Graça n. 67.
L 1.386, Brasil — Ismar, Campo de S. Christovão n. 250.
S. Cor. 1.569, Brasil — Ismar Pfaltzgraff, Campo de S. Christovão numero 250.
Q 242, Braz Fernandes & Comp., rua Francisco Eugenio n. 124.
Z 9, Brill — Augusto L. H., rua das Laranjeiras n. 158.
S 340, Brito — Adelino Marques de, rua do Riachuelo n. 206.
D 1.360, Britto — Antonio Pacifico de Souza, rua Mariz e Barros n. 60, Nitheroy.
S. L. R. 1.346, Britto — Ignez Amelia Chermont de, rua Barata Ribeiro numero 354.
S. L. R. E 661, Britto — Dr. José Gabriel de Lemos, rua Clarimundo de Mello n. 701.
S. L. R. Y 355, Bruce — Edgard Barreto, rua da Quitanda n. 54.
L 881, Bruce — Leopoldo, rua São João Baptista n. 56.
S 56, Budd — James Harold, avenida Rio Branco n. 77.
X 159, Bukowitz — Luiz Alexandre, avenida Mem de Sá n. 88, Nitheroy.
Z 816, Burrell — Denys Nelthorpe, rua Tiradentes n. 111.
S. Corr. A 860, Butler — Alfredo José, rua Garcia d'Avila n. 35.
S. L. R. Z 258, C. H. Kramer, rua Sá Ferreira n. 19.
V 2.029, C. L. Codling, avenida Rio Branco n. 109, 6º andar.
M 776, Cabral — Dr. Emygdio Augusto, rua Voluntarios da Patria numero 334.
S. C. 944, Cahn — Ernest, rua Conde Velho n. 124, casa 9.
Y 1.092, Camello — Francisco Manoel Bernardes, rua dos Coqueiros n. 83.
S. L. R. E 899, Campbell — Archibald Jack, ilha de Santa Cruz.
S. C. Ch. 134, Campos — Avelino, rua Visconde de Inhaúma n. 53.
Y 2.386, Canongia — Roberto, rua Gratidão n. 34, casa 1.
S. L. R. 270, Capenna — Fernando, rua 1 n. 27 (Bairro Jardim Maria da Graça). Del Castilho.
S. L. R. 266, Capanema — Francisco, rua Fonseca Telles n. 48.
S. Cor. 883, Capenna — Guilherme, rua Dr. Balthazar Bernardino.
D 1.887, Cappucini — Leonidas, rua da Rumania n. 15.
D 1.473, Cardoso — Guilherme Dias, avenida Mello Mattos n. 43.
X 1.661, Cardoso — Dr. Mauricio Gracho, rua Bulhões de Carvalho n. 8.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

AVISO AOS CONTRIBUINTES

Na conformidade do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, são convidados os contribuintes do Instituto que perceberem vencimentos até 3:600$ annuaes, os que perceberem mais de 3:600$ até 6:000$ e os maiores de 60 annos a comparecer, na séde do Instituto, em todos os dias uteis de 9 1/2 ás 11 horas e de 13 ás 16 horas, no prazo de 60 dias, a partir desta data, para de accôrdo com a lei requererem:

a) os de vencimentos até 3:600$, a exclusão que lhes faculta a lei;

b) os de vencimentos de mais de 3:600$ até 6:000$, a diminuição do peculio de 15:000$ para 10:000$000;

c) os de idade superior a 60 annos, o cancellamento da inscripção feita.

A modificação do peculio importará na diminuição do valor do emprestimo de 4:500$ para 3:000$, e a exclusão de inscripção na perda desse direito e bem assim da fiança para aluguel de casa.

Aos contribuintes de associações e caixas de aposentadorias, "creadas por lei", de conformidade com o art. 1º, do decreto n. 942, de 31 de outubro de 1890, é permittido optar por essas associações ou pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Frederico de Almeida Russell*, director-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 284

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 25 e 27 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na guarda-moria, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Dezesete cache-nez de tecido não especificado de seda pura, lisos, pesando liquido 1k,180.

Apprehensão n. 73, de 1927 — Catalogo 732.

Lote n. 2

Tres córtes de tecido de seda e algodão em partes iguaes, medindo 14 metros, pesando liquido 1k,50.

Apprehensão n. 97, de 1927 — Catalogo n. 636.

Lote n. 3

Roupa feita não especificada (duas blusas de tecido de ponto de meia, de seda), pesando liquido 100 grammas; 24 cache-nez de tecido de seda, lisos, pesando 2k,700; duas navalhas não especificadas, com cabos de osso.

Apprehensão n. 99, de 1927 — Catalogo n. 716.

Lote n. 4

Cincoenta e dous cache-nez de tecido não especificado de seda pura, lisos, pesando liquido 4k,800; dez relogios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel.

Apprehensão n. 101, de 1927 — Catalogo n. 693.

Lote n. 5

Dous córtes de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), medindo 5 metros, pesando liquido 210 grammas.

Apprehensão n. 210, de 1926 — Catalogo n. 555.

Lote n. 6

Contas e avellorios em obras não classificadas (12 collares imitando perolas), pesando 500 grammas.

Apprehensão n. 214, de 1926 — Catalogo n. 532.

Lote n. 7

Parafina simples em massa, pesando 9k,700.

Apprehensão n. 215, de 1926 — Catalogo n. 539.

Lote n. 8

Tres córtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 8 metros, pesando liquido 520 grammas.

Apprehensão n. 216, de 1926 — Catalogo n. 537.

Lote n. 9

Um córte de tecido de seda não especificado, de ponto de meia (avariado), medindo 3 metros, pesando liquido 350 grammas; contas e avellorios em obras não classificadas (5 collares imitando perolas), pesando 120 grammas.

Apprehensão n. 218, de 1926 — Catalogo n. 525.

Lote n. 10

Quarenta e seis relogios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel; ferramentas manuaes (5 peças para manicura), pesando 60 grammas; duas piteiras de massa, pesando 20 grammas.

Apprehensão n. 219, de 1926 — Catalogo n. 531.

Lote n. 11

Um volume n. 531-1, pesando bruto 12 kilos, contendo: 72 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 7k,250; 6 pares de meias de seda para senhora com ponteiras e canhão de algodão, pesando liquido 300 grammas; 60 grava-

tas de Jersey de seda, pesando liquido 900 grammas; 34 metros de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando 3k.200.

Apprehensão n. 228, de 1926.

Lote n. 12

Um volume n. 531|2, pesando bruto 8 kilos e 150 grammas, contendo: seis blusas de jersey de sêda para senhora, pesando liquido 420 grammas; 6 vestidinhos de jersey para criança, pesando liquido 600 grammas; 12 casacos de jersey de sêda, para senhora pesando liquido 1.500 grammas; 24 gravatas de tecido de seda para homem, pesando liquido 500 grammas; 24 collares de madreperola, pesando 1.780 grammas; seis collares de vidro pesando 290 grammas; 4 collares de contas imitando perolas, pesando 180 grammas; 11 duzias de fivelas de cobre para cintos pesando 1.900 grammas. (Apprehensão n. 228, de 1926).

Lote n. 13

Quatro peças e dous retalhos de tecido não especificado de seda pura (palha de seda de 12 momes) medindo 173 metros, pesando liquido 7 kilos e 700 grammas. (Apprehensão n. 229, de 1926. Catalogo n. 514.)

Lote n. 14

Contas e avellorios em obras não classificadas (72 collares imitando perolas) pesando nos papeis 2.450 grammas. (Apprehensão n. 63, de 1927. Catalogo n. 715.)

Lote n. 15

Cento e um relogios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel, marca "Roskof". (Apprehensão n. 76, de 1927. Catalogo n. 726.)

Lote n. 16

Cincoenta revólvers de canos longos, imitação *Smith and Wesson* de 6 tiros cada um. (Apprehensão n. 78, de 1927. Catalogo n. 758 1|10.)

Lote n. 17

Vinte e tres pistolas de dous canos; uma pistola *Parabellum*, de um cano; quinhentos e vinte e cinco (525) cartuchos de cobre carregados de bala em 19 caixinhas, pesando bruto 6 kilos e 600 grammas. (Apprehensão n. 78, de 1927. Catalogo n. 758 1|10.)

Lote n. 18

Roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia (2 vestidos lisos) pesando liquido 270 grammas; 216 baralhos de cartas de jogar "Grimaud". (Apprehensão n. 78, de 1927. Catalogo n. 758 1|10.)

Lote n. 19

Roupa feita não classificada de tecido de sêda, ponto de meia (11 camisetas) pesando liquido 970 grammas. (Apprehensão n. 81, de 1927. Catalogo numero 756.)

Lote n. 20

Contas e avellorios em obras não classificadas (24 collares imitando perolas), pesando nos papeis 0,k.650; dous pares de meias de seda e algodão, curtas, pesando liquido 100 grammas. (Apprehensão n. 82, de 1927. Catalogo n. 755.)

Lote n. 21

Uma colcha de tecido de algodão rendado, pesando liquido, 0,k.400; dous cortes de tecido não especificado de sêde pura, medindo 5 metros e oitenta centimetros, pesando liquido 0,k.300; roupa feita não especificada (uma combinação, de tecido de seda de ponto de meia, pesando liquido, 50 grammas. (Apprehensão n. 85, de 1927., Catalogo n. 751.)

Lote n. 22

Trinta e seis baralhos de cartas "Grimaud". (Apprehensão n. 90, de 1927. Catalogo n. 748.)

Lote n. 23

Dezoito pares de meias de seda, compridas, pesando liquido 0,k.750; obras não classificadas de borracha (12 aventaes) pesando 1 kilo e 500 grammas. (Apprehensão n. 92, de 1927. Catalogo n. 747.)

Lote n. 24

Um litro de vinho semelhante a *vermouth* (Quinado Ramos Pinto), pesando bruto 1 kilo e 700 grammas; quatro garrafas com vinho não especificado de mais de 14 gráos, pesando bruto 4 kilos e 900 grammas. (Apprehensão n. 93, de 1927. Catalogo n. 721.)

Lote n. 25

Setenta e dous baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 94, de 1927. Catalogo n. 734.)

Lote n. 26

Seis litros de *vermouth* francez, pesando bruto 9 kilos e 900 grammas; tres garrafas com vinho não especificado de mais de 14 gráos, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas. (Apprehensão n. 95, de 1927. Catalogo n. 733.)

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematados estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do Sr. inspector se declara a quem interessar possa que o lote n. 14 do edital de praça n. 283, publicado no *Diario Official*, de 3 de janeiro corrente, fica assim rectificado:

Lote n. 14

Rio de Janeiro: Seis caixas numeros 1.995/2:000 pesando bruto 306 kilos contendo pregos de ferro simples, pesando nos papeis 240 kilos.

George Pierce, de 2 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 206.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1928. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, graduado, director, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (38) trinta e oito vagas no curso desta escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84 — Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, phisica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho tutelado ou correspondido, e bem assim a complementos e mais objectos do enxoval que ou correspondido, e bem assim a complese estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 9 de janeiro de 1928. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

(RESERVA NAVAL)

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, acham-se abertas até o dia 30 do corrente, as inscripções para a instrucção da Reserva Naval de 2ª categoria (Tiro Naval), devendo os interessados obter as informações necessarias na séde da Reserva Naval de 2ª categoria, na Directoria de Portos e Costas, diariamente, das 12 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Directoria de Portos e Costas (D. P. C-3), Reserva Naval. Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1928. — *Eulino Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe do D. P. C.-3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCORRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 21 de dezembro de 1927.

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões

da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo "37" — "Apparelhos de gymnastica — Roupas de abrigo e uniformes athleticos", de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes da relação annexa.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento, annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 do corrente, a importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos de força maior, taes como, greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com materia, dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, em 7 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 37 — Apparelhos de gymnastica — Roupa de abrigo e uniformes athleticos

1. Roupa, de abrigo, composta de chapéo, calça e casaco impermeaveis (differentes tamanhos), terno.
2. Capas de borracha para o Regimento Naval, uma.
3. Luvas de borracha, par.
4. Luvas de amianto, par.
5. Oculos protectores, de vidro branco, par.
6. Oculos protectores, com vidros de cores, par.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Concurrencia publica

1. De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda presidente da Commissão de concurrencias, e, de accôrdo com o artigo 750, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico para os devidos fins, as propostas recebidas na sessão de 4 de janeiro corrente, para a construcção de uma lancha para a Directoria do Armamento.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 4 de janeiro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

PROPOSTAS

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 182 (Cajú), propõem construir uma lancha para a Directoria do Armamento, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, em 6 de dezembro de 1927, submettendo-se a todas as condições do referido edital, cumprindo as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, como determina o referido edital, pela quantia de (duzentos e oitenta e seis contos de réis), 286:000$000, com a variante de que, o prazo para a construcção será de 180 dias uteis, e os pagamentos em tres prestações de igual quantia, sendo que a primeira, quando levantada a quilha com a caverna mestra no logar, a segunda quando o casco fôr lançado ao mar e a terceira e ultima quando a lancha entregue e acceita pela fiscalização.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Vicente dos Santos Caneco & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., constructores navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem construir uma lancha para a Directoria do Armamento, de accôrdo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 305:000$000 (tresentos e cinco contos de réis), no prazo de 180 dias (cento e oitenta), devendo o pagamento ser feito em tres (3) prestações a juizo da Directoria de Engenharia Naval.

Os proponentes declaram submissão completa ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e a todas as condições exigidas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 de janeiro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo "13" — "Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras", de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo Vice-Director de Fazenda a que serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados,

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 de janeiro proximo futuro, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), para garantir a assignatura do presente contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os encargos, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso de prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha (D. F. 1), em 30 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras

1. Alcatolias de cobre para 250 grammas, uma.
2. Alcatolia de folha de Flandres para 125 grammas, uma.
3. Idem, para 250 grammas, uma.
4. Idem, para 500 grammas, uma.
5. Composição para caldeiras, lata de 10 kilos, kilo.
6. Escova de arame de aço para tubo de caldeiras de diametro externo de 0,0254 (1"), uma.
7. Idem, de 0,02858 (1,1/8"), uma.
8. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma.
9. Idem, de 0,03060 (1,3/16"), uma.
10. Idem, de 0,04445 (1,3/4"), uma.
11. Idem, de 0,0508 (2"), uma.
12. Idem, de 0,05715 (2,1/4"), uma.
13. Idem, de 0,0762 (3"), uma.
14. Idem, de 0,0889 (3,1/2"), uma.
15. Escova de arame de aço para tubo de condensador de: comprimento 6,00, diametro externo 0,0127, uma.
16. Idem, de comprimento 2,00, diametro externo 0,0158, uma.
17. Idem, de comprimento 2,50, diametro externo 0,0158, uma.
18. Idem, de comprimento 3,50, diametro externo 0,0158, uma.
19. Idem, de comprimento 3,50, diametro externo 0,22, uma.
20. Escova de cabello com haste flexivel, para tubo de caldeira: comprimento 1,50, diametro 0,0285, uma.
21. Idem, de comprimento 1,50, diametro 0,0380, uma.
22. Escova de cabello para limpeza externa de tubo de caldeira: comprimento 1,00, diametro 0,349 (1,3/8"), uma.
23. Escova de cabello para limpeza interna de tubo de caldeira: diametro externo 0,0254 (1"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
24. Idem, diametro externo 0,02858 (1,1/8"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
25. Idem, diametro externo 0,03175 (1,1/4"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
26. Idem, diametro externo 0,02679 (1/16"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
27. Idem, diametro externo 0,0508 (2"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
28. Idem, diametro externo 0,05715 (2,1/4"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
29. Idem, diametro externo 0,0762 (3"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
30. Idem, diametro externo 0,0889 (3,1/2"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
31. Escova de cabello para tubos de condensador de: comprimento 3,50, diametro externo 0,0127 (1/2"), uma.
32. Idem, comprimento 5,00, diametro externo 0,0127 (1/2"), uma.
33. Idem, comprimento 2,00, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
34. Idem, comprimento 2,50, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
35. Idem, comprimento 3,50, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
36. Idem, comprimento 6,00, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
37. Idem comprimento 3,50, diametro externo 0,019 (3/4"), uma.
38. Idem, comprimento 2,50, diametro externo 0,0222 (7/8"), uma.
39. Idem, comprimento 3,50, diametro externo 0,0222 (7/8"), uma.
40. Estopa branca, em fardos de 25 e 50 kilos, 1ª qualidade, kilo.
41. Estopa mescla, em fardos de 25 e 50 kilos, 1ª qualidade, kilo.
42. Estopa especial para aviação, kilo.
43. Seringa de latão, com 1 bico recto e outro curvo, de 0,3302 x 0,0381 (13" x 1,1/2"), uma.
44. Lamina de crystal para indicador de nivel Dewrance, igual á amostra D. N., uma.
45. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanques, para pressão abaixo de 125 lbs.: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,6096 (24"), um.
46. Idem, diametro externo 0,0127, comprimento 0,0144 (36"), um.
47. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,6096 (24"), um.
48. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,0144 (36"), um.
49. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,6096 (24"), um.
50. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,9144 (36"), um.
51. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 1,2192 (48"), um.
52. Idem, diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,9144 (36"), um.
53. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeira para pressão acima de 125 lbs.: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,3048 (12"), um.
54. Idem, diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,381 (15"), um.
55. Idem, diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,508 (20"), um.
56. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,3048 (12"), um.
57. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,4064 (16"), um.
58. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,4522 (18"), um.
59. Idem, diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,6096 (24"), um.
60. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,3048 (12"), um.
61. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,381 (15"), um.
62. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,4522 (18"), um.
63. Idem, diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,6096 (24"), um.
64. Idem, diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,3048 (12"), um.
65. Idem, diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,4522 (18"), um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 30 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concurrencia publica que devera realizar-se, hoje, 10 do corrente, nesta directoria, ás 14 horas, fica transferida, por motivo de força maior, para ámanhã, 11 do corrente, ás mesmas horas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de janeiro de 1928. — *Mario Reveso de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communica-se para os devidos fins, que tendo faltado ao serviço no dia 10 do corrente, o presidente da Commissão de Concurrencias, deixa por esse motivo de realizar-se a concurrencia publica annunciada para esse dia para o fornecimento de artigos do grupo "722", "Cabos, etc.".

2. Todos os licitantes inscriptos para a referida concurrencia foram em tempo avisados que a concurrencia realizar-se-ha no dia 11 do corrente ás mesmas horas no mesmo local.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Enfermaria de Marinha em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCICIO DE 1928.

1.º Faço publico, de ordem do Sr. capitão de fragata medico, doutor director, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala principal da directoria desta enfermaria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia administrativa permanente dos serviços de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados durante o exercicio de 1928, conforme as condições abaixo estipuladas e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento.

2.º A inscripção será mediante requerimento a esta directoria, declarando a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento commercial, acompanhado dos documentos da prova de idoneidade (carta de negociante matriculado, contracto social, em original ou publica fórma e quitação dos impostos federaes e municipaes), bem como assegurando submissão a este edital e sujeitando-se á pena imposta pelo art. 762, do precitado regulamento.

3.º Acompanharão tambem os requerimentos um envolucro, á parte, fechado e lacrado com a indicação exterior do nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, todas com os preços das peças de roupas lavadas e passadas a ferro, constantes da relação annexa, por extenso, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, juntamente com um conhecimento da Pagadoria da Marinha provando ter sido alli recolhida a importancia de 500$000, como caução, para acautelamento da ultima parte do § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade.

4.º As entregas das roupas de uso serão effectuadas nesta enfermaria, com os necessarios róes, onde serão examinadas e conferidas, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do negociante todos os transportes.

5.º O negociante, faltando com o serviço de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos dentro dos prazos normaes, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total da importancia do alludido serviço, si, porém, a falta fôr maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor, deduzida da caução, caso não satisfaça o immediato pagamento da dita multa, devendo dentro de tres dias completar a dita caução, assim desfalcada, sob pena de lhe ser imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

Enfermaria da Marinha em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928. — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario, almoxarife.

Relação das peças de roupa dos enfermos para lavar e passar a ferro

Avental de creolone, para medico, um.
Calça de algodão, uma.
Camisa de algodão, uma.
Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.
Camiseta de algodão, uma.
Camisola de lã, uma.
Camisola comprida de algodão, uma.
Cobertor de algodão de côr, um.
Cobertor de lã de côr, um.
Colcha branca, pequena, uma.
Fronha de algodão, uma.
Lençol de algodão, pequeno, um.
Meias de algodão (par), um.
Meias de lã (par), um.
Pyjama de algodão, completo, um par.
Pyjama de brim, completo (par).
Toalha de mesa, de algodão, uma.
Toalha felpuda de banho, uma.
Toalha felpuda de rosto, uma.
Toalha simples de rosto, uma.
Capa de brim para padiola, uma.

Enfermaria Auxiliar de Marinha, em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928 — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, communico que neste estabelecimento está aberta concurrencia administrativa nos termos de art. 738, § 2º, lettra c, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, a qual será presidida pelo mesmo Sr. chefe como presidente do respectivo conselho de administração, afim de proceder a venda de diversos artigos inserviveis.

Os negociantes que desejem participar desta concurrencia o farão mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel chefe, até ás 14 horas do dia 16 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes caucionarão na thesouraria desse estabelecimento a quantia de 400$ em garantia de suas propostas.

Segunda — Os artigos a venda se acham no deposito de inserviveis, onde poderão ser examinados.

Terceira — Na sala do conselho do estabelecimento central, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, os concurrentes exhibirão os recibos de caução de que trata a clausula primeira e apresentarão em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas, rubricadas pelos membros do conselho e lida perante os interessados.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em dupla via, nome do artigo á venda e offerta em algarismos e por extenso.

Quinta — O autor da melhor offerta não effectuando a compra no prazo de 48 horas perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Sexta — Os artigos serão, entregues no logar em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria do estabelecimento e ordem do major relator do conselho correndo qualquer despeza de transporte por conta do comprador.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no gabinete do Sr. chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

Os artigos á venda são os seguintes:

Retalhos de sola, atanado e carneira, kilo.
Idem de algodão branco e de côres, de lã garance e de outras cores, de papel e de lona, kilo.
Perneiras pretas, pares.
Sellins, um.
Botinas pretas para praça, pares.
Correiame diverso, kilo.
Metaes diversos, kilo.

E para outros artigos considerados inserviveis mas de materia prima aproveitavel para usos civis.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, em 10 de janeiro de 1928. — *Capitão Paulo da Cruz de Souza Franco*, secretario do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 28º DISTRICTO. — REALENGO

De convocação para o alistamento

O Dr. Simões Pinto Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 28º Districto, Realengo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, convocando-se todos

os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade e os maiores de 17 annos, que querendo, e sejam domiciliados neste Districto de Realengo a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos no registro militar, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca-se tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar o respectivo alistamento.

A Junta funccionará diariamente, das 11 ás 15 horas, na Antiga Enfermaria da Escola de Guerra, encerrando os seus trabalhos aos 30 de abril do corrente anno. E, para conhecimento de todos, foi este lavrado e publicado na forma regulamentar, depois da affixação respectiva, na porta principal do edificio da Junta e nas Estações de Realengo e Bangú.

Realengo, 2 de janeiro de 1928. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGÉSIMO DISTRICTO DE IRAJÁ

De convocação para o alistamento

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e portanto convoca todos os jovens que, no corrente anno, completem ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17 annos, querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistarem até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio militar: Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos necessario participar por escripto ou de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar é verbalmente á junta de alistamento do districto em que reside, ou de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia, naturalidade e a data do nascimento. § 4º do artigo 5º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos de idade e menor de 44 annos. Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as juntas funccionarão diariamente das 11 ás 15 horas, de 2 de janeiro a 30 de abril. Aos domingos será affixada na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funcciona esta junta, relações dos alistados durante os seis dias anteriores. E para conhecimento de todos os interessados, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, e publicado no *Diario Official* por tres dias depois de assignado pelo presidente. — *José Mario Pires*, secretario. Villa Marechal Hermes, 2 de janeiro de 1928. — *Moacyr Noronha Santos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — S. CHRISTOVÃO — SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA

Relação nominal dos cidadãos alistados na primeira semana de janeiro do corrente anno (de 2 a 7).

1. Adão, filho de Joaquim Goular Correia.
2. Adalberto, filho de Joaquim Augusto.
3. Adalberto, filho de Luiz Gomes.
4. Adherbal, filho de Mario Lindgra de Araujo.
5. Adherbal, filho de Salvador de Souza Soares.
6. Adolpho, filho de José Rodrigues Bezerra de Oliveira.
7. Adriano, filho de Alexandrina de Oliveira.
8. Affonso, filho de Lourenço Gomes Valladão.
9. Affonso, filho de Miguel Lemares Rodrigues.
10. Agenor, filho de Albino Mendes.
11. Agenor, filho de José Maria Linares.
12. Areston, filho de Adolpho Sanches Ferrão.
13. Alberto, filho de Alberto da Costa Pereira.
14. Alberto, filho de Altino Mario da Conceição.
15. Alberto, filho de Alberto Pereira Brasil.
16. Alberto, filho de Felix dos Santos.
17. Alberto, filho de Francisco Lopes.
18. Alberto, filho de José Menezes Costa.
19. Alberto, filho de Maria Pepa de Mesquita.
20. Alcebiades, filho de Francisco Lopes da Silva.
21. Alcebiades, filho de Maria Rodrigues Malheiro.
22. Alcides, filho de Aloisio Gomes Roque.
23. Alcides, filho de Manoel Pinto Figueiredo.
24. Alcino, filho de Maria Jesuina da Silva.
25. Alderico, filho de Oldoaltro Solon Ribeiro.
26. Aldo, filho de Alfredo Fernandes Machado.
27. Aldo, filho de Attila Mausel Lisbôa.
28. Alexandre, filho de José Pinto da Silva.
29. Alfredo, filho de Alfredo Pinheiro da Silva.
30. Alfredo, filho de Alfredo Preluxtado Alves da Silveira.
31. Alfredo, filho de Thimes da Silva.
32. Alfredo, filho de Antonio José da Silva.
33. Alfredo, filho de Claudina Rosa.
34. Alfredo, filho de Fernandino Luiz dos Anjos.
35. Algemiro, filho de Americo Alves.
36. Algemiro, filho de Porfirio Pereira de Oliveira.
37. Almerindo, filho de Josepha Rodrigues.
38. Altamiro, filho de Perciliano Telles Machado.
39. Altamiro, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
40. Altevir, filho de João Antonio Moreira.
41. Alvaro, filho de Domingos Baptista Camillo.
42. Alvaro, filho de Guilhermino Pereira.
43. Alvaro, filho de Joaquim Cardoso.
44. Alvaro, filho de Jorge Antonio de Oliveira.
45. Alvaro, filho de José Ramalho.
46. Alvaro, filho de Mario Antonio Alves.
47. Alvisi, filho de José Bandete.
48. Amaro, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
49. Amaury, filho de Henrique Sylvestre Bezerra.
50. Audu, filho de Luiz Xavier da Silveira.
51. Angenello, filho de Manoel Soares dos Santos.
52. Anisio, filho de Dino da Fonseca Andrade.
53. Annibal, filho de João Ferreira Cavalcanti.
54. Antonio, filho de Abel Carlos Vieira.
55. Antonio, filho de Alvaro Durval da Costa.
56. Antonio, filho de Antonio Baptista Meirelles.
57. Antonio, filho de Antonio Ferreira Gotinho.
58. Antonio, filho de Antonio do Nascimento.
59. Antonio, filho de Antonio Pereira Velloso Molina.
60. Antonio, filho de Antonio José de Sá.
61. Antonio, filho de Antonio de Mattos.
62. Antonio, filho de Bento Guedes de Magalhães.
63. Antonio, filho de Eduardo Teixeira.
64. Antonio, filho de Emilia Baptista dos Santos.
65. Antonio, filho de Emilia de Souza.
66. Antonio, filho de Francisco Sanches.
67. Antonio, filho de Herculano José da Silva.
68. Antonio, filho de João Pereira.
69. Antonio, filho de José Albertino Gonçalves.
70. Antonio, filho de José Fernandes dos Santos.
71. Antonio, filho de João Ribas.
72. Antonio, filho de José Mario Meno Quintas.
73. Antonio, filho de José de Mendonça.
74. Antonio, filho de José Pedro dos Santos.

75. Antonio, filho de José Tavares de Mattos.
76. Antonio, filho de Manoel Antonio Alves de Freitas.
77. Antonio, filho de Manoel Gomes Sanches.
78. Antonio, filho de Manoel Isidro da Silva.
79. Antonio, filho de Manoel Jacintho Vianna.
80. Antonio, filho de Manoel Narciso Caldas.
81. Antonio, filho de Pedro Mathias de Souza.
82. Antonio, filho de Silvino Penedo.
83. Argemiro, filho de José Guilherme Torres.
84. Argemiro, filho de Pinto da Silva Pompeo Dias.
85. Arnovaldo, filho de João Candido Diniezzi.
86. Aristeu, filho de Domingues José de Araujo.
87. Aristides, filho de Agostinho Pinto da Silva.
88. Arietto, filho de Antenor Barbosa Furtado.
89. Armando, filho de Armando Guedes de Mello.
90. Armando, filho de Antonio Mathias de Almeida.
91. Armindo, filho de Lyrio Marcellino da Silva.
92. Arthur, filho de Cyriaco da Cruz.
93. Arthur, filho de João Loureiro.
94. Amper, filho de Jorge Augusto Vianna.
95. Ary, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
96. Ary, filho de Luiz Ferreira Arantes.
97. Ascanio, filho de Antonio José de Macedo.
98. Augusto, filho de Augusto Gonçalves da Silva.
99. Augusto, filho de Augusto Henrique Corrêa de Sá.
100. Augusto, filho de Emilio Gomes Fontes.
101. Augusto, filho de Manoel Telles.
102. Augusto, filho de Salvador da Silva Couto.
103. Aurelio, filho de Manoel Ruiz.
104. Affonso Francisco Percillo, filho de Miguel Percillo.
105. Albert Arthulie Lowndes, filho de Fred Henri Lowndes.
106. Alberto Almandi, filho de Raphael Villardi.
107. Altivo da Paivão, filho de Martins da Paixão.
108. Albino de Souza.
109. Antonio João, filho de Francisco Abrahão.
110. Antonio Pacheco, filho de José Pacheco Drumond Junior.
111. Antonio Padua, filho de Manoel Augusto da Silva.
112. Antonio Protto, filho de Antonio Protto.
113. Antonio de Souza Thomé, filho de Antonio Souza Thomé.
114. Arnoldo Flavinio da Rocha e Silva, filho de João Olavo da Rocha e Silva.
115. Arthur Peixoto de Andrade.
116. Ary Koerner, filho de Ernesto Francisco da Silveira.
117. Benedicto, filho de Benedicto Pereira de Senna.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario da junta. — Visto. *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRICTO — GAMBÔA

O doutor Ivan Luiz da Silva Pessôa, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber ao sque o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e as maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 16 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas, para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no portão principal desta junta e publicado pela imprensa.

Junta do Alistamento Militar do 11.º districto, em Gambôa, 2 de janeiro de 1928. — Pelo presidente, capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de convocação para o alistamento de 1928

João Cesar da Silva, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º Districto, (Lagôa), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1928, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convocada todos os jovens que completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convida outrosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A Junta funccionará, diariamente, das 11 ás 15 horas, á praia de Botafogo n. 522, Delegacia do 7º Districto Policial. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona esta junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A. M. de Fonseca Ste.* — *João Cesar da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1928

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam 21 annos de idade (e os menores de 17 annos querendo) e que são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos de lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar

Primeira Região Militar

21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto (vide lettras *a* e *b* do § 2º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros do registro civil ou á vista da certidão de idade, (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados, na porta principal do edificio onde funcciona a junta á rua do Rezende 92, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona a junta e publicado no *Diario Official*, por cinco vezes seguidas.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, em 2 de janeiro de 1928. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, secretario. — *Tenente Mario de Souza Magalhães*, delegado do serviço de recrutamento. — *Armando Carlos da Silva*, presidente

Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo do regimento, previne-se aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo, ás 9 horas do dia, realiza-se a venda em hasta publica de 19 cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito, de accôrdo com o respectivo termo de avaliação e conforme autorização da Directoria de Remonta.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 14 de dezembro de 1927. — *Capitão Pedro R. de Mello*, almoxarife.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DE RANCHO

Tendo sido annullada a concurrencia para o primeiro semestre de 1928, em virtude de só se haver apresentado um concurrente para o fornecimento de carne, outro para o pão e verdura, a commissão de rancho receberá novas propostas para taes fornecimentos, no dia 14, ás 9 horas exactas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 20 de dezembro de 1927, á pagina n. 26.780.

Quartel no Leme, 3 de janeiro de 1928. — *Benjamin Macedo Costa*, 2º tenente, secretario.

Hospital Central do Exercito

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMMISSÃO DE RANCHO

Concurrencia administrativa

Achando-se aberta a inscripção na concurrencia para fornecimento de generos a este hospital, durante o primeiro semestre do anno corrente, convido, de ordem do Sr. capitão Dr. presidente da Commissão de Rancho, os Srs. commerciantes que desejarem inscripção, a fazel-o até ás 12 horas do dia 21 do corrente mez.

As condições a que a concurrencia obedece e a relação dos artigos acham-se publicadas no *Diario Official*, de 8 do corrente, á pagina n. 590, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1928. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente encarregador aprovisionador.

Escola de Aviação Militar

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante desta Escola, está aberta neste quartel, a concurrencia administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme aviso n. 419, de 30 de dezembro de 1927, em solução ao officio n. 216, para o fornecimento de diversos artigos a esta Escola, cuja relação foi publicada em edital no *Diario Official* de 7 do corrente, ás paginas 493 a 505.

Os proponentes terão que se sujeitar ás condições que constam do referido edital, devendo apresentar os seus requerimentos de inscripção, devidamente documentados, até ás 9 horas do dia 18 do corrente.

Quartel no Campo dos Affonsos, 9 de janeiro de 1928. — *Manoel de Almeida Stuck* capitão intendente, thesoureiro.

Quinta Bateria Independente de Artilharia de Costa

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. presidente da commissão de rancho, faço publico, por meio do presente edital, que serão recebidos na secretaria desta unidade, até o dia 17 do corrente, ás 16 horas, os documentos relativos á idoneidade dos concurrentes e as respectivas propostas. Todos estes documentos devem ser endereçados ao Sr. 1º tenente Cicero Pimenta de Mello, presidente da commissão de Rancho.

As propostas serão abertas e lidas tambem, no quartel desta bateria, ás 9,30 horas do dia 31 deste mez.

O objecto da concurrencia é o fornecimento ao Serviço de Aprovisionamento durante o anno de 1928, constando dos diversos generos alimenticios e demais artigos abaixo mencionados, que deverão ser de 1ª qualidade:

Generos alimenticios

Arroz agulha de 1ª, kilo.
Arroz Gattete de 1ª, kilo.
Arroz inglez de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Azeite doce, lata de litro.
Banha de porco, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Biscoutos Leal Santos, kilo.
Café moido, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cangica de milho, kilo.
Carne de vacca.
Carne de porco, kilo.
Toucinho fresco, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá Lipton, kilo.
Camarões frescos, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Camarões em lata.
Côcos da Bahia, um.
Chocolate, lata de 1/4 de kilo.
Doces sortidos, goiabada, bananada, etc., kilo.
Ervilhas (petit-pois), lata.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Lingua de vacca, uma.
Goiabada Pesqueira, lata.
Leite condensado, Moça, lata.
Alhos, kilo.
Bacalhão, kilo.
Massa de tomate nacional, lata.
Pimenta do reino, lata.
Vinagre, litro.
Linguiça em lata, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Maisena, kilo.
Maisena em pacotes.
Manteiga mineira salgada, kilo.
Marmelada Colombo, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Macarrão, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra "Borboleta", um.
Queijo Parmezon, kilo.
Vinho Alcobaça, garrafa.
Vinho do Rio Grande, garrafa.

Combustivel

Alcool de 40º, litro.
Kerozene, caixa.
Phosphoros, maço.

Artigos de limpeza

Potassa do commercio, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sapolio Radium, um.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassaba, uma.
Vassoura para tecto, uma.
Vassourinha pequena, duzia.

Utensilios

Assucareiro hygienico, um.
Argollas para guardanapos, de madeira, duzia ou unidade.
Bandeija nickelada, uma.
Calix para vinho, duzia ou por unidade.
Chicaras com pires para chá, duzia ou por unidade.
Chicaras com pires para café, duzia ou por unidade.
Colheres para café, duzia ou por unidade.
Colher para assucareiro, duzia ou por unidade.
Coador para chá, um.
Colheres de metal para sopa, duzia ou por unidade.
Copos de vidro, duzia ou por unidade.
Descanço para talheres, duzia ou por unidade.
Fruteira de porcellana, uma.
Farinheira de madeira uma.
Faca, duzias ou por unidade.
Garfos, duzias ou por unidade.
Molheira de louça, uma.
Mantegueira, uma.
Moringue de barro, um.
Porta-conserva, um.
Pratos para sobremesa, duzia ou por unidade.
Paliteiro de metal, um.
Taças de christal, duzia ou por unidade.
Travessa de louça, grande, duzia ou por unidade.
Travessa de louça média, duzia ou por unidade.
Travessa de louça pequena, duzia ou por unidade.
Leiteira de louça, uma.
Porta-copos de metal, um.
Pratos fundos de louça, duzia ou por unidade.
Pratos rasos de louça, duzia ou por unidade.
Garfos de metal para sobremesa, duzia ou por unidade.
Calix de vidro, duzia ou por unidade.
Travessas de porcellana, pequenas, duzia ou por unidade.
Travessa de porcellana grande, duzia ou por unidade.
Travessa de porcellana média, duzia ou por unidade.
Apparelhos de jantar com 60 peças.
Bandeija de metal nickelada, uma.

Apparelho para chá e café com 34 peças.

Chicaras pequenas de louça, duzia ou por unidade.

Chaleira esmaltada, uma.
Caldeirão grande, um.
Caldeirão médio, um.
Caldeirão pequeno esmaltado, um.
Caçarolla esmaltada, uma.
Machina para moer batatas, uma.
Machina para moer carne, uma.
Frigideira, uma.
Facão, um.
Panella grande esmaltada, uma.
Panella pequena esmaltada, uma.
Panella média esmaltada, uma.
Caçarolla pequena com cabo, uma.

Todo o fornecimento será de artigo de 1ª qualidade e a concurrencia obedecerá ás seguintes clausulas:

1ª — As propostas devem ser feitas em folha que não exceda de 30 x 22 cent., escriptas sem rasuras, entre-linhas ou emendas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em envelopppes fechados que terão a declaração exterior do nome do concurrente.

2ª — Devem os licitantes comparecer ou fazer-se representar legalmente ao acto da abertura das propostas; nenhuma das quaes será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8/1/1923, ficando os concurrentes sujeitos ás determinações deste regulamento.

3ª — Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de fornecimentos a repartições federaes ou municipaes, que porventura tenham feito.

4ª — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram no cofre do conselho da administração desta bateria, até a vespera da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente. Esta caução reverterá para o mesmo cofre no caso de negar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias.

5ª — No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas, fica annullado o contracto.

6ª — Não serão acceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organizado de accôrdo com o artigo 755 do Codigo da Contabilidade da União, o qual será lido em presença dos concurrentes antes da abertura das propostas.

7ª — Fica reservado ao conselho de administração da bateria o direito de annullar esta concurrencia, se assim julgar conveniente, sem que assista o direito aos proponentes, de qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer titulo invocado.

8ª — Em caso de duvida devem os interessados dirigir-se ao quartel desta bateria, onde lhes serão prestadas as informações que desejarem pelo official aprovisionador.

Quartel no Forte de São Luiz, 10 de janeiro de 1928. — *José de Azevedo Costa*, 2º tenente contador, commissionado, aprovisionador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, ás paginas 533 a 535.

Secretaria do Museu Nacional, em 6 de janeiro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 6 do corrente, á pag. 156.)

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, se acha aberta nesta repartição, até o dia 16 do corrente mez, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado, em grupos, de accordo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento, devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a idoneidade, inclusive quitações de impostos federaes, estaduaes e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituidos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, em envelloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso para cada unidade na mesma ordem dos respectivos grupos, não sendo acceitos os preços que excederem 10 % aos do mercado.

IV

As propostas serão abertas ás 14 horas do dia indicado para o encerramento da inscripção e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela commissão designada para esse fim, ficando encerrados os pedidos de inscripção a essa hora.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até o extincção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta repartição não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade e entregues nesta repartição, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros logares, correndo todas as despezas de transporte por conta do fornecedor.

VII

Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a differença. Em caso de empate terá preferencia o concurrente nacional e si os empatantes forem nacionaes, será resolvido por sorte.

VIII

Esta repartição reserva-se o direito de annular a presente concurrencia, si julgal-a inconveniente aos seus interesses, sem que, por isso, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo relacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessarios.

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 3 de janeiro de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

GRUPO 1

Artigos de expediente

1. Colchetes Dennissons, caixa.
2. Canetas, duzia.
3. Borrachas americanas, Pencil, duzia.
4. Blocks lisos, um.
5. Enveloppes timbrados, cento.
6. Enveloppes para carta, timbrados, cento.
7. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
8. Giz branco, americano, em bastões, caixa.
9. Indice de papel Fiume, de 6 kilos, de 0m,033 x 0m,022, com 100 folhas capa de papel couro, um.
10. Livros de carga de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
11. Livros para o registro do movimento do material permanente, modelo X, com 50 folhas, de 0m,33 x x 0m,27, um.
12. Livro geral do registro de material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
13. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
14. Livro de carga e descarga de material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
15. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
16. Lapis "E" "Faber", encarnado, duzia.
17. Lapis tinta, duzia.
18. Lapis para lousa, duzia.
19. Mata-borrão, folha.
20. Pennas Mitchell, lettras G e J, caixa.
21. Papel carbono, caixa.
22. Papel almasso, resma.
23. Papel liso para cópia, resma.
24. Percevejos americanos n. 3, caixa.
25. Papel de officio timbrado, resma.
26. Papel para carta, timbrado, cento.
27. Tinta para carimbo, vidro.
28. Tinta preta para escrever, litro.
29. Dita carmim, litro.
30. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
31. Guias para pedidos de materiaes, talão de 100 folhas, um.
32. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10, de 32 kilos, 100 folhas.

GRUPO 2

Sementes, mudas, adubos, etc.

1. Adubo Polyssú, kilo.
2. Cal virgem, kilo.
3. Escorias de Thomas, kilo.
4. Sementes de alfafa, kilo.
5. Ditas de hortaliças diversas, kilo
6. Ditas de Beterraba, kilo.
7. Ditas de capim Guiné, kilo.
8. Ditas de Sorga sacharinum, kilo.
9. Salitre do Chile, kilo.
10. Superphosphato, kilo.
11. Sulfato de cobre, kilo.
12. Verde Paris venenoso, kilo.

GRUPO 3

Artigos de illuminação, asseio, combustivel, etc.

1. Alcool 36°, litro.
2. Chave para tomada de corrente monophasica e triphasica, uma:
3. Creolina Pearson, lata.
4. Escovas para lavar, uma.
5. Enxugadores de borracha, um.
6. Escovas para dentes, uma.
7. Estopa, kilo.
8. Espanadores de pennas, um.
9. Flit-tox, galão.
10. Fio com capa de chumbo para parede, metro.
11. Fio preto n. 10, 12 e 14, metro.
12. Fio flexivel, metro.
13. Fuziveis de rolhas, americanos, um.
14. Ditos de cartuchos até 30 ampéres, um.
15. Fita isolante, peça.
16. Graxa, em bexigas, Rio Grande, kilo.
17. Gazolina, caixa com 36 litros, uma.
18. Graxa patente para automoveis, kilo.
19. Interruptores para lampadas, um.
20. Interruptores para paredes, um.
21. Lampadas 1|2 watt de 50, 100, 200 e 300 velas, uma.
22. Ditas 120 volts, de 25, 32, 16 e 50 velas,
23. Oleo balistol em latas de 50 grammas, kilo.
24. Dito, fino, idem, kilo
25. Dito de mocotó, kilo.
26. Dito Singer de qualidade superior, vidro.
27. Dito para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um.
28. Dito "Mobiloil", typo A, caixa de 36 litros, uma.
29. Ditos para motor, tambores, kilo.
30. Papel hygienico, pacote.
31. Pentes para cabello, um.
32. Rosetas, uma.
33. Sabão, kilo.
34. Sapolio, tijolo.
35. Supportes para lampadas, um.
36. Kerozene, lata.
37. Vassouras de piassava "Caltete", uma.
28. Vassourinhas para cosinha, uma.
39. Vassouras para vasculhar, uma.
40. Sabonetes, em barras, "Harriot", uma.

GRUPO 4

Generos alimenticios

1. Assucar de 1ª, kilo.
2. Assucar de 3ª, kilo.
3. Arroz iguape de 1ª, kilo.
4. Banha de porco, kilo.
5. Bacalhão, kilo.
6. Batatas nacionaes de 1ª, kilo.
7. Chá preto Melrose, kilo.
8. Café em grão, kilo.
9. Carne secca de 1ª, kilo.
10. Cevadinha, kilo.
11. Canjica, kilo.
12. Cebolas, kilo.
13. Colorão, kilo.
14. Ervilhas seccas, kilo.
15. Farinha de mandioca, kilo
16. Feijão preto de 1ª kilo.
17. Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
18. Goiabada, kilo.
19. Linguiça de porco, kilo.
20. Lingua do Rio Grande, uma.
21. Manteiga nacional, kilo.
22. Massa para sôpa, kilo.
23. Macarrão, kilo.
24. Marmelada Colombo, kilo.
25. Matte em folhas, kilo.
26. Massa de tomate, kilo
27. Pão de trigo, kilo
28. Sal grosso, kilo.
29. Dito fino nacional, sacco de dous kilos, kilo.
30. Toucinho mineiro, kilo.
31. Vinagre branco nacional, litro.
32. Carne verde, kilo

GRUPO 5

Vestuario, etc.

1. Algodão alvejado com 120 c|m de largura, metro.
2. Atoalhado para mesa, com 120 c|m de largura, metro.
3. Agulhas manuaes sortidas, papel.
4. Botões de osso, grosa.
5. Brim kaki inglez, metro.
6. Bonets militar, um.
7. Chapéos de feltro, um
8. Ditos de palha, duplos, um.
9. Camisas de dormir, uma.
10. Ditas de meia, brancas, diversos tamanhos, uma.
11. Carreteis de linha "Clark", 500 yards, duzia.
12. Ceroulas de algodão, uma.
13. Cretone com 2 metros de largura, metro.
14. Lenços de algodão, um.
15. Mescla azul "Fluminense", metro.
16. Guardanapos, um.
17. Pares de meias crúas de algodão, par.
18. Pares de botinas de vaqueta preta de ns. 32 a 36.
19. Pares de botinas de vaqueta preta de ns. 37 a 42.
20. Perneiras de couro preto, par.
21. Riscado para colchões, metro.
22. Toalhas para banho, uma.
23. Uniformes de mescla azul "Fluminense", um.
24. Ditos de brim kaki, um.
25. Colchas brancas para solteiro, uma.
26. Cobertores meia lã, um.

GRUPO 6

Sellaria, Ferraria, Carpintaria, etc

1. Agulhas sem ponta para corrieiros, papel de 25, um.
2. Ditas Singer, qualquer numero, duzia.
3. Aniagem de 1,00 a 1,20 de largura, metro.
4. Atanado de 1ª qualidade, kilo.
5. Argolas estanhadas 2 1/2 pollegadas, duzia.
6. Bicos de suvella, um.

7. Botões de pressão, qualquer côr, cento.
8. Ditos rapidos, côres variadas, cento.
9. Cêra amarella, kilo.
10. Corda de linho para barrigueira, kilo.
11. Chapas para aros de 3 x 1/2", kilo.
12. Ditas de ferro para fogão, kilo.
13. Ditas, idem, galvanisado, kilo.
14. Ditas para aro de 2 x 3/8", kilo.
15. Estanho "Carneiro", kilo.
16. Faca para machina de cortar sola, "Blanchard", uma.
17. Dita direita para correieiro, "Blanchard", uma.
18. Fivellas estanhadas "Victoria", 3/4", duzia.
19. Fivellas estanhadas "Victoria", 7/8", duzia.
20. Ditas 5/8, duzia.
21. Ditas 7/8, duzia.
22. Fio "Patent", maço.
23. Dito amarello e vermelho, maço.
24. Grampos nickelados com jogos, um.
25. Illhozes pretos de 5 m/m, duzia.
26. Ditos grandes de metal amarello, duzia.
27. Linha branca de linho, qualquer numero, carretel.
28. Dita marca Urso ns. 00, 0, 1, carretel.
29. Dita marca Corrente de 10 a 16, carretel.
30. Dita de linho amarella, qualquer numero, carretel.
31. Dita, kaki, qualquer numero, carretel.
32. Lona "Ferro", metro.
33. Limas 1/2 canna de 3 a 12", uma.
34. Ditas triangulares de 3 a 12", uma.
35. Ditas chatas de 3 a 12", uma.
36. Limatões redondos de 3 a 12", um.
37. Lixa para ferro, folha.
38. Lixa para madeira, folha.
39. Meias fivellas estanhadas 2", duzia.
40. Ditas, idem, idem, 1", duzia.
41. Meias argolas estanhadas, 2 1/2", duzia.
42. Panno de couro para capota com 1.40 de largura, 2 pannos, metro.
43. Pregos nickelados para sellim, cento.
44. Pelles de camurça, pelle.
45. Ditas de porco, pelle.
46. Ditas de cabra chagrin, marron, pelle.
47. Ditas de bezerro, nacional, pelle.
48. Ditas de vaqueta chromo, pelle.
49. Pedra de esmeril, uma.
50. Pregos sortidos, kilo.
51. Parafusos sortidos, grosa.
52. Raspas A, uma.
53. Rebites de ferro, kilo.
54. Sola glosada, kilo.
55. Dita engraxada, kilo.
56. Dita Rio Grande, kilo.
57. Serra para ferro (lamina), uma.
58. Tecido de algodão grosso para suadouro, metro.
59. Tinta amarella ingleza, garrafa.
60. Dita preta nacional, garrafa.
61. Dita, idem, kaki, garrafa.
62. Dita, idem, Isnard, garrafa.
63. Trama pintada vermelha e azul, kilo.
64. Tacha de chuliar ns. 0, 1, 2 e 3, kilo.
65. Verniz preto "Japonez", vidro.
66. Vergalhões de ferro 1", kilo.
67. Ditos, idem, 3/4", kilo.
68. Ditos, idem, 5/8", kilo.
69. Ditos, idem, 1/2", kilo.
70. Ditos, idem, 7/16", kilo.
71. Ditos, idem, 3/8", kilo.
72. Ditos, idem, 5/16", kilo.
73. Ditos, idem, 1/4", kilo.
74. Verso"ões de aço 3/4", kilo.
75. Ditos idem, 1", kilo.
76. Zin[illegible] sortido, kilo.
77. Big[illegible]a, uma.
78. Jogo de tarracha de 1/4 a 3/4, um.

GRUPO 7

Material para conserração

1. Agua raz "Pratz", kilo.
2. Alvaiade "Ville Montagne", n. 1, kilo.
3. Azul Ultramar, em pacotes grandes, kilo.
4. Brochas de cabello para caiação, uma.
5. Ditas francezas ns. 8, 10 e 12, uma.
6. Ditas nacionaes ns. 8, 10 e 12, uma.
7. Colla da Bahia, kilo.
8. Cal pedra, extincta, kilo.
9. Curva de barro manilha até 2", uma.
10. Ditas idem de 2 1/2 a 4", uma.
11. Ditas idem de 4 1/2 a 6", uma.
12. Cimento de 1ª qualidade, em barricas de 150 kilos, uma.
13. Esmalte Repolin, qualquer côr, kilo.
14. Dito "Chi-Namel", kilo.
15. Esmalte "Sapolin", kilo.
16. Gesso "Cré", kilo.
17. Manilhas de barro até 3", uma.
18. Ditas idem de 3 1/2 até 5", uma.
19. Ditas idem de 5 1/2 até 8", uma.
20. Ocre lavada franceza, kilo.
21. Oleo de linhaça genuino, kilo.
22. Ocre queimada, kilo.
23. Oleo de linhaça nacional, kilo.
24. Oleo verniz de 1ª qualidade, kilo.
25. Pinceis francezes, qualquer tamanho, um.
26. Ditos para bater chapa, qualquer numero, um.
27. Pó de sapato do mais fino, kilo.
28. Roxo Rei, inglez, kilo.
29. Seccante nacional "Castello", kilo.
30. Tinta especial para marcação de roupa, kilo.
31. Verde Londres, em pó, kilo.
32. Verde Pariz, kilo.
33. Verniz Vieux chêne, garrafa.
34. Telhas francezas, Lugolf & Ludolf, milheiro.

GRUPO 8

Louças e ferragens

1. Balde de zinco, grande, para lixo com a respectiva tampa, um.
2. Bule de alluminium para 2 litros, um.
3. Chicara de porcellana para chá, uma.
4. Dita, idem para café, uma.
5. Copos de vidro sem pé, um.
6. Canecas de alluminium, 8 x 8 centimetros, uma.
7. Caldeirões de alluminium com capacidade para 12 litros, um.
8. Colheres de metal Nevada, para sopa, uma.
9. Ditas idem, idem, para chá, uma.
10. Ditas idem, idem, para café, uma.
11. Conchas estanhadas de 0,6 a 0,10, de bocca, uma.
12. Facas "Anjo", com cabos de madeira, para mesa, uma.
13. Facas punhal para cosinha com 16", uma.
14. Filtro "Léte", grande, um.
15. Garfo de metal Nevada, legitimo, um.
16. Louça de ferro esmaltado, kilo.
17. Moringue completo de barro de 3 a 5 litros, uma.
18. Pratos de granito, fortes, rasos ou fundos, um.
19. Talhas de barro com torneiras para 30 litros, uma.
20. Torneira de latão 1|2", 3|4" e 1", uma.
21. Tela de arame de 1|16 malha de 1", metro quadrado.
22. Torneira de metal 3|4", uma.
23. Tubo de borracha e lona para jardim, metro.
24. Vidro opaco de 1 grossura, decimetro quadrado.
25. Vidro transparente de 1 grossura, decimetro quadrado.
26. Marmita de alluminium com tampa, uma.
27. Enxadas "Jacaré", 40 C. 3, 3 1|2 e 4 libras, uma.
28. Foices do Porto, uma.
29. Machados "Collins", um.
30. Enxadões, um.
31. Picaretas, uma.
32. Carrinhos de mão, um.
33. Arranca-tocos, "Aymoré", um.
34. Arados reversiveis B 1, um.
35. Bicos para arados B 1, um.

GRUPO 9

Drogas e medicamentos

1. Aniodol interno, vidro
2. Aniodol externo, vidro
3. Alcool a 42°, litro.
4. Agua de flores de laranjeiras de Isnard, vidro pequeno.
5. Bi-carbonato de sodio Carlo Erba, caixa pequena, duzia.
6. Borax em pó, gramma.
7. Comprimidos Cafiasperina, tubo.
8. Esparadrapo inglez, carretel.
9. Eurythmina Lethan (capsulas), tubo.
10. Flores de papoulas, kilo.
11. Iodoformio, gramma.
12. Injecções de Vitamina de Lorenzini, caixa.
13. Magnesia fluida, Silva Araujo, litro.
14. Mauná communm, kilo.
15. Pancrealtina amylacea, gramma.
16. Pepsina amylacea, gramma.
17. Phytina granulada, vidro.
18. Rolhas para vidros de 150.0, milheiro.
19. Raiz de ipeca, kilo.
20. Serpão (flores), kilo.
21. Sabonete de ichthyol e sublimado, um.
22. Tricalcina granulada, vidro.
23. Urotropina Schering (comprimidos), tubo.
24. Urotropina, gramma.
25. Vinho do Porto, (garrafa), uma.
26. Xarope Senol, vidro.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS USUAES, DURANTE O ANNO DE 1928.

Faço publico, de ordem do Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, para conhecimento aos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 7.258, de 24 de novembro do anno ora findo, se acha aberta nesta repartição, até o dia 21 do corrente mez, a inscripção dos negociantes q[illegible]

mediante as condições constantes no edital publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente, ás paginas 645 a 651, desejam concorrer ao fornecimento dos materiaes de consumo ordinario, relacionados no edital referido, conforme determina o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento do Codigo já citado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Domingos Marzuratti*, encarregado do material.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

"PREMIO ORVILLE A. DERBY"

De accôrdo com o que determina o item 3º das Instrucções do "Premio Orville A. Derby", approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 3.165, de 3 de novembro de 1927, communico aos interessados que a these sobre a qual deverá versar o concurso ao premio, a conferir-se em 29 de novembro do corrente anno, será:

Geologia Estructural da Serra do Espinhaço, no Estado de Minas Geraes.

Os concurrentes remetterão os seus trabalhos até o dia 30 de outubro do corrente anno.

Os trabalhos serão anonymos e assignados por um pseudonymo repetido no alto de cada folha. Cada trabalho será acompanhado por uma carta fechada e lacrada, contendo o nome do seu autor e trazendo na parte externa dos involucros, o pseudonymo por elle adoptado, escripto á machina. Os trabalhos não deverão conter mais de 25 paginas datylographadas, typo corrente.

Não serão tomados em consideração trabalhos impressos.

O concurso é franqueado a todos os technicos do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Serviços Geologicos Estadoaes e professores das Escolas de Engenharia.

O trabalho premiado será publicado no Boletim do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

O premio consiste em uma medalha de ouro, tendo gravados no verso a effigie de Orville A. Derby e seu nome precedido da palavra: Premio, e no anverso os dizeres: "Legado Luiz da Rocha Miranda. Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil. 1928".

A commissão julgadora tem o direito de não julgar digno ao premio nenhum dos trabalhos apresentados, bastando para isso declarar em carta dirigida ao director do Serviço que o premio deverá ficar reservado para o concurso do anno seguinte.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 10 de janeiro de 1928. — *Euzebio de Oliveira*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE UBERABINHA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1927.

Aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no escriptorio da Companhia Força e Luz de Uberabinha, sito á praça da Liberdade n. 204, nesta cidade, presentes os Srs. accionistas que esta subscrevem, convocados conforme publicação feita n'*A Tribuna* de 15 do corrente mez, semanario local, havendo numero legal, tomaram assento á mesa os Srs. director-presidente, director-gerente e demais accionistas presentes, representando o numero de mil quatrocentas e noventa e nove (1.499) acções, sendo eu, Jadibel Loredo, convidado pelo Sr. presidente para secretario da assembléa.

Declarada aberta a sessão, foi lida a proposta da directoria suggerindo:

1º, sobre a conveniencia do augmento do capital social;

2º, pedindo autorização para contrahir um emprestimo por debentures, hypotheca ou outro melhor meio, visando os interesses da Companhia, até a importancia de mil e duzentos contos de réis (1.200:000$), a juros e prazos que mais convierem, afim de consolidar a sua divida, duplicar a força da usina geradora e ampliar as suas rêdes de distribuição, proposta essa acompanhada do parecer do Conselho Fiscal relativo ao augmento do capital social.

Lido o parecer do Conselho Fiscal, manifestando-se contrario ao referido augmento, por trazer essa medida grandes onus aos Srs accionistas, foi o mesmo submettido á discussão e á votação, sendo unanimemente approvado.

Eliminada assim a primeira parte da proposta e submettida a segunda á discussão e votação, foi a mesma devidamente analysada e depois de demorada troca de idéas, approvada por unanimidade de votos.

Fica, pois, a Directoria da Companhia Força e Luz de Uberabinha autorizada a contrahir um emprestimo por debentures, hypotheca ou outro melhor meio, visando os interesses desta Companhia, até a importancia de mil e duzentos contos de réis (1.200:000$), a juros e prazos que mais convierem, dando como garantia do mesmo todos os seus bens e direitos que possue actualmente e que venha a possuir, com a duplicação da força da sua usina geradora e ampliação de suas rêdes de distribuição que levará a effeito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual, para constar, eu Jadibel Loredo, secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *José Carneiro*, director-presidente. — *Clarimundo F. Carneiro*, director-gerente. — *José Theophilo Carneiro*. — *Joaquim Carneiro*. — *Adelina dos Santos Carneiro*. — *Lauro Teixeira*. — *Jadibel Loredo*. (129)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

CERTIFICADO

Certifico que a acta da assembléa geral ordinaria da Cooperativa Militar do Brasil, realizada em doze de maio de mil novecentos e vinte e sete, que approvou o relatorio e contas da directoria e elegeu novo conselho fiscal, foi archivada nesta Junta em seis de junho do mesmo anno, sob numero sete mil setecentos e setenta e dous.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de janeiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*. (Sobre uma estampilha federal de 3$000.) Visto. J. C., 10 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (213)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£	2.000.000
Capital realizado	£	1.000.000
Fundo de reserva	£	1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes em: Manchèster, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Aires, Montevidéo, Incluindo as operações da succursal á rua Frei Caneca n. 135.

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		8.888:888$880
Letras descontadas		12.984:609$050
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	22.919:602$500	
Letras do interior	38.228:554$730	61.148:157$230
Valores em liquidação		2.835:388$140
Emprestimos em contas correntes		31.826:088$550
Valores caucionados		20.491:141$490
Valores depositados		113.460:836$580
Agencias e filiaes		22.565:100$420
Correspondentes do estrangeiro		1.767:215$550
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.459:990$530
Hypothecas		3.236:983$170
Caixa:		
Em moeda corrente e ouro	12.683:857$890	
No Banco do Brasil	1.281:481$100	
Em outros bancos	2.175:196$810	16.140:535$800
Diversas contas		1.890:462$880
		298.695:398$270

Passivo

Capital		17.777:777$766
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)		2.533:328$430
Depositos em conta corrente, com juros	17.241:132$710	
Dito, limitadas	17.827:698$090	35.068:830$800
Depositos em contas correntes, sem juros..		3.084:791$860
Depositos a prazo fixo		22.269:056$660
Titulos em caução e em deposito		195.137:118$170
Caixa matriz		11.610:449$726
Agencias e filiaes		5.350:282$650
Correspondentes do estrangeiro		833:774$930
Valores hypothecarios		3.200:000$000
Letras a pagar		46:880$940
Diversas contas		1.783:106$020
		298.695:398$270

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. —Pelo The British Bank of South America, *C. F. Mackintosh*, gerente. — *R. A. Gernon*, contador interino. (201).

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Carteira de descontos:		
Titulos descontados:		
S/a praça e interior		33.661:089$660
Carteira de cobranças:		
Letras a receber:		
Cobr. simples e caução		23.616:554$600
Emprestimos em conta corrente		16.382:594$470
Correspondentes no paiz c/c		660:956$920
Valores e titulos de propriedade		149:000$000
Immoveis		1.973:725$050
Valores caucionados		17.294:182$650
Valores depositados		38.840:255$000
Diversas contas		6.756:505$930
Caixa:		
Em moeda corrente e disponivel em bancos	9.730:366$220	
Em outras especies	6:742$800	9.737:109$020
		149.071:973$300

Passivo

Capital		15.000:000$000
Fundo de reserva		218:238$500
Fundo de liquidações		192:949$740
Depositantes:		
C/correntes com juros..	25.827:403$320	
C/correntes pre-aviso...	5.950:082$600	
C/correntes sem juros..	61:481$230	
Depositos a prazo fixo..	9.841:390$710	
Letras a premio	4:130$000	41.694:487$860
Correspondentes no paiz c/c		2.347:981$490
Cheques e ordens de pagamento		1.501:906$270
Credores por titulos em cobrança e caução		23.616:554$600
Valores em caução e em deposito		56.134:437$650
Dividendos:		
2º dividendo de 10 % a distribuir		750:000$000
Diversas contas		7.615:417$190
		149.071:973$300

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — Dr. *Carlos Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — Dr. *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(216).

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital autorizado	40.000.000$00
Capital realizado	29.900.900.00
Fundo de reserva	31.310.574.58

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas		15.481:547$050
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		2.047:136$600
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		13.681:955$190
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		13.007:703$350
Emprestimos em contas correntes		29.251:215$289
Valores caucionados		31.081:302$280
Valores depositados		16.543:766$000
Agencias e filiaes no exterior		11.203:368$455
Agencias e filiaes no interior		4.080:275$312
Correspondentes no exterior		34:723$080
Correspondentes no interior		843:102$700
Titulos federaes pertencentes ao banco		1.009:903$935
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	4.671:751$081	
Em outras especies no banco	42:724$600	
No Banco do Brasil	6.715:722$948	
Em outros bancos	1.747:019$392	13.177:221$021
Diversas contas		1.922:133$931
Total do activo		153.368:592$206

Passivo

Capital	3.933:080$000
Depositos em conta corrente com juros	28.650:219$382
Depositos em conta corrente sem juros	2.722:913$731
Depositos a prazo fixo	14.893:026$340
Depositos em conta de cobrança do interior.	15:321$640
Titulos em caução e em deposito	47.625:008$280
Agencias e filiaes no exterior	24.675:684$460
Agencias e filiaes no interior	389:635$710
Correspondentes no exterior	370:306$460
Correspondentes no interior	509:185$868
Diversas contas	2.894:551$785
Letras em cobrança	26.689:658$550
Total do passivo	153.368:592$206

Pelo The Royal Bank of Canada. — *H. C. F. Fraser*, gerente. — *A. de C. Armando*, sub-contador. (212)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado . . . . . Rs. 10.000:000$000

Séde: rua da Candelaria n. 21

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, DAS OPERAÇÕES DESTE BANCO, INCLUSIVE A AGENCIA N. 1 (MEYER), E SUCCURSAL SÃO PAULO

Activo

Accionistas		546:700$000
Valores descontados		4.930:901$295
Contas correntes garantidas		1.962:502$340
Agencias		4.622:348$347
Correspondentes do interior		145:471$999
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		108:660$000
Letras a receber de conta propria		130:129$900
Valores em cobrança		1.885:976$220
Valores em caução		2.480:241$910
Valores em custodia		1.648:771$000
Diversas contas		2.571:962$660
Hypothecas		186:928$800
Acções em caução		80:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	855:674$595	
Em moeda estrangeira	20:056$225	
No Banco do Brasil	926:047$809	1.801:778$627
		23.102:372$068

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	378:560$369
Conta corrente movimento	1.909:210$622
Conta corrente limitada	3.738:736$389
Depositos a prazo fixo	321:635$100
Agencias	4.277:865$556
Correspondentes do exterior	70:492$860
Depositantes valores cobrança	1.885:976$220
Depositantes valores caução	2.480:241$910
Depositantes valores custodia	1.648:771$000
Diversas contas	647:566$768
Letras a pagar	663:315$300
Caução da directoria	80:000$000
	23.102:372$068

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. — *G. de la Peña*, director-gerente. — *R. P. Carvalhosa*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DO EXERCICIO DE 1927

Debitá

Gastos geraes, correio, estampilhas, telegrammas, impostos e quotas de fiscalização	519:445$689
A fundo de reserva	130:463$000
A quota da directoria e gratificações	52:185$200
A dividendo, pelo de 8 % a ser distribuido	335:722$500
Saldo que passa para o exercicio seguinte	3:482$064
	1.041:298$453

Credita

Saldo do exercicio anterior	2:567$792
Lucro verificado nas contas:	
Descontos, juros, cambio e commissões	1.038:730$661
	1.041:298$453

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — Contador interino, *R. P. Carvalhosa*. (200)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde, rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro — Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Installações, moveis e utensilios		15:604$000
Titulos descontados	1.076:877$720	
Emprestimos garantidos	632:643$500	1.709:521$220
Titulos caucionados	815:890$140	
Titulos em cobrança	326:779$040	
Cobranças fóra da praça	45:137$700	1.187:806$880
Diversas contas		5:125$830
Caixa:		
Em moeda corrente e em banco	280:929$560	
Em correspondentes	98:230$000	379:159$560
		3.237:517$490

Passivo

Capital		596:400$000
Fundo de reserva		94:086$772
Fundo de resgate		29:793$322
Depositos:		
Em conta corrente movimento com juros	339:635$280	
Em conta corrente movimento sem juros	115:046$080	
Em conta corrente limitada	199:697$830	
A' prazo fixo	606:555$300	1.260:934$490
C/cobranças garantidas	848:876$940	
Cobranças c/alheia	336:957$640	
Titulos descontados em cobrança	1:972$300	1.187:806$880
Nos correspondentes		2:420$930
Letras a premio		27:862$000
Lucros e perdas		3:086$096
Diversas contas		16:329$500
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos a pagar	7:033$500	
Pelo 6° a pagar, sobre as acções integralizadas, na fórma do art. 55, dos estatutos	11:764$000	18:797$500
		3.237:517$490

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo devedor, neste exercicio		6:880$744
Despezas geraes, alugueis, honorarios dos directores, impostos e outras, fecho destas contas		77:808$550
Juros de dinheiro em c/correntes	11:552$130	
Juros de letras a premio	2:262$000	
A' prazo fixo	33:117$920	46:932$050
Installações, moveis e utensilios, abatimento nesta conta		4:500$000
Fundo de reserva, 15 % sobre os lucros liquidos		8:118$082
Fundo de resgate, 5 % idem		2:706$028
Directoria, 8 % idem		4:329$600
Fundadores, quota de 1 % sobre 36:260$769, para cada um, de accôrdo com os estatutos, art. 55		10:136$000
Conselho fiscal, gratificação neste semestre		600$000
Dividendos:		
Pelo 6° a pagar, sobre as acções integralizadas, na fórma do art. 55, dos estatutos		11:764$000
		173:775$054
Saldo que passa para o seguinte semestre		3:086$096
		176:861$150

Credito

Descontos, saldo desta conta	167:703$000
Commissões, idem	8:615$650
Juros c/correspondentes, idem	542$500
	176:861$150

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (195)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

		$
Thesouro Nacional, c/ de antecipação da receita		
Letras descontadas	745.985:179$525	
Emprestimos em conta corrente	237.963:449$668	
Letras a receber	40.838:675$555	1.024.787:301$748
Effeitos a receber de conta alheia:		
Do exterior	13.316:303$440	
Do interior	308.425:428$032	321.741:731$472
Valores em liquidação		2.308:532$105
Valores caucionados		592.447:135$064
Valores depositados		419.460:224$431
Agencias e filiaes no interior		385.470:634$187
Correspondentes no exterior		311.269:767$426
Correspondentes no interior		7.143:758$880
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		41.551:359$107
Liquidação do Banco da Republica do Brasil		30:187$795
Immoveis		26.928:146$223
Moveis e utensilios		72$000
Cobrança nos Estados		419.308:423$223
Diversas contas		20.647:263$752
Ouro em deposito na Caixa de Amortização: £ 10.000.025-11-0 a 8 d		500.000:766$510
Titulos ouro depositados no exterior: £ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação £ 1.624.530-0-0 a 8 d		48.735:900$000
Caixa, em moeda corrente		269.549:720$847
		4.189.380:927$770

Passivo

		$
Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		142.593:604$188
Fundo de resgate do papel-moeda	366.466:451$491	
Menos: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada	271.828:980$000	94.637:471$491
Emissão em circulação		592.000:000$000
Depositos:		
Em contas correntes com juros	489.414:304$189	
Em contas correntes limitadas	129.308:303$673	
Em contas correntes sem juros	257.401:514$018	
Em contas a prazo fixo	209.267:242$170	
Em contas de compensação de cheques	9.871:437$451	1.093.265:801$501
Titulos em caução e em deposito		1.011.007:359$495
Agencias e filiaes no interior		350.079:555$526
Correspondentes no exterior		11.587:545$330
Correspondentes no interior		6.176:201$635
Depositantes de effeitos para cobrança		741.050:454$695
Bonus e dividendos:		
Saldo anterior	1.204:188$370	
43º dividendo a distribuir	10.000:000$000	11.204:188$370
Diversas contas		32.679:045$533
		4.189.380:927$770

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *A. Mostardeiro Filho*, presidente. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

(Casa Bancaria — Rua da Quitanda n. 113)

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

	$
Letras descontadas	2.559:928$940
Caixa	163:034$661
Emprestimos em contas correntes	1.537:430$192
Valores em liquidação	56:400$000
Titulos e Valores de nossa conta	325:000$000
Effeitos a receber	556:337$926
Effeitos em caução	162:757$424
Cobrança no interior	493:085$100
Valores caucionados	945:000$000
Valores depositados	6.114:579$000
Diversas contas	309:372$779
Total do Activo	13.222:926$022

Passivo

	$
Capital	500:000$000
Fundo de Reserva	196:400$000
Contas correntes c/juros	977:563$551
Contas correntes s/juros	34:396$210
Contas a prazo fixo	784:645$460
Contas de cobrança	780:910$680
Cobrança caucionada	440:974$380
Depositantes de Titulos e Valores	7.059:579$000
Lucros e Perdas	40:000$000
Diversas contas	1.403:051$919
Agencias Bancarias	1.035:407$822
Total do Passivo	13.222:926$022

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio.* — *A. Junqueira*, gerente. (211)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO REGIONAL DOS OPERARIOS EM CONSTRUCÇÃO CIVIL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, a Sociedade supra, surgida da União dos Pintores e Annexos por necessidade de ampliação de sua obra, estando o seu patrimonio a constituir-se, tem por fins: Promover o melhoramento economico, moral e intellectual e o que se contém no art. 2º e respectivos paragraphos dos Estatutos. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, secretario geral do trabalho, bibliothecario e procurador; representando-a em juizo e fóra delle o presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes e seus estatutos só serão reformados por uma assembléa especialmente convocada para este fim, não se dissolvendo a sociedade emquanto contar dez associados que a queiram manter, passando o seu patrimonio em caso de dissolução á Federação Syndical e Regional do Rio de Janeiro. A directoria actual e seus fundadores constam dos Estatutos. — A directoria. (214)

ANNUNCIOS

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do proximo dia 14 do corrente em deante, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 2º semestre de 1927, á razão de 8 % ao anno ou 8$000 por *debenture*.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (204)

Companhia Livros e Papeis S. A.

Ficam convocados os accionistas da Companhia Livros e Papeis para se reunirem em assembléa geral e extraordinaria, na sua séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 86, sobrado, no dia 26 do corrente, ás 11 horas, afim de deliberar sobre a venda de bens sociaes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — O presidente em exercicio, *Severino Barbosa Corrêa*. (208)

Companhia Godo Bussan do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 (quatorze) do corrente mez, na séde social, á rua General Camara n. 213, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (203)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 14 em deante, em sua séde, no morro de Santo Antonio, a importancia relativa ao 16º *coupon*, correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1927, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (202)

Banco Alliança do Rio de Janeiro

AVISO

No escriptorio desta sociedade, á rua da Alfandega n. 32, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (198)

A' Praça

Antonio Ribeiro de Vasconcellos declara, para os devidos fins e effeitos commerciaes, que, desta data em deante, passará a assignar-se Antonio Ribeiro de Vasconcellos Couto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Antonio Ribeiro de Vasconcellos Couto*.

—

Reconheço a firma de Antonio Ribeiro de Vasconcellos Couto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (193)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Electro Siderurgica Brasileira, em liquidação, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, no dia 14 de janeiro do corrente anno, ás 15 horas, para tomarem conhecimento dos actos praticados pela commissão liquidante e bem assim resolver sobre assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Joaquim Hess de Mello*. — *José Braz da Cunha*. (205)

Banco do Brasil

43º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que o quadragesimo terceiro dividendo de 20$000 (vinte mil réis) por acção, relativo ao segundo semestre de 1927, será pago a partir de 13 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 13, lettras A e B;
Dia 14, lettras C a I;
Dia 16, lettra J;
Dia 17, lettras K a Z.

Do dia 18 em deante o pagamento se fará indistinctamente.

Rio, 10 de janeiro de 1928. — *Tavares*, secretario.

Companhia Calçado Cleveland

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Figueira de Mello n. 313, no dia 9 de fevereiro proximo, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao anno de 1927. Far-se-ha a eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

A' disposição dos Srs. accionistas, se acham os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 6 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (118)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

CONVERSÃO DE ACÇÕES

Em virtude da habilitação da assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas desta companhia, realizada aos 27 de dezembro ultimo, cuja acta foi publicada no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *O Jornal*, de 31 do mesmo mez, são convidados os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador a virem convertel-as em nominativas, todos os dias uteis, menos aos sabbados, das 13 ás 15 horas.

A companhia toma a seu cargo o respectivo sello, até outra deliberação.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1928. — O director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. (76)

S. A. de Armazens Geraes Trapiche Gracerio

Na séde desta sociedade, á rua de São Bento n. 16, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — *A directoria*.

S. A. Productos Puros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 17 dos estatutos, convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 17 do mez corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua Candelaria n. 83, 3º andar, para o fim de se proceder á reforma dos estatutos e tratar de outros assumptos de interesse.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (197)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

11º DIVIDENDO

A partir de 11 de janeiro de 1928, das 12 ás 15 horas, pagar-se-ha aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83 1º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1927, á razão de 8$000 por acção.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro do 1927. — *A directoria*. (9.601)

Declaração

Declaro que se extraviou a certidão de exame de arithmetica, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — *Moacyr Walter Smith Vasconcellos*. — *Miguel Cavalieri*.

—

Reconheço a firma Miguel Cavalieri.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila*. (173)

Club dos Funccionarios Publicos Civis

ASSEMBLÉA GERAL DA SECÇÃO DE ALFAIATARIA

De ordem do Sr. presidente do club, convido a comparecerem no dia 12 do corrente, ás 16 1/2 horas, na séde do mesmo club, os Srs. associados da Secção de Alfaiataria, afim de tomarem parte na assembléa de prestação de contas, que se realizará nesse dia. — O secretario, *M. M. Oliveira*. (137)

A' Praça

Celestino Ramos Garcia communica á praça, seus prezados freguezes e amigos que nesta data dissolveu a sociedade commercial que tinha com o Sr. José Hermida Boullosa sob a firma Hermida e Ramos com séde á rua do Riachuelo n. 213, tendo della se retirado pago e satisfeito em seus haveres o socio José Hermida Boullosa.

Outrosim, communica que o activo da firma dissolvida ficou pertencendo exclusivamente ao socio Celestino Ramos Garcia, que assume a responsabilidade de todo o passivo existente, de conformidade com o distrato hoje assignado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Celestino Ramos Garcia*.

—

Confirmo a declaração supra. — *José Hermida Boullosa*.

—

Reconheço as firmas de Celestino Ramos Garcia e José Hermida Boullosa.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (139)

Paysandú Athletic Club

ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL

São convidados os Srs. socios do Paysandú Athletic Club a se reunirem em assembléa geral annual, a realizar-se no Club Central, avenida Rio Branco n. 118, na quinta-feira, dia 12 de janeiro de 1928, ás 17,30 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (30)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização de balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (2):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000

Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos..... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

s do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commentada)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada)..... 5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (o Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federa do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos)..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

Municipio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis. ..... 2$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realisação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 5$000
9° volume ..... 6$000
10° volume ..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do' imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500